



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **005207-0200/17-6**

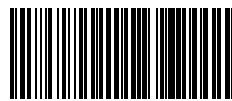
Gabinete: **Cezar Miola**

Data de abertura: **12 de janeiro de 2017**

Matéria: **Contas de Governo**

Órgão: **PM DE SENTINELA DO SUL - 81400**

Interessado(s): **José Flávio Raphaelli Trescastro**



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068277000108

Período: 01/01/2017 a 28/02/2017 - 1º Bimestre

Prefeitura: PM DE SENTINELA DO SUL

Logradouro: Rua Augusta

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3679-1067

HomePage: www.sentineladosul.rs.gov.br

E-Mail: GABINETE@SENTSUL.COM.BR

Prefeito Municipal: JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO

Contabilista: ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Número do CRC: 39488

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182200

Responsável: RAFAEL SEBBEN

E-Mail: rafael.sebben@govbr.om.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

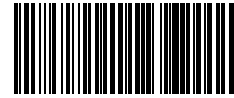
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



11701031122523683

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/03/2017 - 14:31:28

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 28/02/2017

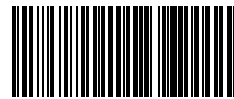
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	893.410,00	51.845,33
RECEITA DE CONTRIBUICOES	60.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.200,00	36.641,48
RECEITA DE SERVICOS	150.050,00	3.789,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.816.700,00	2.402.867,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.841,00	3.705,54
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.972.201,00	2.498.849,16
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	10.000,00	1.217,78
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	1.217,78
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-2.057.400,00	-206.775,27
TOTAL DAS RECEITAS	12.924.801,00	2.293.291,67

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	12.229.801,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	665.500,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	21.500,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	12.873.801,00
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	2.670.091,47
Liquidado	1.194.424,97
Pago	1.063.996,31
SALDO A LIQUIDAR	1.475.666,50
SALDO A PAGAR	130.428,66
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	738.425,59



11701031122523683

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/03/2017 - 14:31:28

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 28/02/2017

Liquidado	677.969,85
Pago	354.880,61
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	60.455,74
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	323.089,24

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	280.000,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	364.000,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	21.500,00
TOTAL	665.500,00

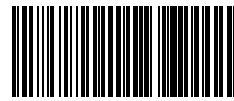
2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	3.124.150,64D	4.414.602,37D
ATIVO NAO CIRCULANTE	11.097.887,58D	11.142.866,27D
PASSIVO CIRCULANTE	814.419,44C	1.105.243,96C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	517.268,50C	517.268,50C
PATRIMONIO LIQUIDO	12.890.350,28C	12.886.553,52C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	866.142,70D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	286.601,51D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	293.753,51D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	494,40D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	120,93D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	49.480,97C
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	5.729,50C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.315,61C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	2.402.867,31C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	36.122,32C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	500,16D	18.193,67D
Bancos Conta Movimento	1.151.326,12D	2.353.832,72D
Bancos Conta Aplicação	4.152,87D	13.299,04D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.155.979,15D	2.385.325,43D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00



	Saldo Inicial	Saldo Final
RPPS		
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	1.155.979,15D	2.385.325,43D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	2.963.143,71	1.200.485,58	1.014.358,11
2º Bimestre	2.102.041,48	2.283.227,09	1.878.428,25
3º Bimestre	1.861.087,80	2.169.717,58	2.056.230,22
4º Bimestre	2.410.469,53	2.343.265,57	1.997.663,47
5º Bimestre	2.121.195,32	2.065.052,11	1.866.612,04
6º Bimestre	2.012.324,65	3.334.149,76	4.296.738,06
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		14.408.809,00	16.091.119,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		11.503,00	442.301,62
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-1.887.312,00	-2.194.122,99
TOTAL CONTAS DE RECEITA		12.533.000,00	14.339.298,17

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121219899010100	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1639/2006	41.424,72	0,00	41.424,72
121219899010200	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1822/2006	3.280,98	0,00	3.280,98
121219899010300	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 524/2007	19.220,98	0,00	19.220,98
121219899010400	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 937/2007	738,52	0,00	738,52
121219899010500	NILSON OLI MOREIRA BARBOSA - CERTIDAO 1572/2006	8.703,55	0,00	8.703,55



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121219899010600	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 895/2006	2.581,32	0,00	2.581,32
121219899010700	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 2033/2006	3.717,69	0,00	3.717,69
121219899010800	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 893/2006	4.586,18	0,00	4.586,18
121219899010900	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 363/199	16.336,39	0,00	16.336,39
121219899011000	OLAVO PEREIRA DE ALMEIDA - CERTIDAO 411/2002	16.472,05	0,00	16.472,05
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		117.062,38	0,00	117.062,38

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

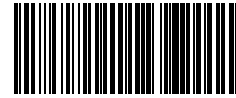
As certidões continuam no mesmo o município não executou.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	203,65	0,00	203,65
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	820,45	0,00	820,45
11120101030000000000	ITR - ASPS	732,64	0,00	732,64
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	2.322,02	0,00	2.322,02
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	606,75	0,00	606,75
11120200020000000000	IPTU - MDE	252,88	0,00	252,88
11120200030000000000	IPTU - ASPS	151,62	0,00	151,62
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	8.250,18	0,00	8.250,18
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	3.437,60	0,00	3.437,60
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	2.062,57	0,00	2.062,57
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	5.790,34	0,00	5.790,34
11120800020000000000	ITBI - MDE	2.412,64	0,00	2.412,64
11120800030000000000	ITBI - ASPS	1.447,58	0,00	1.447,58
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	12.011,21	0,00	12.011,21
11130501020000000000	ISS - MDE	5.004,70	0,00	5.004,70
11130501030000000000	ISS - ASPS	3.002,75	0,00	3.002,75
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	802.184,11	0,00	802.184,11
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	68.359,98	0,00	68.359,98
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	223.215,53	0,00	223.215,53



11701031122523683

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/03/2017 - 14:31:28

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

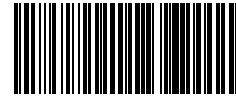
01/01/2017 a 28/02/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	273.439,88	0,00	273.439,88
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	2.047,40	0,00	2.047,40
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	175,00	0,00	175,00
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPSP	577,47	0,00	577,47
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	699,95	0,00	699,95
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	309.210,80	0,00	309.210,80
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	25.767,57	0,00	25.767,57
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPSP	77.302,70	0,00	77.302,70
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	103.070,27	0,00	103.070,27
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	37.725,39	0,00	37.725,39
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	3.143,78	0,00	3.143,78
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPSP	9.431,35	0,00	9.431,35
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	12.575,13	0,00	12.575,13
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	4.164,71	0,00	4.164,71
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	347,06	0,00	347,06
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPSP	1.041,18	0,00	1.041,18
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	1.388,24	0,00	1.388,24
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	33,83	0,00	33,83
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	14,14	0,00	14,14
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPSP	8,37	0,00	8,37
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	5,10	0,00	5,10
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	2,16	0,00	2,16
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPSP	1,27	0,00	1,27
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	438,44	0,00	438,44
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	182,72	0,00	182,72
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPSP	109,52	0,00	109,52
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	5,51	0,00	5,51
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	2,30	0,00	2,30
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPSP	1,39	0,00	1,39
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	782,33	0,00	782,33
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	325,98	0,00	325,98
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPSP	195,59	0,00	195,59
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	30,15	0,00	30,15
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	12,57	0,00	12,57
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPSP	7,51	0,00	7,51
SUBTOTAL		2.006.535,96	0,00	2.006.535,96

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 501.633,99

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.311,47	0,00	11.311,47
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.793,39	0,00	97.793,39
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	539,87	0,00	539,87



11701031122523683

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/03/2017 - 14:31:28

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 28/02/2017

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	820,45	0,00	820,45
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	391.173,47	0,00	391.173,47
TOTAL II		501.638,65	0,00	501.638,65

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	79.227,02	0,00	79.227,02
31	Ensino Fundamental	197.350,95	0,00	197.350,95
31	Educação Infantil	29.667,38	0,00	29.667,38
SUBTOTAL I		306.245,35	0,00	306.245,35

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		105.535,33	0,00	105.535,33
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		10,00		200.710,02

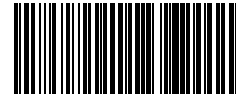
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	203,65	0,00	203,65
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	820,45	0,00	820,45
11120101030000000000	ITR - ASPS	732,64	0,00	732,64
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	2.322,02	0,00	2.322,02
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	802.184,11	0,00	802.184,11
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	68.359,98	0,00	68.359,98
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	223.215,53	0,00	223.215,53
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	273.439,88	0,00	273.439,88
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	2.047,40	0,00	2.047,40
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	175,00	0,00	175,00
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	577,47	0,00	577,47
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	699,95	0,00	699,95
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	309.210,80	0,00	309.210,80
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	25.767,57	0,00	25.767,57
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	77.302,70	0,00	77.302,70



11701031122523683

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/03/2017 - 14:31:28

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 28/02/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	103.070,27	0,00	103.070,27
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	37.725,39	0,00	37.725,39
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	3.143,78	0,00	3.143,78
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	9.431,35	0,00	9.431,35
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	12.575,13	0,00	12.575,13
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	4.164,71	0,00	4.164,71
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	347,06	0,00	347,06
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	1.041,18	0,00	1.041,18
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	1.388,24	0,00	1.388,24
SUBTOTAL		1.959.946,26	0,00	1.959.946,26

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **391.989,25**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	820,45	0,00	820,45
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	391.173,47	0,00	391.173,47
TOTAL II		391.993,92	0,00	391.993,92

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	197.350,95	0,00	197.350,95
31	Educação Infantil	29.667,38	0,00	29.667,38
SUBTOTAL I		227.018,33	0,00	227.018,33

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 105.535,33

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **6,20** **121.483,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17240100020000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	312.310,60	0,00	312.310,60
Total		312.310,60	0,00	312.310,60

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **187.386,36**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00
% de Aplicação				0,00

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior



11701031122523683

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/03/2017 - 14:31:28

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 28/02/2017

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	6.006,67	0,00	6.006,67
TOTAL	6.006,67	0,00	6.006,67

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 300,33

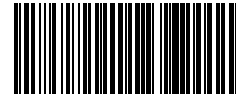
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	203,65	0,00	203,65
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	820,45	0,00	820,45
11120101030000000000	ITR - ASPS	732,64	0,00	732,64
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	2.322,02	0,00	2.322,02
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	606,75	0,00	606,75
11120200020000000000	IPTU - MDE	252,88	0,00	252,88
11120200030000000000	IPTU - ASPS	151,62	0,00	151,62
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	8.250,18	0,00	8.250,18
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	3.437,60	0,00	3.437,60
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	2.062,57	0,00	2.062,57
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	5.790,34	0,00	5.790,34
11120800020000000000	ITBI - MDE	2.412,64	0,00	2.412,64
11120800030000000000	ITBI - ASPS	1.447,58	0,00	1.447,58
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	12.011,21	0,00	12.011,21
11130501020000000000	ISS - MDE	5.004,70	0,00	5.004,70
11130501030000000000	ISS - ASPS	3.002,75	0,00	3.002,75
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	802.184,11	0,00	802.184,11
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	68.359,98	0,00	68.359,98
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	223.215,53	0,00	223.215,53
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	273.439,88	0,00	273.439,88
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	2.047,40	0,00	2.047,40
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	175,00	0,00	175,00
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	577,47	0,00	577,47
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	699,95	0,00	699,95
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	309.210,80	0,00	309.210,80
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	25.767,57	0,00	25.767,57
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	77.302,70	0,00	77.302,70
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	103.070,27	0,00	103.070,27
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	37.725,39	0,00	37.725,39
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	3.143,78	0,00	3.143,78
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	9.431,35	0,00	9.431,35
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	12.575,13	0,00	12.575,13



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	4.164,71	0,00	4.164,71
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	347,06	0,00	347,06
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	1.041,18	0,00	1.041,18
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	1.388,24	0,00	1.388,24
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	33,83	0,00	33,83
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	14,14	0,00	14,14
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	8,37	0,00	8,37
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	5,10	0,00	5,10
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	2,16	0,00	2,16
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1,27	0,00	1,27
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	438,44	0,00	438,44
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	182,72	0,00	182,72
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	109,52	0,00	109,52
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	5,51	0,00	5,51
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	2,30	0,00	2,30
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	1,39	0,00	1,39
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	782,33	0,00	782,33
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	325,98	0,00	325,98
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	195,59	0,00	195,59
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	30,15	0,00	30,15
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	12,57	0,00	12,57
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	7,51	0,00	7,51
SUBTOTAL I		2.006.535,96	0,00	2.006.535,96
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				300.980,39

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.397,16	0,00	7.397,16
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	311.568,23	0,00	311.568,23
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323,65	0,00	323,65
TOTAL II		319.289,04	0,00	319.289,04

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	398.279,79	0,00	398.279,79
SUBTOTAL I		398.279,79	0,00	398.279,79

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00



11701031122523683

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/03/2017 - 14:31:28

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 28/02/2017

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III	0,00	0,00	0,00

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	19,85	398.279,79

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529, 1530, 1639, 1640, 1641, 1642 e outras difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 8%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 7%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	29 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529, 1530, 1639, 1640, 1641, 1642 e outras difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: As Subfunções constam no arquivo SUBFUNC.TXT, porém não são utilizadas no Orçamento de 2017.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	27/03/2017	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/03/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

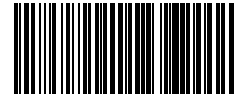
Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	31/01/2017	Rol Entrada Prefeitura

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/05/2013	http://portaltb.sentsul.com.br:9091/pronimtb/inde.asp

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação



RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.495.366,83	2.498.849,16
2º Bimestre	2.495.366,83	0,00
3º Bimestre	2.495.366,83	0,00
4º Bimestre	2.495.366,83	0,00
5º Bimestre	2.495.366,83	0,00
6º Bimestre	2.495.366,85	0,00
TOTAL	14.972.201,00	2.498.849,16

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.666,67	1.217,78
2º Bimestre	1.666,67	0,00
3º Bimestre	1.666,67	0,00
4º Bimestre	1.666,67	0,00
5º Bimestre	1.666,67	0,00
6º Bimestre	1.666,65	0,00
TOTAL	10.000,00	1.217,78

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-342.900,00	-206.775,27
2º Bimestre	-342.900,00	0,00
3º Bimestre	-342.900,00	0,00
4º Bimestre	-342.900,00	0,00
5º Bimestre	-342.900,00	0,00
6º Bimestre	-342.900,00	0,00
TOTAL	-2.057.400,00	-206.775,27

TOTAL DA RECEITA

TOTAL DA RECEITA	12.924.801,00	2.293.291,67
-------------------------	----------------------	---------------------

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

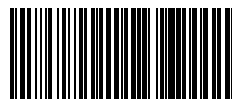
Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.



Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: José Flávio Raphaelli Trescastro

CPF: 18015956072

Cargo/Função: PREFEITO

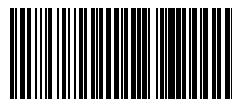
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.



11701031122523683

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



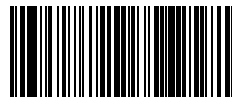
27/03/2017 - 14:31:28

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SENTINELA DO SUL, 27 de Março de 2017

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068277000108

Período: 01/01/2017 a 30/04/2017 - 2º Bimestre

Prefeitura: PM DE SENTINELA DO SUL

Logradouro: Rua Augusta

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3679-1067

HomePage: www.sentineladosul.rs.gov.br

E-Mail: GABINETE@SENTSUL.COM.BR

Prefeito Municipal: JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO

Contabilista: ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Número do CRC: 39488

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182200

Responsável: RAFAEL SEBBEN

E-Mail: rafael.sebben@govbr.om.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

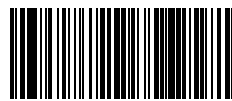
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



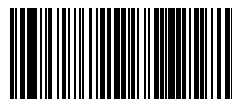
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	893.410,00	140.287,73
RECEITA DE CONTRIBUICOES	60.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.200,00	71.050,78
RECEITA DE SERVICOS	150.050,00	55.796,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.816.700,00	4.499.822,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.841,00	6.679,06
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.972.201,00	4.773.636,70
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	10.000,00	2.926,93
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	2.926,93
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-2.057.400,00	-206.775,27
TOTAL DAS RECEITAS	12.924.801,00	4.569.788,36

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	12.229.801,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.522.016,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	21.500,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	13.730.317,00
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	5.008.173,69
Liquidado	3.146.216,56
Pago	2.926.800,25
SALDO A LIQUIDAR	1.861.957,13
SALDO A PAGAR	219.416,31
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	738.425,59



Liquidado	682.755,85
Pago	448.134,56
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	55.669,74
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	234.621,29

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	673.951,97
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	713.564,03
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	21.500,00
Superávit Financeiro	113.000,00
TOTAL	1.522.016,00

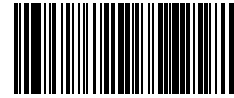
2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	3.124.150,64D	5.110.928,25D
ATIVO NAO CIRCULANTE	11.097.887,58D	11.268.937,48D
PASSIVO CIRCULANTE	814.419,44C	1.222.764,54C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	517.268,50C	504.180,41C
PATRIMONIO LIQUIDO	12.890.350,28C	12.886.553,52C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.780.434,77D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	928.861,20D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.935,24D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	374.978,27D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	494,40D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	384,93D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	203.940,97C
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	75.402,78C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	35.417,38C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	4.502.572,62C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	36.122,32C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	500,16D	19.249,05D
Bancos Conta Movimento	1.151.326,12D	2.675.891,16D
Bancos Conta Aplicação	4.152,87D	52.504,36D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.155.979,15D	2.747.644,57D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00



	Saldo Inicial	Saldo Final
RPPS		
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	1.155.979,15D	2.747.644,57D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	2.963.143,71	1.200.485,58	1.014.358,11
2º Bimestre	2.102.041,48	2.283.227,09	1.878.428,25
3º Bimestre	1.861.087,80	2.169.717,58	2.056.230,22
4º Bimestre	2.410.469,53	2.343.265,57	1.997.663,47
5º Bimestre	2.121.195,32	2.065.052,11	1.866.612,04
6º Bimestre	2.012.324,65	3.334.149,76	4.296.738,06
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		14.408.809,00	16.091.119,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		11.503,00	442.301,62
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-1.887.312,00	-2.194.122,99
TOTAL CONTAS DE RECEITA		12.533.000,00	14.339.298,17

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121219899010100	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1639/2006	41.424,72	0,00	41.424,72
121219899010200	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1822/2006	3.280,98	0,00	3.280,98
121219899010300	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 524/2007	19.220,98	0,00	19.220,98
121219899010400	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 937/2007	738,52	0,00	738,52



21701033157710474

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2017 - 11:30:07

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/04/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121219899010500	NILSON OLI MOREIRA BARBOSA - CERTIDAO 1572/2006	8.703,55	0,00	8.703,55
121219899010600	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 895/2006	2.581,32	0,00	2.581,32
121219899010700	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 2033/2006	3.717,69	0,00	3.717,69
121219899010800	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 893/2006	4.586,18	0,00	4.586,18
121219899010900	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 363/199	16.336,39	0,00	16.336,39
121219899011000	OLAVO PEREIRA DE ALMEIDA - CERTIDAO 411/2002	16.472,05	0,00	16.472,05
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		117.062,38	0,00	117.062,38

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ainda não houve pagamento destes títulos ao cofre público.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	215,16	0,00	215,16
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	866,53	0,00	866,53
11120101030000000000	ITR - ASPS	767,19	0,00	767,19
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	2.460,24	0,00	2.460,24
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.880,54	0,00	1.880,54
11120200020000000000	IPTU - MDE	783,72	0,00	783,72
11120200030000000000	IPTU - ASPS	469,95	0,00	469,95
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	20.674,80	0,00	20.674,80
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	8.614,67	0,00	8.614,67
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	5.168,80	0,00	5.168,80
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	18.083,39	0,00	18.083,39
11120800020000000000	ITBI - MDE	7.534,75	0,00	7.534,75
11120800030000000000	ITBI - ASPS	4.520,84	0,00	4.520,84
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	36.620,70	0,00	36.620,70
11130501020000000000	ISS - MDE	15.258,70	0,00	15.258,70
11130501030000000000	ISS - ASPS	9.155,15	0,00	9.155,15
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	1.444.546,99	0,00	1.444.546,99
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	121.890,23	0,00	121.890,23
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	383.806,26	0,00	383.806,26



21701033157710474

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2017 - 11:30:07

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/04/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS			
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	487.560,83	0,00	487.560,83
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	3.097,35	0,00	3.097,35
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	262,50	0,00	262,50
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	839,96	0,00	839,96
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	1.049,92	0,00	1.049,92
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	580.476,06	0,00	580.476,06
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	48.373,02	0,00	48.373,02
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	145.119,03	0,00	145.119,03
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	193.491,98	0,00	193.491,98
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	86.758,29	0,00	86.758,29
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	7.229,86	0,00	7.229,86
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	21.689,57	0,00	21.689,57
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	28.919,43	0,00	28.919,43
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	8.650,52	0,00	8.650,52
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	720,89	0,00	720,89
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	2.162,64	0,00	2.162,64
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	2.883,47	0,00	2.883,47
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	130,87	0,00	130,87
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	54,65	0,00	54,65
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	32,57	0,00	32,57
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	5,10	0,00	5,10
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	2,16	0,00	2,16
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1,27	0,00	1,27
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	968,13	0,00	968,13
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	403,44	0,00	403,44
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	241,90	0,00	241,90
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	5,51	0,00	5,51
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	2,30	0,00	2,30
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	1,39	0,00	1,39
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.814,38	0,00	1.814,38
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	756,04	0,00	756,04
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	453,59	0,00	453,59
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	30,15	0,00	30,15
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	12,57	0,00	12,57
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	7,51	0,00	7,51
SUBTOTAL		3.707.527,46	0,00	3.707.527,46

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 926.881,86

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	32.407,00	0,00	32.407,00
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178.476,50	0,00	178.476,50



21701033157710474

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2017 - 11:30:07

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/04/2017

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.231,16	0,00	1.231,16
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	866,53	0,00	866,53
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	713.905,63	0,00	713.905,63
TOTAL II		926.886,82	0,00	926.886,82

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	235.748,07	0,00	235.748,07
31	Ensino Fundamental	461.082,75	0,00	461.082,75
31	Educação Infantil	67.803,95	0,00	67.803,95
SUBTOTAL I		764.634,77	0,00	764.634,77

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	451.750,77	0,00	451.750,77
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	179,64	0,00	179,64
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		8,43		312.704,36

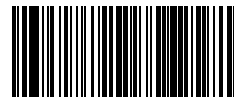
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	215,16	0,00	215,16
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	866,53	0,00	866,53
11120101030000000000	ITR - ASPS	767,19	0,00	767,19
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	2.460,24	0,00	2.460,24
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	1.444.546,99	0,00	1.444.546,99
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	121.890,23	0,00	121.890,23
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	383.806,26	0,00	383.806,26
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	487.560,83	0,00	487.560,83
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	3.097,35	0,00	3.097,35
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	262,50	0,00	262,50
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	839,96	0,00	839,96
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	1.049,92	0,00	1.049,92
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	580.476,06	0,00	580.476,06



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	48.373,02	0,00	48.373,02
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	145.119,03	0,00	145.119,03
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	193.491,98	0,00	193.491,98
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	86.758,29	0,00	86.758,29
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	7.229,86	0,00	7.229,86
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	21.689,57	0,00	21.689,57
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	28.919,43	0,00	28.919,43
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	8.650,52	0,00	8.650,52
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	720,89	0,00	720,89
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	2.162,64	0,00	2.162,64
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	2.883,47	0,00	2.883,47
SUBTOTAL		3.573.837,92	0,00	3.573.837,92

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **714.767,58**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	866,53	0,00	866,53
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	713.905,63	0,00	713.905,63
TOTAL II		714.772,16	0,00	714.772,16

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	461.082,75	0,00	461.082,75
31	Educação Infantil	67.803,95	0,00	67.803,95
SUBTOTAL I		528.886,70	0,00	528.886,70

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	451.750,77	0,00	451.750,77
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	179,64	0,00	179,64

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	2,15	76.956,29

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

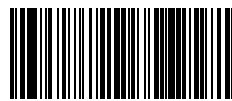
3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	179,64	0,00	179,64
17240100020000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	658.526,04	0,00	658.526,04
Total		658.705,68	0,00	658.705,68

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **395.223,41**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	402.977,53	0,00	402.977,53



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Educação Infantil	32.199,41	0,00	32.199,41
TOTAL		435.176,94	0,00	435.176,94

% de Aplicação 66,07

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	6.006,67	0,00	6.006,67
TOTAL	6.006,67	0,00	6.006,67

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 300,33

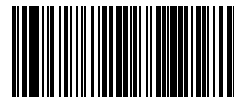
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	215,16	0,00	215,16
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	866,53	0,00	866,53
11120101030000000000	ITR - ASPS	767,19	0,00	767,19
11120101040000000000	ITR - PRÓPRIO	2.460,24	0,00	2.460,24
11120200010000000000	IPTU - PRÓPRIO	1.880,54	0,00	1.880,54
11120200020000000000	IPTU - MDE	783,72	0,00	783,72
11120200030000000000	IPTU - ASPS	469,95	0,00	469,95
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PRÓPRIO	20.674,80	0,00	20.674,80
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	8.614,67	0,00	8.614,67
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	5.168,80	0,00	5.168,80
11120800010000000000	ITBI - PRÓPRIO	18.083,39	0,00	18.083,39
11120800020000000000	ITBI - MDE	7.534,75	0,00	7.534,75
11120800030000000000	ITBI - ASPS	4.520,84	0,00	4.520,84
11130501010000000000	ISS - PRÓPRIO	36.620,70	0,00	36.620,70
11130501020000000000	ISS - MDE	15.258,70	0,00	15.258,70
11130501030000000000	ISS - ASPS	9.155,15	0,00	9.155,15
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRÓPRIO	1.444.546,99	0,00	1.444.546,99
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - MDE	121.890,23	0,00	121.890,23
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - ASPS	383.806,26	0,00	383.806,26
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	487.560,83	0,00	487.560,83
17213600010000000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PRÓPRIO	3.097,35	0,00	3.097,35
17213600020000000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	262,50	0,00	262,50
17213600040000000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	839,96	0,00	839,96
17213600050000000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	1.049,92	0,00	1.049,92



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	580.476,06	0,00	580.476,06
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	48.373,02	0,00	48.373,02
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	145.119,03	0,00	145.119,03
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	193.491,98	0,00	193.491,98
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	86.758,29	0,00	86.758,29
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	7.229,86	0,00	7.229,86
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	21.689,57	0,00	21.689,57
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	28.919,43	0,00	28.919,43
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	8.650,52	0,00	8.650,52
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	720,89	0,00	720,89
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	2.162,64	0,00	2.162,64
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	2.883,47	0,00	2.883,47
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	130,87	0,00	130,87
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	54,65	0,00	54,65
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	32,57	0,00	32,57
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	5,10	0,00	5,10
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	2,16	0,00	2,16
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1,27	0,00	1,27
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	968,13	0,00	968,13
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	403,44	0,00	403,44
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	241,90	0,00	241,90
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	5,51	0,00	5,51
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	2,30	0,00	2,30
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	1,39	0,00	1,39
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.814,38	0,00	1.814,38
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	756,04	0,00	756,04
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	453,59	0,00	453,59
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	30,15	0,00	30,15
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	12,57	0,00	12,57
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	7,51	0,00	7,51
SUBTOTAL I		3.707.527,46	0,00	3.707.527,46

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **556.129,12**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	20.081,93	0,00	20.081,93
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	553.617,46	0,00	553.617,46
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	738,23	0,00	738,23
TOTAL II		574.437,62	0,00	574.437,62

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	923.492,73	0,00	923.492,73



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		923.492,73	0,00	923.492,73

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		2.048,95	0,00	2.048,95
SUBTOTAL III		2.048,95	0,00	2.048,95

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	24,85	921.443,78

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529, 1530, 1639, 1640, 1641, 1642 e outras difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 7%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 7%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	29 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529, 1530, 1639, 1640, 1641, 1642 e outras difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: Embora exista as subfunções, não estão sendo utilizadas.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	27/03/2017	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/03/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	30/05/2017	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/



5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	31/01/2017	Rol Entrada Prefeitura
1º Quadrimestre/2017	30/05/2017	Rol Entrada Prefeitura

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/05/2013	http://portaltb.sentsul.com.br:9091/pronimtb/inde.asp

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.495.366,83	2.498.849,16
2º Bimestre	2.495.366,83	2.274.787,54
3º Bimestre	2.495.366,83	0,00
4º Bimestre	2.495.366,83	0,00
5º Bimestre	2.495.366,83	0,00
6º Bimestre	2.495.366,85	0,00
TOTAL	14.972.201,00	4.773.636,70

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.666,67	1.217,78
2º Bimestre	1.666,67	1.709,15
3º Bimestre	1.666,67	0,00
4º Bimestre	1.666,67	0,00
5º Bimestre	1.666,67	0,00
6º Bimestre	1.666,65	0,00
TOTAL	10.000,00	2.926,93

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-342.900,00	-206.775,27
2º Bimestre	-342.900,00	0,00
3º Bimestre	-342.900,00	0,00
4º Bimestre	-342.900,00	0,00
5º Bimestre	-342.900,00	0,00
6º Bimestre	-342.900,00	0,00
TOTAL	-2.057.400,00	-206.775,27

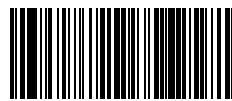
TOTAL DA RECEITA

	12.924.801,00	4.569.788,36
--	----------------------	---------------------

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no §



21701033157710474

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2017 - 11:30:07

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/04/2017

7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: José Flávio Raphaelli Trescastro

CPF: 18015956072

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.

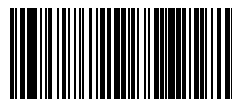


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



21701033157710474

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2017 - 11:30:07

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/04/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SENTINELA DO SUL, 30 de Maio de 2017

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito Municipal

Página
29

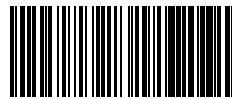
Processo
05207-0200/17-6

Página da
peça
14

Peça
613639

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N01AE59C



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068277000108

Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 - 3º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE SENTINELA DO SUL

Logradouro: Rua Augusta

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3679-1067

HomePage: www.sentineladosul.rs.gov.br

E-Mail: GABINETE@SENTSUL.COM.BR

Prefeito Municipal: JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO

Contabilista: ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Número do CRC: 39488

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182200

Responsável: Rafael Sebben

E-Mail: rafael@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: CONTROLE DE FROTA,CONTROLE ESCOLAR,SAÚDE
 Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

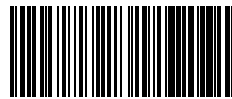
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



31701010006114032



25/07/2017 - 09:31:38

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	893.410,00	326.517,60
RECEITA DE CONTRIBUICOES	60.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.200,00	78.154,17
RECEITA DE SERVICOS	150.050,00	66.968,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.816.700,00	6.816.563,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.841,00	22.510,13
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.972.201,00	7.310.713,70
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	10.000,00	3.239,05
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	3.239,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-2.057.400,00	-231.627,26
TOTAL DAS RECEITAS	12.924.801,00	7.082.325,49

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	12.229.801,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.206.855,77
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	21.500,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	14.415.156,77
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	6.772.549,74
Liquidado	5.325.971,57
Pago	4.810.693,74
SALDO A LIQUIDAR	1.446.578,17
SALDO A PAGAR	515.277,83
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	738.425,59



Liquidado	682.755,85
Pago	448.470,56
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	55.669,74
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	234.285,29

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	1.014.478,92
Operações de Crédito	1.874,21
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	1.056.002,64
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	21.500,00
Superávit Financeiro	113.000,00
TOTAL	2.206.855,77

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	3.124.150,64D	5.335.216,13D
ATIVO NAO CIRCULANTE	11.097.887,58D	11.516.840,75D
PASSIVO CIRCULANTE	814.419,44C	1.530.479,44C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	517.268,50C	500.835,07C
PATRIMONIO LIQUIDO	12.890.350,28C	12.886.553,52C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.881.645,42D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.152.354,79D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.190,55D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	455.493,47D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	17.477,71D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.597,19D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	406.019,81C
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	93.021,08C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	86.298,44C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	6.819.313,79C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	40.294,86C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	500,16D	24.832,98D
Bancos Conta Movimento	1.151.326,12D	3.145.185,24D
Bancos Conta Aplicação	4.152,87D	137.525,96D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.155.979,15D	3.307.544,18D



	Saldo Inicial	Saldo Final
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	1.155.979,15D	3.307.544,18D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	2.963.143,71	1.200.485,58	1.014.358,11
2º Bimestre	2.102.041,48	2.283.227,09	1.878.428,25
3º Bimestre	1.861.087,80	2.169.717,58	2.056.230,22
4º Bimestre	2.410.469,53	2.343.265,57	1.997.663,47
5º Bimestre	2.121.195,32	2.065.052,11	1.866.612,04
6º Bimestre	2.012.324,65	3.334.149,76	4.296.738,06

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	14.408.809,00	16.091.119,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	442.301,62
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.887.312,00	-2.194.122,99
TOTAL CONTAS DE RECEITA	12.533.000,00	14.339.298,17

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121219899010100	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1639/2006	41.424,72	0,00	41.424,72
121219899010200	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1822/2006	3.280,98	0,00	3.280,98
121219899010300	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 524/2007	19.220,98	0,00	19.220,98



31701010006114032

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/07/2017 - 09:31:38

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121219899010400	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 937/2007	738,52	0,00	738,52
121219899010500	NILSON OLI MOREIRA BARBOSA - CERTIDAO 1572/2006	8.703,55	0,00	8.703,55
121219899010600	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 895/2006	2.581,32	0,00	2.581,32
121219899010700	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 2033/2006	3.717,69	0,00	3.717,69
121219899010800	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 893/2006	4.586,18	0,00	4.586,18
121219899010900	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 363/199	16.336,39	0,00	16.336,39
121219899011000	OLAVO PEREIRA DE ALMEIDA - CERTIDAO 411/2002	16.472,05	0,00	16.472,05
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		117.062,38	0,00	117.062,38
Contas de Receita				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

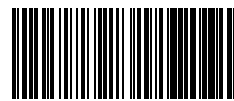
títulos em execução

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	232,05	0,00	232,05
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	934,09	0,00	934,09
11120101030000000000	ITR - ASPS	817,85	0,00	817,85
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	2.662,89	0,00	2.662,89
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	45.132,02	0,00	45.132,02
11120200020000000000	IPTU - MDE	18.805,91	0,00	18.805,91
11120200030000000000	IPTU - ASPS	11.282,17	0,00	11.282,17
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	32.000,52	0,00	32.000,52
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	13.333,78	0,00	13.333,78
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	8.000,23	0,00	8.000,23
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	53.479,79	0,00	53.479,79
11120800020000000000	ITBI - MDE	22.283,25	0,00	22.283,25
11120800030000000000	ITBI - ASPS	13.369,94	0,00	13.369,94
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	50.661,06	0,00	50.661,06
11130501020000000000	ISS - MDE	21.108,91	0,00	21.108,91
11130501030000000000	ISS - ASPS	12.665,20	0,00	12.665,20
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	2.217.099,44	0,00	2.217.099,44
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	186.269,61	0,00	186.269,61



31701010006114032

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/07/2017 - 09:31:38

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/06/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	576.944,38	0,00	576.944,38
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	745.078,29	0,00	745.078,29
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	5.197,25	0,00	5.197,25
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	437,50	0,00	437,50
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	1.364,94	0,00	1.364,94
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	1.749,86	0,00	1.749,86
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	849.874,99	0,00	849.874,99
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	70.822,93	0,00	70.822,93
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	212.468,76	0,00	212.468,76
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	283.291,63	0,00	283.291,63
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	111.530,53	0,00	111.530,53
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	9.294,21	0,00	9.294,21
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	27.882,63	0,00	27.882,63
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	37.176,85	0,00	37.176,85
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	12.437,30	0,00	12.437,30
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.036,45	0,00	1.036,45
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	3.109,33	0,00	3.109,33
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	4.145,73	0,00	4.145,73
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	130,87	0,00	130,87
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	54,65	0,00	54,65
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	32,57	0,00	32,57
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	5,10	0,00	5,10
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	2,16	0,00	2,16
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1,27	0,00	1,27
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	2.364,61	0,00	2.364,61
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	985,46	0,00	985,46
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	590,86	0,00	590,86
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	206,71	0,00	206,71
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	86,14	0,00	86,14
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	51,66	0,00	51,66
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	5.776,35	0,00	5.776,35
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	2.407,00	0,00	2.407,00
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.444,05	0,00	1.444,05
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	497,06	0,00	497,06
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	207,16	0,00	207,16
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	124,17	0,00	124,17
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-14.163,51	0,00	-14.163,51
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5.902,12	0,00	-5.902,12
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.540,23	0,00	-3.540,23
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-561,67	0,00	-561,67
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-234,11	0,00	-234,11
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-140,34	0,00	-140,34



31701010006114032

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/07/2017 - 09:31:38

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/06/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	DO IPTU - ASPS			
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-98,24	0,00	-98,24
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-40,93	0,00	-40,93
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-24,56	0,00	-24,56
SUBTOTAL		5.654.244,41	0,00	5.654.244,41
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				1.413.561,10

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	75.763,90	0,00	75.763,90
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	267.860,70	0,00	267.860,70
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.742,57	0,00	3.742,57
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.902,12	0,00	-5.902,12
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-275,04	0,00	-275,04
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	934,09	0,00	934,09
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.071.442,36	0,00	1.071.442,36
TOTAL II		1.413.566,46	0,00	1.413.566,46

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	409.162,40	0,00	409.162,40
31	Ensino Fundamental	788.692,14	0,00	788.692,14
31	Educação Infantil	122.125,82	0,00	122.125,82
SUBTOTAL I		1.319.980,36	0,00	1.319.980,36

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	781.448,04	0,00	781.448,04
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	179,64	0,00	179,64
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		9,52		538.352,68

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	232,05	0,00	232,05
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	934,09	0,00	934,09
11120101030000000000	ITR - ASPS	817,85	0,00	817,85
11120101040000000000	ITR - PRÓPRIO	2.662,89	0,00	2.662,89
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRÓPRIO	2.217.099,44	0,00	2.217.099,44
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	186.269,61	0,00	186.269,61
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	576.944,38	0,00	576.944,38
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	745.078,29	0,00	745.078,29
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PRÓPRIO	5.197,25	0,00	5.197,25
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	437,50	0,00	437,50
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	1.364,94	0,00	1.364,94
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	1.749,86	0,00	1.749,86
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	849.874,99	0,00	849.874,99
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	70.822,93	0,00	70.822,93
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	212.468,76	0,00	212.468,76
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	283.291,63	0,00	283.291,63
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	111.530,53	0,00	111.530,53
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	9.294,21	0,00	9.294,21
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	27.882,63	0,00	27.882,63
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	37.176,85	0,00	37.176,85
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PRÓPRIO	12.437,30	0,00	12.437,30
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.036,45	0,00	1.036,45
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	3.109,33	0,00	3.109,33
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	4.145,73	0,00	4.145,73
SUBTOTAL		5.361.859,49	0,00	5.361.859,49

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.072.371,90**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	934,09	0,00	934,09
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.071.442,36	0,00	1.071.442,36
TOTAL II		1.072.376,45	0,00	1.072.376,45

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

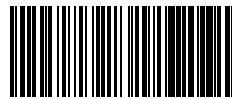
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	788.692,14	0,00	788.692,14
31	Educação Infantil	122.125,82	0,00	122.125,82
SUBTOTAL I		910.817,96	0,00	910.817,96

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 781.448,04

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 179,64

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **2,41** **129.190,28**



3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	179,64	0,00	179,64
17240100020000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	988.223,31	0,00	988.223,31
Total		988.402,95	0,00	988.402,95

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB 593.041,77

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	435.212,86	0,00	435.212,86
31	Educação Infantil	35.730,85	0,00	35.730,85
TOTAL		470.943,71	0,00	470.943,71
% de Aplicação				47,65

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	6.006,67	0,00	6.006,67
TOTAL	6.006,67	0,00	6.006,67

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 300,33

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Junho)

TOTAL	0,00	0,00	0,00
--------------	-------------	-------------	-------------

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	232,05	0,00	232,05
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	934,09	0,00	934,09
11120101030000000000	ITR - ASPS	817,85	0,00	817,85
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	2.662,89	0,00	2.662,89
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	45.132,02	0,00	45.132,02
11120200020000000000	IPTU - MDE	18.805,91	0,00	18.805,91
11120200030000000000	IPTU - ASPS	11.282,17	0,00	11.282,17
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	32.000,52	0,00	32.000,52
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	13.333,78	0,00	13.333,78
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	8.000,23	0,00	8.000,23
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	53.479,79	0,00	53.479,79
11120800020000000000	ITBI - MDE	22.283,25	0,00	22.283,25



31701010006114032

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/07/2017 - 09:31:38

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/06/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120800030000000000	ITBI - ASPS	13.369,94	0,00	13.369,94
11130501010000000000	ISS - PRÓPRIO	50.661,06	0,00	50.661,06
11130501020000000000	ISS - MDE	21.108,91	0,00	21.108,91
11130501030000000000	ISS - ASPS	12.665,20	0,00	12.665,20
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRÓPRIO	2.217.099,44	0,00	2.217.099,44
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	186.269,61	0,00	186.269,61
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	576.944,38	0,00	576.944,38
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	745.078,29	0,00	745.078,29
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PRÓPRIO	5.197,25	0,00	5.197,25
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	437,50	0,00	437,50
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	1.364,94	0,00	1.364,94
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	1.749,86	0,00	1.749,86
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	849.874,99	0,00	849.874,99
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	70.822,93	0,00	70.822,93
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	212.468,76	0,00	212.468,76
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	283.291,63	0,00	283.291,63
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	111.530,53	0,00	111.530,53
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	9.294,21	0,00	9.294,21
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	27.882,63	0,00	27.882,63
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	37.176,85	0,00	37.176,85
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PRÓPRIO	12.437,30	0,00	12.437,30
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.036,45	0,00	1.036,45
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	3.109,33	0,00	3.109,33
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	4.145,73	0,00	4.145,73
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	130,87	0,00	130,87
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	54,65	0,00	54,65
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	32,57	0,00	32,57
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	5,10	0,00	5,10
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	2,16	0,00	2,16
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1,27	0,00	1,27
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓPRIO	2.364,61	0,00	2.364,61
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	985,46	0,00	985,46
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	590,86	0,00	590,86
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	206,71	0,00	206,71
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	86,14	0,00	86,14
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	51,66	0,00	51,66
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓPRIO	5.776,35	0,00	5.776,35
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	2.407,00	0,00	2.407,00
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.444,05	0,00	1.444,05
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	497,06	0,00	497,06
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	207,16	0,00	207,16
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	124,17	0,00	124,17



31701010006114032



25/07/2017 - 09:31:38

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/06/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-14.163,51	0,00	-14.163,51
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5.902,12	0,00	-5.902,12
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.540,23	0,00	-3.540,23
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-561,67	0,00	-561,67
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-234,11	0,00	-234,11
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-140,34	0,00	-140,34
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-98,24	0,00	-98,24
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-40,93	0,00	-40,93
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-24,56	0,00	-24,56
SUBTOTAL I		5.654.244,41	0,00	5.654.244,41
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				848.136,66

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	46.135,39	0,00	46.135,39
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	821.770,04	0,00	821.770,04
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.244,58	0,00	2.244,58
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.540,23	0,00	-3.540,23
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-164,90	0,00	-164,90
TOTAL II		866.444,88	0,00	866.444,88

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	1.560.936,52	0,00	1.560.936,52
SUBTOTAL I		1.560.936,52	0,00	1.560.936,52

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		2.048,95	0,00	2.048,95
SUBTOTAL III		2.048,95	0,00	2.048,95

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	% de Aplicação	27,57		Valor Aplicado 1.558.887,57
---	----------------	--------------	--	--

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00



4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529, 1530, 1639, 1640, 1641, 1642 e outras difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 7%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 7%
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 2002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 2004, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	29 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529, 1530, 1639, 1640, 1641, 1642 e outras difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: Embora exista as subfunções, não estão sendo utilizadas.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 2002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: não são utilizados

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 2004, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: não são utilizados

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

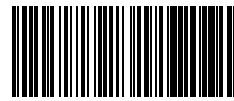
5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	27/03/2017	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/03/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	30/05/2017	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	25/07/2017	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/07/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	25/07/2017	Rol Entrada Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/07/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
1º Quadrimestre	Mural	30/05/2017	Rol Entrada Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas



31701010006114032

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/07/2017 - 09:31:38

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/06/2017

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	31/01/2017	Rol Entrada Prefeitura
1º Quadrimestre/2017	30/05/2017	Rol Entrada Prefeitura

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/05/2013	http://portaltb.sentsul.com.br:9091/pronimtb/inde.asp

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2016 - 01/07/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	8.625.869,75	0,00	8.625.869,75
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.135.851,92	0,00	-1.135.851,92
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	30.640,80	0,00	30.640,80
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	12.767,24	0,00	12.767,24
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	7.660,34	0,00	7.660,34
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	98,74	0,00	98,74
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	41,14	0,00	41,14
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	24,68	0,00	24,68
Subtotal		7.438.784,89	0,00	7.438.784,89
	(+) Perda com o FUNDEB	201.002,32	0,00	201.002,32
TOTAL		7.639.787,21	0,00	7.639.787,21

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	7.310.713,70	0,00	7.310.713,70
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-231.627,26	0,00	-231.627,26
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	32.000,52	0,00	32.000,52
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	13.333,78	0,00	13.333,78
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	8.000,23	0,00	8.000,23
TOTAL		7.025.751,91	0,00	7.025.751,91
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		14.665.539,12	0,00	14.665.539,12

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2016 - 01/07/2016 a 31/12/2016



31701010006114032



25/07/2017 - 09:31:38

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/06/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.340.222,55	0,00	4.340.222,55
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319047000200	CONTRIBUICAO SUPLEMENTAR AO FGTS	76.916,59	0,00	76.916,59
319047000300	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS COM ENCARGOS SOCIAIS	5.065,63	0,00	5.065,63
319094010100	INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/ EMPREGADOS	151.521,66	0,00	151.521,66
319094010300	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13 SALARIO INDENIZADOS	12.186,11	0,00	12.186,11
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		4.094.532,56	0,00	4.094.532,56

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	30.640,80	0,00	30.640,80
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	12.767,24	0,00	12.767,24
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	7.660,34	0,00	7.660,34
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		51.068,38	0,00	51.068,38

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.668,60	0,00	24.668,60
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		24.668,60	0,00	24.668,60
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		4.068.132,78	0,00	4.068.132,78

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017



31701010006114032

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/07/2017 - 09:31:38

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/06/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.851.738,18	0,00	2.851.738,18
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319011070000	ABONO DE PERMANENCIA	227,31	0,00	227,31
319016040000	CONVOCACAO EXTRAORDINARIA	39.276,79	0,00	39.276,79
319047000200	CONTRIBUICAO SUPLEMENTAR AO FGTS	73.325,29	0,00	73.325,29
319094010100	INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/ EMPREGADOS	34.638,67	0,00	34.638,67
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		2.704.270,12	0,00	2.704.270,12

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	32.000,52	0,00	32.000,52
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	13.333,78	0,00	13.333,78
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	8.000,23	0,00	8.000,23
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		53.334,53	0,00	53.334,53

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.699,69	0,00	227.699,69
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319047000200	CONTRIBUICAO SUPLEMENTAR AO FGTS	47.674,71	0,00	47.674,71
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		180.024,98	0,00	180.024,98

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	2.830.960,57	0,00	2.830.960,57
Total da Despesa com Pessoal	6.899.093,35	0,00	6.899.093,35

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada



5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
212310198010000	Financiamento Banrisul 13o Salario	86.792,77	0,00	86.792,77
212310198020100	BADESUL - LEI MUNICIPAL 1067/2010	2.613,14	0,00	2.613,14
221410101000000	INSS - DEBITO PARCELADO	493.585,61	0,00	493.585,61
222110203000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNA - EM CONTRATOS - BADESUL - LEI MUNICIPAL 1067/2010	7.322,77	0,00	7.322,77
TOTAL		590.314,29	0,00	590.314,29

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902010000	BANCO DO BRASIL - DNPM - CFM	3.000,79	0,00	3.000,79
111111902020000	BANCO DO BRASIL - FEP	28.796,78	0,00	28.796,78
111111902030000	BANCO DO BRASIL - ICMS - EXP	12.375,83	0,00	12.375,83
111111902040000	BANCO DO BRASIL - ITR	6.574,26	0,00	6.574,26
111111902050000	BANCO DO BRASIL - CEX	2.473,11	0,00	2.473,11
111111902060000	BANCO DO BRASIL - CIDE	9.640,65	0,00	9.640,65
111111902070000	BANCO DO BRASIL - DISPOSICAO	1.866.621,26	0,00	1.866.621,26
111111902080000	BANCO DO BRASIL - PNATE	12.494,88	0,00	12.494,88
111111902090000	BANCO DO BRASIL - MDE	31,29	0,00	31,29
111111902100000	BANCO DO BRASIL - PNAE - FNDE	0,08	0,00	0,08
111111902110000	BANCO DO BRASIL - SAL. EDUCACAO	61.877,26	0,00	61.877,26
111111902120000	BANCO DO BRASIL - FUS	55.875,24	0,00	55.875,24
111111902160000	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	248,46	0,00	248,46
111111902170000	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	50.277,97	0,00	50.277,97
111111902180000	BANCO DO BRASIL - HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES	24,71	0,00	24,71
111111902190000	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL	9.038,22	0,00	9.038,22
111111902200000	BANCO DO BRASIL - AFB	123,58	0,00	123,58
111111902210000	BANCO DO BRASIL - ACOES EST. VIGILANCIA	7,76	0,00	7,76
111111902220000	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	14.619,13	0,00	14.619,13
111111902230000	BANCO DO BRASIL - AFM - APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL	0,02	0,00	0,02
111111902240000	BANCO DO BRASIL - PDDE (A/C DE 2010)	37,76	0,00	37,76
111111902250000	BANCO DO BRASIL - FMS PAB FIXO	30.199,12	0,00	30.199,12
111111902260000	BANCO DO BRASIL - FMS AFB	6.742,33	0,00	6.742,33
111111902320000	BANCO DO BRASIL - FMS BLVGS	15.598,42	0,00	15.598,42
111111902340000	BANCO DO BRASIL - AFM MP 613	299,97	0,00	299,97
111111902350000	BANCO DO BRASIL - CAMINHOS DAS ESCOLA - PAR	4.276,83	0,00	4.276,83
111111902370000	Banco do Brasil SA FNS-INVAN	2.364,29	0,00	2.364,29



31701010006114032

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/07/2017 - 09:31:38

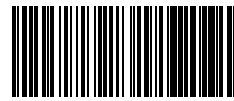
PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902390000	Banco do Brasil SA FMAS-Brasil Carinhoso	88,30	0,00	88,30
111111902400000	BANCO DO BRASIL -BL PSB FNAS	39.778,42	0,00	39.778,42
111111902410000	BANCO DO BRASIL C/ BL GBF FNAS	14.084,56	0,00	14.084,56
111111902420000	BANCO DO BRASIL C/ DBPC ESCOLA	170,53	0,00	170,53
111111902430000	BANCO DO BRASIL C/ BL GSUAS FNAS	8.748,30	0,00	8.748,30
111111902440000	BANCO DO BRASIL C/ PSEMC FNAS	1.819,28	0,00	1.819,28
111111903010000	CEF - DISPOSICAO	2.786,56	0,00	2.786,56
111111903020000	CEF - PRO-MORADIA	906,13	0,00	906,13
111111903030000	CEF - HABITAR	347,22	0,00	347,22
111111903040000	CEF - PDDE	0,12	0,00	0,12
111111903080000	CEF CONTRIBUICAO SINDICAL - 13417214	98.902,89	0,00	98.902,89
111111903100000	CEF-FMS SENTINELA DO SUL/FNSCONVENENTE	457,58	0,00	457,58
111111903110000	CEF-PMSSENTINELA DO SUL/MAPA	348.797,19	0,00	348.797,19
111111912010000	BANRISUL - CME	280,96	0,00	280,96
111111912020000	BANRISUL - IPVA	17.611,62	0,00	17.611,62
111111912030000	BANRISUL - DISPOSICAO	195.907,59	0,00	195.907,59
111111912050000	BANRISUL - PRADEM	45,91	0,00	45,91
111111912060000	BANRISUL - SAL. EDUCACAO	143,49	0,00	143,49
111111912070000	BANRISUL - TRANSP. ESCOLAR	63.083,45	0,00	63.083,45
111111912080000	BANRISUL - FARMACIA BASICA	191,46	0,00	191,46
111111912090000	BANRISUL - FMCA	2.966,52	0,00	2.966,52
111111912110000	BANRISUL - TRIBUTOS	81.136,75	0,00	81.136,75
111111912130000	BANRISUL - CONS POP CPT 2010	1.412,65	0,00	1.412,65
111111912140000	BANRISUL - PMS PATRULHA AGRIC CONS POP 2006	1.704,92	0,00	1.704,92
111111912150000	BANRISUL - PMS ARMAZ ATRV ACUDE CONS POP2	387,24	0,00	387,24
111111912160000	PM SENT SUL CONS POP SAUDE 2007/2008	0,81	0,00	0,81
111111912170000	PM SENTINELA PISO DE ATENCAO BASICA	71,22	0,00	71,22
111111912180000	PM SENTINELA INVERNO GAUCHO	26,22	0,00	26,22
111111912190000	Banrisul c/ Eventos Municipais	772,43	0,00	772,43
111111912200000	Banrisul c/ Fundo Municipal do Meio Ambiente	46,47	0,00	46,47
111111912210000	BANRISUL FMS AFB	126,18	0,00	126,18
111111912220000	BANRISUL FMS AFB DIABETES	10.973,23	0,00	10.973,23
111111912230000	BANRISUL FMS PIM	8.184,10	0,00	8.184,10
111111912240000	BANRISUL FMS EPIDEMIO E PROMO SAUDE	8,13	0,00	8,13
111111912250000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2008/2009	12,00	0,00	12,00
111111912260000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2009/2010	13,17	0,00	13,17
111111912270000	BANRISUL FMS SAUDE MENTAL NAAB	2.176,92	0,00	2.176,92
111111912280000	BANRISUL FMS QUAL ATEN BAS SAUDE	11.285,37	0,00	11.285,37
111111912320000	BANRISUL C/ CIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	182,67	0,00	182,67
111111912330000	BANRISUL FMAS FEAS	28,51	0,00	28,51
111111912340000	BANRISUL ESF SANTA CLARA	5.693,19	0,00	5.693,19



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912370000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2015/2016	30.204,98	0,00	30.204,98
111115002000000	POUPANCA	30,79	0,00	30,79
111115099010000	BANRISUL - APLICACAO	137.463,15	0,00	137.463,15
111115099020000	CEF - APLICACAO 120-1	32,02	0,00	32,02
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-211.293,29	0,00	-211.293,29
TOTAL		3.071.417,91	0,00	3.071.417,91

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				3.071.417,91
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	55.669,74	0,00	55.669,74
631300000000000	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	22.992,00	0,00	22.992,00
TOTAL		78.661,74	0,00	78.661,74

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	3.247,18	0,00	3.247,18
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	12.989,38	0,00	12.989,38
11120101030000000000	ITR - ASPS	11.689,72	0,00	11.689,72
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	37.017,48	0,00	37.017,48
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	57.969,48	0,00	57.969,48
11120200020000000000	IPTU - MDE	24.155,21	0,00	24.155,21
11120200030000000000	IPTU - ASPS	14.491,14	0,00	14.491,14
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	51.788,86	0,00	51.788,86
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	21.579,20	0,00	21.579,20
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	12.947,47	0,00	12.947,47
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	197,48	0,00	197,48
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	82,28	0,00	82,28
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	49,36	0,00	49,36
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	15.300,74	0,00	15.300,74
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	6.375,47	0,00	6.375,47
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER	3.825,25	0,00	3.825,25



31701010006114032

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/07/2017 - 09:31:38

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS			
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	67.365,26	0,00	67.365,26
11120800020000000000	ITBI - MDE	28.068,88	0,00	28.068,88
11120800030000000000	ITBI - ASPS	16.841,30	0,00	16.841,30
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	291.157,58	0,00	291.157,58
11130501020000000000	ISS - MDE	120.955,49	0,00	120.955,49
11130501030000000000	ISS - ASPS	72.789,94	0,00	72.789,94
11212100000000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	69.107,22	0,00	69.107,22
11212500000000000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVICOS	4.403,86	0,00	4.403,86
11213000000000000000	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	300,00	0,00	300,00
11221200000000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	2.087,00	0,00	2.087,00
11222100020000000000	TX DE SERVICOS CADASTRAIS DEC 809/2014	1.800,00	0,00	1.800,00
11222800000000000000	TAXA DE CEMITERIO	1.628,00	0,00	1.628,00
11229000000000000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	9.784,07	0,00	9.784,07
11229900040000000000	TAXA DE EMISSOES DE CERTIDOES	5.069,75	0,00	5.069,75
12300000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICIO DE ILUMINACAO PUBLICA	56.246,20	0,00	56.246,20
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	4.157.488,70	0,00	4.157.488,70
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	364.067,50	0,00	364.067,50
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.307.270,89	0,00	1.307.270,89
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.452.523,32	0,00	1.452.523,32
17210103010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO	181.415,63	0,00	181.415,63
17210103020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	75.589,85	0,00	75.589,85
17210103030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS	45.353,91	0,00	45.353,91
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	122.480,18	0,00	122.480,18
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	53.719,37	0,00	53.719,37
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	38.677,93	0,00	38.677,93
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	12.023,76	0,00	12.023,76
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	1.054,70	0,00	1.054,70
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	3.796,86	0,00	3.796,86
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	4.218,78	0,00	4.218,78



31701010006114032

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/07/2017 - 09:31:38

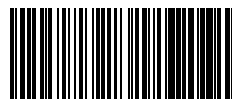
PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/06/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.903.243,52	0,00	1.903.243,52
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	158.603,67	0,00	158.603,67
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	475.810,96	0,00	475.810,96
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	634.414,58	0,00	634.414,58
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	173.708,26	0,00	173.708,26
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	14.475,71	0,00	14.475,71
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	43.427,07	0,00	43.427,07
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	57.902,79	0,00	57.902,79
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	23.975,96	0,00	23.975,96
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.998,03	0,00	1.998,03
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	5.994,03	0,00	5.994,03
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	7.992,04	0,00	7.992,04
17220113000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	13.506,29	0,00	13.506,29
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	378,10	0,00	378,10
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	157,99	0,00	157,99
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	93,98	0,00	93,98
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	489,53	0,00	489,53
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	204,52	0,00	204,52
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	121,72	0,00	121,72
19119901010100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	47,05	0,00	47,05
19119901010200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	76,58	0,00	76,58
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.330,66	0,00	1.330,66
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	555,05	0,00	555,05
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	331,93	0,00	331,93
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	10,24	0,00	10,24
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	4,27	0,00	4,27
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	2,53	0,00	2,53
19139900010100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	341,02	0,00	341,02
19139900010200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	461,01	0,00	461,01
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	5.476,55	0,00	5.476,55
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	2.282,59	0,00	2.282,59
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.368,54	0,00	1.368,54
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	58,39	0,00	58,39
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	24,34	0,00	24,34
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	14,57	0,00	14,57



31701010006114032

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/07/2017 - 09:31:38

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/06/2017

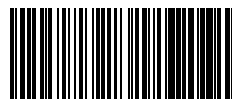
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19319901010100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	474,77	0,00	474,77
19319901010200000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.599,55	0,00	1.599,55
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-14.431,85	0,00	-14.431,85
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-6.013,85	0,00	-6.013,85
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.607,30	0,00	-3.607,30
91122900000000000000	Deducao - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-18,59	0,00	-18,59
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-7,88	0,00	-7,88
91722010102000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - MDE	-0,66	0,00	-0,66
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-1,97	0,00	-1,97
91722010105000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-2,63	0,00	-2,63
91722010405000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	-292,43	0,00	-292,43
TOTAL		12.347.572,86	0,00	12.347.572,86

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	845.901,07	0,00	845.901,07	1,0757	909.935,78
Fevereiro	982.143,68	0,00	982.143,68	1,0597	1.040.777,66
Março	754.348,34	0,00	754.348,34	1,0512	792.970,98
Abril	431.937,73	0,00	431.937,73	1,0467	452.109,22
Mai	1.852.424,89	0,00	1.852.424,89	1,0430	1.932.079,16
Junho	838.949,05	0,00	838.949,05	1,0313	865.208,16
Julho	1.004.257,15	0,00	1.004.257,15	1,0148	1.019.120,16
Agosto	926.168,72	0,00	926.168,72	1,0148	939.876,02
Setembro	739.590,82	0,00	739.590,82	1,0104	747.282,56
Outubro	852.841,66	0,00	852.841,66	1,0101	861.455,36
Novembro	1.318.814,35	0,00	1.318.814,35	1,0088	1.330.419,92
Dezembro	1.800.195,40	0,00	1.800.195,40	1,0083	1.815.137,02
TOTAL	12.347.572,86	0,00	12.347.572,86		12.706.371,99

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.495.366,83	2.498.849,16
2º Bimestre	2.495.366,83	2.274.787,54
3º Bimestre	2.495.366,83	2.537.077,00
4º Bimestre	2.495.366,83	0,00
5º Bimestre	2.495.366,83	0,00
6º Bimestre	2.495.366,85	0,00
TOTAL	14.972.201,00	7.310.713,70



RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.666,67	1.217,78
2º Bimestre	1.666,67	1.709,15
3º Bimestre	1.666,67	312,12
4º Bimestre	1.666,67	0,00
5º Bimestre	1.666,67	0,00
6º Bimestre	1.666,65	0,00
TOTAL	10.000,00	3.239,05
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-342.900,00	-206.775,27
2º Bimestre	-342.900,00	0,00
3º Bimestre	-342.900,00	-24.851,99
4º Bimestre	-342.900,00	0,00
5º Bimestre	-342.900,00	0,00
6º Bimestre	-342.900,00	0,00
TOTAL	-2.057.400,00	-231.627,26
TOTAL DA RECEITA	12.924.801,00	7.082.325,49

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

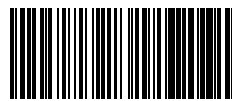
Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador



31701010006114032

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/07/2017 - 09:31:38

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/06/2017

Nome: José Flávio Raphaelli Trescastro

CPF: 18015956072

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar

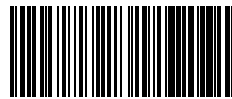


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



31701010006114032

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/07/2017 - 09:31:38

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 30/06/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SENTINELA DO SUL, 25 de Julho de 2017

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito Municipal

Página
54

Processo
05207-0200/17-6

Página da
peça
25

Peça
668256

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N01A1043



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE SENTINELA DO SUL

1º Semestre



31702010006114032

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.1

25/07/2017

09:31:38

Pág.: 1/2

Nome da Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL

CNPJ: 94068277000108

ORGÃO Nº: 81400

Cód. Barras do RVE Vinculado: 31701010006114032

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	14.665.539,12

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	6.899.093,35	47,04%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80%
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00%

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE SENTINELA DO SUL

1º Semestre



31702010006114032

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.1

25/07/2017

09:31:38

Pág.: 2/2

SENTINELA DO SUL, 25 de Julho de 2017 .

JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO JUNIOR MUNARETTO
Responsável pela Administração Financeira

JOSE MARCIO BOEIRA DE SOUZA
Responsável pelo Controle Interno

Página
56

Processo
05207-0200/17-6

Página da
peça
2

Peça
668257

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N01A1042



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



41704012166894162

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/07/2017

10:31:00

3.0.0.7

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL

CNPJ: 94068277000108

ORGÃO Nº: 81400

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 31702010006114032 (Modelo 9)

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 1002

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/05/2009

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
92522343068	Jose Marcio Boeira de Souza	Contador	josemarcioboeira@ibest.com.br	

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo não demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, não foi demonstrado e avaliado em audiência pública.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 1323, publicada em 01/02/2017:

- Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fixou critérios e forma de limitação de empenho;
- Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2017 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2017, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



41704012166894162

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/07/2017

10:31:00

3.0.0.7

Pág.: 2/6

que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Não possui a avaliação da situação financeira e atuarial dos fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito e as inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2017, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



41704012166894162

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/07/2017

10:31:00

3.0.0.7

Pág.: 3/6

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2017 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2017 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 21/07/2017 fora do prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, não enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade não identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, não possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2017 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



41704012166894162

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/07/2017

10:31:00

3.0.0.7

Pág.: 4/6

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2017.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações não foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em desatendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



41704012166894162

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.7

26/07/2017

10:31:00

Pág.: 5/6

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar

Página
61

Processo
05207-0200/17-6

Página da
peça
5

Peça
669388

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N01A0BD7



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



41704012166894162

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.7

26/07/2017

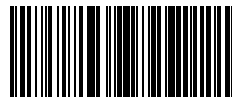
10:31:00

Pág.: 6/6

PM DE SENTINELA DO SUL, 26/07/2017

JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito Municipal

Jose Marcio Boeira de Souza
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068277000108

Período: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre

Prefeitura: PM DE SENTINELA DO SUL

Logradouro: Rua Augusta

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3679-1067

HomePage: www.sentineladosul.rs.gov.br

E-Mail: GABINETE@SENTSUL.COM.BR

Prefeito Municipal: JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO

Contabilista: ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Número do CRC: 39488

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182200

Responsável: RAFAEL SEBBEN

E-Mail: rafael@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: EDUCAÇÃO SAÚDE,CONTROLE DE FROTA
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL CENTRO-SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

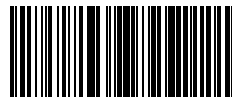
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



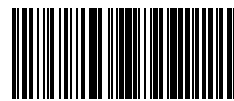
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	893.410,00	500.319,27
RECEITA DE CONTRIBUICOES	60.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.200,00	80.274,17
RECEITA DE SERVICOS	150.050,00	100.749,70
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.816.700,00	9.431.346,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.841,00	33.290,74
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.972.201,00	10.145.980,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	10.000,00	10.951,72
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.951,72
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-2.057.400,00	-1.428.827,52
TOTAL DAS RECEITAS	12.924.801,00	8.728.104,53

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	12.229.801,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.830.589,50
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	301.500,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	14.758.890,50
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	8.662.733,12
Liquidado	7.276.443,70
Pago	6.513.141,49
SALDO A LIQUIDAR	1.386.289,42
SALDO A PAGAR	763.302,21
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	738.425,59



41701032789939459

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/09/2017 - 10:58:51

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/08/2017

Liquidado	682.755,85
Pago	448.470,56
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	55.669,74
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	234.285,29

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	1.359.212,65
Operações de Crédito	1.874,21
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	1.055.002,64
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	301.500,00
Superávit Financeiro	113.000,00
TOTAL	2.830.589,50

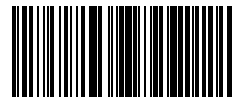
2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	3.124.150,64D	5.261.432,10D
ATIVO NAO CIRCULANTE	11.097.887,58D	11.643.179,34D
PASSIVO CIRCULANTE	814.419,44C	1.900.591,40C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	517.268,50C	329.636,36C
PATRIMONIO LIQUIDO	12.890.350,28C	12.886.553,52C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.912.755,36D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.759.889,11D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	22.553,25D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	1.731.587,12D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	36.282,47D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.995,62D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	555.224,96C
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	129.267,37C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	91.061,46C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	9.434.096,44C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	44.242,86C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	500,16D	25.255,92D
Bancos Conta Movimento	1.151.326,12D	2.896.731,90D
Bancos Conta Aplicação	4.152,87D	271.591,23D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.155.979,15D	3.193.579,05D



	Saldo Inicial	Saldo Final
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	1.155.979,15D	3.193.579,05D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	2.963.143,71	1.200.485,58	1.014.358,11
2º Bimestre	2.102.041,48	2.283.227,09	1.878.428,25
3º Bimestre	1.861.087,80	2.169.717,58	2.056.230,22
4º Bimestre	2.410.469,53	2.343.265,57	1.997.663,47
5º Bimestre	2.121.195,32	2.065.052,11	1.866.612,04
6º Bimestre	2.012.324,65	3.334.149,76	4.296.738,06

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	14.408.809,00	16.091.119,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	442.301,62
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.887.312,00	-2.194.122,99
TOTAL CONTAS DE RECEITA	12.533.000,00	14.339.298,17

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121219899010100	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1639/2006	41.424,72	0,00	41.424,72
121219899010200	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1822/2006	3.280,98	0,00	3.280,98
121219899010300	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 524/2007	19.220,98	0,00	19.220,98



41701032789939459

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/09/2017 - 10:58:51

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/08/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121219899010400	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 937/2007	738,52	0,00	738,52
121219899010500	NILSON OLI MOREIRA BARBOSA - CERTIDAO 1572/2006	8.703,55	0,00	8.703,55
121219899010600	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 895/2006	2.581,32	0,00	2.581,32
121219899010700	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 2033/2006	3.717,69	0,00	3.717,69
121219899010800	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 893/2006	4.586,18	0,00	4.586,18
121219899010900	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 363/199	16.336,39	0,00	16.336,39
121219899011000	OLAVO PEREIRA DE ALMEIDA - CERTIDAO 411/2002	16.472,05	0,00	16.472,05
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		117.062,38	0,00	117.062,38
Contas de Receita				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ainda em execução.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	310,43	0,00	310,43
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	1.247,66	0,00	1.247,66
11120101030000000000	ITR - ASPS	1.053,02	0,00	1.053,02
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	3.603,57	0,00	3.603,57
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	57.780,95	0,00	57.780,95
11120200020000000000	IPTU - MDE	24.076,51	0,00	24.076,51
11120200030000000000	IPTU - ASPS	14.444,23	0,00	14.444,23
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	38.531,17	0,00	38.531,17
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	16.054,96	0,00	16.054,96
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	9.632,91	0,00	9.632,91
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	69.074,63	0,00	69.074,63
11120800020000000000	ITBI - MDE	28.781,12	0,00	28.781,12
11120800030000000000	ITBI - ASPS	17.268,63	0,00	17.268,63
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	91.857,41	0,00	91.857,41
11130501020000000000	ISS - MDE	38.274,20	0,00	38.274,20
11130501030000000000	ISS - ASPS	22.964,09	0,00	22.964,09
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	2.717.799,80	0,00	2.717.799,80
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	227.757,55	0,00	227.757,55



41701032789939459

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/09/2017 - 10:58:51

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/08/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	698.563,80	0,00	698.563,80
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	911.030,04	0,00	911.030,04
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	190.410,54	0,00	190.410,54
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	79.337,72	0,00	79.337,72
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	47.602,65	0,00	47.602,65
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	6.247,20	0,00	6.247,20
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	32.437,99	0,00	32.437,99
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	4.286,85	0,00	4.286,85
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	10.078,08	0,00	10.078,08
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.345.374,91	0,00	1.345.374,91
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	112.114,57	0,00	112.114,57
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	336.343,74	0,00	336.343,74
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	448.458,30	0,00	448.458,30
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	139.492,80	0,00	139.492,80
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	11.644,30	0,00	11.644,30
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	34.873,20	0,00	34.873,20
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	46.477,69	0,00	46.477,69
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	16.467,33	0,00	16.467,33
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.372,29	0,00	1.372,29
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	4.116,85	0,00	4.116,85
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	5.489,06	0,00	5.489,06
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	156,38	0,00	156,38
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	65,37	0,00	65,37
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	38,88	0,00	38,88
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	5,33	0,00	5,33
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	2,25	0,00	2,25
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1,33	0,00	1,33
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	3.226,50	0,00	3.226,50
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.344,71	0,00	1.344,71
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	806,29	0,00	806,29
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	244,29	0,00	244,29
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	101,81	0,00	101,81
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	61,02	0,00	61,02
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	8.275,03	0,00	8.275,03
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	3.448,23	0,00	3.448,23
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	2.068,66	0,00	2.068,66
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	651,66	0,00	651,66
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	271,62	0,00	271,62
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	162,74	0,00	162,74



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-14.838,89	0,00	-14.838,89
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-6.183,55	0,00	-6.183,55
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.709,08	0,00	-3.709,08
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-1.265,44	0,00	-1.265,44
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-527,43	0,00	-527,43
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-316,26	0,00	-316,26
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-109,59	0,00	-109,59
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-45,66	0,00	-45,66
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-27,39	0,00	-27,39
SUBTOTAL		7.856.641,56	0,00	7.856.641,56
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				1.964.160,39

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	107.497,22	0,00	107.497,22
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	464.664,42	0,00	464.664,42
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.233,99	0,00	5.233,99
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-6.183,55	0,00	-6.183,55
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-573,09	0,00	-573,09
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.247,66	0,00	1.247,66
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.421.533,17	0,00	1.421.533,17
TOTAL II		1.993.419,82	0,00	1.993.419,82

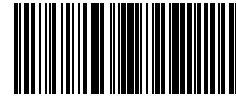
3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	564.920,84	0,00	564.920,84
31	Ensino Fundamental	1.039.606,19	0,00	1.039.606,19
31	Educação Infantil	157.094,07	0,00	157.094,07
SUBTOTAL I		1.761.621,10	0,00	1.761.621,10

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		169.257,83	0,00	169.257,83
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		179,64	0,00	179,64
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		24,57		1.930.699,29

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação



41701032789939459

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/09/2017 - 10:58:51

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/08/2017

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	310,43	0,00	310,43
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	1.247,66	0,00	1.247,66
11120101030000000000	ITR - ASPS	1.053,02	0,00	1.053,02
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	3.603,57	0,00	3.603,57
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	2.717.799,80	0,00	2.717.799,80
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	227.757,55	0,00	227.757,55
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	698.563,80	0,00	698.563,80
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	911.030,04	0,00	911.030,04
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	6.247,20	0,00	6.247,20
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	32.437,99	0,00	32.437,99
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	4.286,85	0,00	4.286,85
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	10.078,08	0,00	10.078,08
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.345.374,91	0,00	1.345.374,91
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	112.114,57	0,00	112.114,57
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	336.343,74	0,00	336.343,74
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	448.458,30	0,00	448.458,30
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	139.492,80	0,00	139.492,80
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	11.644,30	0,00	11.644,30
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	34.873,20	0,00	34.873,20
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	46.477,69	0,00	46.477,69
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	16.467,33	0,00	16.467,33
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.372,29	0,00	1.372,29
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	4.116,85	0,00	4.116,85
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	5.489,06	0,00	5.489,06
SUBTOTAL		7.116.641,03	0,00	7.116.641,03

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.423.328,21**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.247,66	0,00	1.247,66
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.421.533,17	0,00	1.421.533,17
TOTAL II		1.422.780,83	0,00	1.422.780,83

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.039.606,19	0,00	1.039.606,19



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Educação Infantil	157.094,07	0,00	157.094,07
SUBTOTAL I		1.196.700,26	0,00	1.196.700,26

(+) Perda com o FUNDEB		169.257,83	0,00	169.257,83
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		179,64	0,00	179,64
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		19,19		1.365.778,45

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	179,64	0,00	179,64
17240100020000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.232.227,09	0,00	1.232.227,09
Total		1.232.406,73	0,00	1.232.406,73
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				739.444,04

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	873.330,61	0,00	873.330,61
31	Educação Infantil	140.677,26	0,00	140.677,26
TOTAL		1.014.007,87	0,00	1.014.007,87
% de Aplicação				82,28

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016		6.006,67	0,00	6.006,67
TOTAL		6.006,67	0,00	6.006,67
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%				300,33

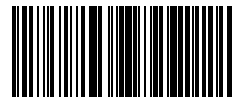
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	310,43	0,00	310,43
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	1.247,66	0,00	1.247,66
11120101030000000000	ITR - ASPS	1.053,02	0,00	1.053,02



41701032789939459

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/09/2017 - 10:58:51

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/08/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120101040000000000	ITR - PRÓPRIO	3.603,57	0,00	3.603,57
11120200010000000000	IPTU - PRÓPRIO	57.780,95	0,00	57.780,95
11120200020000000000	IPTU - MDE	24.076,51	0,00	24.076,51
11120200030000000000	IPTU - ASPS	14.444,23	0,00	14.444,23
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PRÓPRIO	38.531,17	0,00	38.531,17
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	16.054,96	0,00	16.054,96
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	9.632,91	0,00	9.632,91
11120800010000000000	ITBI - PRÓPRIO	69.074,63	0,00	69.074,63
11120800020000000000	ITBI - MDE	28.781,12	0,00	28.781,12
11120800030000000000	ITBI - ASPS	17.268,63	0,00	17.268,63
11130501010000000000	ISS - PRÓPRIO	91.857,41	0,00	91.857,41
11130501020000000000	ISS - MDE	38.274,20	0,00	38.274,20
11130501030000000000	ISS - ASPS	22.964,09	0,00	22.964,09
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRÓPRIO	2.717.799,80	0,00	2.717.799,80
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	227.757,55	0,00	227.757,55
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	698.563,80	0,00	698.563,80
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	911.030,04	0,00	911.030,04
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRÓPRIO	190.410,54	0,00	190.410,54
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	79.337,72	0,00	79.337,72
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	47.602,65	0,00	47.602,65
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PRÓPRIO	6.247,20	0,00	6.247,20
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	32.437,99	0,00	32.437,99
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	4.286,85	0,00	4.286,85
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	10.078,08	0,00	10.078,08
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	1.345.374,91	0,00	1.345.374,91
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	112.114,57	0,00	112.114,57
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	336.343,74	0,00	336.343,74
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	448.458,30	0,00	448.458,30
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	139.492,80	0,00	139.492,80
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	11.644,30	0,00	11.644,30
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	34.873,20	0,00	34.873,20
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	46.477,69	0,00	46.477,69
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PRÓPRIO	16.467,33	0,00	16.467,33
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.372,29	0,00	1.372,29
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	4.116,85	0,00	4.116,85
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	5.489,06	0,00	5.489,06
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	156,38	0,00	156,38
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	65,37	0,00	65,37
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	38,88	0,00	38,88
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	5,33	0,00	5,33
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	2,25	0,00	2,25
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1,33	0,00	1,33



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	3.226,50	0,00	3.226,50
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.344,71	0,00	1.344,71
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	806,29	0,00	806,29
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	244,29	0,00	244,29
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	101,81	0,00	101,81
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	61,02	0,00	61,02
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	8.275,03	0,00	8.275,03
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	3.448,23	0,00	3.448,23
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	2.068,66	0,00	2.068,66
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	651,66	0,00	651,66
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	271,62	0,00	271,62
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	162,74	0,00	162,74
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-14.838,89	0,00	-14.838,89
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-6.183,55	0,00	-6.183,55
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.709,08	0,00	-3.709,08
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-1.265,44	0,00	-1.265,44
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-527,43	0,00	-527,43
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-316,26	0,00	-316,26
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-109,59	0,00	-109,59
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-45,66	0,00	-45,66
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-27,39	0,00	-27,39
SUBTOTAL I		7.856.641,56	0,00	7.856.641,56
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.178.496,23

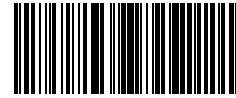
3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	65.362,88	0,00	65.362,88
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.125.787,09	0,00	1.125.787,09
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.138,92	0,00	3.138,92
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.709,08	0,00	-3.709,08
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-343,65	0,00	-343,65
TOTAL II		1.190.236,16	0,00	1.190.236,16

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	2.086.360,90	0,00	2.086.360,90
SUBTOTAL I		2.086.360,90	0,00	2.086.360,90

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)



41701032789939459

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/09/2017 - 10:58:51

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/08/2017

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		2.048,95	0,00	2.048,95
SUBTOTAL III		2.048,95	0,00	2.048,95
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		26,53		2.084.311,95

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529, 1530, 1639, 1640, 1641, 1642 e outras difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 7%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 7%
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 2002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 2004, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	29 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529, 1530, 1639, 1640, 1641, 1642 e outras difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: Embora exista as funções,mas não estão sendo utilizadas

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 2002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Não são utilizados.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 2004, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

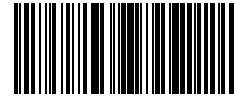
Justificativa: Não são utilizados.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	27/03/2017	Mural Rol Entrada Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/03/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/



2º Bimestre	Mural	30/05/2017	Mural Rol Entrada Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	25/07/2017	Mural Rol Entrada Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/07/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
4º Bimestre	Mural	22/09/2017	Mural Rol Entrada Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/09/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	31/01/2017	Mural Rol Entrada Prefeitura
1º Quadrimestre/2017	30/05/2017	Mural Rol Entrada Prefeitura
2º Quadrimestre/2017	22/09/2017	Mural Rol Entrada Prefeitura

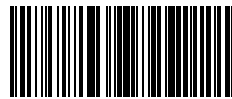
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/05/2013	http://portaltb.sentsul.com.br:9091/pronimtb/inde.asp

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.495.366,83	2.498.849,16
2º Bimestre	2.495.366,83	2.274.787,54
3º Bimestre	2.495.366,83	2.537.077,00
4º Bimestre	2.495.366,83	2.835.266,63
5º Bimestre	2.495.366,83	0,00
6º Bimestre	2.495.366,85	0,00
TOTAL	14.972.201,00	10.145.980,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.666,67	1.217,78
2º Bimestre	1.666,67	1.709,15
3º Bimestre	1.666,67	312,12
4º Bimestre	1.666,67	7.712,67
5º Bimestre	1.666,67	0,00
6º Bimestre	1.666,65	0,00
TOTAL	10.000,00	10.951,72
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-342.900,00	-206.775,27
2º Bimestre	-342.900,00	0,00
3º Bimestre	-342.900,00	-24.851,99



DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
4º Bimestre	-342.900,00	-1.197.200,26
5º Bimestre	-342.900,00	0,00
6º Bimestre	-342.900,00	0,00
TOTAL	-2.057.400,00	-1.428.827,52
TOTAL DA RECEITA	12.924.801,00	8.728.104,53

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: José Flávio Raphaelli Trescastro

CPF: 18015956072

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.2

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



41701032789939459

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/09/2017 - 10:58:51

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/08/2017

Página
77

Processo
05207-0200/17-6

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SENTINELA DO SUL, 22 de Setembro de 2017

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

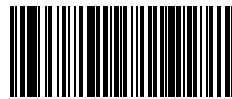
JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito Municipal

Página da
peça
15

Peça
727113

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N0192A5A



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068277000108

Período: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre

Prefeitura: PM DE SENTINELA DO SUL

Logradouro: Rua Augusta

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3679-1067

HomePage: www.sentineladosul.rs.gov.br

E-Mail: GABINETE@SENTSUL.COM.BR

Prefeito Municipal: JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO

Contabilista: ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Número do CRC: 39488

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182200

Responsável: RAFAEL SEBBEN

E-Mail: rafael@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: EDUCAÇÃO , SAÚDE E CONTROLE DE FROTA
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

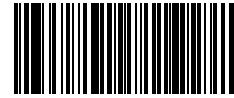
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



51701032185403310

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2017 - 14:36:49

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/10/2017

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	893.410,00	615.020,29
RECEITA DE CONTRIBUICOES	60.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.200,00	82.784,17
RECEITA DE SERVICOS	150.050,00	116.072,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.816.700,00	11.383.738,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.841,00	39.331,96
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.972.201,00	12.236.946,67
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	10.000,00	17.678,29
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	17.678,29
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-2.057.400,00	-1.846.193,23
TOTAL DAS RECEITAS	12.924.801,00	10.408.431,73

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	12.229.801,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	4.227.471,58
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	762.078,35
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	15.695.194,23
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	10.674.477,21
Liquidado	9.419.009,71
Pago	8.805.327,31
SALDO A LIQUIDAR	1.255.467,50
SALDO A PAGAR	613.682,40
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	738.425,59



51701032185403310

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2017 - 14:36:49

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/10/2017

Liquidado	682.755,85
Pago	448.470,56
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	55.669,74
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	234.285,29

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	2.123.016,38
Operações de Crédito	1.874,21
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	1.227.502,64
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	762.078,35
Superávit Financeiro	113.000,00
TOTAL	4.227.471,58

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	3.124.150,64D	4.612.775,42D
ATIVO NAO CIRCULANTE	11.097.887,58D	11.909.077,70D
PASSIVO CIRCULANTE	814.419,44C	1.721.062,92C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	517.268,50C	329.636,36C
PATRIMONIO LIQUIDO	12.890.350,28C	12.886.553,52C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.935.253,07D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.581.932,05D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	25.920,42D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	1.863.484,17D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	36.282,47D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	5.496,11D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	657.561,84C
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	147.099,87C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	90.986,37C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	11.089.329,67C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.930,00C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	46.060,86C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	500,16D	31.252,53D
Bancos Conta Movimento	1.151.326,12D	2.203.271,98D
Bancos Conta Aplicação	4.152,87D	312.338,84D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.155.979,15D	2.546.863,35D



	Saldo Inicial	Saldo Final
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	1.155.979,15D	2.546.863,35D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	2.963.143,71	1.200.485,58	1.014.358,11
2º Bimestre	2.102.041,48	2.283.227,09	1.878.428,25
3º Bimestre	1.861.087,80	2.169.717,58	2.056.230,22
4º Bimestre	2.410.469,53	2.343.265,57	1.997.663,47
5º Bimestre	2.121.195,32	2.065.052,11	1.866.612,04
6º Bimestre	2.012.324,65	3.334.149,76	4.296.738,06

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	14.408.809,00	16.091.119,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	442.301,62
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.887.312,00	-2.194.122,99
TOTAL CONTAS DE RECEITA	12.533.000,00	14.339.298,17

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121219899010100	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1639/2006	41.424,72	0,00	41.424,72
121219899010200	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1822/2006	3.280,98	0,00	3.280,98
121219899010300	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 524/2007	19.220,98	0,00	19.220,98



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121219899010400	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 937/2007	738,52	0,00	738,52
121219899010500	NILSON OLI MOREIRA BARBOSA - CERTIDAO 1572/2006	8.703,55	0,00	8.703,55
121219899010600	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 895/2006	2.581,32	0,00	2.581,32
121219899010700	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 2033/2006	3.717,69	0,00	3.717,69
121219899010800	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 893/2006	4.586,18	0,00	4.586,18
121219899010900	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 363/199	16.336,39	0,00	16.336,39
121219899011000	OLAVO PEREIRA DE ALMEIDA - CERTIDAO 411/2002	16.472,05	0,00	16.472,05
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		117.062,38	0,00	117.062,38

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

EM EXECUÇÃO

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.792,63	0,00	2.792,63
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	11.176,51	0,00	11.176,51
11120101030000000000	ITR - ASPS	8.499,65	0,00	8.499,65
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	33.390,09	0,00	33.390,09
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	64.432,57	0,00	64.432,57
11120200020000000000	IPTU - MDE	26.848,17	0,00	26.848,17
11120200030000000000	IPTU - ASPS	16.107,02	0,00	16.107,02
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	54.089,90	0,00	54.089,90
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	22.537,87	0,00	22.537,87
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	13.522,58	0,00	13.522,58
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	72.018,68	0,00	72.018,68
11120800020000000000	ITBI - MDE	30.007,81	0,00	30.007,81
11120800030000000000	ITBI - ASPS	18.004,64	0,00	18.004,64
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	103.121,38	0,00	103.121,38
11130501020000000000	ISS - MDE	42.967,60	0,00	42.967,60
11130501030000000000	ISS - ASPS	25.780,07	0,00	25.780,07
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	3.145.177,87	0,00	3.145.177,87
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	263.372,40	0,00	263.372,40



51701032185403310

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2017 - 14:36:49

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/10/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	805.408,33	0,00	805.408,33
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.053.489,40	0,00	1.053.489,40
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	190.410,54	0,00	190.410,54
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	79.337,72	0,00	79.337,72
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	47.602,65	0,00	47.602,65
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	9.397,05	0,00	9.397,05
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	55.653,39	0,00	55.653,39
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	6.987,06	0,00	6.987,06
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	16.867,21	0,00	16.867,21
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.705.038,33	0,00	1.705.038,33
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	142.086,52	0,00	142.086,52
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	426.259,59	0,00	426.259,59
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	568.346,10	0,00	568.346,10
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	148.617,18	0,00	148.617,18
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	12.551,49	0,00	12.551,49
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	37.594,80	0,00	37.594,80
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	50.106,48	0,00	50.106,48
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	21.292,66	0,00	21.292,66
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.774,40	0,00	1.774,40
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	5.323,18	0,00	5.323,18
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	7.097,50	0,00	7.097,50
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	212,92	0,00	212,92
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	89,14	0,00	89,14
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	52,80	0,00	52,80
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	6,24	0,00	6,24
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	2,62	0,00	2,62
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1,56	0,00	1,56
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	3.731,80	0,00	3.731,80
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.555,36	0,00	1.555,36
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	932,52	0,00	932,52
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	268,76	0,00	268,76
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	112,01	0,00	112,01
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	67,10	0,00	67,10
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	9.782,29	0,00	9.782,29
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	4.076,38	0,00	4.076,38
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	2.445,34	0,00	2.445,34
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	744,04	0,00	744,04
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	310,14	0,00	310,14
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	185,77	0,00	185,77



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-14.838,89	0,00	-14.838,89
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-6.183,55	0,00	-6.183,55
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.709,08	0,00	-3.709,08
91721010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	-176.292,97	0,00	-176.292,97
91721010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	-14.691,08	0,00	-14.691,08
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-44.073,24	0,00	-44.073,24
91721010206000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-58.764,32	0,00	-58.764,32
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-71.824,78	0,00	-71.824,78
91722010102000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - MDE	-5.985,40	0,00	-5.985,40
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-17.956,20	0,00	-17.956,20
91722010105000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-23.941,59	0,00	-23.941,59
91722010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-3.628,79	0,00	-3.628,79
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-1.375,94	0,00	-1.375,94
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-573,50	0,00	-573,50
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-343,91	0,00	-343,91
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-109,59	0,00	-109,59
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-45,66	0,00	-45,66
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-27,39	0,00	-27,39
SUBTOTAL		8.925.299,93	0,00	8.925.299,93
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				2.231.324,98

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	125.154,08	0,00	125.154,08
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	554.775,92	0,00	554.775,92
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.145,65	0,00	6.145,65
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-6.183,55	0,00	-6.183,55
20	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-20.676,48	0,00	-20.676,48
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-619,16	0,00	-619,16
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.176,51	0,00	11.176,51
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.695.906,69	0,00	1.695.906,69
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-86.334,70	0,00	-86.334,70
TOTAL II		2.279.344,96	0,00	2.279.344,96

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	719.883,31	0,00	719.883,31
31	Ensino Fundamental	1.273.968,92	0,00	1.273.968,92
31	Educação Infantil	194.880,75	0,00	194.880,75
SUBTOTAL I		2.188.732,98	0,00	2.188.732,98



51701032185403310

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2017 - 14:36:49

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/10/2017

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		168.018,40	0,00	168.018,40
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		179,64	0,00	179,64
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		22,64		2.020.534,94

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.792,63	0,00	2.792,63
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	11.176,51	0,00	11.176,51
11120101030000000000	ITR - ASPS	8.499,65	0,00	8.499,65
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	33.390,09	0,00	33.390,09
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	3.145.177,87	0,00	3.145.177,87
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	263.372,40	0,00	263.372,40
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	805.408,33	0,00	805.408,33
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.053.489,40	0,00	1.053.489,40
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	9.397,05	0,00	9.397,05
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	55.653,39	0,00	55.653,39
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	6.987,06	0,00	6.987,06
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	16.867,21	0,00	16.867,21
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.705.038,33	0,00	1.705.038,33
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	142.086,52	0,00	142.086,52
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	426.259,59	0,00	426.259,59
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	568.346,10	0,00	568.346,10
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	148.617,18	0,00	148.617,18
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	12.551,49	0,00	12.551,49
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	37.594,80	0,00	37.594,80
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	50.106,48	0,00	50.106,48
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	21.292,66	0,00	21.292,66
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.774,40	0,00	1.774,40
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	5.323,18	0,00	5.323,18
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	7.097,50	0,00	7.097,50
91721010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO	-176.292,97	0,00	-176.292,97



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO			
91721010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	-14.691,08	0,00	-14.691,08
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-44.073,24	0,00	-44.073,24
91721010206000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-58.764,32	0,00	-58.764,32
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-71.824,78	0,00	-71.824,78
91722010102000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - MDE	-5.985,40	0,00	-5.985,40
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-17.956,20	0,00	-17.956,20
91722010105000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-23.941,59	0,00	-23.941,59
91722010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-3.628,79	0,00	-3.628,79
SUBTOTAL		8.121.141,45	0,00	8.121.141,45

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.624.228,29**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.176,51	0,00	11.176,51
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.695.906,69	0,00	1.695.906,69
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-86.334,70	0,00	-86.334,70
TOTAL II		1.620.748,50	0,00	1.620.748,50

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.273.968,92	0,00	1.273.968,92
31	Educação Infantil	194.880,75	0,00	194.880,75
SUBTOTAL I		1.468.849,67	0,00	1.468.849,67
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	168.018,40	0,00	168.018,40
	(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	179,64	0,00	179,64
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		16,02		1.300.651,63

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	179,64	0,00	179,64
17240100020000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.569.503,32	0,00	1.569.503,32
Total		1.569.682,96	0,00	1.569.682,96

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **941.809,78**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017



51701032185403310

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2017 - 14:36:49

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/10/2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.074.978,93	0,00	1.074.978,93
31	Educação Infantil	174.264,14	0,00	174.264,14
TOTAL		1.249.243,07	0,00	1.249.243,07
% de Aplicação				79,59

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	6.006,67	0,00	6.006,67
TOTAL	6.006,67	0,00	6.006,67

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **300,33**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.792,63	0,00	2.792,63
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	11.176,51	0,00	11.176,51
11120101030000000000	ITR - ASPS	8.499,65	0,00	8.499,65
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	33.390,09	0,00	33.390,09
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	64.432,57	0,00	64.432,57
11120200020000000000	IPTU - MDE	26.848,17	0,00	26.848,17
11120200030000000000	IPTU - ASPS	16.107,02	0,00	16.107,02
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	54.089,90	0,00	54.089,90
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	22.537,87	0,00	22.537,87
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	13.522,58	0,00	13.522,58
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	72.018,68	0,00	72.018,68
11120800020000000000	ITBI - MDE	30.007,81	0,00	30.007,81
11120800030000000000	ITBI - ASPS	18.004,64	0,00	18.004,64
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	103.121,38	0,00	103.121,38
11130501020000000000	ISS - MDE	42.967,60	0,00	42.967,60
11130501030000000000	ISS - ASPS	25.780,07	0,00	25.780,07
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	3.145.177,87	0,00	3.145.177,87
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	263.372,40	0,00	263.372,40
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	805.408,33	0,00	805.408,33
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.053.489,40	0,00	1.053.489,40
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	190.410,54	0,00	190.410,54
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	79.337,72	0,00	79.337,72



51701032185403310

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2017 - 14:36:49

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/10/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE			
1721010403000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	47.602,65	0,00	47.602,65
1721360001000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	9.397,05	0,00	9.397,05
1721360002000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	55.653,39	0,00	55.653,39
1721360004000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	6.987,06	0,00	6.987,06
1721360005000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	16.867,21	0,00	16.867,21
1722010101000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.705.038,33	0,00	1.705.038,33
1722010102000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	142.086,52	0,00	142.086,52
1722010104000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	426.259,59	0,00	426.259,59
1722010105000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	568.346,10	0,00	568.346,10
1722010201000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	148.617,18	0,00	148.617,18
1722010202000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	12.551,49	0,00	12.551,49
1722010203000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	37.594,80	0,00	37.594,80
1722010204000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	50.106,48	0,00	50.106,48
1722010401000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	21.292,66	0,00	21.292,66
1722010402000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.774,40	0,00	1.774,40
1722010404000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	5.323,18	0,00	5.323,18
1722010405000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	7.097,50	0,00	7.097,50
1911380001000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	212,92	0,00	212,92
1911380002000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	89,14	0,00	89,14
1911380003000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	52,80	0,00	52,80
1911400001000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	6,24	0,00	6,24
1911400002000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	2,62	0,00	2,62
1911400003000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1,56	0,00	1,56
1913110001000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	3.731,80	0,00	3.731,80
1913110002000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.555,36	0,00	1.555,36
1913110003000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	932,52	0,00	932,52
1913130001000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	268,76	0,00	268,76
1913130002000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	112,01	0,00	112,01
1913130003000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	67,10	0,00	67,10
1931110001000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	9.782,29	0,00	9.782,29
1931110002000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	4.076,38	0,00	4.076,38
1931110003000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	2.445,34	0,00	2.445,34
1931130001000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	744,04	0,00	744,04
1931130002000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	310,14	0,00	310,14
1931130003000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	185,77	0,00	185,77
9111202000100000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-14.838,89	0,00	-14.838,89
9111202000200000000	Deducao - IPTU - MDE	-6.183,55	0,00	-6.183,55
9111202000300000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.709,08	0,00	-3.709,08
9172101020100000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	-176.292,97	0,00	-176.292,97
9172101020200000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	-14.691,08	0,00	-14.691,08



51701032185403310

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2017 - 14:36:49

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/10/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-44.073,24	0,00	-44.073,24
91721010206000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-58.764,32	0,00	-58.764,32
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-71.824,78	0,00	-71.824,78
91722010102000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - MDE	-5.985,40	0,00	-5.985,40
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-17.956,20	0,00	-17.956,20
91722010105000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-23.941,59	0,00	-23.941,59
91722010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-3.628,79	0,00	-3.628,79
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-1.375,94	0,00	-1.375,94
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-573,50	0,00	-573,50
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-343,91	0,00	-343,91
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-109,59	0,00	-109,59
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-45,66	0,00	-45,66
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-27,39	0,00	-27,39
SUBTOTAL I		8.925.299,93	0,00	8.925.299,93
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.338.794,99

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	81.913,96	0,00	81.913,96
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.329.175,61	0,00	1.329.175,61
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.685,09	0,00	3.685,09
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.709,08	0,00	-3.709,08
40	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-62.029,44	0,00	-62.029,44
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-371,30	0,00	-371,30
TOTAL II		1.348.664,84	0,00	1.348.664,84

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	2.846.752,57	0,00	2.846.752,57
SUBTOTAL I		2.846.752,57	0,00	2.846.752,57

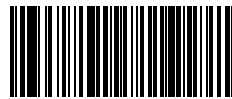
3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		2.048,95	0,00	2.048,95
SUBTOTAL III		2.048,95	0,00	2.048,95

% de Aplicação

Valor Aplicado



TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) 31,87 2.844.703,62

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529, 1530, 1639, 1640, 1641, 1642 e outras difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 7%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 7%
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 2002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 2004, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4050, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4520, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	28 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529, 1530, 1639, 1640, 1641, 1642 e outras difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: EMBORA EXISTA AS FUNÇÕES, NÃO ESTÃO SENDO UTILIZADAS.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 2002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: NÃO SÃO UTILIZADOS.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 2004, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: NÃO SÃO UTILIZADOS.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: NÃO SÃO UTILIZADOS.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4050, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: NÃO SÃO UTILIZADOS.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4520, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: NÃO SÃO UTILIZADOS.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	27/03/2017	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/03/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	30/05/2017	ROL ENTRADA PREFEITURA



51701032185403310

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2017 - 14:36:49

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/10/2017

	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	25/07/2017	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/07/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	22/09/2017	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/09/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	20/11/2017	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/11/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	31/01/2017	Mural Rol Entrada Prefeitura
1º Quadrimestre/2017	30/05/2017	Mural Rol Entrada Prefeitura
2º Quadrimestre/2017	22/09/2017	Mural Rol Entrada Prefeitura

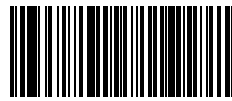
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/05/2013	http://portaltb.sentsul.com.br:9091/pronimtb/inde.asp

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.495.366,83	2.498.849,16
2º Bimestre	2.495.366,83	2.274.787,54
3º Bimestre	2.495.366,83	2.537.077,00
4º Bimestre	2.495.366,83	2.835.266,63
5º Bimestre	2.495.366,83	2.090.966,34
6º Bimestre	2.495.366,85	0,00
TOTAL	14.972.201,00	12.236.946,67
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.666,67	1.217,78
2º Bimestre	1.666,67	1.709,15
3º Bimestre	1.666,67	312,12
4º Bimestre	1.666,67	7.712,67
5º Bimestre	1.666,67	6.726,57
6º Bimestre	1.666,65	0,00
TOTAL	10.000,00	17.678,29
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-342.900,00	-206.775,27



DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
2º Bimestre	-342.900,00	0,00
3º Bimestre	-342.900,00	-24.851,99
4º Bimestre	-342.900,00	-1.197.200,26
5º Bimestre	-342.900,00	-417.365,71
6º Bimestre	-342.900,00	0,00
TOTAL	-2.057.400,00	-1.846.193,23
TOTAL DA RECEITA	12.924.801,00	10.408.431,73

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: José Flávio Raphaelli Trescastro

CPF: 18015956072

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.2

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



51701032185403310

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2017 - 14:36:49

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/10/2017

nada

Página
93

Processo
05207-0200/17-6

Página da
peça
16

Peça
791716

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N0182DFF



51701032185403310

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2017 - 14:36:49

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SENTINELA DO SUL, 27 de Novembro de 2017

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito Municipal



61708110193909149

26 / 01 / 2018 - 09 : 40 : 00

Balanco Patrimonial

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.698.831,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.073.720,89
CREDITOS A CURTO PRAZO	475.965,55
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	149.145,21
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	10.878.339,97
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	432.214,70
CREDITOS A LONGO PRAZO	315.152,32
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	117.062,38
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	11.437,92
IMOBILIZADO	10.434.687,35
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	13.577.171,62

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	730.260,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	153.076,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	89.405,91
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.500,76
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	486.278,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	263.120,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	259.070,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.050,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	993.381,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	12.583.790,01
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.583.790,01
TOTAL	13.577.171,62

Processo
05207-0200/17-6Página da
peça
1Peça
860550DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N017211D



Balanco Patrimonial

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Processo
05207-0200/17-6Página da
peça
2Peça
860550DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N017211D

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	2.189.527,79
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	2.189.527,79
ATIVO PERMANENTE	11.387.643,83
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	11.387.643,83
TOTAL	13.577.171,62

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	566.039,04
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	522.208,99
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	25.760,43
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	18.069,62
PASSIVO PERMANENTE	471.172,62
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	208.051,68
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	263.120,94
TOTAL	1.037.211,66
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	12.539.959,96

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Proprio	2.522.652,68
20	Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE	-122.455,09
31	Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Pr	13.244,76
40	Acoes e Servicos Publicos de Saude - ASPS	-1.626.013,49
1003	SCFV	-1.479,32
1052	PBFI	-1.514,52
1097	DIABETES ESTADUAL	10.527,35

Assinado digitalmente por: JOSE FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO em 29/01/18 e FLOISA OLIVEIRA DA SILVEIRA em 29/01/18.

a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 9B9D.4450.FEC7.F7F3.E142.

09:40:09



61708110193909149

26 / 01 / 2018 - 09 : 40 : 00

Balanco Patrimonial

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Código do Recurso	Descrição	Valor
1100	SALARIO EDUCACAO	100.352,58
1101	PEATE/RS	107.325,58
1102	PRADEM	42,61
1103	PNAE	-8.358,21
1104	PDDE	2.457,76
1106	PAB FEDERAL	-180,23
1109	FARMACIA BASICA	181,94
1121	CME- CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES	257,72
1125	FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2.721,67
1129	CIDE	362,35
1130	CEX	347,58
1131	PNATE	5.946,66
1154	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	6.491,53
1166	HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES	24,71
1196	NAAB	-4.511,06
1854	PFVPS	3.168,08
2000	FNDE/LOA-PAR-TD-2014 TRANSFERENCIA DIRETA	4.276,83
2001	SALARIO-EDUCACAO	-46.443,15
2002	PNAE	-5.973,51
2003	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	-5.009,40
2004	Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/RS	9.813,84
2501	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	-106,65
2502	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	1.903,52
2503	PISO BASICO FIXO	-67.627,65
2504	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	-7.428,79
3000	CIP - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	182,67
3254	PIM	7.942,50
3259	ESF - SANTA CLARA	5.693,19
4001	Outras receitas municipais aplicadas em Saude	2.310,00
4011	Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao Basica - NAAB / Oficinas Terap	3,64
4050	Farmacia Basica / Plantas Mediciniais e Fitoterapicos / Diabetes Mellitus / Frald	-165,30
4502	VIGILANCIA EM SAUDE	28.876,48
4510	PAB Fixo / Telessaude / Acolhimento Infante Juvenil	3.190,88
4520	ESF - Saude da Familia / Saude na Escola / Saude do Homem / NASF/Melhor em Casa	4.000,00
4770	Assistencia Farmaceutica	3.198,62
4775	RECURSO FEDERAL INVAN	2.157,67

Processo
05207-0200/17-6Página da
peça
3Peça
860550DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N017211D



61708110193909149

26 / 01 / 2018 - 09 : 40 : 00

Balanco Patrimonial

PM DE SENTINELA DO SUL

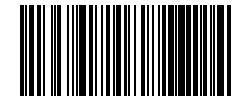
ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Código do Recurso	Descrição	Valor
4840	AFB FEDERAL	3.021,01
4841	AFB ESTADUAL	121,52
4953	Politica de Incentivo Estadual a Qualificacao da Atencao Basica em Saude (PIES)	-5.778,85
4954	VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	8,13
4990	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE	-1.706,49
4995	ACOES ESTRUTURANTES EM VIGILANCIA	2.407,76
4999	FEAS	28,51
5017	PAB ESTADUAL	65,79
5018	Aquisicao de Mecanizacao de Patrulha Agricola	340.073,75
5022	FUNDO NAC.ASSIT.SOCIL-BRASIL CARINHOSO	80,58
6000	BL PSB FNAS	225.301,58
6001	BPC ESCOLA	160,00
6002	BL PSEMC FNAS	3.705,63
6003	BL GBF FNAS	-1.589,51
6004	BL GSUAS FNAS	42.059,54
Total		1.560.347,98

Processo
05207-0200/17-6Página da
peça
4Peça
860550DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N017211D



61708110193909149

26 / 01 / 2018 - 09 : 40 : 00

Balanco Patrimonial

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Processo
05207-0200/17-6

e. Notas Explicativas

Para a contabilização e registros foram em consonância com a Lei nº4320/64, e Lei complementar nº101/2000.

SENTINELA DO SUL , 26 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - José Flávio Raphaelli Trescastro - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito Municipal

Página da
peça
5

Peça
860550

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N017211D



61709110193909149

26 / 01 / 2018 - 09 : 40 : 00

Balanco Orçamentário

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.914.801,00	12.914.801,00	13.530.396,23	615.595,23
RECEITA TRIBUTARIA	880.410,00	880.410,00	672.326,85	-208.083,15
RECEITA DE CONTRIBUICOES	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.200,00	8.200,00	140.205,57	132.005,57
RECEITA DE SERVICOS	150.050,00	150.050,00	132.101,70	-17.948,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.772.300,00	11.772.300,00	12.543.309,94	771.009,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.841,00	43.841,00	42.452,17	-1.388,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	44.288,91	34.288,91
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	25.830,00	25.830,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	10.000,00	10.000,00	18.458,91	8.458,91
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	12.924.801,00	12.924.801,00	13.574.685,14	649.884,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	12.924.801,00	12.924.801,00	13.574.685,14	649.884,14
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	12.924.801,00	12.924.801,00	13.574.685,14	649.884,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	143.594,96	143.594,96	-
Superavit Financeiro	0,00	113.000,00	113.000,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	30.594,96	30.594,96	0,00

Processo
05207-0200/17-6Página da
peça
1Peça
860549DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N017211E



61709110193909149

26 / 01 / 2018 - 09 : 40 : 00

Balanco Orçamentário

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	11.261.305,00	15.066.200,06	11.004.352,55	10.986.282,93	10.950.434,15	4.061.847,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.999.400,00	7.819.365,21	6.322.141,63	6.322.141,63	6.291.065,63	1.497.223,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	52.000,00	53.000,00	32.996,30	32.996,30	32.996,30	20.003,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.209.905,00	7.193.834,85	4.649.214,62	4.631.145,00	4.626.372,22	2.544.620,23
DESPESAS DE CAPITAL (X)	710.000,00	1.357.208,66	907.958,48	907.958,48	907.958,48	449.250,18
INVESTIMENTOS	664.930,00	1.150.138,66	769.184,67	769.184,67	769.184,67	380.953,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA	45.070,00	207.070,00	138.773,81	138.773,81	138.773,81	68.296,19
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	258.496,00	8.496,00	0,00	0,00	0,00	8.496,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	12.229.801,00	16.431.904,72	11.912.311,03	11.894.241,41	11.858.392,63	4.519.593,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	12.229.801,00	16.431.904,72	11.912.311,03	11.894.241,41	11.858.392,63	4.519.593,69
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	1.662.374,11	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	12.229.801,00	16.431.904,72	13.574.685,14	11.894.241,41	11.858.392,63	4.519.593,69

Processo
05207-0200/17-6Página da
peça
2Peça
860549DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N017211E



61709110193909149

Balço Orçamentário

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPEAS CORRENTES	52.960,94	25.682,80	0,00	268.140,02	-11.965,32	256.174,70	64.848,63	25.760,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.700,28	24.668,60	0,00	183.390,32	-5.184,30	178.206,02	32.432,90	1.120,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	218,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,14
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	49.042,52	1.014,20	0,00	84.749,70	-6.781,02	77.968,68	32.415,73	24.422,01
DESPEAS DE CAPITAL	598,00	48.682,00	0,00	17.727,52	48.682,00	66.409,52	598,00	0,00
INVESTIMENTOS	598,00	48.682,00	0,00	17.727,52	48.682,00	66.409,52	598,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.558,94	74.364,80	0,00	285.867,54	36.716,68	322.584,22	65.446,63	25.760,43

c. Notas Explicativas

Procuramos colocar as receitas detalhadas por categoria econômica e origens, demonstrando a previsão, a realizada e o saldo que demonstra excesso ou déficit de arrecadação, também demonstra a forma que foi prevista as despesas, o empenhado, liquidado e o pago, bem como inscrição de restos a pagar.

SENTINELA DO SUL, 26 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - José Flávio Raphaelli Trescastro - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
ContabilistaJOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068277000108

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE SENTINELA DO SUL

Logradouro: Rua Augusta

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3679-1067

HomePage: www.sentineladosul.rs.gov.br

E-Mail: GABINETE@SENTSUL.COM.BR

Prefeito Municipal: JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO

Contabilista: ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Número do CRC: 39488

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182200

Responsável: RAFAEL SEBBEN

E-Mail: rafael@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	893.410,00	710.500,59
RECEITA DE CONTRIBUICOES	60.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.200,00	140.205,57
RECEITA DE SERVICOS	150.050,00	132.101,70
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.816.700,00	16.426.331,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.841,00	45.453,66
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.972.201,00	17.454.592,88
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	0,00	25.830,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	10.000,00	18.458,91
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	44.288,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-2.057.400,00	-3.924.196,65
TOTAL DAS RECEITAS	12.924.801,00	13.574.685,14

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	12.229.801,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.046.182,07
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	844.078,35
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	16.431.904,72
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	11.912.311,03
Liquidado	11.894.241,41
Pago	11.858.392,63
SALDO A LIQUIDAR	18.069,62
SALDO A PAGAR	35.848,78
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Empenhado	672.978,96
Liquidado	647.218,53
Pago	647.218,53
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	25.760,43
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	2.631.970,87
Operações de Crédito	1.874,21
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	1.525.258,64
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	774.078,35
Superávit Financeiro	113.000,00
TOTAL	5.046.182,07

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	3.124.150,64D	2.698.831,65D
ATIVO NAO CIRCULANTE	11.097.887,58D	10.878.339,97D
PASSIVO CIRCULANTE	814.419,44C	730.260,67C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	517.268,50C	263.120,94C
PATRIMONIO LIQUIDO	12.890.350,28C	12.886.553,52C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.356.491,95D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	6.217.566,46D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	32.996,30D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	2.769.727,99D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	425.218,84D
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	685.749,96D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	748.849,59C
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	166.732,41C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	184.731,14C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	14.998.404,27C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	37.467,32C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	48.803,26C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	500,16D	7.325,34D
Bancos Conta Movimento	1.151.326,12D	1.713.701,42D
Bancos Conta Aplicação	4.152,87D	352.694,13D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.155.979,15D	2.073.720,89D



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	1.155.979,15D	2.073.720,89D

2.5 Valores do Exercício Anterior

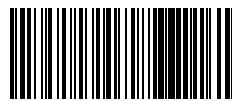
CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	2.963.143,71	1.200.485,58	1.014.358,11
2º Bimestre	2.102.041,48	2.283.227,09	1.878.428,25
3º Bimestre	1.861.087,80	2.169.717,58	2.056.230,22
4º Bimestre	2.410.469,53	2.343.265,57	1.997.663,47
5º Bimestre	2.121.195,32	2.065.052,11	1.866.612,04
6º Bimestre	2.012.324,65	3.334.149,76	4.296.738,06

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	14.408.809,00	16.091.119,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	442.301,62
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.887.312,00	-2.194.122,99
TOTAL CONTAS DE RECEITA	12.533.000,00	14.339.298,17

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121219899010100	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1639/2006	41.424,72	0,00	41.424,72
121219899010200	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1822/2006	3.280,98	0,00	3.280,98
121219899010300	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 524/2007	19.220,98	0,00	19.220,98



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121219899010400	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 937/2007	738,52	0,00	738,52
121219899010500	NILSON OLI MOREIRA BARBOSA - CERTIDAO 1572/2006	8.703,55	0,00	8.703,55
121219899010600	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 895/2006	2.581,32	0,00	2.581,32
121219899010700	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 2033/2006	3.717,69	0,00	3.717,69
121219899010800	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 893/2006	4.586,18	0,00	4.586,18
121219899010900	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 363/199	16.336,39	0,00	16.336,39
121219899011000	OLAVO PEREIRA DE ALMEIDA - CERTIDAO 411/2002	16.472,05	0,00	16.472,05
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		117.062,38	0,00	117.062,38

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

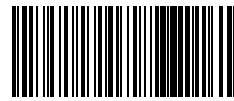
2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Aguardando a execução

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	17.454.592,88	0,00	17.454.592,88
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	44.288,91	0,00	44.288,91
91000000000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.924.196,65	0,00	-3.924.196,65
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
17213311100000000000	Piso de Atencao Basica Fixo	213.275,64	0,00	213.275,64
17213311300100000000	Estrategia Saude da Familia - PSF	4.000,00	0,00	4.000,00
17213313010000000000	Piso Fixo de Vigilancia em Saude	34.729,18	0,00	34.729,18
17213314010000000000	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	31.655,39	0,00	31.655,39
17213401010000000000	Piso de Transicao de Media Complexidade	3.800,00	0,00	3.800,00
17213402010000000000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	48.665,01	0,00	48.665,01
17213402020000000000	Piso Basico Fixo	222.000,00	0,00	222.000,00
17213403010000000000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	39.884,18	0,00	39.884,18
17213501000000000000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	168.228,11	0,00	168.228,11
17213502000000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.420,00	0,00	2.420,00
17213503000000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	24.672,20	0,00	24.672,20
17223311020000000000	Nucleo de Apoio a Atencao Basica	8.000,00	0,00	8.000,00
17223311030000000000	Politica de Incentivo Estadual a Qualificacao da Atencao Basica em Saude	12.469,05	0,00	12.469,05
17223311040000000000	Vigilancia Epidemiologica	2.400,00	0,00	2.400,00
17223314010000000000	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	1.100,94	0,00	1.100,94



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17223315000000000000	Aquisicao e Dispensacao de Fraldas	2.310,00	0,00	2.310,00
17620200010000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	477.375,07	0,00	477.375,07
Subtotal		12.277.700,37	0,00	12.277.700,37
	(+) Perda com o FUNDEB	309.633,20	0,00	309.633,20
TOTAL		12.587.333,57	0,00	12.587.333,57

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	4.210,03	0,00	4.210,03
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	13.422,41	0,00	13.422,41
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.971,94	0,00	9.971,94
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	39.887,88	0,00	39.887,88
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	66.827,52	0,00	66.827,52
11120200020000000000	IPTU - MDE	27.846,18	0,00	27.846,18
11120200030000000000	IPTU - ASPS	16.705,58	0,00	16.705,58
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	74.363,20	0,00	74.363,20
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	30.985,19	0,00	30.985,19
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	18.590,94	0,00	18.590,94
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	77.236,63	0,00	77.236,63
11120800020000000000	ITBI - MDE	32.181,96	0,00	32.181,96
11120800030000000000	ITBI - ASPS	19.309,12	0,00	19.309,12
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	123.905,18	0,00	123.905,18
11130501020000000000	ISS - MDE	51.627,59	0,00	51.627,59
11130501030000000000	ISS - ASPS	30.976,00	0,00	30.976,00
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	4.151.396,38	0,00	4.151.396,38
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	345.949,98	0,00	345.949,98
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.037.849,10	0,00	1.037.849,10
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.383.798,48	0,00	1.383.798,48
17210103010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO	246.071,86	0,00	246.071,86
17210103020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	15.379,49	0,00	15.379,49
17210103030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS	46.138,47	0,00	46.138,47
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	190.410,54	0,00	190.410,54
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	79.337,72	0,00	79.337,72
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO -	47.602,65	0,00	47.602,65



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	ASPS			
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	13.124,35	0,00	13.124,35
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	1.531,17	0,00	1.531,17
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	2.843,60	0,00	2.843,60
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	4.374,76	0,00	4.374,76
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.100.506,56	0,00	2.100.506,56
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	175.042,26	0,00	175.042,26
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	525.127,38	0,00	525.127,38
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	722.798,87	0,00	722.798,87
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	166.945,08	0,00	166.945,08
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	13.912,09	0,00	13.912,09
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	41.736,28	0,00	41.736,28
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	55.230,43	0,00	55.230,43
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	26.511,13	0,00	26.511,13
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	2.743,73	0,00	2.743,73
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	6.093,32	0,00	6.093,32
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	8.837,00	0,00	8.837,00
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	297,90	0,00	297,90
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	124,64	0,00	124,64
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	73,98	0,00	73,98
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	7,98	0,00	7,98
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	3,34	0,00	3,34
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1,99	0,00	1,99
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	4.016,32	0,00	4.016,32
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.674,00	0,00	1.674,00
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.003,51	0,00	1.003,51
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	268,76	0,00	268,76
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	112,01	0,00	112,01
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	67,10	0,00	67,10
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	10.703,76	0,00	10.703,76
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	4.460,39	0,00	4.460,39
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	2.675,62	0,00	2.675,62
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	744,04	0,00	744,04
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	310,14	0,00	310,14
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	185,77	0,00	185,77
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-14.838,89	0,00	-14.838,89
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-6.183,55	0,00	-6.183,55
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.709,08	0,00	-3.709,08
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-1.483,64	0,00	-1.483,64
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-618,42	0,00	-618,42
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-370,84	0,00	-370,84
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-109,59	0,00	-109,59



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	DO ISS - PRÓPRIO			
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-45,66	0,00	-45,66
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-27,39	0,00	-27,39
SUBTOTAL		12.048.684,22	0,00	12.048.684,22
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				3.012.171,05

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	146.850,95	0,00	146.850,95
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	633.896,44	0,00	633.896,44
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.684,52	0,00	6.684,52
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-6.183,55	0,00	-6.183,55
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-664,08	0,00	-664,08
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.422,41	0,00	13.422,41
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.175.039,54	0,00	2.175.039,54
TOTAL II		2.969.046,23	0,00	2.969.046,23

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	892.936,10	0,00	892.936,10
31	Ensino Fundamental	1.609.369,80	0,00	1.609.369,80
31	Educação Infantil	245.399,43	0,00	245.399,43
SUBTOTAL I		2.747.705,33	0,00	2.747.705,33

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		309.633,20	0,00	309.633,20
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		1.927,30	0,00	1.927,30
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		25,36		3.055.411,23

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	4.210,03	0,00	4.210,03
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	13.422,41	0,00	13.422,41
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.971,94	0,00	9.971,94
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	39.887,88	0,00	39.887,88
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	4.151.396,38	0,00	4.151.396,38
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	345.949,98	0,00	345.949,98
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.037.849,10	0,00	1.037.849,10
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.383.798,48	0,00	1.383.798,48
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	13.124,35	0,00	13.124,35
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	1.531,17	0,00	1.531,17
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	2.843,60	0,00	2.843,60
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	4.374,76	0,00	4.374,76
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.100.506,56	0,00	2.100.506,56
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	175.042,26	0,00	175.042,26
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	525.127,38	0,00	525.127,38
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	722.798,87	0,00	722.798,87
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	166.945,08	0,00	166.945,08
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	13.912,09	0,00	13.912,09
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	41.736,28	0,00	41.736,28
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	55.230,43	0,00	55.230,43
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	26.511,13	0,00	26.511,13
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	2.743,73	0,00	2.743,73
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	6.093,32	0,00	6.093,32
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	8.837,00	0,00	8.837,00
SUBTOTAL		10.853.844,21	0,00	10.853.844,21

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.170.768,84**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.422,41	0,00	13.422,41
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.175.039,54	0,00	2.175.039,54
TOTAL II		2.188.461,95	0,00	2.188.461,95

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

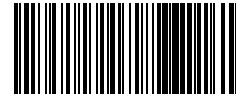
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.609.369,80	0,00	1.609.369,80
31	Educação Infantil	245.399,43	0,00	245.399,43
SUBTOTAL I		1.854.769,23	0,00	1.854.769,23

(+) Perda com o FUNDEB 309.633,20

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 1.927,30

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **19,92** **2.162.475,13**



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2017

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	1.927,30	0,00	1.927,30
17240100020000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.586.810,63	0,00	3.586.810,63
91724010002000000000	Deducao - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	-1.708.154,00	0,00	-1.708.154,00
Total		1.880.583,93	0,00	1.880.583,93
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				1.128.350,36

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2017

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.277.734,29	0,00	1.277.734,29
31	Educação Infantil	208.665,15	0,00	208.665,15
TOTAL		1.486.399,44	0,00	1.486.399,44
% de Aplicação				79,04

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2016	6.006,67	0,00	6.006,67
TOTAL	6.006,67	0,00	6.006,67

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 300,33

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2017 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	4.210,03	0,00	4.210,03
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	13.422,41	0,00	13.422,41
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.971,94	0,00	9.971,94
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	39.887,88	0,00	39.887,88
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	66.827,52	0,00	66.827,52
11120200020000000000	IPTU - MDE	27.846,18	0,00	27.846,18
11120200030000000000	IPTU - ASPS	16.705,58	0,00	16.705,58
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	74.363,20	0,00	74.363,20
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	30.985,19	0,00	30.985,19
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	18.590,94	0,00	18.590,94
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	77.236,63	0,00	77.236,63



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120800020000000000	ITBI - MDE	32.181,96	0,00	32.181,96
11120800030000000000	ITBI - ASPS	19.309,12	0,00	19.309,12
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	123.905,18	0,00	123.905,18
11130501020000000000	ISS - MDE	51.627,59	0,00	51.627,59
11130501030000000000	ISS - ASPS	30.976,00	0,00	30.976,00
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	4.151.396,38	0,00	4.151.396,38
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	345.949,98	0,00	345.949,98
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.037.849,10	0,00	1.037.849,10
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.383.798,48	0,00	1.383.798,48
17210103010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO	246.071,86	0,00	246.071,86
17210103020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	15.379,49	0,00	15.379,49
17210103030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS	46.138,47	0,00	46.138,47
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	190.410,54	0,00	190.410,54
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	79.337,72	0,00	79.337,72
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	47.602,65	0,00	47.602,65
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	13.124,35	0,00	13.124,35
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	1.531,17	0,00	1.531,17
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	2.843,60	0,00	2.843,60
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	4.374,76	0,00	4.374,76
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.100.506,56	0,00	2.100.506,56
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	175.042,26	0,00	175.042,26
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	525.127,38	0,00	525.127,38
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	722.798,87	0,00	722.798,87
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	166.945,08	0,00	166.945,08
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	13.912,09	0,00	13.912,09
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	41.736,28	0,00	41.736,28
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	55.230,43	0,00	55.230,43
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	26.511,13	0,00	26.511,13
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	2.743,73	0,00	2.743,73
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	6.093,32	0,00	6.093,32
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	8.837,00	0,00	8.837,00
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	297,90	0,00	297,90
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	124,64	0,00	124,64
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	73,98	0,00	73,98
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	7,98	0,00	7,98
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	3,34	0,00	3,34
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	1,99	0,00	1,99
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU -	4.016,32	0,00	4.016,32



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PROPRIO			
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.674,00	0,00	1.674,00
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.003,51	0,00	1.003,51
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	268,76	0,00	268,76
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	112,01	0,00	112,01
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	67,10	0,00	67,10
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	10.703,76	0,00	10.703,76
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	4.460,39	0,00	4.460,39
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	2.675,62	0,00	2.675,62
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	744,04	0,00	744,04
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	310,14	0,00	310,14
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	185,77	0,00	185,77
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-14.838,89	0,00	-14.838,89
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-6.183,55	0,00	-6.183,55
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.709,08	0,00	-3.709,08
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-1.483,64	0,00	-1.483,64
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-618,42	0,00	-618,42
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-370,84	0,00	-370,84
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-109,59	0,00	-109,59
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-45,66	0,00	-45,66
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-27,39	0,00	-27,39
SUBTOTAL I		12.048.684,22	0,00	12.048.684,22
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.807.302,63

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	95.553,58	0,00	95.553,58
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.707.390,80	0,00	1.707.390,80
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.007,97	0,00	4.007,97
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.709,08	0,00	-3.709,08
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-398,23	0,00	-398,23
TOTAL II		1.802.845,04	0,00	1.802.845,04

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	3.476.661,91	0,00	3.476.661,91
SUBTOTAL I		3.476.661,91	0,00	3.476.661,91

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		2.048,95	0,00	2.048,95
SUBTOTAL III		2.048,95	0,00	2.048,95

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	28,84	3.474.612,96

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 7%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 7%
BVER_ENC.TXT	BAV_60	0	0		O Superávit/Déficit Financeiro (quadro d. do Balanço Patrimonial, 1.560.347,98) não fecha com a diferença do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro (1.623.488,75).
CTA_DISP.TXT	CTV_32	2	0	AVISO	Linha: 2 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	2	0	AVISO	Linha: 2 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	3	0	AVISO	Linha: 3 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	3	0	AVISO	Linha: 3 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	4	0	AVISO	Linha: 4 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	5	0	AVISO	Linha: 5 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	6	0	AVISO	Linha: 6 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000000020831430 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	22	0	AVISO	Linha: 22 - Validação da conta 00000000000000001111 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	27	0	AVISO	Linha: 27 - Validação da conta 00000000000000011419 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação da conta 00000000000000000010 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 00517 inconsistente para o código do banco 237
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000000000001210 inconsistente para o código do banco 237
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 00517 inconsistente para o código do banco 237
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 00517 inconsistente para o código do banco 237
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 00517 inconsistente para o código do banco 237
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 000000000000064400003 inconsistente para o código do banco 237
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 00517 inconsistente para o código do banco 237
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000000000043608 inconsistente para o código do banco 237
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 000000000000066470297 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000000013417214 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000004017807708 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000004022017007 inconsistente para o código do banco 41



61701110193909149



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 000000000000000000011111 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_32	91	0	AVISO	Linha: 91 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 000000000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	94	0	AVISO	Linha: 94 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 000000000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	99	0	AVISO	Linha: 99 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 000000000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_32	100	0	AVISO	Linha: 100 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	101	0	AVISO	Linha: 101 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	102	0	AVISO	Linha: 102 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	103	0	AVISO	Linha: 103 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	104	0	AVISO	Linha: 104 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	106	0	AVISO	Linha: 106 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	107	0	AVISO	Linha: 107 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	108	0	AVISO	Linha: 108 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	109	0	AVISO	Linha: 109 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	110	0	AVISO	Linha: 110 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	111	0	AVISO	Linha: 111 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	112	0	AVISO	Linha: 112 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_32
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4520, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	28,90% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou nove
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_60 - O Superávit/Déficit Financeiro (quadro d. do Balanço Patrimonial, 1.560.347,98) não fecha com a diferença do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro (1.623.488,75).

Justificativa: será verificado para correções

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: não são utilizados

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4520, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: não são utilizados

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: não são utilizados

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal



5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	27/03/2017	Rol Entrada Sede da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/03/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2017	Rol Entrada Sede da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	25/07/2017	Rol Entrada Sede da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	22/09/2017	Rol Entrada Sede da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/09/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	20/11/2017	Rol Entrada Sede da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/11/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br
6º Bimestre	Mural	26/01/2018	Rol Entrada Sede da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/01/2018	http://www.sentineladosul.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	25/07/2017	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/07/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	26/01/2018	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/01/2018	http://www.sentineladosul.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural	30/05/2017	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br
2º Quadrimestre	Mural	22/09/2017	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/09/2017	http://www.sentineladosul.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2016	31/01/2017	Mural Rol Entrada Sede da Prefeitura
1º Quadrimestre/2017	30/05/2017	Mural Rol Entrada Sede da Prefeitura
2º Quadrimestre/2017	22/09/2017	Mural Rol Entrada Sede da Prefeitura

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/05/2013	http://portalb.sentsul.com.br:909/pronimtb/inde.asp

Não foram inseridas observações.



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	17.454.592,88	0,00	17.454.592,88
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.924.196,65	0,00	-3.924.196,65
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	74.363,20	0,00	74.363,20
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	30.985,19	0,00	30.985,19
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	18.590,94	0,00	18.590,94
Subtotal		13.406.456,90	0,00	13.406.456,90
	(+) Perda com o FUNDEB	309.633,20	0,00	309.633,20
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		13.716.090,10	0,00	13.716.090,10

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

CONTAS DE DESPESA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.322.141,63	0,00	6.322.141,63
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319011070000	ABONO DE PERMANENCIA	227,31	0,00	227,31
319016040000	CONVOCACAO EXTRAORDINARIA	39.276,79	0,00	39.276,79
319047000200	CONTRIBUICAO SUPLEMENTAR AO FGTS	141.306,20	0,00	141.306,20
319094010100	INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/ EMPREGADOS	78.591,94	0,00	78.591,94
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		6.062.739,39	0,00	6.062.739,39

CONTAS DE RECEITA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	74.363,20	0,00	74.363,20
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	30.985,19	0,00	30.985,19
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	18.590,94	0,00	18.590,94
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		123.939,33	0,00	123.939,33



CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa com Pessoal	5.938.800,06	0,00	5.938.800,06
-------------------------------------	---------------------	-------------	---------------------

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	111110100000000	CAIXA	7.325,34	0,00	7.325,34
1	11111902010000	BANCO DO BRASIL - DNPM - CFM	3.917,28	0,00	3.917,28
1	11111902030000	BANCO DO BRASIL - ICMS - EXP	19.515,55	0,00	19.515,55
1	11111902040000	BANCO DO BRASIL - ITR	45.674,44	0,00	45.674,44
1	11111902070000	BANCO DO BRASIL - DISPOSICAO	808.127,33	0,00	808.127,33
1	11111902160000	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	248,46	0,00	248,46
1	11111902190000	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL	15.647,21	0,00	15.647,21
1	11111902200000	BANCO DO BRASIL - AFB	123,58	0,00	123,58
1	11111902230000	BANCO DO BRASIL - AFM - APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL	0,02	0,00	0,02
1	11111902340000	BANCO DO BRASIL - AFM MP 613	316,79	0,00	316,79
1	11111903010000	CEF - DISPOSICAO	2.303,88	0,00	2.303,88
1	11111903020000	CEF - PRO-MORADIA	906,13	0,00	906,13
1	11111903030000	CEF - HABITAR	347,22	0,00	347,22
1	11111903040000	CEF - PDDE	0,12	0,00	0,12
1	11111903080000	CEF CONTRIBUICAO SINDICAL - 13417214	98.902,89	0,00	98.902,89
1	11111912020000	BANRISUL - IPVA	19.365,68	0,00	19.365,68



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	11111912030000	BANRISUL - DISPOSICAO	134.369,71	0,00	134.369,71
1	11111912110000	BANRISUL - TRIBUTOS	23.349,24	0,00	23.349,24
1	11111912130000	BANRISUL - CONS POP CPT 2010	1.523,68	0,00	1.523,68
1	11111912140000	BANRISUL - PMS PATRULHA AGRIC CONS POP 2006	1.797,92	0,00	1.797,92
1	11111912160000	PM SENT SUL CONS POP SAUDE 2007/2008	0,81	0,00	0,81
1	11111912180000	PM SENTINELA INVERNO GAUCHO	26,22	0,00	26,22
1	11111912190000	Banrisul c/ Eventos Municipais	1.788,57	0,00	1.788,57
1	11111912200000	Banrisul c/ Fundo Municipal do Meio Ambiente	48,35	0,00	48,35
1	11111912360000	BANRISUL FMS SENTINELA DO SUL	23.946,97	0,00	23.946,97
1	11115002000000	POUPANCA	595,16	0,00	595,16
1	11115099010000	BANRISUL - APLICACAO	352.066,95	0,00	352.066,95
1	11115099020000	CEF - APLICACAO 120-1	32,02	0,00	32,02
20	11111902090000	BANCO DO BRASIL - MDE	36,21	0,00	36,21
31	11111902170000	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	993,14	0,00	993,14
40	11111902120000	BANCO DO BRASIL - FUS	7.747,98	0,00	7.747,98
1003	11111902100000	BANCO DO BRASIL - PNAE - FNDE	0,08	0,00	0,08
1097	11111912220000	BANRISUL FMS AFB DIABETES	12.538,90	0,00	12.538,90
1100	11111902110000	BANCO DO BRASIL - SAL. EDUCACAO	60.137,37	0,00	60.137,37
1100	11111912060000	BANRISUL - SAL. EDUCACAO	180,29	0,00	180,29
1102	11111912050000	BANRISUL - PRADEM	49,63	0,00	49,63
1104	11111902240000	BANCO DO BRASIL - PDDE (A/C DE 2010)	2.463,37	0,00	2.463,37
1116	11111912370000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2015/2016	880,72	0,00	880,72
1121	11111912010000	BANRISUL - CME	295,49	0,00	295,49
1125	11111912090000	BANRISUL - FMCA	3.119,31	0,00	3.119,31
1129	11111902060000	BANCO DO BRASIL - CIDE	19.830,72	0,00	19.830,72
1130	11111902050000	BANCO DO BRASIL - CEX	22.126,97	0,00	22.126,97
1131	11111902080000	BANCO DO BRASIL - PNATE	20.887,38	0,00	20.887,38
1154	11111902020000	BANCO DO BRASIL - FEP	76.745,57	0,00	76.745,57
1166	11111902180000	BANCO DO BRASIL - HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES	24,71	0,00	24,71
1196	11111912270000	BANRISUL FMS SAUDE MENTAL NAAB	2.176,92	0,00	2.176,92
2000	11111902350000	BANCO DO BRASIL - CAMINHOS DAS ESCOLA - PAR	4.276,83	0,00	4.276,83
2002	11111902220000	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	236,74	0,00	236,74
2004	11111912070000	BANRISUL - TRANSP. ESCOLAR	7.280,38	0,00	7.280,38
3000	11111912320000	BANRISUL C/ CIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	182,67	0,00	182,67
3254	11111912230000	BANRISUL FMS PIM	8.376,75	0,00	8.376,75
3259	11111912340000	BANRISUL ESF SANTA CLARA	9.764,65	0,00	9.764,65
4011	11111912380000	BANRISUL C/AQUISICAO E DISPENSACAO DE FRALDAS	1.045,16	0,00	1.045,16



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4050	111111912260000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2009/2010	13,17	0,00	13,17
4502	111111902320000	BANCO DO BRASIL - FMS BLVGS	32.044,56	0,00	32.044,56
4510	111111902250000	BANCO DO BRASIL - FMS PAB FIXO	7.258,25	0,00	7.258,25
4770	111111912080000	BANRISUL - FARMACIA BASICA	197,40	0,00	197,40
4775	111111902370000	Banco do Brasil SA FNS-INVAN	2.496,83	0,00	2.496,83
4841	111111912210000	BANRISUL FMS AFB	126,18	0,00	126,18
4953	111111902260000	BANCO DO BRASIL - FMS AFB	11.821,83	0,00	11.821,83
4953	111111912280000	BANRISUL FMS QUAL ATEN BAS SAUDE	11.289,01	0,00	11.289,01
4954	111111912240000	BANRISUL FMS EPIDEMIO E PROMO SAUDE	8,13	0,00	8,13
4990	111111903100000	CEF-FMS SENTINELA DO SUL/FNSCONVENENTE	457,58	0,00	457,58
4990	111111912250000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2008/2009	12,00	0,00	12,00
4995	111111902210000	BANCO DO BRASIL - ACOES EST. VIGILANCIA	8,98	0,00	8,98
4999	111111912330000	BANRISUL FMAS FEAS	28,51	0,00	28,51
5000	111111902450000	SENTINELA DO SUL FMAS BPC	6,77	0,00	6,77
5017	111111912170000	PM SENTINELA PISO DE ATENCAO BASICA	75,38	0,00	75,38
5018	111111912150000	BANRISUL - PMS ARMAZ ATRV ACUDE CONS POP2	422,23	0,00	422,23
5022	111111902390000	Banco do Brasil SA FMAS-Brasil Carinhoso	93,25	0,00	93,25
6000	111111902400000	BANCO DO BRASIL -BL PSB FNAS	145.075,81	0,00	145.075,81
6001	111111902420000	BANCO DO BRASIL C/ DBPC ESCOLA	170,53	0,00	170,53
6002	111111902440000	BANCO DO BRASIL C/ PSEMC FNAS	3.747,98	0,00	3.747,98
6003	111111902410000	BANCO DO BRASIL C/ BL GBF FNAS	16.035,18	0,00	16.035,18
6004	111111902430000	BANCO DO BRASIL C/ BL GSUAS FNAS	18.665,87	0,00	18.665,87
TOTAL			2.073.720,89	0,00	2.073.720,89

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA			0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211410601000000	INSS - DEBITO PARCELADO	122.000,00	0,00	122.000,00



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
212310198010000	Financiamento Banrisul 13o Salario	86.792,77	0,00	86.792,77
212310198020100	BADESUL - LEI MUNICIPAL 1067/2010	2.613,14	0,00	2.613,14
221410101000000	INSS - DEBITO PARCELADO	259.070,19	0,00	259.070,19
222110203000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNA - EM CONTRATOS - BADESUL - LEI MUNICIPAL 1067/2010	4.050,75	0,00	4.050,75
TOTAL		474.526,85	0,00	474.526,85

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902010000	BANCO DO BRASIL - DNPM - CFM	3.917,28	0,00	3.917,28
111111902020000	BANCO DO BRASIL - FEP	76.745,57	0,00	76.745,57
111111902030000	BANCO DO BRASIL - ICMS - EXP	19.515,55	0,00	19.515,55
111111902040000	BANCO DO BRASIL - ITR	45.674,44	0,00	45.674,44
111111902050000	BANCO DO BRASIL - CEX	22.126,97	0,00	22.126,97
111111902060000	BANCO DO BRASIL - CIDE	19.830,72	0,00	19.830,72
111111902070000	BANCO DO BRASIL - DISPOSICAO	808.127,33	0,00	808.127,33
111111902080000	BANCO DO BRASIL - PNATE	20.887,38	0,00	20.887,38
111111902090000	BANCO DO BRASIL - MDE	36,21	0,00	36,21
111111902100000	BANCO DO BRASIL - PNAE - FNDE	0,08	0,00	0,08
111111902110000	BANCO DO BRASIL - SAL. EDUCACAO	60.137,37	0,00	60.137,37
111111902120000	BANCO DO BRASIL - FUS	7.747,98	0,00	7.747,98
111111902160000	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	248,46	0,00	248,46
111111902170000	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	993,14	0,00	993,14
111111902180000	BANCO DO BRASIL - HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES	24,71	0,00	24,71
111111902190000	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL	15.647,21	0,00	15.647,21
111111902200000	BANCO DO BRASIL - AFB	123,58	0,00	123,58
111111902210000	BANCO DO BRASIL - ACOES EST. VIGILANCIA	8,98	0,00	8,98
111111902220000	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	236,74	0,00	236,74
111111902230000	BANCO DO BRASIL - AFM - APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL	0,02	0,00	0,02
111111902240000	BANCO DO BRASIL - PDDE (A/C DE 2010)	2.463,37	0,00	2.463,37
111111902250000	BANCO DO BRASIL - FMS PAB FIXO	7.258,25	0,00	7.258,25
111111902260000	BANCO DO BRASIL - FMS AFB	11.821,83	0,00	11.821,83
111111902320000	BANCO DO BRASIL - FMS BLVGS	32.044,56	0,00	32.044,56
111111902340000	BANCO DO BRASIL - AFM MP 613	316,79	0,00	316,79
111111902350000	BANCO DO BRASIL - CAMINHOS DAS ESCOLA - PAR	4.276,83	0,00	4.276,83
111111902370000	Banco do Brasil SA FNS-INVAN	2.496,83	0,00	2.496,83
111111902390000	Banco do Brasil SA FMAS-Brasil Carinhoso	93,25	0,00	93,25
111111902400000	BANCO DO BRASIL -BL PSB FNAS	145.075,81	0,00	145.075,81



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902410000	BANCO DO BRASIL C/ BL GBF FNAS	16.035,18	0,00	16.035,18
111111902420000	BANCO DO BRASIL C/ DBPC ESCOLA	170,53	0,00	170,53
111111902430000	BANCO DO BRASIL C/ BL GSUAS FNAS	18.665,87	0,00	18.665,87
111111902440000	BANCO DO BRASIL C/ PSEMC FNAS	3.747,98	0,00	3.747,98
111111902450000	PSENTINELA DO SUL FMAS BPC	6,77	0,00	6,77
111111903010000	CEF - DISPOSICAO	2.303,88	0,00	2.303,88
111111903020000	CEF - PRO-MORADIA	906,13	0,00	906,13
111111903030000	CEF - HABITAR	347,22	0,00	347,22
111111903040000	CEF - PDDE	0,12	0,00	0,12
111111903080000	CEF CONTRIBUICAO SINDICAL - 13417214	98.902,89	0,00	98.902,89
111111903100000	CEF-FMS SENTINELA DO SUL/FNSCONVENENTE	457,58	0,00	457,58
111111912010000	BANRISUL - CME	295,49	0,00	295,49
111111912020000	BANRISUL - IPVA	19.365,68	0,00	19.365,68
111111912030000	BANRISUL - DISPOSICAO	134.369,71	0,00	134.369,71
111111912050000	BANRISUL - PRADEM	49,63	0,00	49,63
111111912060000	BANRISUL - SAL. EDUCACAO	180,29	0,00	180,29
111111912070000	BANRISUL - TRANSP. ESCOLAR	7.280,38	0,00	7.280,38
111111912080000	BANRISUL - FARMACIA BASICA	197,40	0,00	197,40
111111912090000	BANRISUL - FMCA	3.119,31	0,00	3.119,31
111111912110000	BANRISUL - TRIBUTOS	23.349,24	0,00	23.349,24
111111912130000	BANRISUL - CONS POP CPT 2010	1.523,68	0,00	1.523,68
111111912140000	BANRISUL - PMS PATRULHA AGRIC CONS POP 2006	1.797,92	0,00	1.797,92
111111912150000	BANRISUL - PMS ARMAZ ATRV ACUDE CONS POP2	422,23	0,00	422,23
111111912160000	PM SENT SUL CONS POP SAUDE 2007/2008	0,81	0,00	0,81
111111912170000	PM SENTINELA PISO DE ATENCAO BASICA	75,38	0,00	75,38
111111912180000	PM SENTINELA INVERNO GAUCHO	26,22	0,00	26,22
111111912190000	Banrisul c/ Eventos Municipais	1.788,57	0,00	1.788,57
111111912200000	Banrisul c/ Fundo Municipal do Meio Ambiente	48,35	0,00	48,35
111111912210000	BANRISUL FMS AFB	126,18	0,00	126,18
111111912220000	BANRISUL FMS AFB DIABETES	12.538,90	0,00	12.538,90
111111912230000	BANRISUL FMS PIM	8.376,75	0,00	8.376,75
111111912240000	BANRISUL FMS EPIDEMIO E PROMO SAUDE	8,13	0,00	8,13
111111912250000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2008/2009	12,00	0,00	12,00
111111912260000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2009/2010	13,17	0,00	13,17
111111912270000	BANRISUL FMS SAUDE MENTAL NAAB	2.176,92	0,00	2.176,92
111111912280000	BANRISUL FMS QUAL ATEN BAS SAUDE	11.289,01	0,00	11.289,01
111111912320000	BANRISUL C/ CIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	182,67	0,00	182,67
111111912330000	BANRISUL FMAS FEAS	28,51	0,00	28,51
111111912340000	BANRISUL ESF SANTA CLARA	9.764,65	0,00	9.764,65
111111912360000	BANRISUL FMS SENTINELA DO SUL	23.946,97	0,00	23.946,97
111111912370000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2015/2016	880,72	0,00	880,72



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912380000	BANRISUL C/AQUISICAO E DISPENSACAO DE FRALDAS	1.045,16	0,00	1.045,16
111115002000000	POUPANCA	595,16	0,00	595,16
111115099010000	BANRISUL - APLICACAO	352.066,95	0,00	352.066,95
111115099020000	CEF - APLICACAO 120-1	32,02	0,00	32,02
TOTAL		2.066.395,55	0,00	2.066.395,55

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				2.066.395,55
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	25.760,43	0,00	25.760,43
TOTAL		25.760,43	0,00	25.760,43

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

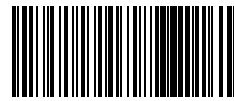
5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	35.848,78	0,00	35.848,78	35.848,78
TOTAL	0,00	35.848,78	0,00	35.848,78	35.848,78

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	25.309,67	18.069,62	0,00	18.069,62	43.379,29

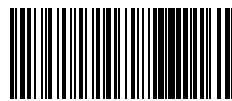


RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
40	61,68	0,00	0,00	0,00	61,68
4953	389,08	0,00	0,00	0,00	389,08
TOTAL	25.760,43	18.069,62	0,00	18.069,62	43.830,05

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		1.562.267,52	0,00	1.562.267,52	
20		36,21	0,00	36,21	
31		993,14	0,00	993,14	
40		7.747,98	0,00	7.747,98	
1003		0,08	0,00	0,08	
1097		12.538,90	0,00	12.538,90	
1100		60.317,66	0,00	60.317,66	
1102		49,63	0,00	49,63	
1104		2.463,37	0,00	2.463,37	
1116		880,72	0,00	880,72	
1121		295,49	0,00	295,49	
1125		3.119,31	0,00	3.119,31	
1129		19.830,72	0,00	19.830,72	
1130		22.126,97	0,00	22.126,97	
1131		20.887,38	0,00	20.887,38	
1154		76.745,57	0,00	76.745,57	
1166		24,71	0,00	24,71	
1196		2.176,92	0,00	2.176,92	
2000		4.276,83	0,00	4.276,83	
2002		236,74	0,00	236,74	
2004		7.280,38	0,00	7.280,38	
3000		182,67	0,00	182,67	
3254		8.376,75	0,00	8.376,75	
3259		9.764,65	0,00	9.764,65	
4011		1.045,16	0,00	1.045,16	
4050		13,17	0,00	13,17	
4502		32.044,56	0,00	32.044,56	
4510		7.258,25	0,00	7.258,25	
4770		197,40	0,00	197,40	
4775		2.496,83	0,00	2.496,83	
4841		126,18	0,00	126,18	
4953		23.110,84	0,00	23.110,84	
4954		8,13	0,00	8,13	
4990		469,58	0,00	469,58	
4995		8,98	0,00	8,98	
4999		28,51	0,00	28,51	
5000		6,77	0,00	6,77	



DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
5017		75,38	0,00	75,38	
5018		422,23	0,00	422,23	
5022		93,25	0,00	93,25	
6000		145.075,81	0,00	145.075,81	
6001		170,53	0,00	170,53	
6002		3.747,98	0,00	3.747,98	
6003		16.035,18	0,00	16.035,18	
6004		18.665,87	0,00	18.665,87	
TOTAL		2.073.720,89	0,00	2.073.720,89	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

- 1 Proprio
- 20 Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE
- 31 Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Pr
- 40 Acoes e Servicos Publicos de Saude - ASPS
- 1002 Contribuicoes de Intervencao no Dominio Economico (CIDE)
- 1003 SCFV
- 1052 PBFI
- 1054 IGD-SUAS
- 1097 DIABETES ESTADUAL
- 1100 SALARIO EDUCACAO
- 1102 PRADEM
- 1104 PDDE
- 1106 PAB FEDERAL
- 1116 COREDE 2015/2016
- 1121 CME- CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES
- 1125 FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
- 1129 CIDE
- 1130 CEX
- 1131 PNATE
- 1146 PRODESA
- 1154 FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
- 1163 PBF - IGD
- 1166 HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES
- 1177 Convenio SEHABS no 2089/11
- 1178 SICONV
- 1196 NAAB
- 1258 IGDBF
- 1521 PTMC
- 1616 PLE - PASSE LIVRE ESTUDANTIL
- 1800 SDR AGRICULTURA FAMILIAR
- 2000 FNDE/LOA-PAR-TD-2014 TRANSFERENCIA DIRETA
- 2002 PNAE
- 2004 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/RS
- 3000 CIP - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA



LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

3254	PIM
3259	ESF - SANTA CLARA
4011	Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao Basica - NAAB / Oficinas Terap
4050	Farmacia Basica / Plantas Mediciniais e Fitoterapicos / Diabetes Mellitus / Frald
4502	VIGILANCIA EM SAUDE
4510	PAB Fixo / Telessaude / Acolhimento Infanto Juvenil
4770	Assistencia Farmaceutica
4775	RECURSO FEDERAL INVAN
4841	AFB ESTADUAL
4953	Politica de Incentivo Estadual a Qualificacao da Atencao Basica em Saude (PIES)
4954	VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
4990	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE
4995	ACOES ESTRUTURANTES EM VIGILANCIA
4999	FEAS
5000	BPC
5003	CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/RECURSO FEDERAL
5014	CONTRAPARTIDA INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES
5017	PAB ESTADUAL
5018	Aquisicao de Mecanizacao de Patrulha Agricola
5022	FUNDO NAC.ASSIT.SOCIL-BRASIL CARINHOSO
6000	BL PSB FNAS
6001	BPC ESCOLA
6002	BL PSEMC FNAS
6003	BL GBF FNAS
6004	BL GSUAS FNAS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	3.247,18	0,00	3.247,18
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	12.989,38	0,00	12.989,38
11120101030000000000	ITR - ASPS	11.689,72	0,00	11.689,72
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	37.017,48	0,00	37.017,48
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	57.969,48	0,00	57.969,48
11120200020000000000	IPTU - MDE	24.155,21	0,00	24.155,21
11120200030000000000	IPTU - ASPS	14.491,14	0,00	14.491,14
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	51.788,86	0,00	51.788,86
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	21.579,20	0,00	21.579,20
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	12.947,47	0,00	12.947,47
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	197,48	0,00	197,48
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	82,28	0,00	82,28
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	49,36	0,00	49,36



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	15.300,74	0,00	15.300,74
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	6.375,47	0,00	6.375,47
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	3.825,25	0,00	3.825,25
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	67.365,26	0,00	67.365,26
11120800020000000000	ITBI - MDE	28.068,88	0,00	28.068,88
11120800030000000000	ITBI - ASPS	16.841,30	0,00	16.841,30
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	291.157,58	0,00	291.157,58
11130501020000000000	ISS - MDE	120.955,49	0,00	120.955,49
11130501030000000000	ISS - ASPS	72.789,94	0,00	72.789,94
11212100000000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	69.107,22	0,00	69.107,22
11212500000000000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVICOS	4.403,86	0,00	4.403,86
11213000000000000000	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	300,00	0,00	300,00
11221200000000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	2.087,00	0,00	2.087,00
11222100020000000000	TX DE SERVICOS CADASTRAS DEC 809/2014	1.800,00	0,00	1.800,00
11222800000000000000	TAXA DE CEMITERIO	1.628,00	0,00	1.628,00
11229000000000000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	9.784,07	0,00	9.784,07
11229900040000000000	TAXA DE EMISSOES DE CERTIDOES	5.069,75	0,00	5.069,75
12300000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICIO DE ILUMINACAO PUBLICA	56.246,20	0,00	56.246,20
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	4.157.488,70	0,00	4.157.488,70
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	364.067,50	0,00	364.067,50
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.307.270,89	0,00	1.307.270,89
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.452.523,32	0,00	1.452.523,32
17210103010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO	181.415,63	0,00	181.415,63
17210103020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	75.589,85	0,00	75.589,85
17210103030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS	45.353,91	0,00	45.353,91
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	122.480,18	0,00	122.480,18
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	53.719,37	0,00	53.719,37
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	38.677,93	0,00	38.677,93



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	12.023,76	0,00	12.023,76
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	1.054,70	0,00	1.054,70
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	3.796,86	0,00	3.796,86
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	4.218,78	0,00	4.218,78
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.903.243,52	0,00	1.903.243,52
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	158.603,67	0,00	158.603,67
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	475.810,96	0,00	475.810,96
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	634.414,58	0,00	634.414,58
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	173.708,26	0,00	173.708,26
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	14.475,71	0,00	14.475,71
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	43.427,07	0,00	43.427,07
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	57.902,79	0,00	57.902,79
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	23.975,96	0,00	23.975,96
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.998,03	0,00	1.998,03
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	5.994,03	0,00	5.994,03
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	7.992,04	0,00	7.992,04
17220113000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	13.506,29	0,00	13.506,29
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	378,10	0,00	378,10
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	157,99	0,00	157,99
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	93,98	0,00	93,98
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	489,53	0,00	489,53
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	204,52	0,00	204,52
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	121,72	0,00	121,72
19119901010100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	47,05	0,00	47,05
19119901010200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	76,58	0,00	76,58
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.330,66	0,00	1.330,66
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	555,05	0,00	555,05
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	331,93	0,00	331,93
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	10,24	0,00	10,24
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	4,27	0,00	4,27
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	2,53	0,00	2,53
19139900010100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	341,02	0,00	341,02
19139900010200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	461,01	0,00	461,01
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	5.476,55	0,00	5.476,55
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	2.282,59	0,00	2.282,59



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.368,54	0,00	1.368,54
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	58,39	0,00	58,39
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	24,34	0,00	24,34
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	14,57	0,00	14,57
19319901010100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	474,77	0,00	474,77
19319901010200000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.599,55	0,00	1.599,55
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-14.431,85	0,00	-14.431,85
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-6.013,85	0,00	-6.013,85
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.607,30	0,00	-3.607,30
91122900000000000000	Deducao - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-18,59	0,00	-18,59
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-7,88	0,00	-7,88
91722010102000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - MDE	-0,66	0,00	-0,66
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-1,97	0,00	-1,97
91722010105000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-2,63	0,00	-2,63
91722010405000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	-292,43	0,00	-292,43
TOTAL		12.347.572,86	0,00	12.347.572,86

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	845.901,07	0,00	845.901,07	1,0757	909.935,78
Fevereiro	982.143,68	0,00	982.143,68	1,0597	1.040.777,66
Março	754.348,34	0,00	754.348,34	1,0512	792.970,98
Abril	431.937,73	0,00	431.937,73	1,0467	452.109,22
Mai	1.852.424,89	0,00	1.852.424,89	1,0430	1.932.079,16
Junho	838.949,05	0,00	838.949,05	1,0313	865.208,16
Julho	1.004.257,15	0,00	1.004.257,15	1,0148	1.019.120,16
Agosto	926.168,72	0,00	926.168,72	1,0148	939.876,02
Setembro	739.590,82	0,00	739.590,82	1,0104	747.282,56
Outubro	852.841,66	0,00	852.841,66	1,0101	861.455,36
Novembro	1.318.814,35	0,00	1.318.814,35	1,0088	1.330.419,92
Dezembro	1.800.195,40	0,00	1.800.195,40	1,0083	1.815.137,02
TOTAL	12.347.572,86	0,00	12.347.572,86		12.706.371,99

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.495.366,83	2.498.849,16
2º Bimestre	2.495.366,83	2.274.787,54
3º Bimestre	2.495.366,83	2.537.077,00
4º Bimestre	2.495.366,83	2.835.266,63



	META	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
5º Bimestre	2.495.366,83	2.090.966,34
6º Bimestre	2.495.366,85	5.217.646,21
TOTAL	14.972.201,00	17.454.592,88
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.666,67	1.217,78
2º Bimestre	1.666,67	1.709,15
3º Bimestre	1.666,67	312,12
4º Bimestre	1.666,67	7.712,67
5º Bimestre	1.666,67	6.726,57
6º Bimestre	1.666,65	26.610,62
TOTAL	10.000,00	44.288,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-342.900,00	-206.775,27
2º Bimestre	-342.900,00	0,00
3º Bimestre	-342.900,00	-24.851,99
4º Bimestre	-342.900,00	-1.197.200,26
5º Bimestre	-342.900,00	-417.365,71
6º Bimestre	-342.900,00	-2.078.003,42
TOTAL	-2.057.400,00	-3.924.196,65
TOTAL DA RECEITA	12.924.801,00	13.574.685,14

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

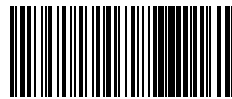
Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital



5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	907.958,48	0,00	907.958,48
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		907.958,48	0,00	907.958,48
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				0,00

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: José Flávio Raphaelli Trescastro

CPF: 18015956072

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

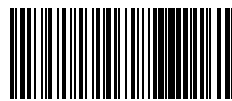
Não houve substituições formais no 5º bimestre.

Não houve substituições formais no 6º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Na geração deste Programa Autenticador de Dados foi apresentado um aviso de que as receitas arrecadas para formação da base de dados do Fundeb e Saúde não estavam de acordo com a base de dados da união, então esclarecemos que por falta de tempo hábil neste momento não podemos rever, mas para o próximo bimestre procuraremos conferir para fazer os devidos acertos, acerca destas receitas.



61701110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018 - 09:40:00

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SENTINELA DO SUL, 26 de Janeiro de 2018

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito Municipal



61710110193909149

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108 01/01/2017 a 31/12/2017

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	16.184.987,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	748.849,59
IMPOSTOS	672.487,20
TAXAS	75.178,89
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.183,50
CONTRIBUICOES	0,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	166.732,41
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	166.732,41
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	184.731,14
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	77.698,14
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	88.574,09
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	18.458,91
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	14.998.404,27
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	122.749,99
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.875.654,28
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	37.467,32
REAVALIACAO DE ATIVOS	1.930,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	35.537,32
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	48.803,26
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	48.803,26
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	16.487.751,50
PESSOAL E ENCARGOS	6.356.491,95
REMUNERACAO A PESSOAL	4.909.168,99
ENCARGOS PATRONAIS	1.088.516,02
BENEFICIOS A PESSOAL	280.215,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	78.591,94
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSOES	0,00



61710110193909149

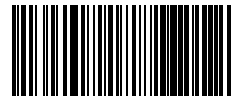
Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108 01/01/2017 a 31/12/2017

Conta	Valor
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.217.566,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.061.504,72
SERVICOS	3.156.061,74
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	32.996,30
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	32.996,30
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	2.769.727,99
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	593.264,63
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.176.463,36
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	425.218,84
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	419.114,20
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	6.104,64
TRIBUTARIAS	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	685.749,96
PREMIACOES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	685.749,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-302.763,51



61710110193909149

26 / 01 / 2018 -
09 : 40 : 00

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108 01/01/2017 a 31/12/2017

b. Notas Explicativas

As Demonstrações das Variações Patrimoniais foi elaborada apartir de registros de variações patrimônias diminutivas e variações patrimônias aumentativas,para demonstrar o quantitativo ocorrido no patrimônio do município.Sempre de acordo com a Lei 4320/64,e Portarias do STN.

SENTINELA DO SUL , 26 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - José Flávio Raphaelli Trescastro - Prefeito Municipal**Responsáveis pela entrega dos documentos**ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
ContabilistaJOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



51704113769716782

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018

16:06:26

3.0.0.9

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL

CNPJ: 94068277000108

ORGÃO Nº: 81400

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61702110193909149 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 1002

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/05/2009

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
92522343068	Jose Marcio Boeira de Souza	Contador	josemarcioboeira@ibest.com.br	

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo não demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo não colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2017, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
 EXERCÍCIO DE 2017
 Período: 2º Semestre
 PM DE SENTINELA DO SUL



51704113769716782

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018

16:06:26

3.0.0.9

Pág.: 2/5

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2017 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2017 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2017 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
 EXERCÍCIO DE 2017
 Período: 2º Semestre
 PM DE SENTINELA DO SUL



51704113769716782

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018

16:06:26

3.0.0.9

Pág.: 3/5

o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2017.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



51704113769716782

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2018

16:06:26

3.0.0.9

Pág.: 4/5

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 28/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



51704113769716782

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.9

26/01/2018

16:06:26

Pág.: 5/5

PM DE SENTINELA DO SUL, 26/01/2018

JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito Municipal

Jose Marcio Boeira de Souza
Responsável pelo Controle Interno

Página
142

Processo
05207-0200/17-6

Página da
peça
5

Peça
862461

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N01719A6



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Semestre



61702110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.4
26/01/2018
09:40:00
Pág.: 1/3

Nome da Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL

CNPJ: 94068277000108

ORGÃO Nº: 81400

Cód. Barras do RVE Vinculado: 61701110193909149

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	13.716.090,10

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	5.938.800,06	43,30%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80%
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00%

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

CNPJ: 94068277000108

Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Semestre



61702110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.4

26/01/2018

09:40:00

Pág.: 2/3

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	Proprio	35.848,78	43.379,29
40	Acoes e Servicos Publicos de Saude - ASPS	0,00	61,68
4953	Política de Incentivo Estadual a Qualificacao da Atencao Basica em Saude (PIES)	0,00	389,08
SUBTOTAL		35.848,78	43.830,05
TOTAL			79.678,83

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Exercício Atual

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Total Ex Anterior + Ex Atual 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2017

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Semestre



61702110193909149

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.4

26/01/2018

09:40:00

Pág.: 3/3

SENTINELA DO SUL, 26 de Janeiro de 2018 .

JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO JUNIOR MUNARETTO
Responsável pela Administração Financeira

JOSE MARCIO BOEIRA DE SOUZA
Responsável pelo Controle Interno

Página
145

Processo
05207-0200/17-6

Página da
peça
3

Peça
860548

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N017211F

1

I - Informações sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
II - Informações sobre as metas atingidas e sobre os recursos aplicados em MDE/Fundeb e ações de serviços de saúde.

PREFEITO: JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO

EXERCÍCIO DE 2017

RESOLUÇÃO TCE/RS 544/2000, ARTIGO 113, INCISO I, LETRA "A"

**RELATÓRIO
CIRCUNSTANCIADO DO
PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE SENTINELA
DO SUL/RS**

II

* Lei n.º, 1325/2017 que estima a receita e fixa a despesa do município no exercício de 2017;

* Lei n.º, 1323/2017 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano de 2017, e dá outras providências;

O Sr. JOSE FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO, Prefeito de Sentinela do Sul/RS, na forma legal e tempestiva, apresenta o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, no qual transcreve e relata fatos, ocorrências, circunstâncias e motivações do Administrador Público, na busca de agir sempre de acordo com a legislação pertinente, nos termos a seguir aduzidos:

EXERCÍCIO DE 2017

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS

III

Conforme podemos de forma nítida, clara e visível observar, a Receita Orgada foi de R\$ ficando portanto, 12.924.801,00 (doze milhões, novecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e um reais), enquanto que a Receita Realizada foi de 13.574.685,14 (treze mil quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais com quatorze centavos), resultando em um valor realizado a maior de R\$ 649.884,14 (seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais com quatorze centavos). Salientamos que com tal situação, foram viabilizadas e possibilitadas condições para que obtivéssemos êxito na

Pode-se observar que a Receita se realizou dentro das expectativas, concretizando-se totalmente nas Receitas Patrimoniais, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes Somente na realização das Receitas tributária, de contribuições e de serviços, não houve a concretização dos valores estimados, mas o valor se concretizou um pouco a mais do que o esperado. Consideramos pelo contexto que houve um bom desempenho, diante dos fatores de crise manifesta, nos âmbitos estadual e federal, cujas tendências eram de retração nos repasses de receitas.

A Lei orçamentária nº 1325/2017 em seu Artigo 2º, fixou a previsão e estimou a Receita do município de Gentileza do Sul para o exercício de 2017, na importância total orçada de R\$ 12.924.801,00 (doze milhões, novecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e um reais), tendo sido a realização efetiva da Receita na ordem de R\$ 13.574.685,14 (treze mil quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais com quatorze centavos).

RECEITA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

IV

Dentro das expectativas, pode-se dizer que foram atingidas as metas traçadas pelo Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, respeitando-se sempre as limitações e execuções da receita para a realização das despesas. Salientando que todas as receitas e despesas foram contempladas na legislação pertinente.

Quanto à situação dos restos a pagar, ficou constituída em restos a pagar processados a importância de R\$ 35.848,78 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais com setenta e oito centavos), e em restos a pagar não processados R\$ 18.069,62 (dezoito mil e sessenta e nove reais com sessenta e dois centavos).

Desse total foi empenhada a despesa de R\$ 11.912.311,03 (Onze milhões novecentos e doze mil e trezentos e onze reais com três centavos), tendo sido liquidada a despesa de R\$ 11.894.241,41 (Onze milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta um reais com quarenta e um centavos), e efetivamente pago o montante de R\$ 11.858.392,63 (Onze milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais com sessenta e três centavos), restando assim uma diferença de R\$ 53.918,40 em restos a pagar.

A Lei orçamentária nº. 1325/2017, no seu Artigo 3º, fixou e estimou a Despesa para o Exercício de 2017 no montante de R\$ 12.229.801,00 (doze milhões duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e um reais), tendo sido a Despesa Orçamentária efetivamente empenhada na ordem de R\$ 11.912.311,03 (Onze milhões novecentos e doze mil e trezentos e onze reais com três centavos).

DESPESA

Administração, mais especificamente na boa prestação dos serviços públicos prestados pelo município.

v

Salienta-se que a dívida fundada encontra-se devida e perfeitamente parcelada, tornando assim exequíveis as ações de prestação dos serviços públicos para o próximo exercício e mantendo o bom, perfeito e fiel equilíbrio e suficiência financeira.

Destarte, mesmo primando e agindo pelo princípio da economia, da continuidade e do bom e perfeito andamento dos serviços públicos, houve recursos para a cobertura suficiente e eficiente dos serviços públicos necessários e essenciais.

Destarte, mesmo primando e agindo pelo princípio da economia, da continuidade e do bom e perfeito andamento dos serviços públicos, houve recursos para a cobertura suficiente e eficiente dos serviços públicos necessários e essenciais.

Destarte, mesmo primando e agindo pelo princípio da economia, da continuidade e do bom e perfeito andamento dos serviços públicos, houve recursos para a cobertura suficiente e eficiente dos serviços públicos necessários e essenciais.

Destarte, mesmo primando e agindo pelo princípio da economia, da continuidade e do bom e perfeito andamento dos serviços públicos, houve recursos para a cobertura suficiente e eficiente dos serviços públicos necessários e essenciais.

RECITA/DESPESA/RESULTADO/DÍVIDA

FINANCEIRO

VI

Verificação do Limite legal cfe. Inciso VII do Art. 29 da CF.	12.048.684,22
Base de Cálculo da Receita da Educação	2.188.461,95
Cálculo da Despesa com Educação (MDE +	2.747.705,33

MDE + FUNDEB

Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB	10.853.844,21
Base de Cálculo da Receita Do FUNDEB	2.188.461,95
Cálculo da Despesa com Educação (FUNDEB)	2.162.475,13
Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) – Valor 60%	1.486.399,44
Percentual gasto na educação	19,94

FUNDEB

Quando ao percentual mínimo de 25% determinado pelo art. 212 da CF de aplicações no MDE, o administrador procurou tomar e adotar todas as medidas e motivações para o bom e suficiente serviço público relacionado à educação.

O Executivo do município de Sentinela do Sul considera e sempre considerou a educação e a saúde como elementos imprescindíveis à comunidade, motivo pelo qual sempre agiu da maneira mais correta e adequada ao cumprimento da legislação pertinente.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO e FUNDEB

FUNDEB)	Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) - Valor Aplicado	3.055.411,23
	Percentual gasto na educação	25,36%

Por inúmeras e reiteradas vezes foram solicitadas informações e memoriais de cálculos dos percentuais legais e constitucionais a Contadoria, motivo pelo qual realizamos conciente análise e conferência para o cumprimento dos percentuais de acordo com a legislação, motivo pelo qual constatamos que cumprimos as determinações da legislação vigente.

Desta forma, podemos analisar e concluir que o município de Sentinela do Sul/RS aplicou o percentual de 25,36% em educação, sendo que o limite mínimo constitucional é de 25%, portanto, aplicou 0,36% (zero ponto trinta e seis por cento) acima do limite constitucional. Bem como nos gastos com o FUNDEB, o município aplicou 79,04%, ficando, portanto, 19,04% acima do limite mínimo determinado pela legislação, tudo conforme se demonstra na tabela anteriormente elaborada.

Tal situação ocorreu ante a grande importância que o Administrador e a comunidade Sentinelense atribuem às ações de educação.

SAÚDE

As despesas com saúde foram realizadas em percentuais acima dos mínimos exigidos pela legislação vigente.

O percentual da saúde foi calculado e realizado se seguinte forma:

Base Receita Saúde - 15% Receita Ajustada	12.048.684,22
Base de Cálculo da Receita da Saúde (ASPS)	12.048.684,22

Tendo em vista as informações prestadas no presente relatório circunstanciadas do Prefeito de Sentinela do Sul referente ao ano de 2017, a administração municipal evidenciou no concernente a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, que atendeu aos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), haja vista que

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentro das limitações técnicas e de recursos financeiros, esta Administração com fidelidade e honestidade esmerou-se ao máximo no cumprimento do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, e da execução do Orçamento, embora, algumas vezes tendo que corrigir falhas, próprias das ações humanas, mas sempre com o objetivo de prestar serviços públicos justos, perfeitos e com qualidade, visando o bem estar social e atendendo as necessidades e aos anseios da comunidade. A saúde de Sentinela do Sul constitui-se num dos elementos de maior importância, haja vista, que aplicamos em saúde e educação valores bem superiores aos limites constitucionais estabelecidos. Tal situação, de aplicação acima dos percentuais constitucionais, ocorreu ante a necessidade atual da população, de forma que não medimos esforços em prestar bons serviços nessas áreas.

As ações da saúde pública tiveram o resultado esperado na boa execução das atividades de prevenção e cura, atendimento aos diabéticos, aos pacientes de hemodálise, a saúde da mulher, a saúde mental e ao idoso e criança.

Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)	1.802.845,04
Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) - Valor Aplicado	3.476.661,91
Percentual gasto na saúde	28,84%

primou por uma gestão orçamentária equilibrada, por outro lado, economiza nos gastos, finalizando o exercício com recursos suficientes para o pagamento das suas contas e, ainda, com geração de caixa para o ano de 2018.

A partir da avaliação detalhada das metas atingidas, considerando as atribuições de cada Secretaria, podemos verificar que os recursos públicos foram aplicados nas diversas áreas, atuando tanto em ações contínuas, como em projetos voltados diretamente à população.

Acreditamos estar revertendo os esforços da comunidade através dos pagamentos de impostos em seu benefício por meio dos serviços públicos prestados em saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, infra-estrutura urbana e rural, promoção industrial, comercial e de serviços, bem como atuação na preservação e proteção do meio ambiente e na complementação de ações que são de competência de outras esferas governamentais.

A avaliação detalhada das metas também detectou que a maioria delas não foram totalmente atingidas, o que teve como principal causa a correta administração e aplicação dos recursos orçamentários próprios e, em alguns casos o recebimento de recursos referentes a projetos enviados a outras esferas governamentais. Salientamos que as metas não atingidas, consideradas de relevância para o funcionamento do serviço público e para o bem estar da população foram novamente contempladas na legislação pertinente.

No exercício de 2017, a despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, estiveram dentro dos limites constitucionais da LC 101/00, conforme pode se observar mediante certidão que será expedida pelo próprio TCE/RS confirmando tal constatação.

No que se refere à aplicação dos recursos em educação e saúde, evidenciou-se que o Município, alcançou o percentual de investimento de 25,36% (Educação), dos seus impostos e

IX

JOSE FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito de Sentinela do Sul/RS
Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Sentinela do Sul/RS, 31 de Janeiro de 2018.

Sem mais a acrescentar para o momento, eram essas as circunstâncias que mais nos despertaram atenção e que ora relatamos certos de ter oferecido e esclarecido todas as situações e considerações necessárias.

Por fim, entendemos que as informações prestadas no presente relatório atendem ao exigido na letra "a" do Artigo 113 da Resolução 544/2000 (Regimento Interno), com as alterações da Resolução 591/2002 desta egrégia Corte de Contas.

Igualmente, também cumpriu com o disposto nos Artigos 11, 23, 52, 55 § 2º da Lei Complementar 101/2000.

Imperioso também ressaltar, que o município no exercício de 2017 cumpriu com o disposto no Artigo 167, III (conforme estabelecido no Art. 53 § 1º, inciso I, da Lei Complementar 101/2000) da Constituição Federal de 1988.

transfêrencias constitucionais em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e FUNDEB, art. 211, § 2º e art. 212 da CF/88, e 28,84% (saúde) em ações e serviços públicos de saúde, superando a aplicação mínima de 15% instituída através do art. 77, § III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

Na qualidade de responsável pela Unidade central do Controle Interno do Município de Sentinela do Sul, vem apresentar Relatório do Poder Executivo, relativo ao Exercício de 2017, em conformidade com o previsto no art.74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art.2º, inciso I, letra "b" da Resolução nº962, de 19 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº1002 de 28 de maio de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº682/2011 datado de 14 de janeiro de 2011, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº440/2014. E Revoga portaria nº477/2014 tão somente quanto ao servidor. Portaria nº211/2015 datado de 18/05/2015 revoga tão somente quanto ao servidor.

2. O responsável pela UCCI desenvolveu suas atividades (de forma particionada): Foram emitidos Relatórios Bimestrais protocolados por processo de requerimento, através de Recomendações, e enviadas ao Poder Executivo, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Dando início aos trabalhos a UCCI (Unidade Central do Controle Interno) criou o Manual da Unidade de Controle Interno, nos moldes da CGU, desenvolveu verificações junto aos sistemas SIOPE, SIOPS, SICONFI, Receita Federal do Brasil, em busca de pendências e irregularidades, que possam causar transtornos a municipalidade.

OS RELATÓRIOS EMITIDOS AO PREFEITO ABAIXO-RELACIONADOS:

- PROCESSO DE REQUERIMENTO Nº 2017/01/278-Envio de solicitação nº 008203-0299/17 TCE/RS com posteriores recomendações;

- PROCESSO DE REQUERIMENTO Nº 2017/04/1095- Envio de solicitação nº 012455-0299/17-7 e 012255-0299/17-9 com TCE/RS com posteriores recomendações;

PROCESSO DE REQUERIMENTO Nº 2017/06/1855 – Questionário do IEGM para Educação;

PROCESSO DE REQUERIMENTO Nº 2017/06/1856 - Questionário do IEGM para Saúde;

PROCESSO DE REQUERIMENTO Nº 2017/06/1857 – Questionário do IEGM para Obras;

PROCESSO DE REQUERIMENTO Nº 2017/06/1858 – Questionário do IEGM para Meio Ambiente;

PROCESSO DE REQUERIMENTO Nº 2017/06/1860 – Questionário do IEGM para Informática;

- PROCESSO DE REQUERIMENTO Nº 2017/07/1973-Recomendação sobre pedido de informação nº 013263-0299/17-4 emitido pelo TCE/RS,.

-PROCESSO DE REQUERIMENTO Nº 2017/08/2335- Pedido sobre o funcionamento do portal de transparência processo nº 018321-0299/17-6;

- PROCESSO DE REQUERIMENTO Nº 2017/10/2797; - Pedido de esclarecimentos sobre o funcionamento do portal de transparência;

PROCESSO DE REQUERIMENTO Nº 2017/11/3030 – Participação do Curso SIAPC dia 04/11/2017;

PROCESSO DE REQUERIMENTO Nº 2017/12/3368 – Pedido de esclarecimentos sobre o requerimento de informações nº 026001-0299/17-0 com posteriores recomendações.

PROCESSOS ENVIADOS DA UCCI PARA OUTRAS SECRETARIAS:

GABINETE:

2017/3/643 – DE 02/03/2017 - Remessa ao gabinete do processo emitido pelo servidor do UCCI, que sugere abertura de concurso público para mais contadores, e inclusive recomendação expressa para tal em virtude da exigibilidade do funcionário do controle interno, ser de condição única e exclusiva não cabendo outras atribuições e ou particionamentos.

2017/3/659 – DE 02/03/2017 – Remessa ao gabinete do processo emitido pelo servidor do UCCI, que sugere que o Prefeito, tome as devidas providências acerca, das resistências sofridas pelo servidor acerca dos cumprimentos das demandas.

FAZENDA:

2017/3/535 – 22/02/2017 – Pedido para a contabilidade do processo nº 293/1/2017 com referencia as exigibilidades das prestações de contas do antigo gestor, haja vista as demandas conjuntas que estávamos precisando.

COM REFERÊNCIA À CONTAS DE GOVERNO DE 2017:

De acordo com os anexos enviados, as certidões, os pareceres emitidos pelo CMS, CME, e demais verificações inerentes ao exercício de 2017, sugiro a **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017.**

Sentinelas do Sul, 30 de janeiro de 2017.


José Márcio Boeira de Souza
Responsável pelo Controle Interno

00002903	2903	BALCAO DE COZINHA BRANCO 2,50X	00000147-006.17.07/SALA 02 E.M.GE	314,00	315,00	1-Excelen
00002904	2904	ARMARIO 02 PORTAS, 83X0, 60X0,4	00000147-006.17.07/SALA 02 E.M.GE	358,00	359,00	1-Excelen
00002905	2905	BALCAO DE COZINHA BRANCO 2,50X	00000148-006.17.08/SALA 03 E.M.GE	316,00	316,00	1-Excelen
00002906	2906	ARMARIO 02 PORTAS, 83X0, 60X0,4	00000148-006.17.08/SALA 03 E.M.GE	356,00	356,00	1-Excelen
00002907	2907	ARMARIO 02 PORTAS, 83X0, 60X0,4	00000149-006.17.09/BIBLIOTECA E.M	358,00	359,00	1-Excelen
00002908	2908	BALCAO DE COZINHA BRANCO 2,50X	00000149-006.17.09/BIBLIOTECA E.M	316,00	316,00	1-Excelen
00002909	2909	ARQUIVO 04 CAVETAS COM CHAVE M	00000149-006.17.09/BIBLIOTECA E.M	345,00	345,00	1-Excelen
00002910	2910	ARQUIVO 04 CAVETAS COM CHAVE M	00000149-006.17.09/BIBLIOTECA E.M	345,00	345,00	1-Excelen
00002911	2911	QUADRO BRANCO 3 M X 1,20M COR	00000149-006.17.09/SALA 02 E.M.GE	360,00	360,00	1-Excelen
00002912	2912	QUADRO BRANCO 3 M X 1,20M COR	00000149-006.17.09/SALA 02 E.M.GE	360,00	360,00	1-Excelen
00002913	2913	ARMARIO 02 PORTAS, 83X0, 60X0,4	00000150-006.17.10/SECRETARIA DA SAU	358,00	358,00	1-Excelen
00002914	2914	BANCO FORMATO LAPIO-TAMANHO FE	00000065-006.09/BIBLIOTECA PUBLICO	295,00	295,00	1-Excelen
00002915	2915	IMPRESSORA CODIGO DE BARRAS 2X	00000011-002.03/SETOR DE ALMOGARI	1.390,00	1.390,00	1-Excelen
00002916	2916	MAQUINA INDUSTRIAL PARA BLOCOS	00000032-005.04/OFFICINA MUNICIPAL	16.262,21	16.262,21	1-Excelen
00002917	2917	RETONEIRA MOTOR 380 V TRIFASIC	00000032-005.04/OFFICINA MUNICIPAL	16.262,21	16.262,21	1-Excelen
00002918	2918	COMPRESSOR 175 LITROS MARCA MD	00000092-005.04/OFFICINA MUNICIPAL	2.375,56	2.375,56	1-Excelen
00002919	2919	COLETOR DE OLEO COM CARRO CAPA	00000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	349,00	349,00	1-Excelen
00002920	2920	COLETOR DE OLEO COM CARRO CAPA	00000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	1.363,41	1.363,41	1-Excelen
00002921	2921	AGITADOR DE 40 COM CAPACIDADE	00000053-004.25/SECRETARIA DA SAU	1.568,31	1.568,31	1-Excelen
00002922	2922	BOMBA PROPULSORA COM CARRO 300	00000042-003.02/SEC. DE OBRAS VIA	1.563,48	1.563,48	1-Excelen
00002923	2923	LAVADORA DE PRESSAO FIXA NOV T	00000082-005.02/SEC. DE OBRAS VIA	2.705,27	2.705,27	1-Excelen
00002924	2924	MACAO HIDRAULICO GARRAFA 12 T	00000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	419,75	419,75	1-Excelen
00002925	2925	RODASSERRA MOTO 30CM 61 PPMG	00000076-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	569,00	569,00	1-Excelen
00002926	2926	VENTILADOR MONDIAZ 93 VELOCIDA	00000077-007.02/SECRETARIA DA SAU	59,90	59,90	1-Excelen
00002927	2927	CENTRAL TELEFON CODIGO DE BAR	00000012-002.05/RECEPCAO DO DENYR	2.310,00	2.310,00	1-Excelen
00002928	2928	CADREIRA FIXA SECRETARIA 4028 C	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	89,90	89,90	1-Excelen
00002929	2929	CADREIRA FIXA SECRETARIA 4028 C	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	89,90	89,90	1-Excelen
00002930	2930	CADREIRA GIRATORIA SECRETARIA C	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	119,00	119,00	1-Excelen
00002931	2931	CADREIRA GIRATORIA SECRETARIA C	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	119,00	119,00	1-Excelen
00002932	2932	CADREIRA GIRATORIA PRESIDENTE C	00000012-002.04/SETOR DE COMPRAS	459,00	459,00	1-Excelen
00002933	2933	CADREIRA GIRATORIA PRESIDENTE C	00000012-002.04/SETOR DE COMPRAS	189,00	189,00	1-Excelen
00002934	2934	CADREIRA GIRATORIA PRESIDENTE C	00000012-002.04/SETOR DE COMPRAS	189,00	189,00	1-Excelen
00002935	2935	ARMARIO 02 PORTAS, 83X0, 60X0,4	00000012-002.04/SETOR DE COMPRAS	1.290,00	1.290,00	1-Excelen
00002936	2936	RODASSERRA HIDRAULICA 80X110/11	00000082-005.02/SEC. DE OBRAS VIA	46.800,00	46.800,00	1-Excelen
00002937	2937	MOTOCOMPRESSOR 1,6 PPMG/MIN-24	00000037-007.01/SECRETARIA DA AGR	447,00	447,00	1-Excelen
00002938	2938	SERVIDOR IBM X 3100 M4 XEON 4	00000014-002.10/PROCESSAMENTO DE	4.188,00	4.188,00	1-Excelen
00002939	2939	MICROCOMPUTADOR SERVIDOR ADVAN	00000014-002.10/PROCESSAMENTO DE	5.995,00	5.995,00	1-Excelen
00002940	2940	DESDUMIFICADOR 600 FOLHAS 220	00000027-003.03/SETOR TRIBUTARIO	239,90	239,90	1-Excelen
00002941	2941	MONITOR 18,5 LED AOC WIDE MODE	00000022-003.01.02/TERMOGRAFIA - C	429,00	429,00	1-Excelen
00002942	2942	COMPUTADOR MEGAWARE OPERAIS CR	00000022-003.01.02/TERMOGRAFIA - C	858,00	858,00	1-Excelen
00002943	2943	CADREIRA GIRATORIA SECRETARIA C	00000024-003.01.04/SECRETARIA DA	119,00	119,00	1-Excelen
00002944	2944	CADREIRA GIRATORIA SECRETARIA C	00000024-003.01.04/SECRETARIA DA	119,00	119,00	1-Excelen
00002945	2945	CADREIRA GIRATORIA SECRETARIA 8	00000024-003.01.04/SECRETARIA DA	119,00	119,00	1-Excelen
00002946	2946	CADREIRA GIRATORIA SECRETARIA 8	00000024-003.01.04/SECRETARIA DA	119,00	119,00	1-Excelen
00002947	2947	CADREIRA GIRATORIA SECRETARIA 8	00000024-003.01.04/SECRETARIA DA	119,00	119,00	1-Excelen
00002948	2948	CADREIRA GIRATORIA SECRETARIA 8	00000024-003.01.04/SECRETARIA DA	119,00	119,00	1-Excelen
00002949	2949	CADREIRA GIRATORIA SECRETARIA 8	00000024-003.01.04/SECRETARIA DA	119,00	119,00	1-Excelen
00002950	2950	CADREIRA GIRATORIA SECRETARIA 8	00000024-003.01.04/SECRETARIA DA	119,00	119,00	1-Excelen
00002951	2951	VENTILADOR COOLMAX AMVXK 40 CM	00000027-003.03/SETOR TRIBUTARIO	119,00	119,00	1-Excelen
00002952	2952	MOBILAR MMS 2200VA PREMIUM F0V	00000027-003.03/SETOR TRIBUTARIO	119,00	119,00	1-Excelen
00002953	2953	MONITOR 19.5 LED AOC E20508W/	00000022-003.01.02/TERMOGRAFIA - C	169,00	169,00	1-Excelen
00002954	2954	MICROCOMPUTADOR ADVANCED INTEL	00000004-001.03/ASSESSORIA DE COM	130,00	139,99	1-Excelen
00002955	2955	IMPRESSORA MARCA HP NA COR PRET	00000018-002.10/PROCESSAMENTO DE	1.359,00	1.359,00	1-Excelen
00002956	2956	CADREIRA EXECUTIVA GIRATORIA C	00000024-003.01.04/SECRETARIA DA	429,00	429,00	1-Excelen
00002957	2957	REPLACAMENTO COM DIAS TORNEIRAS E	00000024-003.01.04/SECRETARIA DA	1.274,00	1.274,00	1-Excelen
00002958	2958	IMPRESSORA HP LASER JET F 105	00000024-003.01.04/SECRETARIA DA	350,00	350,00	1-Excelen
00002959	2959	VENTILADOR DE FRESA WAGNE CONSU	00000027-003.03/SETOR TRIBUTARIO	300,00	300,00	3-Regul
00002960	2960	VENTILADOR DE FRESA WAGNE CONSU	00000024-003.01.04/SECRETARIA DA	219,00	219,00	1-Excelen
00002961	2961	TRATOR DE RODAS EUBNY 90CV 80Y	00000013-002.02/RECURSOS HUMANOS	549,00	549,00	1-Excelen
00002962	2962	NETON DE INHUCAO CODIGO 118001	00000005-002.01/SECRETARIA DA ADM	119,00	119,00	1-Excelen
00002963	2963	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12	00000005-002.01/SECRETARIA DA ADM	119,00	119,00	1-Excelen
00002964	2964	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT	00000077-007.01/SECRETARIA DA AGR	98.000,00	98.000,00	1-Excelen
00002965	2965	CONDICIONADOR DE AR CAPACIDAD	00000032-005.04/OFFICINA MUNICIPAL	391,00	391,00	1-Excelen
00002966	2966	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18	00000032-005.04/OFFICINA MUNICIPAL	640,00	640,00	1-Excelen
00002967	2967	AGUACEDORA MARIANO GLEO 22CV CCR	00000032-005.04/OFFICINA MUNICIPAL	640,00	640,00	1-Excelen
00002968	2968	RODASSERRA A BASCULINA 8T11L 22	00000053-004.25/SECRETARIA DA SAU	1.035,00	1.035,00	1-Excelen
00002969	2969	COM COM PROCESSADOR INTELCELR	00000053-004.25/SECRETARIA DA SAU	690,00	290,00	1-Excelen
00002970	2970	RELADORA PARA EMBALAGENS DE 25	00000053-004.25/SECRETARIA DA SAU	300,00	299,99	1-Excelen
00002971	2971	MONITOR AOC M/5 DTMTIEM29053	00000038-001.02/DEPARTAMENTO MEIO	1.850,00	1.850,00	1-Excelen
00002972	2972	ESTABILIZADOR POWER EST 100 51	00000076-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	1.850,00	1.850,00	1-Excelen
00002973	2973	ESTABILIZADOR POWER EST 100 51	00000031-004.03/FARMACIA MUNICIPA	379,00	379,00	1-Excelen
00002974	2974	SECADORA DE ROUPAS MODELO 8110	00000031-004.03/FARMACIA MUNICIPA	1.710,00	1.710,00	1-Excelen
00002975	2975	LAVADORA DE ROUPAS CONSUL MODE	00000031-004.03/FARMACIA MUNICIPA	350,00	350,00	1-Excelen
00002976	2976	AUTOMOVIL SANDERO PLACE INE879	00000023-004.01/SALA DO SECRETARI	149,00	149,00	1-Excelen
00002977	2977	ARMARIO TIPO BALCAO DUAS PORTA	00000023-004.01/SALA DO SECRETARI	149,00	149,00	1-Excelen
00002978	2978	HOTEBOKS DELL INSPIRON5111 MOD	00000033-004.05/LAVANDERIA SEC. 8	1.499,00	1.499,00	1-Excelen
00002979	2979	BALANCA INFANTIL DIGITAL CAPAC	00000033-004.05/LAVANDERIA SEC. 8	809,99	809,99	1-Excelen
00002980	2980	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000033-004.05/LAVANDERIA SEC. 8	45.300,00	45.300,00	1-Excelen
00002981	2981	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000091-003.03/CAPELA MORTUARIA	185,00	185,00	1-Excelen
00002982	2982	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000024-003.01.04/SECRETARIA DA	2.400,00	2.400,00	3-Regul
00002983	2983	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000040-004.12/SALA DE VACINAS -	39,90	39,90	3-Regul
00002984	2984	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002985	2985	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002986	2986	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002987	2987	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002988	2988	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002989	2989	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002990	2990	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002991	2991	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002992	2992	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002993	2993	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002994	2994	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002995	2995	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002996	2996	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002997	2997	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002998	2998	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00002999	2999	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00003000	3000	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00003001	3001	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul
00003002	3002	CADREIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000045-004.17/FISIOTERAPIA	39,90	39,90	3-Regul

35
6

Processo
05207-0200/17-6

Página da
peça
2

Peça
875563

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N016E78

00002804	2804	ARMARIO DE PORTAS 0,76X0,35X1,00	0000035-004.07/DANHEIRO SERVIDOR	435,00	435,00	1-Excelen
00002805	2805	OPD COM PROCESSADOR TWINPANEL	0000031-004.03/FARMACIA MUNICIPAL	579,00	579,00	1-Excelen
00002806	2806	MONITOR AOC N/S DTK471A029061	0000029-004.01/SALA DO SECRETARI	359,00	359,00	1-Excelen
00002807	2807	BANCO MOCHO ALTO COR VERNIZ	0000061-006.01/RECEPCAO SEC. EDU	40,02	40,02	1-Excelen
00002808	2808	BANCO MOCHO ALTO COR VERNIZ	0000051-006.01/RECEPCAO SEC. EDU	40,02	40,02	1-Excelen
00002809	2809	BANCO MOCHO ALTO COR VERNIZ	0000062-006.05/BIBLIOTECA PUBLIC	40,02	40,02	1-Excelen
00002810	2810	BANCO MOCHO ALTO COR VERNIZ	0000065-006.05/BIBLIOTECA PUBLIC	40,02	40,02	1-Excelen
00002811	2811	BANCO MOCHO ALTO COR VERNIZ	0000068-006.05/BIBLIOTECA PUBLIC	40,02	40,02	1-Excelen
00002812	2812	BANCO MOCHO ALTO COR VERNIZ	0000068-006.05/BIBLIOTECA PUBLIC	40,02	40,02	1-Excelen
00002813	2813	BANCO MOCHO ALTO COR VERNIZ	0000065-006.05/BIBLIOTECA PUBLIC	40,02	40,02	1-Excelen
00002814	2814	BANCO MOCHO ALTO COR VERNIZ	0000068-006.05/BIBLIOTECA PUBLIC	40,02	40,02	1-Excelen
00002815	2815	ARMARIO VESTUARIO DE ACO 16 VA	0000061-006.01/RECEPCAO SEC. EDU	1.270,00	1.270,00	1-Excelen
00002816	2816	DESUMIDIFICADOR 500 FOLHAS 220	0000062-006.01/RECEPCAO SEC. EDU	239,00	239,00	1-Excelen
00002817	2817	RADIO PORTATIL MULTILASER 20W	0000055-006.02/SALA DA SECRETARI	194,40	194,40	1-Excelen
00002818	2818	MADIZ C/ CD SEMP TOSHIBA TR 80	0000055-006.02/SALA DA SECRETARI	160,00	160,00	1-Excelen
00002819	2819	IMPRESSORA EP LASERJET P 1100W	0000061-006.01/RECEPCAO SEC. EDU	549,00	549,00	1-Excelen
00002820	2820	NOTEBOOK LENOVO IDE APAD 5400	0000055-006.05/BIBLIOTECA PUBLIC	3.698,00	3.698,00	1-Excelen
00002821	2821	ARQUIVO D4 GAVETAS COM CHAVE M	0000055-006.05/BIBLIOTECA PUBLIC	245,00	245,00	1-Excelen
00002822	2822	ESCADA 08 DEGRADU ALUMINIO NOR	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	169,00	169,00	1-Excelen
00002823	2823	ARMARIO SOB MEDIDA PORTAS DE C	0000062-006.06/SUPERVISAO SEC. E	3.339,00	3.339,00	1-Excelen
00002824	2824	ESTABILIZADOR 1000 VA BIVOLT B	0000061-004.03/ARMAZENAGEM PUBLIC	197,80	197,80	1-Excelen
00002825	2825	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002826	2826	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002827	2827	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002828	2828	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002829	2829	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002830	2830	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002831	2831	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002832	2832	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002833	2833	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002834	2834	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002835	2835	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002836	2836	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002837	2837	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002838	2838	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002839	2839	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002840	2840	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002841	2841	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002842	2842	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002843	2843	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002844	2844	CADREIRA FIXA UNIVERSITARIA COM	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	281,00	281,00	2-Bon
00002845	2845	MICROONDAS 22 LITROS PHARMACOM	0000055-006.03/COZINHA SEC. EDUC	389,00	389,00	1-Excelen
00002846	2846	BANCO FORMATO LAPIS-TAMANHO PE	0000144-006.17.04/SAGUAD E. M. SE	295,00	295,00	1-Excelen
00002847	2847	BANCO FORMATO LAPIS-TAMANHO PE	0000144-006.17.04/SAGUAD E. M. SE	295,00	295,00	1-Excelen
00002848	2848	BANCO FORMATO LAPIS-TAMANHO PE	0000144-006.17.04/SAGUAD E. M. SE	295,00	295,00	1-Excelen
00002849	2849	BANCO FORMATO LAPIS-TAMANHO PE	0000144-006.17.04/SAGUAD E. M. SE	295,00	295,00	1-Excelen
00002850	2850	BANCO FORMATO LAPIS-TAMANHO PE	0000144-006.17.04/SAGUAD E. M. SE	295,00	295,00	1-Excelen
00002851	2851	BANCO FORMATO LAPIS-TAMANHO PE	0000144-006.17.04/SAGUAD E. M. SE	295,00	295,00	1-Excelen
00002852	2852	BANCO FORMATO LAPIS-TAMANHO PE	0000144-006.17.04/SAGUAD E. M. SE	295,00	295,00	1-Excelen
00002853	2853	BANCO FORMATO LAPIS-TAMANHO PE	0000144-006.17.04/SAGUAD E. M. SE	295,00	295,00	1-Excelen
00002854	2854	ESCADA 08 DEGRADU ALUMINIO NOR	0000057-006.01/SECRETARIA DE EDU	169,00	169,00	1-Excelen
00002855	2855	DETERGENTADOR 405 LITROS CRME:	0000093-006.17.01/COZINHA E.M. SE	3.299,00	3.299,00	1-Excelen
00002856	2856	FOGAO SEMD- INDUSTRIAL 04 BOCA	0000093-006.17.01/COZINHA E.M. SE	1.249,00	1.249,00	1-Excelen
00002857	2857	LICUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LI	0000093-006.17.01/COZINHA E.M. SE	594,00	594,00	1-Excelen
00002858	2858	MESA REFEITORIO INFANTIL 1,10X	0000146-006.17.06/REFEITORIO E.M. SE	326,00	326,00	1-Excelen
00002859	2859	BANCO REFEITORIO INFANTIL 0,30	0000146-006.17.06/REFEITORIO E.M. SE	326,00	326,00	1-Excelen
00002860	2860	BANCO REFEITORIO INFANTIL 0,30	0000146-006.17.06/REFEITORIO E.M. SE	326,00	326,00	1-Excelen
00002861	2861	MESA REFEITORIO INFANTIL 1,10X	0000146-006.17.06/REFEITORIO E.M. SE	326,00	326,00	1-Excelen
00002862	2862	BANCO REFEITORIO INFANTIL 0,30	0000146-006.17.06/REFEITORIO E.M. SE	326,00	326,00	1-Excelen
00002863	2863	BANCO REFEITORIO INFANTIL 0,30	0000146-006.17.06/REFEITORIO E.M. SE	326,00	326,00	1-Excelen
00002864	2864	ARMARIO AEREO 3 PORTAS COM BR	0000093-006.17.01/COZINHA E.M. SE	460,00	460,00	1-Excelen
00002865	2865	ARMARIO AEREO 3 PORTAS COM BR	0000093-006.17.01/COZINHA E.M. SE	460,00	460,00	1-Excelen
00002866	2866	ARMARIO SOB MEDIDA COM 08 PORT	0000093-006.17.01/COZINHA E.M. SE	798,00	798,00	1-Excelen
00002867	2867	ARMARIO DE PORTAS 0,83X0,65X0,4	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002868	2868	BALCO DE COZINHA BRANCO 2,50X	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	316,00	316,00	1-Excelen
00002869	2869	MESA PARTE CENTRAL DE CONJUNTO	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	230,00	230,00	1-Excelen
00002870	2870	MESA PARTE CENTRAL DE CONJUNTO	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	230,00	230,00	1-Excelen
00002871	2871	CLASSE INFANTIL 56 CM COR AZUL	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002872	2872	CLASSE INFANTIL 56 CM COR AZUL	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002873	2873	CLASSE INFANTIL 56 CM COR AZUL	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002874	2874	CLASSE INFANTIL 56 CM COR AZUL	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002875	2875	CLASSE INFANTIL 56 CM COM AMAR	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002876	2876	CLASSE INFANTIL 56 CM COM AMAR	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002877	2877	CLASSE INFANTIL 56 CM COM AMAR	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002878	2878	CLASSE INFANTIL 56 CM COM AMAR	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002879	2879	CLASSE INFANTIL 56 CM COM ROSA	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002880	2880	CLASSE INFANTIL 56 CM COM ROSA	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002881	2881	CLASSE INFANTIL 56 CM COM ROSA	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002882	2882	CLASSE INFANTIL 56 CM COM ROSA	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002883	2883	CLASSE INFANTIL 56 CM COM VERD	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002884	2884	CLASSE INFANTIL 56 CM COM VERD	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002885	2885	CLASSE INFANTIL 56 CM COM VERD	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002886	2886	CLASSE INFANTIL 56 CM COM VERD	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	90,00	90,00	1-Excelen
00002887	2887	CADREIRA INFANTIL COR AZUL EP	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002888	2888	CADREIRA INFANTIL COR AZUL EP	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002889	2889	CADREIRA INFANTIL COR AZUL EP	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002890	2890	CADREIRA INFANTIL COR AZUL EP	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002891	2891	CADREIRA INFANTIL COR AMARELA	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002892	2892	CADREIRA INFANTIL COR AMARELA	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002893	2893	CADREIRA INFANTIL COR AMARELA	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002894	2894	CADREIRA INFANTIL COR AMARELA	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002895	2895	CADREIRA INFANTIL COR ROSA EPO	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002896	2896	CADREIRA INFANTIL COR ROSA EPO	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002897	2897	CADREIRA INFANTIL COR ROSA EPO	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002898	2898	CADREIRA INFANTIL COR ROSA EPO	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002899	2899	CADREIRA INFANTIL COR VERDE 29	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002900	2900	CADREIRA INFANTIL COR VERDE 29	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002901	2901	CADREIRA INFANTIL COR VERDE EP	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen
00002902	2902	CADREIRA INFANTIL COR VERDE EP	0000094-006.17.02/SALA 01 E.M. SE	50,00	50,00	1-Excelen

34
8

00002054	2054	ESPUMA DE BEBAGEM E ESTERILIZA	00002156-000.11/DEPOSITO SETOR DE	980,00	980,00	1-Excelen
00002055	2055	NINI ESPANTE DE MADEIRA COM BI	00002154-000.11/DEPOSITO SETOR DE	54,00	54,00	3-Regular
00002056	2056	ARQUIVO NA COR MARFIM 04 GAVET	00002165-000.13/LAVANDERIA - PS 3	203,00	203,00	1-Excelen
00002057	2057	ESCALA DE ALUMINIO COM DE BERR	00002163-000.13/LAVANDERIA - PS 3	85,00	85,00	1-Excelen
00002058	2058	ARMARIO 02 PORTAS COM CHAVE 01	00002163-000.13/LAVANDERIA - PS 3	103,00	103,00	1-Excelen
00002059	2059	MONITOR AOC MODELO e 950 SW CO	00002062-000.06/SUPERVISAO ECC. E	549,00	549,00	1-Excelen
00002060	2060	MONITOR AOC MODELO e 950 SW CO	00002061-000.05/TRANSPORTE ESCOLA	549,00	549,00	1-Excelen
00002061	2061	CPU N/S 00243002477700098 FC	00002062-000.06/SUPERVISAO ECC. E	739,00	739,00	1-Excelen
00002062	2062	ESTABILIZADOR TAUTA N/S130427	00002062-000.06/SUPERVISAO ECC. E	300,00	300,00	1-Excelen
00002063	2063	CPU N/S 00243002477700098 MA	00002061-000.05/TRANSPORTE ESCOLA	739,00	739,00	1-Excelen
00002064	2064	NOTEBOOK MARCA INTELBRAS MA CO	000020103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	250,00	250,00	1-Excelen
00002065	2065	FOCÓ AUXILIAR REGISTRO NA ANVZ	00002038-004.10/SALA DE PROCEDIME	2.250,00	2.250,00	1-Excelen
00002066	2066	DESFRIGERADOR EXTERNO AUTOMAT	00002038-004.10/SALA DE PROCEDIME	6.300,00	6.300,00	1-Excelen
00002067	2067	CARRÃO DE EMERGENCIA MODELO 634	00002038-004.10/SALA DE PROCEDIME	1.689,00	1.689,00	1-Excelen
00002068	2068	CRIMBEIRO DE PULCÃO COR CINZA 1*	00002038-004.10/SALA DE PROCEDIME	1.369,00	1.369,00	1-Excelen
00002069	2069	COMPUTADOR MEGAWARE USERIES CE	00002038-004.10/SALA DE PROCEDIME	950,00	950,00	1-Excelen
00002070	2070	COMPRESSOR AR 2,8/AR.DIR.C/MI/	00002142-006.15.05/CORREDOIR EXTER	719,00	719,00	2-Bom
00002071	2071	NOTEBOOK SEMP TOSHIBA 4GB HD 5	00002038-004.10/SALA DE PROCEDIME	1.259,00	1.259,00	2-Bom
00002072	2072	AUTOMÓVEL CELTA LT GM/CELTA LT	00002057-006.01/SECRETARIA DE EDU	30.500,00	30.500,00	2-Bom
00002073	2073	AUTOMÓVEL CELTA LT GM/CELTA LT	00002053-004.03/SECRETARIA DA SAU	30.500,00	30.500,00	2-Bom
00002074	2074	BALCÃO COM BRANCO AGLOMERADO E	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	753,00	753,00	3-Regular
00002075	2075	SUPORTE TAPA BANDEIRA COM 03 M	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	147,00	147,00	3-Bom
00002076	2076	VENTILADOR COM FEDESTAL TORA E	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	299,00	299,00	2-Bom
00002077	2077	MESA EM AGLOMERADO COM CHAVE E	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	250,00	250,00	1-Regtimo
00002078	2078	ARQUIVO DE AÇO NA COR CINZA CO	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	449,00	449,00	1-Regular
00002079	2079	MESA AGLOMERADA COM 03 GAVETAS	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	250,00	250,00	3-Regular
00002080	2080	ROUPEIRO 02 PORTAS AGLOMERADO	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	304,00	304,00	3-Regular
00002081	2081	BALCÃO 02 PORTAS COM CHAVE EM	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	304,00	304,00	1-Regular
00002082	2082	ARQUIVO DE FERRO NA COR BEGE 0	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	169,00	169,00	2-Bom
00002083	2083	ARQUIVO DE FERRO NA COR BEGE 0	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	449,00	449,00	3-Regular
00002084	2084	MESA AGLOMERADA 03 GAVETAS SEM	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	449,00	449,00	2-Regular
00002085	2085	CHAVE DO DIV NA ANMACAO TODA E	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	150,00	150,00	4-Regimc
00002086	2086	CPU NA COR PRETO N° DE BRANCO E	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	160,00	160,00	2-Bom
00002087	2087	MONITOR LG 15 " NA COR PRETO E	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	120,00	120,00	2-Bom
00002088	2088	IMPRESSORA MARCA HP LASERJET 1	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	380,00	380,00	2-Bom
00002089	2089	NO-BREAK NA COR CINZA TRONIX	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	199,00	199,00	2-Bom
00002090	2090	CADEIRA FIXA DOURADO NA COR AZ	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	39,00	39,00	4-Pessimo
00002091	2091	CADEIRA GIRATORIA COM POLÍTRIAS	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	149,00	149,00	2-Bom
00002092	2092	CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	39,00	39,00	4-Pessimo
00002093	2093	CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	39,00	39,00	4-Pessimo
00002094	2094	BALCÃO ARMCO COM 02 PORTAS EM	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	193,00	193,00	3-Regular
00002095	2095	REFRIGERADOR MARCA STREGLERIDEA	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	357,00	357,00	3-Regular
00002096	2096	FOGÃO MARCA DALLAS NA COR BRAN	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	296,00	296,00	3-Regular
00002097	2097	BOTIÃO 13 KG	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	60,00	60,00	1-Excelen
00002098	2098	CONJUNTO DE FIA E BALCÃO 02 PO	00002165-000.13/CASA DOS CONSELHO	100,00	100,00	4-Degradado
00002099	2099	NOTEBOOK GATEWAY N° 5591e0 DC	00002012-002.04/SETOR DE COMPRAS	1.195,00	1.195,00	1-Excelen
00002100	2100	IMPRESSORA BROTHER J 140 MULT	00002156-000.11/DEPOSITO SETOR DE	744,90	744,90	1-Excelen
00002101	2101	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROT	00002156-000.11/DEPOSITO SETOR DE	744,90	744,90	1-Excelen
00002102	2102	IMPRESSORA BROTHER J 140 MULT	00002067-000.11/30/LABIN E.M.D.F.	744,90	744,90	1-Excelen
00002103	2103	REPARTILHADOR 1000 VA REVOLT C	00002067-000.07/SETOR MERENDAS ESC	332,00	332,00	2-Bom
00002104	2104	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002105	2105	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002106	2106	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002107	2107	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002108	2108	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002109	2109	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002110	2110	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002111	2111	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002112	2112	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002113	2113	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002114	2114	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002115	2115	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002116	2116	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002117	2117	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002118	2118	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002119	2119	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002120	2120	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002121	2121	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002122	2122	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002123	2123	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002124	2124	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002125	2125	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002126	2126	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002127	2127	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002128	2128	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002129	2129	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002130	2130	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002131	2131	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002132	2132	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002133	2133	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002134	2134	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002135	2135	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002136	2136	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002137	2137	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002138	2138	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002139	2139	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002140	2140	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002141	2141	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002142	2142	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002143	2143	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002144	2144	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002145	2145	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002146	2146	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002147	2147	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002148	2148	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002149	2149	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002150	2150	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002151	2151	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002152	2152	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002153	2153	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002154	2154	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002155	2155	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002156	2156	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002157	2157	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002158	2158	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002159	2159	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002160	2160	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002161	2161	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002162	2162	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002163	2163	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002164	2164	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002165	2165	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002166	2166	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002167	2167	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002168	2168	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002169	2169	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002170	2170	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002171	2171	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002172	2172	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002173	2173	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002174	2174	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002175	2175	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002176	2176	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.12.11/ESCOLA PEDRO S	108,00	108,00	1-Excelen
00002177	2177	MESA DO PROFESSOR	00002103-000.			

00001954	1954	MONITOR 14" NA COR PRETO 24562	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	300,00	300,00	4-Regulac
00001955	1955	MESA DE COMPENSADO ESTRUTURA B	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	140,00	140,00	4-Regulac
00001956	1956	ARQUIVANIHA COM 02 DIVISORIAS	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	150,00	150,00	4-Regulac
00001957	1957	MESA DE CANTO COM MOGO COM CL	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	219,00	219,00	3-Bom
00001958	1958	CADREIRA ESTRUTURA METALICA NA	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	29,00	29,00	3-Regular
00001959	1959	ESPANTE 01 DIVISORIAS E PORDA	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	95,00	95,00	2-Bom
00001960	1960	EXTINTOR DE FO QUIMICO DE 34 K	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	50,00	50,00	2-Bom
00001961	1961	EXTINTOR DE FO QUIMICO DE 34 K	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	50,00	50,00	2-Bom
00001962	1962	EXTINTOR DE FO QUIMICO DE 34 K	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	50,00	50,00	2-Bom
00001963	1963	EXTINTOR DE FO QUIMICO DE 34 K	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	50,00	50,00	2-Bom
00001964	1964	EXTINTOR DE FO QUIMICO DE 34 K	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	50,00	50,00	2-Bom
00001965	1965	EXTINTOR DE 10 LITROS DE AGUA	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	55,00	55,00	2-Bom
00001966	1966	EXTINTOR DE 10 LITROS DE AGUA	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	55,00	55,00	2-Bom
00001967	1967	EXTINTOR DE 10 LITROS DE AGUA	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	55,00	55,00	2-Bom
00001968	1968	EXTINTOR DE 10 LITROS DE AGUA	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	55,00	55,00	2-Bom
00001969	1969	EXTINTOR DE 10 LITROS DE AGUA	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	55,00	55,00	2-Bom
00001970	1970	MESA COMPENSADO REVESTIDO DE F	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	129,00	129,00	4-Regulac
00001971	1971	CADEIRA ESCOLAR	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	45,00	45,00	2-Bom
00001972	1972	CADEIRA ESCOLAR	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	61,00	61,00	4-Bom
00001973	1973	MESA DE MADEIRA REVESTIDA COM	00000056-005.10/SINASTO DE ESPORT	98,00	98,00	3-Regular
00001974	1974	VENTILADOR MARCA SOLASTER PRET	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	156,00	156,00	3-Regular
00001975	1975	VENTILADOR MARCA SOLASTER PRET	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	156,00	156,00	3-Regular
00001976	1976	VENTILADOR MARCA SOLASTER PRET	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	156,00	156,00	3-Regular
00001977	1977	VENTILADOR MARCA SOLASTER PRET	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	156,00	156,00	4-Regular
00001978	1978	POLTRONA DE MADEIRA NA COR MOX	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	460,00	460,00	1-Excelen
00001979	1979	POLTRONA DE MADEIRA NA COR MOX	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	390,00	390,00	1-Excelen
00001980	1980	POLTRONA DE MADEIRA NA COR MOX	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	390,00	390,00	1-Excelen
00001981	1981	FOGAO COM 04 QUEIMADORES MARCA	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	319,00	319,00	3-Regular
00001982	1982	CADEIRA MARCA STEIGENDER GAN	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	150,00	150,00	2-Regular
00001983	1983	CADEIRA DE MADEIRA NA COR BRAN	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	40,00	40,00	1-Regular
00001984	1984	CADEIRA DE MADEIRA NA COR BRAN	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	40,00	40,00	3-Regular
00001985	1985	CADEIRA DE MADEIRA NA COR BRAN	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	40,00	40,00	1-Regular
00001986	1986	CADEIRA DE MADEIRA NA COR BRAN	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	40,00	40,00	3-Regular
00001987	1987	CADEIRA DE MADEIRA NA COR BRAN	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	40,00	40,00	3-Regular
00001988	1988	CADEIRA DE MADEIRA NA COR BRAN	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	40,00	40,00	1-Regular
00001989	1989	CLASSE ESCOLAR	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	45,00	45,00	2-Regular
00001990	1990	MESA DE MADEIRA NA COR BRANCA	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	129,00	129,00	2-Regular
00001991	1991	ARMARIO AEREO 04 PORTAS COM 1	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	180,00	180,00	3-Regular
00001992	1992	CADEIRA DE MADEIRA NA COR BRAN	00000091-005.03/CAPELA MORTUARIA	40,00	40,00	3-Regular
00001993	1993	REBRIBO MARCA SHELLEPE MODEL	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	270,00	270,00	1-Excelen
00001994	1994	CONJUNTO DE CADEIRAS COM ASSEN	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	390,00	390,00	1-Excelen
00001995	1995	CONJUNTO DE CADEIRAS COM ASSEN	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	390,00	390,00	1-Excelen
00001996	1996	CONJUNTO DE CADEIRAS COM ASSEN	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	390,00	390,00	1-Excelen
00001997	1997	CONJUNTO DE CADEIRAS COM ASSEN	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	400,00	400,00	1-Excelen
00001998	1998	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	54,00	54,00	1-Excelen
00001999	1999	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	54,00	54,00	1-Excelen
00002000	2000	EXTINTOR CLASSE ABC DE 4KG	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	99,00	99,00	1-Excelen
00002001	2001	EXTINTOR CLASSE ABC DE 4KG	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	99,00	99,00	1-Excelen
00002002	2002	MESA EM MDF NA COR GELDO COM 02	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	197,00	197,00	1-Excelen
00002003	2003	MESA EM MDF NA COR GELDO COM 02	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	197,00	197,00	1-Excelen
00002004	2004	IMPRESSORA HP LASER JET 1122 N	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	390,00	390,00	1-Excelen
00002005	2005	MONITOR SAMSUNG 14" NA COR BR	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	300,00	300,00	1-Excelen
00002006	2006	CPU NA COR PRETO COM LEITOR DE	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	200,00	200,00	1-Excelen
00002007	2007	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	54,00	54,00	1-Excelen
00002008	2008	CADEIRA COM AMAR ESTOFADO GIR	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	85,00	85,00	1-Excelen
00002009	2009	ARQUIVO MDF COM GELDO E 4 GAVET	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	200,00	200,00	1-Excelen
00002010	2010	ESCRIVANIHA 04 GAVETAS COM RO	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	250,00	250,00	1-Excelen
00002011	2011	ARMARIO COM GELDO 02 PORTAS COM	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	269,00	269,00	1-Excelen
00002012	2012	FORÇA CPU COM GELDO MDE 2864X2	00000131-004.28/POSTO DE SAUDE SA	50,00	50,00	1-Excelen
00002013	2013	MICROONDAS MARCA SANSOONIC MOD	00000157-004.32/CONSULTORIO MEDIC	284,00	284,00	1-Satisfac
00002014	2014	CADEIRA CONSULT BRANCA 2010 M	00000157-004.32/CONSULTORIO MEDIC	300,00	300,00	2-Bom
00002015	2015	FOGAO 04 QUEIMADORES MARCA ATL	00000157-004.32/CONSULTORIO MEDIC	319,00	319,00	2-Bom
00002016	2016	BOLINA DE GAS LIQUEFEITO DE P	00000157-004.32/CONSULTORIO MEDIC	50,00	50,00	2-Bom
00002017	2017	ARMARIO AEREO COM 02 PORTAS E	00000157-004.32/CONSULTORIO MEDIC	269,00	269,00	2-Bom
00002018	2018	MESA DE CANTO COM BRANCO MDE E	00000157-004.32/CONSULTORIO MEDIC	279,00	279,00	2-Bom
00002019	2019	NOCIO ESTRUTURA METALICA EM MD	00000157-004.32/CONSULTORIO MEDIC	40,00	40,00	2-Bom
00002020	2020	NOCIO ESTRUTURA METALICA EM MD	00000157-004.32/CONSULTORIO MEDIC	40,00	40,00	2-Bom
00002021	2021	NOCIO ESTRUTURA METALICA EM MD	00000157-004.32/CONSULTORIO MEDIC	40,00	40,00	2-Bom
00002022	2022	MESA TIPO REFEITORIO INFANTIL	00000158-004.30/SALA DO FIM - PCS	599,00	599,00	2-Bom
00002023	2023	BANCO SEM APOIO EM COMPENSADO	00000158-004.30/SALA DO FIM - PCS	200,00	200,00	2-Bom
00002024	2024	BANCO SEM APOIO EM COMPENSADO	00000158-004.30/SALA DO FIM - PCS	200,00	200,00	2-Bom
00002025	2025	CADEIRA ESTRUTURA METALICA PIN	00000158-004.30/SALA DO FIM - PCS	39,00	39,00	2-Bom
00002026	2026	ARMARIO DE COMPENSADO COM BRAN	00000158-004.30/SALA DO FIM - PCS	195,00	195,00	3-Regular
00002027	2027	ARQUEADOR HOLOGENICO BASE DE A	00000158-004.30/SALA DO FIM - PCS	85,00	85,00	3-Regular
00002028	2028	MOCHEIRO INFANTIL COM VERDE E	00000158-004.30/SALA DO FIM - PCS	10,00	10,00	2-Excelen
00002029	2029	MESA DE COMPENSADO MEDINDO 90X	00000159-004.31/SALA DE ENFERMAGE	139,00	139,00	2-Bom
00002030	2030	BALANCA FILIOLLI ESPECIFICA PA	00000159-004.31/SALA DE ENFERMAGE	390,00	390,00	4-Regulac
00002031	2031	ESCADA 02 DEGRAUS DE METAL E S	00000159-004.31/SALA DE ENFERMAGE	60,00	60,00	4-Regulac
00002032	2032	SUPORTE DE BRACO PARA MEDICAO	00000159-004.31/SALA DE ENFERMAGE	149,00	149,00	4-Regulac
00002033	2033	BALANCA DE PESAGEM E VERIFICAC	00000159-004.31/SALA DE ENFERMAGE	350,00	350,00	3-Regular
00002034	2034	MESA DE ESCRITORIO 02 GAVETAS	00000159-004.31/SALA DE ENFERMAGE	64,00	64,00	2-Bom
00002035	2035	ARMARIO COM GELDO 02 PORTAS 03	00000159-004.31/SALA DE ENFERMAGE	399,00	399,00	3-Regular
00002036	2036	CADEIRA ESTRUTURA METALICA EST	00000159-004.31/SALA DE ENFERMAGE	80,00	80,00	2-Bom
00002037	2037	CADEIRA ESTRUTURA METALICA EST	00000159-004.31/SALA DE ENFERMAGE	85,00	85,00	2-Bom
00002038	2038	ESCALA 02 DEGRAUS SUPERFICIE A	00000160-004.32/CONSULTORIO MEDIC	66,00	66,00	3-Regular
00002039	2039	MESA ESTADIA METALICA COM RE	00000160-004.32/CONSULTORIO MEDIC	250,00	250,00	3-Regular
00002040	2040	MESA MDF 03 GAVETAS COM CHAVE	00000160-004.32/CONSULTORIO MEDIC	197,00	197,00	2-Bom
00002041	2041	CADEIRA ESTRUTURAS METALICAS P	00000160-004.32/CONSULTORIO MEDIC	54,00	54,00	1-Excelen
00002042	2042	CADEIRA ESTRUTURAS METALICAS P	00000160-004.32/CONSULTORIO MEDIC	54,00	54,00	1-Excelen
00002043	2043	CADEIRA ESTRUTURAS METALICAS P	00000160-004.32/CONSULTORIO MEDIC	54,00	54,00	1-Excelen
00002044	2044	CADEIRA COM ARUL ESTOFADO GIRA	00000161-004.33/SALA DE PROCEDIME	269,00	269,00	1-Excelen
00002045	2045	ARMARIO COM GELDO 02 PORTAS 03	00000161-004.33/SALA DE PROCEDIME	269,00	269,00	1-Excelen
00002046	2046	ARMARIO COM GELDO 02 PORTAS COM	00000161-004.33/SALA DE PROCEDIME	269,00	269,00	1-Excelen
00002047	2047	SUPORTE PARA SORO DE RODAS DE	00000161-004.33/SALA DE PROCEDIME	249,00	249,00	3-Regular
00002048	2048	SUPORTE PARA MANEJUA DE ACD I	00000161-004.33/SALA DE PROCEDIME	142,00	142,00	3-Regular
00002049	2049	ESCADA 02 DEGRAUS COM SUPERFIC	00000161-004.33/SALA DE PROCEDIME	60,00	60,00	3-Regular
00002050	2050	KACR COM ESTOFAMENTO PRETO EST	00000161-004.33/SALA DE PROCEDIME	250,00	250,00	3-Regular
00002051	2051	CADEIRA ESTRUTURA METALICA EPOX	00000161-004.33/SALA DE PROCEDIME	54,00	54,00	1-Excelen
00002052	2052	ARMARIO COM GELDO 02 PORTAS E 0	00000161-004.33/SALA DE ESTERILIZ	269,00	269,00	1-Excelen

27
8

00001749	1749	CADEIRA ESCOLAR	00000128-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	47,00	47,00	2-Bom
00001754	1754	CADEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	47,00	47,00	2-Bom
00001755	1755	CADEIRA ESCOLAR	00000128-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	47,00	47,00	2-Bom
00001756	1756	BALCAO EM COMPENSADO NA COR BR	00000128-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	149,00	149,00	2-Bom
00001757	1757	MESA EM COMPENSADO COM 02 GAV	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	70,00	70,00	3-Regular
00001758	1758	CADEIRA ESTRUTURA METALICA EST	00000128-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	50,00	50,00	1-Regular
00001759	1759	ARMARIO EM COMPENSADO NA COR B	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	250,00	250,00	3-Regular
00001760	1760	FONOC A GAS INDUSTRIAL COM 01	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	300,00	300,00	2-Bom
00001761	1761	POPNO FINCHER GRILL 8" SERIE 0	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	50,00	50,00	1-Excelen
00001762	1762	CADEIRA ESTOFADA ESTRUTURA MET	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	150,00	150,00	3-Regular
00001763	1763	DELADEIRA CONSUL MODELO SUPER	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	250,00	250,00	1-Excelen
00001764	1764	REFRIGERADOR ELECTROLUX MODELO	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	190,00	190,00	1-Bom
00001765	1765	ESPANTE COM 05 PORTAS, 01 DIVI	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	210,00	210,00	3-Regular
00001766	1766	ARMARIO AEREO NA COR BRANCO CO	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	210,00	210,00	3-Regular
00001767	1767	ARMARIO AEREO NA COR BRANCO CO	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	210,00	210,00	3-Regular
00001768	1768	MICROONDAS MARCA SHARPENS MODE	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	360,00	360,00	1-Excelen
00001769	1769	BALCAO DE FORMICA NA COR AMARE	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	300,00	300,00	3-Bom
00001770	1770	LICUIDIFICADOR INDUSTRIAL MARC	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	180,00	180,00	2-Bom
00001771	1771	EXTINTOR CLASSE BC DO QUIMICO	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	60,00	60,00	2-Bom
00001772	1772	LIQUIDIFICADOR MARCA BRITANIA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	89,00	89,00	2-Bom
00001773	1773	DELADEIRA MARCA ARNO MODELO CE	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	88,00	88,00	3-Regular
00001774	1774	CADEIRA ESTRUTURA METALICA EST	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	39,00	39,00	3-Regular
00001775	1775	MESA DE REFLETORIO EM FORMICA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	474,00	474,00	4-Excelen
00001776	1776	CADEIRA BRITANIA MODELO NGF2	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	62,00	62,00	3-Regular
00001777	1777	ARMARIO EM COMPENSADO NA COR C	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	399,00	399,00	3-Regular
00001778	1778	KAVANIE METALICA NA COR CINZA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	95,00	95,00	3-Regular
00001779	1779	ARMARIO DE ACO DE PORTAS NA CO	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	195,00	195,00	3-Regular
00001780	1780	TELEVISOR MARCA LG CINEMASTER	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	489,00	489,00	2-Bom
00001781	1781	CADEIRA ESTRUTURA METALICA EST	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	58,00	58,00	3-Regular
00001782	1782	ARQUIVO DE ACO NA COR VERDE CO	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	329,00	329,00	1-Regular
00001783	1783	CADEIRA COM RES METALICOS EM M	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	50,00	50,00	2-Bom
00001784	1784	CADEIRA COM RES METALICO E COM	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	54,00	54,00	2-Bom
00001785	1785	CADEIRA COM RES METALICOS E CO	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	61,00	61,00	3-Regular
00001786	1786	CADEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	61,00	61,00	1-Bom
00001787	1787	CADEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	61,00	61,00	1-Bom
00001788	1788	EXTINTOR DE PO QUIMICO TIPO 2A	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	53,00	53,00	2-Bom
00001789	1789	EXTINTOR DE PRESSURIZACAO DIRE	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	35,00	35,00	2-Bom
00001790	1790	MESA COM ESTRUTURA METALICA EM	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	599,00	599,00	1-Excelen
00001791	1791	MESA COM ESTRUTURA METALICA EM	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	599,00	599,00	1-Excelen
00001792	1792	MESA COM ESTRUTURA METALICA EM	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	599,00	599,00	1-Excelen
00001793	1793	MESA COM ESTRUTURA METALICA EM	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	599,00	599,00	1-Excelen
00001794	1794	MESA COM ESTRUTURA METALICA EM	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	599,00	599,00	1-Excelen
00001795	1795	MESA COM ESTRUTURA METALICA EM	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	599,00	599,00	1-Excelen
00001796	1796	MONITOR MARCA AOC 19" MODELO L	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	195,00	195,00	2-Bom
00001797	1797	COMPUTADOR 7500 MEMORIA AGO 08	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	400,00	400,00	3-Bom
00001798	1798	GRAVADOR DE VIDEO DVR SEYSON	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	269,00	269,00	2-Bom
00001799	1799	CXT DVR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	269,00	269,00	2-Bom
00001800	1800	NOBERRAK MES MIND III CXT DUR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	148,00	148,00	2-Bom
00001801	1801	NOBERRAK	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	148,00	148,00	2-Bom
00001802	1802	EXTINTOR DE PO QUIMICO CLASSE	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	50,00	50,00	1-Excelen
00001803	1803	ARMARIO EM COMPENSADO DE PORTA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	135,00	135,00	4-Pessimo
00001804	1804	MIMOGRAFIA MARCA FACIT NA COR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	90,00	90,00	4-Pessimo
00001805	1805	RADIO STEREO COM CD ENTRADA DE	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	300,00	300,00	1-Excelen
00001806	1806	WED MARCA HEVIR NA COR PRETO V	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	269,00	269,00	1-Excelen
00001807	1807	DVD MARCA GRADIENTE MULTIMEDIA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	269,00	269,00	1-Excelen
00001808	1808	WED PLAYER MARCA SONY MODELO D	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	269,00	269,00	1-Excelen
00001809	1809	ARMARIO DE ACO COM 04 DIVISOR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	269,00	269,00	1-Excelen
00001810	1810	IMPRESSORA FUNCIONAL MARCA HP	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	390,00	390,00	1-Excelen
00001811	1811	MESA EM COMPENSADO NA COR CINZ	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	140,00	140,00	2-Bom
00001812	1812	ARMARIO DE COMPENSADO COM 06 D	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	180,00	180,00	1-Excelen
00001813	1813	ARMARIO DE COMPENSADO NA COR B	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	190,00	190,00	1-Excelen
00001814	1814	RADIO BRITANIA PORTATIL STERE	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	300,00	300,00	2-Bom
00001815	1815	RADIO STEREO SYSTEM MARCA WED	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	300,00	300,00	2-Bom
00001816	1816	ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETAS	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	320,00	320,00	4-Pessimo
00001817	1817	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	54,00	54,00	3-Regular
00001818	1818	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	54,00	54,00	3-Regular
00001819	1819	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	54,00	54,00	3-Regular
00001820	1820	CADEIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	54,00	54,00	3-Regular
00001821	1821	MESA DE COMPENSADO NA COR MARF	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	126,00	126,00	2-Bom
00001822	1822	MESA DE COMPENSADO NA COR MARF	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	126,00	126,00	1-Bom
00001823	1823	MESA DE COMPENSADO NA COR MARF	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	129,00	129,00	2-Bom
00001824	1824	MESA DE COMPENSADO NA COR MARF	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	129,00	129,00	2-Bom
00001825	1825	MESA DE COMPENSADO NA COR MARF	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	129,00	129,00	2-Bom
00001826	1826	CADEIRA DE ESTRUTURA METALICA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	54,00	54,00	1-Excelen
00001827	1827	CADEIRA DE ESTRUTURA METALICA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	54,00	54,00	1-Excelen
00001828	1828	CADEIRA DE ESTRUTURA METALICA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	54,00	54,00	1-Excelen
00001829	1829	CADEIRA DE ESTRUTURA METALICA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	54,00	54,00	1-Excelen
00001830	1830	CADEIRA DE ESTRUTURA METALICA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	54,00	54,00	1-Excelen
00001831	1831	MESA DE CANTO EM COMPENSADO NA	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	279,00	279,00	1-Excelen
00001832	1832	MONITOR 100 PHOENIX MODELO SYN	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	300,00	300,00	1-Excelen
00001833	1833	MONITOR LCD SAMSUNG MODELO SYN	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	300,00	300,00	1-Excelen
00001834	1834	MONITOR LCD SAMSUNG MODELO SYN	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	300,00	300,00	1-Excelen
00001835	1835	MONITOR LCD SAMSUNG MODELO SYN	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	300,00	300,00	1-Excelen
00001836	1836	MONITOR LCD SAMSUNG MODELO SYN	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	300,00	300,00	1-Excelen
00001837	1837	IMPRESSORA MARCA SAMSUNG MODELO	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	300,00	300,00	1-Excelen
00001838	1838	CFT GABINETE ITU TEC NA COR CI	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	220,00	220,00	1-Excelen
00001839	1839	CAIXA DE SOM AMPLIFICADO 840CM	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	299,00	299,00	1-Excelen
00001840	1840	CADEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	61,00	61,00	3-Regular
00001841	1841	CLASSE ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	48,00	48,00	3-Regular
00001842	1842	CLASSE ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	45,00	45,00	3-Regular
00001843	1843	ARMARIO NA COR CINZA DE COMPEN	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	190,00	190,00	3-Regular
00001844	1844	CADEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	60,00	60,00	2-Bom
00001845	1845	CADEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	60,00	60,00	2-Bom
00001846	1846	CADEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	60,00	60,00	2-Bom
00001847	1847	CADEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	60,00	60,00	2-Bom
00001848	1848	CADEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	60,00	60,00	2-Bom
00001849	1849	CADEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	60,00	60,00	2-Bom
00001850	1850	CADEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	60,00	60,00	2-Bom
00001851	1851	CADEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	60,00	60,00	2-Bom
00001852	1852	CADEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	60,00	60,00	2-Bom
00001853	1853	CLASSE ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	45,00	45,00	2-Bom
00001854	1854	CLASSE ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª S 7ª A	45,00	45,00	2-Bom

8251

00001753 1753	CADDEIRA ESCOLAR	00000128-006.12.08/SALA 3ª E 7ª A	47,00	47,00	2-Bom
00001754 1754	CADDEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª E 7ª A	47,00	47,00	2-Bom
00001755 1755	CADDEIRA ESCOLAR	00000129-006.12.08/SALA 3ª E 7ª A	47,00	47,00	2-Bom
00001756 1756	BALCOAO EM COMPENSADO NA COR BRANCA EM COMPENSADO COM 02 GAVETAS	00000128-006.12.08/SALA 3ª E 7ª A	149,00	149,00	2-Bom
00001757 1757	CADDEIRA ESTRUTURA METALICA EST	00000128-006.12.08/SALA 3ª E 7ª A	70,00	70,00	3-Regular
00001758 1758	MESAS EM COMPENSADO NA COR BRANCA	00000128-006.12.08/SALA 3ª E 7ª A	50,00	50,00	3-Regular
00001759 1759	FORNALHA A GAS INDUSTRIAL COM 01 FOFO E FACHES GRILL Nª SÉRIE 0	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	290,00	290,00	2-Bom
00001760 1760	CADDEIRA ESTOFADA ESTRUTURA METALICA CONSIG. MODERNO SUPER	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	390,00	390,00	1-Excelente
00001761 1761	REFRIGERADOR ELECTROCOM MODELO ESTANTE COM 05 PORTAS, 01 DIVI	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	50,00	50,00	3-Regular
00001762 1762	ARMARIO AEREO NA COR BRANCO CO	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	150,00	150,00	4-Pessimo
00001763 1763	ARMARIO AEREO NA COR BRANCO CO	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	250,00	250,00	1-Excelente
00001764 1764	MICROONDAS MARCA BRASILENS MODELO BALCOAO DE FORMALINA NA COR BRANCA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	130,00	130,00	1-Bom
00001765 1765	LIGUIFICADOR INDUSTRIAL MARCA EXCINTOR CLASSE BC DO QUIMICO	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	210,00	210,00	1-Regular
00001766 1766	LIGUIFICADOR MARCA BRITANIA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	210,00	210,00	3-Regular
00001767 1767	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	280,00	280,00	1-Excelente
00001768 1768	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	130,00	130,00	1-Bom
00001769 1769	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	210,00	210,00	3-Regular
00001770 1770	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	210,00	210,00	1-Excelente
00001771 1771	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	360,00	360,00	1-Excelente
00001772 1772	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	300,00	300,00	2-Bom
00001773 1773	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	180,00	180,00	2-Bom
00001774 1774	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	60,00	60,00	2-Bom
00001775 1775	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	80,00	80,00	2-Bom
00001776 1776	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	80,00	80,00	3-Regular
00001777 1777	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	39,00	39,00	3-Regular
00001778 1778	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	474,00	474,00	4-Pessimo
00001779 1779	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	60,00	60,00	1-Regular
00001780 1780	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	390,00	390,00	1-Regular
00001781 1781	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	95,00	95,00	3-Regular
00001782 1782	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	180,00	180,00	1-Regular
00001783 1783	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	480,00	480,00	2-Bom
00001784 1784	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	95,00	95,00	3-Regular
00001785 1785	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	320,00	320,00	1-Regular
00001786 1786	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	60,00	60,00	2-Bom
00001787 1787	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	60,00	60,00	1-Regular
00001788 1788	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	50,00	50,00	1-Bom
00001789 1789	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	35,00	35,00	2-Bom
00001790 1790	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	590,00	590,00	1-Excelente
00001791 1791	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	590,00	590,00	1-Excelente
00001792 1792	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	590,00	590,00	1-Excelente
00001793 1793	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	590,00	590,00	1-Excelente
00001794 1794	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	590,00	590,00	1-Excelente
00001795 1795	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	590,00	590,00	1-Excelente
00001796 1796	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	195,00	195,00	2-Bom
00001797 1797	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	450,00	450,00	1-Bom
00001798 1798	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	240,00	240,00	2-Bom
00001799 1799	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	240,00	240,00	2-Bom
00001800 1800	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	140,00	140,00	2-Bom
00001801 1801	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	50,00	50,00	1-Excelente
00001802 1802	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	195,00	195,00	4-Pessimo
00001803 1803	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	80,00	80,00	4-Pessimo
00001804 1804	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	300,00	300,00	1-Excelente
00001805 1805	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	260,00	260,00	1-Excelente
00001806 1806	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	260,00	260,00	2-Excelente
00001807 1807	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	260,00	260,00	1-Excelente
00001808 1808	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	390,00	390,00	1-Excelente
00001809 1809	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	390,00	390,00	1-Excelente
00001810 1810	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	140,00	140,00	1-Bom
00001811 1811	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	180,00	180,00	1-Excelente
00001812 1812	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	180,00	180,00	1-Excelente
00001813 1813	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	190,00	190,00	2-Bom
00001814 1814	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	300,00	300,00	2-Bom
00001815 1815	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	300,00	300,00	4-Pessimo
00001816 1816	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	54,00	54,00	3-Regular
00001817 1817	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	54,00	54,00	3-Regular
00001818 1818	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	54,00	54,00	3-Regular
00001819 1819	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	120,00	120,00	3-Bom
00001820 1820	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	120,00	120,00	1-Bom
00001821 1821	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	120,00	120,00	3-Bom
00001822 1822	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	120,00	120,00	3-Bom
00001823 1823	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	54,00	54,00	1-Excelente
00001824 1824	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	54,00	54,00	1-Excelente
00001825 1825	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	54,00	54,00	1-Excelente
00001826 1826	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	54,00	54,00	1-Excelente
00001827 1827	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	54,00	54,00	1-Excelente
00001828 1828	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	54,00	54,00	1-Excelente
00001829 1829	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	54,00	54,00	1-Excelente
00001830 1830	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	54,00	54,00	1-Excelente
00001831 1831	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	270,00	270,00	1-Excelente
00001832 1832	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	300,00	300,00	1-Excelente
00001833 1833	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	300,00	300,00	1-Excelente
00001834 1834	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	300,00	300,00	1-Excelente
00001835 1835	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	100,00	100,00	1-Excelente
00001836 1836	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	100,00	100,00	1-Excelente
00001837 1837	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	220,00	220,00	1-Excelente
00001838 1838	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	290,00	290,00	1-Excelente
00001839 1839	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	61,00	61,00	3-Regular
00001840 1840	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	48,00	48,00	3-Regular
00001841 1841	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	45,00	45,00	3-Regular
00001842 1842	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	190,00	190,00	1-Regular
00001843 1843	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	61,00	61,00	2-Bom
00001844 1844	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	61,00	61,00	2-Bom
00001845 1845	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	61,00	61,00	2-Bom
00001846 1846	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	61,00	61,00	2-Bom
00001847 1847	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	61,00	61,00	2-Bom
00001848 1848	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	61,00	61,00	2-Bom
00001849 1849	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	61,00	61,00	2-Bom
00001850 1850	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	61,00	61,00	2-Bom
00001851 1851	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	61,00	61,00	2-Bom
00001852 1852	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	61,00	61,00	2-Bom
00001853 1853	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	45,00	45,00	2-Bom
00001854 1854	CADEIRA METALICA EM FORMALINA	00000129-006.12.09/COZINHA E.M.FE	45,00	45,00	2-Bom

00001552	1552	CLASSE ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	2-Bom
00001553	1553	CLASSE ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	2-Bom
00001554	1554	CLASSE ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	2-Bom
00001555	1555	CLASSE ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	2-Bom
00001556	1556	CADREIRA ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	3-Regular
00001557	1557	CADREIRA ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	3-Regular
00001558	1558	CADREIRA ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	3-Regular
00001559	1559	CADREIRA ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	3-Regular
00001560	1560	CADREIRA ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	3-Regular
00001561	1561	CADREIRA ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	3-Regular
00001562	1562	CADREIRA ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	3-Regular
00001563	1563	CADREIRA ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	3-Regular
00001564	1564	CADREIRA ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	3-Regular
00001565	1565	CADREIRA ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	3-Regular
00001566	1566	CADREIRA ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	3-Regular
00001567	1567	MINI CADREIRA	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	35,00	35,00	3-Regular
00001568	1568	MINI CADREIRA	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	35,00	35,00	3-Regular
00001569	1569	TELEVISOR 10" MARCA LG MODELO	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	400,00	400,00	2-Bom
00001570	1570	MESA REDONDA EM COMPENSADO COM	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	80,00	80,00	3-Regular
00001571	1571	ESTANTE DE AÇO COM 06 DIVISORES	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	100,00	100,00	3-Regular
00001572	1572	ESTANTE DE AÇO COM 06 DIVISORES	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	100,00	100,00	3-Regular
00001573	1573	ESTANTE DE AÇO COM 06 DIVISORES	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	100,00	100,00	3-Regular
00001574	1574	ESTANTE DE AÇO COM 06 DIVISORES	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	100,00	100,00	3-Regular
00001575	1575	MEMÓRIAS NA COR CINZA	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	80,00	80,00	3-Regular
00001576	1576	QUADRO NEGRO 2,00 X 1,25	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	60,00	60,00	3-Regular
00001577	1577	MESA DE COMPENSADO NA COR MARF	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	120,00	120,00	3-Regular
00001578	1578	CADREIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	110,00	110,00	3-Regular
00001579	1579	BALANCA ANALOGICA MARCA TECH 1	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	160,00	160,00	3-Regular
00001580	1580	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	60,00	60,00	2-Bom
00001581	1581	EXTINTOR COM CARGA DE 60 QUIMI	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	55,00	55,00	2-Bom
00001582	1582	BALANCO EM MET NA COR BRANCO CO	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	120,00	120,00	3-Regular
00001583	1583	ARQUIVO DE AÇO COM 04 SAQUETAS	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	150,00	150,00	2-Bom
00001584	1584	RADIO M88 COM ENTRADA USB MODE	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	180,00	180,00	2-Bom
00001585	1585	RADIO LENOXX MODELO B0104 1" E	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	220,00	220,00	2-Bom
00001586	1586	CAIXA AMPLIFICADA MARCA RAYONI	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	300,00	300,00	2-Bom
00001587	1587	MESA DE MDF 02 SAQUETAS 1,20 X	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	130,00	130,00	2-Bom
00001588	1588	CADREIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	40,00	40,00	2-Bom
00001589	1589	CADREIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	40,00	40,00	2-Bom
00001590	1590	CADREIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	40,00	40,00	2-Bom
00001591	1591	MESA COMPENSADO NA COR BEGE 28	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	190,00	190,00	2-Bom
00001592	1592	IMPRESSORA MARCA HP NR COR PRET	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	190,00	190,00	1-Exceler
00001593	1593	MESA DE ESCRITÓRIO COMPENSADO	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	190,00	190,00	1-Exceler
00001594	1594	ARMARIO DE COMPENSADO COM BRAN	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	250,00	250,00	2-Bom
00001595	1595	PROJETO MARCA VIGORAF MODELO	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	170,00	170,00	2-Bom
00001596	1596	MICROFONE SEM FIO MARCA GROOVE	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	100,00	100,00	2-Bom
00001597	1597	ARMARIO EM COMPENSADO 02 PORTA	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	210,00	210,00	3-Regular
00001598	1598	MICROSCOPIO MARCA OPTON Sº 283	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	500,00	500,00	1-Exceler
00001599	1599	MARMOZ PARA FOTOCOPIADORA NA	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	260,00	260,00	4-Pessimo
00001600	1600	FOTOCOPIADORA LEXMARK MODELO X	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	1.500,00	1.500,00	3-Regular
00001601	1601	EXTINTOR 4KG DE 20 QUIMILOS PRE	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	84,00	84,00	2-Bom
00001602	1602	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA	00000122-006.12.02/DIRECAO E SECR	45,00	45,00	2-Bom
00001603	1603	ESTANTE EM AÇO COM CINZA COM 0	00000123-006.12.03/ALMOXARIFADO E	50,00	60,00	3-Regular
00001604	1604	ESTANTE EM AÇO COM CINZA COM 0	00000123-006.12.03/ALMOXARIFADO E	50,00	60,00	3-Regular
00001605	1605	ESTANTE EM AÇO COM CINZA COM 0	00000123-006.12.03/ALMOXARIFADO E	50,00	60,00	4-Pessimo
00001606	1606	ESTANTE EM AÇO COM CINZA COM 0	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	120,00	120,00	3-Regular
00001607	1607	ARMARIO DE MDF 02 PORTAS NA CO	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	190,00	190,00	2-Regular
00001608	1608	MESA DE COMPENSADO NA COR BRAN	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	120,00	120,00	3-Regular
00001609	1609	ESTANTE EM AÇO NA COR CINZA DE	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	370,00	370,00	2-Bom
00001610	1610	EXTINTOR DE INCENDIO DEACARBONC	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	45,00	45,00	2-Bom
00001611	1611	MESA EM COMPENSADO ESTRUTURA M	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	250,00	250,00	3-Regular
00001612	1612	BACK NA COR PRETO COM RODAS CO	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	60,00	60,00	3-Regular
00001613	1613	MESA DE COMPENSADO COM PÉS DE	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	100,00	100,00	3-Regular
00001614	1614	MESA DE COMPENSADO COM PÉS DE	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	130,00	130,00	3-Regular
00001615	1615	CADREIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	40,00	40,00	3-Regular
00001616	1616	CADREIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	40,00	40,00	3-Regular
00001617	1617	CADREIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	40,00	40,00	3-Regular
00001618	1618	CADREIRA COM ESTRUTURA METALICA	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	40,00	40,00	3-Regular
00001619	1619	CADREIRA SEM ARMARIO DE BRANCO COM	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	60,00	60,00	3-Regular
00001620	1620	CADREIRA SEM ARMARIO DE BRANCO COM	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	60,00	60,00	3-Regular
00001621	1621	CADREIRA SEM ARMARIO DE BRANCO COM	00000124-006.12.04/SALA DOS PROFE	60,00	60,00	3-Regular
00001622	1622	CLASSE ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	47,00	47,00	3-Regular
00001623	1623	CLASSE ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	47,00	47,00	3-Regular
00001624	1624	CLASSE ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	47,00	47,00	3-Regular
00001625	1625	CLASSE ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	47,00	47,00	3-Regular
00001626	1626	CLASSE ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	47,00	47,00	3-Regular
00001627	1627	CLASSE ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	47,00	47,00	3-Regular
00001628	1628	CLASSE ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	47,00	47,00	3-Regular
00001629	1629	CLASSE ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	47,00	47,00	3-Regular
00001630	1630	CLASSE ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	47,00	47,00	3-Regular
00001631	1631	CLASSE ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	47,00	47,00	3-Regular
00001632	1632	CLASSE ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	47,00	47,00	3-Regular
00001633	1633	CLASSE ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	47,00	47,00	3-Regular
00001634	1634	CLASSE ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	47,00	47,00	3-Regular
00001635	1635	CADREIRA ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	61,00	61,00	3-Regular
00001636	1636	CADREIRA ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	61,00	61,00	3-Regular
00001637	1637	CADREIRA ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	61,00	61,00	3-Regular
00001638	1638	CADREIRA ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	61,00	61,00	3-Regular
00001639	1639	CADREIRA ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	61,00	61,00	3-Regular
00001640	1640	CADREIRA ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	61,00	61,00	3-Regular
00001641	1641	CADREIRA ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	61,00	61,00	3-Regular
00001642	1642	CADREIRA ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	61,00	61,00	3-Regular
00001643	1643	CADREIRA ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	61,00	61,00	3-Regular
00001644	1644	CADREIRA ESCOLAR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	61,00	61,00	3-Regular
00001645	1645	ARMARIO 02 PORTAS COMPENSADO M	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	280,00	280,00	1-Exceler
00001646	1646	MESA COM BRANCO EM COMPENSADO	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	100,00	100,00	2-Bom
00001647	1647	CADREIRA ESTRUTURA METALICA COR	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	100,00	100,00	2-Bom
00001648	1648	BALANCA 02 METROS 50 X 82 EM ME	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	150,00	150,00	2-Bom
00001649	1649	CADREIRA EM MADEIRA RUSTICA NA	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	60,00	60,00	3-Regular
00001650	1650	EXTINTOR CARGA DE 60 QUIMICO C	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	60,00	60,00	2-Bom
00001651	1651	EXTINTOR DE 10 LITROS DE AGUA	00000125-006.12.05/SALA DO 1º ANO	45,00	45,00	2-Bom

72
06

Processo
05207-0200/17-6

Página da
peça
15

Peça
875563

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N016E78

00001433	1433	MONITOR AOC 20" N° SERIE C1083	00000022-003.01.02/TESSOURARIA - B	200,00	150,00	3-Regular
00001434	1434	CPU PROCESSADOR INTEL CORE 2 D	00000022-003.01.02/TESSOURARIA - C	200,00	200,00	3-Regular
00001435	1435	REFRIGERADOR STEIGLEIDER 250 L	00000115-006.14.01/COZINHA E.M SA	150,00	150,00	4-Pessimo
00001436	1436	FORNO ELÉTRICO MARCA MARDELLI	00000115-006.14.01/COZINHA E.M SA	299,00	299,00	2-Bom
00001437	1437	FOGO INDUSTRIAL 02 QUEIMADORE	00000115-006.14.01/COZINHA E.M SA	198,00	198,00	4-Pessimo
00001438	1438	BOTILHO GLP 13 Kg	00000115-006.14.01/COZINHA E.M SA	50,00	50,00	2-Bom
00001439	1439	CADEIRA MONDIAL DINAMICA N°	00000115-006.14.01/COZINHA E.M SA	59,00	59,00	1-Excelen
00001440	1440	CADEIRA ESCOLAR	00000115-006.14.01/COZINHA E.M SA	61,00	61,00	3-Regular
00001441	1441	CLASSE ESCOLAR	00000115-006.14.01/COZINHA E.M SA	61,00	61,00	4-Pessimo
00001442	1442	ARMARIO DE ACO NA COR CINZA 05	00000115-006.14.01/COZINHA E.M SA	290,00	290,00	4-Pessimo
00001463	1463	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA	00000115-006.14.01/COZINHA E.M SA	45,00	45,00	2-Bom
00001464	1464	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA	00000115-006.14.01/COZINHA E.M SA	65,00	65,00	2-Bom
00001465	1465	MESA EM DIMENSIONADO COM DISTRIBU	00000116-006.14.02/REFEITORIO E.M	120,00	120,00	4-Pessimo
00001466	1466	MESA ESTRUTURA METALICA NA COR	00000116-006.14.02/REFEITORIO E.M	200,00	200,00	3-Regular
00001467	1467	CADEIRA ESCOLAR	00000116-006.14.02/REFEITORIO E.M	61,00	61,00	3-Regular
00001468	1468	CADEIRA ESCOLAR	00000116-006.14.02/REFEITORIO E.M	61,00	61,00	3-Regular
00001469	1469	CADEIRA ESCOLAR	00000116-006.14.02/REFEITORIO E.M	61,00	61,00	3-Regular
00001470	1470	CADEIRA ESCOLAR	00000116-006.14.02/REFEITORIO E.M	61,00	61,00	3-Regular
00001471	1471	CADEIRA ESCOLAR	00000116-006.14.02/REFEITORIO E.M	61,00	61,00	3-Regular
00001472	1472	CADEIRA ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001473	1473	CADEIRA ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001474	1474	CADEIRA ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001475	1475	CADEIRA ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001476	1476	CADEIRA ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001477	1477	CADEIRA ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001478	1478	CADEIRA ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001479	1479	CADEIRA ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001480	1480	CADEIRA ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001481	1481	CADEIRA ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001482	1482	CADEIRA ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001483	1483	CADEIRA ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001484	1484	CADEIRA ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001485	1485	CLASSE ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001486	1486	CLASSE ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001487	1487	CLASSE ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001488	1488	CLASSE ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001489	1489	CLASSE ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001490	1490	CLASSE ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001491	1491	CLASSE ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001492	1492	CLASSE ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001493	1493	CLASSE ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001494	1494	CLASSE ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001495	1495	CLASSE ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001496	1496	CLASSE ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001497	1497	CLASSE ESCOLAR	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001498	1498	MESA NA COR BEGE EM COMPENSADO	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	120,00	120,00	2-Bom
00001499	1499	CADEIRA EM COURO PRETO ASSEN	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	98,00	98,00	3-Regular
00001500	1500	ARMARIO EM DIMENSIONADO NA COR M	00000117-006.14.03/SALA 01 E.M SA	220,00	220,00	3-Regular
00001501	1501	ARQUIVO DE ACO NA COR CINZA 02	00000118-006.14.04/CORREDOR E.M S	200,00	200,00	3-Regular
00001502	1502	ARQUIVO DE ACO NA COR CINZA 02	00000118-006.14.04/CORREDOR E.M S	250,00	250,00	3-Regular
00001503	1503	RADIO ESTEREO COM CD E MP3 MUS	00000118-006.14.04/CORREDOR E.M S	173,00	173,00	3-Regular
00001504	1504	DVD MARCA BRITANIA MODELO IMAG	00000118-006.14.04/CORREDOR E.M S	129,00	129,00	1-Regular
00001505	1505	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA	00000118-006.14.04/CORREDOR E.M S	65,00	65,00	2-Bom
00001506	1506	EXTINTOR DE INCENDIO CARGA DE	00000118-006.14.04/CORREDOR E.M S	55,00	55,00	2-Bom
00001507	1507	ESCALA DE METAL 05 DEGRADU	00000118-006.14.04/CORREDOR E.M S	94,00	94,00	3-Regular
00001508	1508	CLASSE ESCOLAR	00000119-006.14.05/SALA 02 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001509	1509	CLASSE ESCOLAR	00000119-006.14.05/SALA 02 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001510	1510	CLASSE ESCOLAR	00000119-006.14.05/SALA 02 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001511	1511	CLASSE ESCOLAR	00000119-006.14.05/SALA 02 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001512	1512	CADEIRA ESCOLAR	00000119-006.14.05/SALA 02 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001513	1513	CADEIRA ESCOLAR	00000119-006.14.05/SALA 02 E.M SA	45,00	45,00	3-Regular
00001514	1514	CADEIRA EM COURO ESTOFADA NA	00000119-006.14.05/SALA 02 E.M SA	100,00	100,00	2-Bom
00001515	1515	MESA EM COMPENSADO 01 CAVETA P	00000119-006.14.05/SALA 02 E.M SA	190,00	190,00	3-Regular
00001516	1516	MESA EM MDF 02 CAVETAS NA COR	00000119-006.14.05/SALA 02 E.M SA	190,00	190,00	3-Regular
00001517	1517	ARMARIO EM COMPENSADO NA COR M	00000119-006.14.05/SALA 02 E.M SA	220,00	220,00	2-Bom
00001518	1518	NISSOGRAFO MARCA FACILIT NA CO	00000119-006.14.05/SALA 02 E.M SA	60,00	60,00	2-Bom
00001519	1519	TELEVISOR 20" MARCA SANYO MODE	00000119-006.14.05/SALA 02 E.M SA	300,00	300,00	2-Bom
00001520	1520	CLASSE ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	3-Bom
00001521	1521	CLASSE ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	3-Bom
00001522	1522	CLASSE ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	3-Bom
00001523	1523	CLASSE ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	3-Bom
00001524	1524	CLASSE ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	3-Bom
00001525	1525	CLASSE ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	3-Bom
00001526	1526	CLASSE ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	3-Bom
00001527	1527	CLASSE ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	3-Bom
00001528	1528	CLASSE ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	3-Bom
00001529	1529	CLASSE ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	3-Bom
00001530	1530	CADEIRA ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	2-Bom
00001531	1531	CADEIRA ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	1-Bom
00001532	1532	CADEIRA ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	2-Bom
00001533	1533	CADEIRA ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	3-Bom
00001534	1534	CADEIRA ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	3-Bom
00001535	1535	CADEIRA ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	2-Bom
00001536	1536	CADEIRA ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	2-Bom
00001537	1537	CADEIRA ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	2-Bom
00001538	1538	CADEIRA ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	2-Bom
00001539	1539	CADEIRA ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	2-Bom
00001540	1540	CADEIRA ESCOLAR	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	45,00	45,00	2-Bom
00001541	1541	MESA EM MDF NA COR BEGE COM 2	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	190,00	190,00	2-Bom
00001542	1542	ARMARIO EM COMPENSADO NA COR M	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	320,00	320,00	2-Bom
00001543	1543	ESTANTE DE ACO 2,00 X 0,30 NA	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	94,00	94,00	3-Regular
00001544	1544	ESTANTE DE ACO 02 PRATELEIRAS	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	90,00	90,00	3-Regular
00001545	1545	CADEIRA COM ACENHO ESTOFADO	00000120-006.14.06/SALA 03 SAO JO	98,00	98,00	3-Regular
00001546	1546	CLASSE ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	2-Bom
00001547	1547	CLASSE ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	2-Bom
00001548	1548	CLASSE ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	2-Bom
00001549	1549	CLASSE ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	2-Bom
00001550	1550	CLASSE ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	2-Bom
00001551	1551	CLASSE ESCOLAR	00000121-006.12.01/SALA 01 E.M PE	45,00	45,00	2-Bom

278

Processo
05207-0200/17-6

Página da
peça
16

Peça
875563

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N016E78

00001354	1354	VENTILADOR COLUNA MARCA HEISTO	00000109-009.04/REFEITÓRIO CRAS	69,00	69,00	1-Excelen
00001355	1355	CAXA DE SOM MARCA TRAM PROFI	00000109-009.04/REFEITÓRIO CRAS	869,00	869,00	1-Excelen
00001356	1356	HOME THEATER PHILCO FH 680X CO	00000109-009.04/REFEITÓRIO CRAS	434,00	434,00	1-Excelen
00001357	1357	CRIZADO MUDO MDF COR BRANCO/MAR	00000109-009.04/REFEITÓRIO CRAS	249,00	249,00	1-Excelen
00001358	1358	TELEVISOR PHILIPS MODELO 32PFL	00000109-009.04/REFEITÓRIO CRAS	650,00	650,00	2-Bom
00001359	1359	MONITOR POSITIVO GRANDE, MODEL	00000109-009.04/REFEITÓRIO CRAS	250,00	250,00	2-Bom
00001360	1360	CDP POS-AT COM PRETO N° SERIE	00000109-009.04/REFEITÓRIO CRAS	150,00	150,00	2-Bom
00001361	1361	MESA MDF ARMADA DE METAL COR	00000109-009.04/REFEITÓRIO CRAS	250,00	250,00	2-Bom
00001362	1362	ARQUIVO MDF COR CARVALHO 04 SA	00000110-008.05/SALA DO BOLSA FPM	765,00	765,00	1-Excelen
00001363	1363	EXTINTOR 10 LITROS CARÇA 25 AG	00000109-009.04/REFEITÓRIO CRAS	45,00	45,00	2-Bom
00001364	1364	EXTINTOR COM CARGA DE 10 QUIMI	00000109-009.04/REFEITÓRIO CRAS	60,00	60,00	2-Bom
00001365	1365	ARQUIVO MDF COR CARVALHO 04 GR	00000110-008.05/SALA DO BOLSA FPM	765,00	765,00	1-Excelen
00001366	1366	ARQUIVO MDF COR CARVALHO 04 SA	00000110-008.05/SALA DO BOLSA FPM	765,00	765,00	1-Excelen
00001367	1367	ARQUIVO MDF COR CARVALHO 04 SA	00000110-008.05/SALA DO BOLSA FPM	765,00	765,00	1-Excelen
00001368	1368	MESA EM L. MARCA KAPPEBERG 02	00000110-008.05/SALA DO BOLSA FPM	599,00	599,00	1-Excelen
00001369	1369	CADEIRA EM TECIDO ESTOFADO RA	00000110-008.05/SALA DO BOLSA FPM	100,00	100,00	1-Excelen
00001370	1370	CADEIRA GIRATORIA ACENTO EM CO	00000110-008.05/SALA DO BOLSA FPM	110,00	110,00	1-Excelen
00001371	1371	MOCHO DE MADEIRA COM ACENTO BE	00000110-008.05/SALA DO BOLSA FPM	45,00	45,00	1-Excelen
00001372	1372	INTELESCORA MARCA SAMSUNG MODE	00000109-009.04/REFEITÓRIO CRAS	250,00	250,00	1-Excelen
00001373	1373	MONITOR SAMSUNG MODELO T23 NW	00000110-008.05/SALA DO BOLSA FPM	139,00	139,00	1-Excelen
00001374	1374	CPU MARCA SII NA COR PRETO N°	00000110-008.05/SALA DO BOLSA FPM	312,00	350,00	1-Excelen
00001375	1375	ESTABILIZADOR MARCA ENFORMAX F	00000110-008.05/SALA DO BOLSA FPM	108,00	108,00	1-Excelen
00001376	1376	VENTILADOR DE COLUNA COR BRANCO	00000110-008.05/SALA DO BOLSA FPM	125,00	125,00	1-Excelen
00001377	1377	ARMARIO MDF COR BRANCO 23 PORT	00000111-008.06/RECEPCAO - CRAS	190,00	190,00	1-Excelen
00001378	1378	MESA MARCA KAPPEBERG 1.23 X 7	00000111-008.06/RECEPCAO - CRAS	501,00	501,00	1-Excelen
00001379	1379	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO FLO	00000111-008.06/RECEPCAO - CRAS	105,00	105,00	1-Excelen
00001380	1380	CADEIRA DE 01 ACENTOS TIPO ESC	00000111-008.06/RECEPCAO - CRAS	395,00	395,00	1-Excelen
00001381	1381	CADEIRA ACENTO ESTOFADO COR AM	00000111-008.06/RECEPCAO - CRAS	30,00	30,00	1-Excelen
00001382	1382	ARQUIVO DE MESA COM CHAVE 03 E	00000111-008.06/RECEPCAO - CRAS	71,00	71,00	1-Excelen
00001383	1383	PORTA ESTABILIZADOR 42 X 26 X	00000111-008.06/RECEPCAO - CRAS	45,00	45,00	1-Excelen
00001384	1384	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA PRESS	00000111-008.06/RECEPCAO - CRAS	45,00	45,00	1-Excelen
00001385	1385	EXTINTOR DO QUIMICO PESSURIZADA	00000111-008.06/RECEPCAO - CRAS	60,00	60,00	1-Excelen
00001386	1386	MESA DE COMPENSAO COR BRANCO	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	225,00	225,00	3-Regular
00001387	1387	CADEIRA MDF NA COR BRANCO COM	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	125,00	125,00	1-Excelen
00001388	1388	CADEIRA MDF NA COR BRANCO COM	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	125,00	125,00	1-Excelen
00001389	1389	CADEIRA MDF NA COR BRANCO COM	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	125,00	125,00	1-Excelen
00001390	1390	CADEIRA MDF NA COR BRANCO COM	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	125,00	125,00	1-Excelen
00001391	1391	MOCHILHO DE MADEIRA ASSENTO BE	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	45,00	45,00	1-Excelen
00001392	1392	MOCHILHO DE MADEIRA ASSENTO BE	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	45,00	45,00	1-Excelen
00001393	1393	MOCHILHO DE MADEIRA ASSENTO BE	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	45,00	45,00	1-Excelen
00001394	1394	VENTILADOR BRANCO TIPO COLUNA	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	89,00	89,00	2-Bom
00001395	1395	RADIO PHILIPS AT 1500 CD CASSE	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	100,00	100,00	3-Regular
00001396	1396	MICROONDAS BRANCO MARCA PARASO	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	363,00	363,00	3-Regular
00001397	1397	FORNO ELÉTRICO MARCA VARELLI	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	315,00	315,00	3-Regular
00001398	1398	ESFANTE DE COZINHA EM MDF DE 2	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	120,00	120,00	1-Excelen
00001399	1399	FREEZER MARCA CONSUL CAPACIDAD	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	1.165,00	1.190,00	2-Bom
00001400	1400	CELAFREIA ELECTROGLUX COM DESEL	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	780,00	780,00	2-Favela
00001401	1401	ARMARIO AERAX EM MDF NA COR GE	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	270,00	270,00	2-Excelen
00001402	1402	FOGO INDUSTRIAL MARCA MIA C4	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	616,00	616,00	1-Excelen
00001403	1403	ARMARIO EM MDF COR BRANCO 1.50	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	360,00	360,00	1-Excelen
00001404	1404	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	45,00	45,00	2-Bom
00001405	1405	EXTINTOR DO QUIMICO PESSURIZADA	00000112-008.07/COZINHA - CRAS	60,00	60,00	2-Bom
00001406	1406	RADIO MARCA SNOX NA COR CIMS	00000113-008.08/REFEITÓRIO - CRAS	89,00	89,00	1-Excelen
00001407	1407	RADIO MARCA SNOX NA COR PRETO N	00000113-008.08/REFEITÓRIO - CRAS	185,00	185,00	1-Excelen
00001408	1408	LIXEIRA INOX	00000113-008.08/REFEITÓRIO - CRAS	49,00	49,00	2-Bom
00001409	1409	LIXEIRA INOX	00000113-008.08/REFEITÓRIO - CRAS	49,00	49,00	2-Bom
00001410	1410	MESA PARA REFEITÓRIO DE NURMIO	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	210,00	210,00	3-Regular
00001411	1411	MAQUINA DE LAVAR ROUPA MARCA C	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	150,00	150,00	4-Pessimo
00001412	1412	MESA REDONDA PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	40,00	40,00	4-Pessimo
00001413	1413	MESA REDONDA PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	40,00	40,00	4-Pessimo
00001414	1414	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001415	1415	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001416	1416	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001417	1417	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001418	1418	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001419	1419	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001420	1420	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001421	1421	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001422	1422	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001423	1423	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001424	1424	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001425	1425	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001426	1426	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001427	1427	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001428	1428	CADEIRA ESCOLAR PRE-ESCOLA	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	47,00	47,00	3-Regular
00001429	1429	ESCALA DE ALUMINIO 06 DEGRUS	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	120,00	120,00	3-Regular
00001430	1430	AQUECEDOR MARCA CADENCE	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	224,00	224,00	2-Bom
00001431	1431	AQUECEDOR MARCA CADENCE	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	224,00	224,00	2-Bom
00001432	1432	AQUECEDOR MARCA CADENCE	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	224,00	224,00	2-Bom
00001433	1433	AQUECEDOR MARCA CADENCE	00000114-008.09/AREA EXTERNA - CR	224,00	224,00	2-Bom
00001434	1434	MESA EM MDF ESTRUTURA METALICA	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	120,00	120,00	2-Bom
00001435	1435	MESA EM MDF ESTRUTURA METALICA	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	120,00	120,00	2-Bom
00001436	1436	ARMARIO TIPO ESTANTE 1.00 X 90	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	150,00	150,00	2-Bom
00001437	1437	MONITOR AOC N° SERIE CQ0303	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	230,00	230,00	2-Bom
00001438	1438	SUPORTE DE CPU BOXIS COR BRANCO	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	19,00	19,00	2-Bom
00001439	1439	PORTA ESTABILIZADOR 1.40 X 30	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	74,00	74,00	2-Bom
00001440	1440	CADEIRA GIRATORIA PINTURA INOX	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	125,00	105,00	2-Bom
00001441	1441	CADEIRA GIRATORIA PINTURA INOX	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	125,00	105,00	2-Bom
00001442	1442	CADEIRA GIRATORIA PINTURA INOX	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	125,00	105,00	2-Bom
00001443	1443	QUADRO PANORAMICO AEREO MONTAD	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	820,00	600,00	3-Regular
00001444	1444	ARMARIO DE COZINHA COM 02 DIVI	00000004-001.03/SECRETARIA - CENTR	170,00	170,00	3-Regular
00001445	1445	MESA COM 02 GAVETAS E CHAVE CO	00000004-001.03/SECRETARIA DE ADM	130,00	130,00	3-Regular
00001446	1446	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9000	00000007-001.05/CONTROLE INTERNO	1.200,00	1.200,00	3-Regular
00001447	1447	MONITOR AOC 20" N° SERIE CQ03	00000007-001.05/CONTROLE INTERNO	150,00	150,00	3-Regular
00001448	1448	MONITOR AOC 20" N° SERIE CQ03	00000004-001.03/SECRETARIA DA	150,00	150,00	3-Regular
00001449	1449	TEU INTELIGENTE 87501, MEMORIA 4	00000004-001.03/SECRETARIA DA	200,00	200,00	3-Regular
00001450	1450	MEMBRADO DELL WINDOWS 7 HOME 3	00000009-001.01/SECRETARIA DA ADM	900,00	900,00	3-Regular
00001451	1451	MINI ARQUIVO NA COR BRANCO 40	00000009-001.01/SECRETARIA DA ADM	80,00	80,00	3-Regular
00001452	1452	SCANNER CANON 264 6V EX CR	00000009-001.01/SECRETARIA DA ADM	300,00	300,00	3-Regular

21/6

Processo 05207-0200/17-6

Página da peça 17

Peça 875563

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N016E78

00001255	1255	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001256	1256	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001257	1257	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001258	1258	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001259	1259	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001260	1260	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001261	1261	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001262	1262	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001263	1263	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001264	1264	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001265	1265	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001266	1266	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001267	1267	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001268	1268	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001269	1269	CADEIRA ESCOLAR	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001270	1270	MESA EM MDF NA COR BEGE 02 GAV	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	187,00	187,00	0-Bom
00001271	1271	ARQUIVO DE AÇO NA COR CINZA 70	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	330,00	330,00	1-Angular
00001272	1272	MIMODGRAFO FAMILIAR NA COR AMA	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	60,00	60,00	4-Fessimo
00001273	1273	BEBEDOURO COM SERPENTINA BELLI	00000106-006.16.03/SALA 01 E.M RU	220,00	220,00	3-Regular
00001274	1274	CADEIRA DE MADEIRA	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	47,00	47,00	3-Regular
00001275	1275	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001276	1276	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001277	1277	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001278	1278	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001279	1279	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001280	1280	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001281	1281	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001282	1282	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001283	1283	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001284	1284	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001285	1285	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001286	1286	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001287	1287	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001288	1288	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001289	1289	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001290	1290	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001291	1291	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001292	1292	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001293	1293	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001294	1294	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001295	1295	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001296	1296	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001297	1297	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001298	1298	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001299	1299	CLASSE ESCOLAR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001300	1300	CADEIRA ESTOFADA EM COURINO NA	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001301	1301	CADEIRA ESPECIAL PARA FORTADOR	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001302	1302	TELEVISOR PHILCO 21" N° SERIE	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001303	1303	DVD MARCA BRITANIA COM BRITO M	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001304	1304	MESA MARCA KAPPESSBERG 70 X 75	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001305	1305	ARMARIO MARCA KAPPESSBERG 90 X	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001306	1306	ARMARIO MARCA KAPPESSBERG 90 X	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001307	1307	BALCAO KAPPESSBERG NA COR BEGE	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001308	1308	ARQUIVO KAPPESSBERG COM CHAVE N	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001309	1309	ARQUIVO KAPPESSBERG COM CHAVE N	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001310	1310	MESA EM L KAPPESSBERG 02 GAVETA	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001311	1311	BALCAO NA COR BEGE 02 PORTAS C	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001312	1312	CADEIRA EM ARMADAO DE METAL CO	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001313	1313	CADEIRA EM ARMADAO DE METAL CO	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001314	1314	CADEIRA EM ARMADAO DE METAL CO	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001315	1315	CADEIRA GIRATORIA SEM APOIO DE	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001316	1316	CADEIRA GIRATORIA SEM APOIO DE	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001317	1317	CADEIRA GIRATORIA SEM APOIO DE	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001318	1318	CADEIRA GIRATORIA SEM APOIO DE	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001319	1319	IMPRESSORA COM SCANNER LASER C	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001320	1320	MONITOR MARCA AOC 15" COM PRET	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001321	1321	IMPRESSORA MULTIFUNCAIONAL MARC	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001322	1322	CD MARCA LG MODELO PERFORMANC	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001323	1323	ESTABILIZADOR VA COR PRETO	00000107-006.16.04/SALA 02 E.M RU	61,00	61,00	2-Bom
00001324	1324	ROPA DE CANTO EM TECIDO NA COR	00000108-006.16.03/SALA DE ACOLIMEX	219,00	219,00	1-Excelen
00001325	1325	ARMARIO C2 PORTAS DE CORRER BR	00000108-006.16.03/SALA DE ACOLIMEX	219,00	219,00	1-Excelen
00001326	1326	ARMARIO C2 PORTAS DE CORRER BR	00000108-006.16.03/SALA DE ACOLIMEX	219,00	219,00	1-Excelen
00001327	1327	RESPELHO EM MOLDURA DE MADEIRA	00000108-006.16.03/SALA DE ACOLIMEX	300,00	300,00	1-Excelen
00001328	1328	MESA MARCA KAPPESSBERG EM MDF C	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	310,00	310,00	1-Excelen
00001329	1329	CADEIRA COM ESTOFADO EM TECIDO	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	70,00	70,00	1-Excelen
00001330	1330	CADEIRA COM ESTOFADO EM TECIDO	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	50,00	50,00	1-Excelen
00001331	1331	CADEIRA COM ESTOFADO EM TECIDO	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	50,00	50,00	1-Excelen
00001332	1332	CADEIRA COM ESTOFADO EM TECIDO	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	50,00	50,00	1-Excelen
00001333	1333	CADEIRA COM ESTOFADO EM TECIDO	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	50,00	50,00	1-Excelen
00001334	1334	CADEIRA COM ESTOFADO EM TECIDO	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	50,00	50,00	1-Excelen
00001335	1335	CADEIRA COM ESTOFADO EM TECIDO	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	50,00	50,00	1-Excelen
00001336	1336	CADEIRA COM ESTOFADO EM TECIDO	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	50,00	50,00	1-Excelen
00001337	1337	CADEIRA COM ESTOFADO EM TECIDO	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	50,00	50,00	1-Excelen
00001338	1338	CADEIRA COM ESTOFADO EM TECIDO	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	50,00	50,00	1-Excelen
00001339	1339	MESA REDONDA COM TAMPAO DE VID	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	120,00	120,00	1-Excelen
00001340	1340	CADEIRA COM ACENTO ESTOFADO EM	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	50,00	50,00	1-Excelen
00001341	1341	CADEIRA COM ACENTO ESTOFADO EM	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	50,00	50,00	1-Excelen
00001342	1342	CADEIRA COM ACENTO ESTOFADO EM	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	50,00	50,00	1-Excelen
00001343	1343	CADEIRA COM ACENTO ESTOFADO EM	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	50,00	50,00	1-Excelen
00001344	1344	ESTANTE KAPPESSBERG MDF COM BR	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	500,00	500,00	1-Excelen
00001345	1345	ARMARIO KAPPESSBERG MARRON/CARV	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	250,00	250,00	1-Excelen
00001346	1346	ARMARIO C2 PORTAS COEREDICAS E	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	275,00	275,00	1-Excelen
00001347	1347	CADEIRA COM ACENTO EM MESA TR	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	210,00	210,00	1-Excelen
00001348	1348	SOFA INFANTIL EM TECIDO ESPUMA	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	70,00	70,00	1-Excelen
00001349	1349	SOFA INFANTIL EM TECIDO ESPUMA	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	70,00	70,00	1-Excelen
00001350	1350	SOFA INFANTIL EM TECIDO ESPUMA	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	70,00	70,00	1-Excelen
00001351	1351	ESPELHO EM MOLDURA FIXADO NA	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	200,00	200,00	1-Excelen
00001352	1352	BAL DE MADEIRA 1 M X 70 CM	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	100,00	100,00	1-Excelen
00001353	1353	BEBEDOURO MARCA BRITANNIA COM B	00000109-006.16.04/REFEITORIO CRAS	250,00	250,00	1-Excelen

20

00001155	1155	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF NA	00000043-006.17/RECEPCAO SEC. EDU	140,00	140,00	2-Bom
00001156	1156	3 MANTOES DE SERRALHA DE 2.35	00000043-006.17/RECEPCAO SEC. EDU	109,00	109,00	2-Bom
00001157	1157	ESTANTE EM MADEIRA 2.70 X 1.50	00000042-006.06/SUPERVISAO SEC. E	404,00	404,00	3-Bom
00001158	1158	BALCAO DE MADEIRA 02 PORTAS 55	00000058-006.02/SALA DA SECRETARIA	724,00	724,00	3-Bom
00001159	1159	MESA EM COMPONHADO NA COR BRAN	00000042-006.06/SUPERVISAO SEC. E	193,00	193,00	2-Bom
00001160	1160	ARQUIVO MDF 04 GAVETAS 55 X 43	00000042-006.06/SUPERVISAO SEC. E	763,00	763,00	2-Bom
00001161	1161	MESA NA COR CINZA EM MDF 1.02	00000043-006.17/RECEPCAO SEC. EDU	183,00	183,00	2-Bom
00001162	1162	CADREIRA ESTOFADA TECIDO SINTET	00000062-006.06/SUPERVISAO SEC. E	99,00	99,00	2-Bom
00001163	1163	CADREIRA ESTOFADA TECIDO SINTET	00000062-006.06/SUPERVISAO SEC. E	99,00	99,00	2-Bom
00001164	1164	CADREIRA ESTOFADA TECIDO SINTET	00000062-006.06/SUPERVISAO SEC. E	99,00	99,00	2-Bom
00001165	1165	CADREIRA ESTOFADA TECIDO SINTET	00000062-006.06/SUPERVISAO SEC. E	99,00	99,00	2-Bom
00001166	1166	CADREIRA ESTOFADA TECIDO SINTET	00000062-006.06/SUPERVISAO SEC. E	99,00	99,00	2-Bom
00001167	1167	CADREIRA ESTOFADA TECIDO SINTET	00000062-006.06/SUPERVISAO SEC. E	99,00	99,00	2-Bom
00001168	1168	CADREIRA ESTOFADA TECIDO SINTET	00000062-006.06/SUPERVISAO SEC. E	99,00	99,00	2-Bom
00001169	1169	CADREIRA ESTOFADA TECIDO SINTET	00000062-006.06/SUPERVISAO SEC. E	99,00	99,00	2-Bom
00001170	1170	CAIXA DE SOM SERIAL OCM15052	00000062-006.06/SUPERVISAO SEC. E	515,00	515,00	2-Bom
00001171	1171	FOFECEDOR BRITANIA 1300 NA COR	00000042-006.06/SUPERVISAO SEC. E	140,00	140,00	2-Bom
00001172	1172	TOQUEADOR MARCA SHARP AL 1	00000062-006.06/SUPERVISAO SEC. E	529,00	529,00	2-Bom
00001173	1173	RADIO DIGITAL 88 140 BRITANIA	00000062-006.06/SUPERVISAO SEC. E	180,00	180,00	2-Bom
00001174	1174	ESCRVA DE ALUMINIO 03 DEGRAUS	00000062-006.06/SUPERVISAO SEC. E	70,00	70,00	2-Bom
00001175	1175	IMPRESSORA HP LASER JET F 1132	00000156-002.31/DEPOSITO SETOR DE	354,00	354,00	2-Bom
00001176	1176	ESTANTE EM MADEIRA 04 PORTAS 0	00000063-006.06/BIBLIOTECA PUBLIC	400,00	400,00	2-Bom
00001177	1177	ARMARIO DE MADEIRA 05 X 55 X 1	00000063-006.06/BIBLIOTECA PUBLIC	159,00	159,00	2-Bom
00001178	1178	ARMARIO AEREO EM MADEIRA 02 DO	00000063-006.06/BIBLIOTECA PUBLIC	155,00	155,00	2-Bom
00001179	1179	MESA MDF PARA COMPUTACAO NA CO	00000060-006.04/SETOR MERENDA ESC	231,00	231,00	2-Bom
00001180	1180	IMPRESSORA HP LASER JET 1010 N	00000060-006.04/SETOR MERENDA ESC	428,00	428,00	2-Bom
00001181	1181	CPU	00000060-006.04/SETOR MERENDA ESC	270,00	270,00	3-Regular
00001182	1182	MONITOR NA COR PRETO N° SERIE	00000060-006.04/SETOR MERENDA ESC	125,00	125,00	3-Regular
00001183	1183	MOUSE NA COR PRETO	00000053-004.25/SECRETARIA DA SAL	457,00	457,00	3-Regular
00001184	1184	CADREIRA EM TECIDO SINTETICO 55	00000060-006.04/SETOR MERENDA ESC	98,00	98,00	3-Regular
00001185	1185	CADREIRA EM TECIDO SINTETICO 55	00000060-006.04/SETOR MERENDA ESC	98,00	98,00	3-Regular
00001186	1186	VENTILADOR MARCA VENTISOL NA C	00000060-006.04/SETOR MERENDA ESC	103,00	103,00	3-Regular
00001187	1187	MESA EM MDF COM ARCO PARA TED	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	201,00	201,00	2-Bom
00001188	1188	ARQUIVO DE MESA EM MDF NA COR	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	135,00	135,00	3-Regular
00001189	1189	MESA EM MDF 02 GAVETAS 1.10 X	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	197,00	197,00	2-Bom
00001190	1190	PORTA CPU NA COR CINZA 40 X 24	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	45,00	45,00	2-Bom
00001191	1191	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF NA	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	220,00	220,00	2-Bom
00001192	1192	BALCAO EM MDF NA COR CINZA 1,3	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	440,00	440,00	2-Bom
00001193	1193	ARMARIO 02 PORTAS COR CINZA 03	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	358,00	358,00	2-Bom
00001194	1194	ARQUIVO EM MDF NA COR BEGE COM	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	765,00	765,00	2-Bom
00001195	1195	ARQUIVO EM MDF NA COR BEGE COM	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	765,00	765,00	3-Bom
00001196	1196	ARQUIVO EM MDF NA COR BEGE COM	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	765,00	765,00	2-Bom
00001197	1197	ESTANTE 04 PRATELEIRAS EM MDF	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	104,00	104,00	2-Bom
00001198	1198	ARQUIVO NA COR CINZA DE METAL	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	590,00	590,00	3-Bom
00001199	1199	CADREIRA EM TECIDO SINTETICO 55	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	56,00	56,00	2-Bom
00001200	1200	CADREIRA EM TECIDO SINTETICO NA	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	56,00	56,00	2-Bom
00001201	1201	IMPRESSORA MARCA HP LASER JET	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	299,00	299,00	2-Bom
00001202	1202	APARELHO DE FAX MARCA PANASONI	00000061-006.05/TRANSPORTE ESCOLA	120,00	120,00	3-Regular
00001203	1203	MONITOR MARCA POSITIVO NA COR	00000156-002.31/DEPOSITO SETOR DE	180,00	180,00	3-Regular
00001204	1204	REFRIGERADOR MARCA MEXXO NA C	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	700,00	700,00	2-Bom
00001205	1205	FRIGIDEIR MARCA CONSUL MODELO CH	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	900,00	900,00	2-Bom
00001206	1206	REFRIGERADOR MARCA PANASONIC CO	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	350,00	350,00	2-Bom
00001207	1207	FRIGIDEIR MARCA PANASONIC CO	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	400,00	400,00	2-Bom
00001208	1208	FRIGIDEIR MARCA VENEZA NA COR BRAN	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	230,00	230,00	2-Bom
00001209	1209	BOTICAO SLP 13 KG	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	50,00	50,00	2-Bom
00001210	1210	BOTICAO SLP 13 KG	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	50,00	50,00	2-Bom
00001211	1211	BEBEDOR MARCA BRITANIA COM DOM	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	150,00	150,00	2-Bom
00001212	1212	KOCHO DE MADEIRA	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	23,00	23,00	2-Bom
00001213	1213	KOCHO DE MADEIRA	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	25,00	25,00	2-Bom
00001214	1214	KOCHO DE MADEIRA	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	25,00	25,00	2-Bom
00001215	1215	KOCHO DE MADEIRA	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	25,00	25,00	2-Bom
00001216	1216	KOCHO DE MADEIRA	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	25,00	25,00	2-Bom
00001217	1217	REFRIGERADOR MARCA STEINLEIDEN	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	450,00	450,00	4-Pessimo
00001218	1218	LIQUIDIFICADOR MARCA ULTRA NA	00000104-005.16.01/COSINHA E.M. RU	78,00	78,00	4-Regular
00001219	1219	FORNO MISTURADO MODELO ASSADA	00000055-006.03/COSINHA SEC. EDUC	449,00	449,00	4-Pessimo
00001220	1220	CLASSE ESCOLAR	00000104-005.16.01/COSINHA E.M. RU	30,00	30,00	4-Pessimo
00001221	1221	BALCAO COM 02 GAVETAS 03 PORTA	00000104-005.16.01/COSINHA E.M. RU	210,00	210,00	4-Regular
00001222	1222	PLA COM DUAS EM FORMATO GVAL 1	00000104-005.16.01/COSINHA E.M. RU	238,00	238,00	3-Regular
00001223	1223	ARMARIO AEREO 03 PORTAS EM MDF	00000104-005.16.01/COSINHA E.M. RU	311,00	311,00	3-Regular
00001224	1224	FORNO INDUSTRIAL 02 QUEIMADORES	00000104-005.16.01/COSINHA E.M. RU	399,00	399,00	3-Regular
00001225	1225	BOTICAO SLP 13KG	00000104-005.16.01/COSINHA E.M. RU	50,00	50,00	2-Bom
00001226	1226	BOTICAO SLP RESERVA 13 Kg	00000104-005.16.01/COSINHA E.M. RU	50,00	50,00	2-Bom
00001227	1227	EXTINTOR COM CARGA DE 10 QUINTI	00000104-005.16.01/COSINHA E.M. RU	60,00	60,00	2-Bom
00001228	1228	EXTINTOR COM CARGA DE AGUA PRE	00000104-005.16.01/COSINHA E.M. RU	45,00	45,00	2-Bom
00001229	1229	EXTINTOR EM CTRODUX COM BRANCO	00000104-005.16.01/COSINHA E.M. RU	900,00	900,00	2-Bom
00001230	1230	EXTINTOR CARGA DE 10 QUINIL	00000105-006.16.02/BIBLIOTECA DA	60,00	60,00	2-Bom
00001231	1231	MESA EM MDF COR VERDE, ARMACAO	00000105-006.16.02/BIBLIOTECA DA	300,00	300,00	3-Regular
00001232	1232	CADREIRA ESCOLAR	00000105-006.16.02/BIBLIOTECA DA	61,00	61,00	3-Regular
00001233	1233	CADREIRA ESCOLAR	00000105-006.16.02/BIBLIOTECA DA	61,00	61,00	3-Regular
00001234	1234	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.02/BIBLIOTECA DA	61,00	61,00	3-Regular
00001235	1235	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.02/BIBLIOTECA DA	61,00	61,00	3-Regular
00001236	1236	ARMARIO COM 02 PORTAS NA PARTE	00000105-006.16.02/BIBLIOTECA DA	450,00	450,00	3-Regular
00001237	1237	ESTANTE DE METAL COM 06 PRATEL	00000105-006.16.02/BIBLIOTECA DA	61,00	61,00	3-Regular
00001238	1238	ESTANTE DE METAL 03 PRATELEIRA	00000105-006.16.02/BIBLIOTECA DA	61,00	61,00	3-Regular
00001239	1239	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001240	1240	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001241	1241	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001242	1242	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001243	1243	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001244	1244	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001245	1245	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001246	1246	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001247	1247	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001248	1248	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001249	1249	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001250	1250	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001251	1251	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001252	1252	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001253	1253	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom
00001254	1254	CLASSE ESCOLAR	00000105-006.16.03/SALA 01 E.M. RU	61,00	61,00	2-Bom

19
8

00001055	1055	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001057	1057	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001058	1058	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001059	1059	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001060	1060	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001061	1061	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001062	1062	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001063	1063	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001064	1064	CADREIRA ESCOLAR	00000031-004.03/PANFAMA MUNICIPA	47,00	47,00	3-Regular
00001065	1065	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001066	1066	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001067	1067	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001068	1068	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001069	1069	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001070	1070	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001071	1071	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001072	1072	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001073	1073	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001074	1074	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001075	1075	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001076	1076	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001077	1077	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001078	1078	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001079	1079	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001080	1080	CADREIRA ESCOLAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001081	1081	MESA EM MDF NA TOR DELTA ARMAR	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	100,00	100,00	4-Resumo
00001082	1082	VENTILADOR GRANDE MARCA VENEZA	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	650,00	650,00	2-Bom
00001083	1083	ARMARIO EM MDF NA COR BRANCA O	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	350,00	350,00	3-Regular
00001084	1084	CADREIRA EM ALUMINIO ESTABEADO	00000099-006.13.02/SALA-01 E.M.E.	98,00	98,00	3-Regular
00001085	1085	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001086	1086	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001087	1087	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001088	1088	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001089	1089	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001090	1090	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001091	1091	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001092	1092	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001093	1093	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001094	1094	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001095	1095	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001096	1096	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001097	1097	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001098	1098	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001099	1099	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001100	1100	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001101	1101	CADREIRA ESCOLAR AZUL	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	47,00	47,00	3-Regular
00001102	1102	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001103	1103	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001104	1104	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001105	1105	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001106	1106	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001107	1107	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001108	1108	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001109	1109	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001110	1110	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001111	1111	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001112	1112	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001113	1113	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001114	1114	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001115	1115	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001116	1116	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001117	1117	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001118	1118	CLASSE ESCOLAR	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	61,00	61,00	3-Regular
00001119	1119	MESA PARA COMPUTADOR COM 01 GA	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	110,00	110,00	4-Resumo
00001120	1120	ARMARIO EM MDF NA COR BEGE 02	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	320,00	320,00	3-Regular
00001121	1121	MESA DE GAVETAS EM MDF 1,30 X	00000100-006.13.02/SALA-02 E.M.E.	197,00	197,00	3-Regular
00001122	1122	EXTINTOR DE INCENDIO CARGA DE	00000101-006.13.04/DESPENSA E.M.E	60,00	60,00	2-Bom
00001123	1123	ESCRITA COM 05 DEGRADOS	00000101-006.13.04/DESPENSA E.M.E	90,00	90,00	2-Bom
00001124	1124	EXTINTOR DE INCENDIO CARGA DE	00000101-006.13.04/DESPENSA E.M.E	370,00	370,00	2-Bom
00001125	1125	MESA PARA REPELITARIO COM 16 BA	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	290,00	290,00	2-Bom
00001126	1126	ARMARIO EM 02 PORTAS EM CONSEN	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	400,00	400,00	2-Bom
00001127	1127	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	60,00	60,00	2-Bom
00001128	1128	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	70,00	70,00	2-Bom
00001129	1129	BATEDEIRA CADENSE MODELO BAT 2	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	61,00	61,00	3-Regular
00001130	1130	LIGUIDIFICADOR MARCA MUNDIAL C	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	70,00	70,00	3-Regular
00001131	1131	SELADEIRA PROSDOCIMO 200 LITRO	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	300,00	300,00	3-Regular
00001132	1132	CLASSE ESCOLAR	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	40,00	40,00	3-Regular
00001133	1133	BOTILHAO DE GAS 10 Kg	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	50,00	50,00	2-Bom
00001134	1134	FOGÃO INDUSTRIAL 01 BOCAS 37 X	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	370,00	370,00	2-Bom
00001135	1135	BACAOO DE FEA EM TUBULA E COMPI	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	490,00	490,00	2-Bom
00001136	1136	PIA DE INOX COM CUBA REDONDA X	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	140,00	140,00	2-Bom
00001137	1137	BALCAO INEJTA 02 PORTAS MEDIO	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	400,00	400,00	2-Bom
00001138	1138	FORNO NA COR BRANCA MARCA MUND	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	340,00	340,00	3-Regular
00001139	1139	BANCO DE MADEIRA	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	160,00	160,00	3-Regular
00001140	1140	BANCO DE MADEIRA	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	160,00	160,00	3-Regular
00001141	1141	BANCO DE MADEIRA	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	160,00	160,00	3-Regular
00001142	1142	BANCO DE MADEIRA	00000102-006.13.05/REPELITARIO E.M	160,00	160,00	3-Regular
00001143	1143	ARQUIVO EM MDF NA COR CINZA CO	00000059-006.02/SALA DA SECRETARI	360,00	360,00	2-Bom
00001144	1144	MESA EM COMPENSADO NA COR BEG	00000059-006.02/SALA DA SECRETARI	180,00	180,00	2-Bom
00001145	1145	ARQUIVO MDF DE MESA 43 X 41 X	00000059-006.02/SALA DA SECRETARI	130,00	130,00	2-Bom
00001146	1146	MESA TIPO ILHA EM MDF NA COR C	00000059-006.02/SALA DA SECRETARI	400,00	400,00	3-Bom
00001147	1147	COGO DE SOFA EM TECIDO ESTOFAD	00000059-006.02/SALA DA SECRETARI	900,00	900,00	2-Bom
00001148	1148	ARQUEADOR BRITANIA AB1200 NA C	00000059-006.02/SALA DA SECRETARI	140,00	140,00	2-Bom
00001149	1149	VENTILADOR MARCA VENTISOL GRAN	00000059-006.02/SALA DA SECRETARI	140,00	140,00	2-Bom
00001150	1150	CADREIRA ESTOFADA EM TECIDO E 03	00000059-006.02/SALA DA SECRETARI	90,00	90,00	2-Bom
00001151	1151	CADREIRA GIRATORIA COM APOIO DE	00000059-006.02/SALA DA SECRETARI	190,00	190,00	2-Bom
00001152	1152	ARMARIO ESTANTE COM 02 PRATEIS	00000059-006.02/SALA DA SECRETARI	230,00	230,00	2-Bom
00001153	1153	MURAL DE COSMETICA COM MOLDURA D	00000059-006.02/SALA DA SECRETARI	50,00	50,00	2-Bom
00001154	1154	MESA DE CINZEO CVAL NA COR BEG	00000059-006.02/SALA DA SECRETARI	900,00	900,00	2-Bom

138

00000694 184	BALCOAO BRANCO, EM CONDENSAO DE	00000085-006.11.06/SALA	230,00	250,00	1-Bom
00000700 700	CADEIRA ESTOFADA, COM ACENTO EM	00000085-006.11.06/SALA	75,00	75,00	3-Regular
00000701 701	CLASSE ESCOLAR	00000085-006.11.06/SALA	61,00	61,00	1-Bom
00000702 702	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	00000086-006.11.07/SALA	47,00	47,00	3-Regular
00000703 703	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	00000086-006.11.07/SALA	47,00	47,00	3-Regular
00000704 704	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	00000086-006.11.07/SALA	47,00	47,00	3-Regular
00000705 705	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	00000086-006.11.07/SALA	47,00	47,00	3-Regular
00000706 706	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	00000086-006.11.07/SALA	47,00	47,00	3-Regular
00000707 707	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	00000086-006.11.07/SALA	47,00	47,00	3-Regular
00000708 708	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	00000086-006.11.07/SALA	47,00	47,00	3-Regular
00000709 709	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	00000086-006.11.07/SALA	47,00	47,00	3-Regular
00000710 710	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	00000086-006.11.07/SALA	47,00	47,00	3-Regular
00000711 711	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	00000086-006.11.07/SALA	47,00	47,00	3-Regular
00000712 712	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	00000086-006.11.07/SALA	47,00	47,00	3-Regular
00000713 713	MESA REDONDA INFANTIL EM FORM	00000086-006.11.07/SALA	63,00	63,00	2-Bom
00000714 714	MESA REDONDA INFANTIL EM FORM	00000086-006.11.07/SALA	63,00	63,00	2-Bom
00000715 715	BALCOAO BRANCO EM MDF COM QUATR	00000086-006.11.07/SALA	350,00	350,00	2-Bom
00000716 716	MESA EM CONDENSAO BRANCO COM	00000086-006.11.07/SALA	140,00	140,00	3-Regular
00000717 717	CADEIRA ESTOFADA COM ACENTO EM	00000086-006.11.07/SALA	98,50	98,50	3-Regular
00000718 718	CADEIRA ESTOFADA ADUL, EM TECT	00000087-006.11.08/LABIN	98,50	98,50	2-Bom
00000719 719	CADEIRA ESTOFADA ADUL, EM TECT	00000087-006.11.08/LABIN	98,50	98,50	2-Bom
00000720 720	CADEIRA ESTOFADA ADUL, EM TECT	00000087-006.11.08/LABIN	98,50	98,50	2-Bom
00000721 721	CADEIRA ESTOFADA ADUL, EM TECT	00000087-006.11.08/LABIN	98,50	98,50	2-Bom
00000722 722	CADEIRA ESTOFADA ADUL, EM TECT	00000087-006.11.08/LABIN	98,50	98,50	2-Bom
00000723 723	CADEIRA ESTOFADA ADUL, EM TECT	00000087-006.11.08/LABIN	98,50	98,50	2-Bom
00000724 724	CADEIRA ESTOFADA ADUL, EM TECT	00000087-006.11.08/LABIN	98,50	98,50	2-Bom
00000725 725	CADEIRA ESTOFADA ADUL, EM TECT	00000087-006.11.08/LABIN	98,50	98,50	2-Bom
00000726 726	EXTINTOR PO QUIMICO 6 KG	00000182-006.11.03/COMPRADOR-E.M.E.F.	130,00	130,00	2-Bom
00000727 727	EXTINTOR C/ CARGA DE AGUA 10 L	00000182-006.11.03/COMPRADOR-E.M.E.F.	50,00	50,00	2-Bom
00000728 728	EXTINTOR C/ CARGA DE 20 QUIMIC	00000087-006.11.08/LABIN	50,00	50,00	2-Bom
00000729 729	BALCOAO COM BRANCA, DUAS FORTAS	00000087-006.11.08/LABIN	250,00	250,00	2-Bom
00000730 730	BALCOAO COM BRANCA COM QUATRO S	00000087-006.11.08/LABIN	270,00	270,00	2-Bom
00000731 731	CADIA AMPLIFICADORA MARCA HAYO	00000087-006.11.08/LABIN	799,99	799,99	2-Bom
00000732 732	RADIO COM CD PLAYER USE, MARCA	00000087-006.11.08/LABIN	199,99	199,99	3-Regular
00000733 733	RADIO COM CD PLAYER USE, MARCA	00000087-006.11.08/LABIN	199,99	199,99	3-Regular
00000734 734	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARC	00000087-006.11.08/LABIN	590,00	590,00	3-Regular
00000735 735	MICROTRANSFORMADOR LUPAGUAI COM	00000087-006.11.08/LABIN	285,00	285,00	3-Regular
00000736 736	ARQUIVO DE 4 GAVETAS NA COR CI	00000087-006.11.08/LABIN	175,00	175,00	3-Regular
00000737 737	MESA EM CONDENSAO BEGE, 1 GAV	00000087-006.11.08/LABIN	199,00	199,00	3-Regular
00000738 738	TELEVISOR PHILIPS ESTEREO 20 21	00000087-006.11.08/LABIN	359,00	359,00	2-Bom
00000739 739	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000740 740	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000741 741	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000742 742	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000743 743	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000744 744	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000745 745	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000746 746	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000747 747	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000748 748	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000749 749	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000750 750	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000751 751	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000752 752	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000753 753	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000754 754	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000755 755	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000756 756	CADEIRA ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000757 757	CADEIRA ESTOFADA COM ACENTO EM	00000088-006.11.08/SALA	58,89	58,89	3-Regular
00000758 758	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000759 759	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000760 760	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000761 761	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000762 762	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000763 763	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000764 764	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000765 765	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000766 766	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000767 767	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000768 768	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000769 769	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000770 770	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000771 771	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000772 772	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000773 773	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000774 774	CLASSE ESCOLAR	00000088-006.11.08/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000775 775	MESA EM CONDENSAO COM GELCO 60	00000089-006.11.10/SALA	100,00	100,00	3-Regular
00000776 776	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000777 777	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000778 778	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000779 779	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000780 780	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000781 781	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000782 782	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000783 783	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000784 784	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000785 785	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000786 786	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000787 787	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000788 788	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000789 789	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000790 790	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000791 791	CADEIRA COM ACENTO EM MADEIRA,	00000089-006.11.10/SALA	44,91	44,91	3-Regular
00000792 792	CLASSE ESCOLAR	00000089-006.11.10/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000793 793	CLASSE ESCOLAR	00000089-006.11.10/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000794 794	CLASSE ESCOLAR	00000089-006.11.10/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000795 795	CLASSE ESCOLAR	00000089-006.11.10/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000796 796	CLASSE ESCOLAR	00000089-006.11.10/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000797 797	CLASSE ESCOLAR	00000089-006.11.10/SALA	61,00	61,00	3-Regular
00000798 798	CLASSE ESCOLAR	00000089-006.11.10/SALA	61,00	61,00	3-Regular

15
8

Processo
05207-0200/17-6

Página da
peça
23

Peça
875563

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N016E678

00000500	600	ARMARIO COMPENSADO, COR BRANCO	0000040-004.12/SALA DE VACINAS -	199,90	199,90	2-Bon
00000501	601	ARMARIO COMPENSADO, COR BRANCO	0000041-004.12/SALA DE VACINAS -	249,90	249,90	2-Bon
00000502	602	REPRODUTORES COM GALINHEIRO A	0000042-004.12/SALA DE VACINAS -	266,00	266,00	2-Bon
00000503	603	IMPRESSORA EPSON STYLIC C45, M	0000043-004.12/SALA DE VACINAS -	129,00	129,00	2-Bon
00000504	604	MONITOR 17" LCD WIDE, PRETO,	0000044-004.12/SALA DE VACINAS -	276,00	276,00	2-Bon
00000505	605	ESTABILIZADOR SEM MODELO UBLI,	0000045-004.12/SALA DE VACINAS -	49,90	49,90	2-Bon
00000506	606	MESA COMPENSADA, COR BRANCA, C	0000163-004.12/SALA DE VACINAS -	149,90	149,90	2-Bon
00000507	607	MESA COMPENSADA, COR BRANCA, C	0000046-004.12/SALA DE VACINAS -	149,90	149,90	2-Bon
00000508	608	KURAL DE CORTICEIRA ENDOURADO	0000156-004.11/ARMARIO DO SEGR DE	59,90	59,90	2-Bon
00000509	609	CADEIRA GIRATORIA ESCOLAR, EM	0000041-004.12/SALA DE VACINAS -	79,90	79,90	2-Bon
00000510	610	CADEIRA FIXA ESTOFADA, EM COBI	0000040-004.12/SALA DE VACINAS -	69,90	69,90	2-Bon
00000511	611	CONDICIONADOR DE AR, ELECTROLUX	0000031-004.03/FARMACIA MUNICIPA	799,90	799,90	2-Bon
00000512	612	FRASSURIZADOR LORENZETTI MD,	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	519,99	519,99	2-Bon
00000513	613	MESA PARA REPETITIVO COM SEIS	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	659,90	659,90	2-Bon
00000514	614	MESA PARA REPETITIVO COM OITO	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	817,00	817,00	2-Bon
00000515	615	MESA PARA REPETITIVO COM SEIS	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	659,90	659,90	2-Bon
00000516	616	MOCHE DE MADEIRA NA COR CEREJE	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	45,00	45,00	2-Bon
00000517	617	MOCHE DE MADEIRA NA COR CEREJE	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	45,00	45,00	2-Bon
00000518	618	MOCHE DE MADEIRA NA COR CEREJE	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	45,00	45,00	2-Bon
00000519	619	MOCHE DE MADEIRA NA COR CEREJE	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	45,00	45,00	2-Bon
00000520	620	MOCHE DE MADEIRA NA COR CEREJE	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	45,00	45,00	2-Bon
00000521	621	MOCHE DE MADEIRA NA COR CEREJE	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	45,00	45,00	2-Bon
00000522	622	ARMARIO EM COMPENSADO, COR BR	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	129,90	129,90	2-Bon
00000523	623	EXTINTOR COM CARGA DE AGUA 10	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	69,90	69,90	2-Bon
00000524	624	EXTINTOR COM CARGA DE QUINICO	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	69,90	69,90	2-Bon
00000525	625	FRASER CAPACIDADE DE 14,9 DE	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	359,90	359,90	2-Bon
00000526	626	CRUCIFIXO EM MADEIRA COM A LAM	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	19,90	19,90	2-Bon
00000527	627	LAMPADA DE ILUMINACAO DE EMERGE	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	39,99	39,99	2-Bon
00000528	628	MOCHE DE MADEIRA NA COR CEREJE	0000068-006.11.01/REPETITIVO E.M	36,75	36,75	2-Bon
00000529	629	MOBIL ESTRIADO MILLER ALTOIMP	0000132-006.11.02/COZINHA DA E.M	314,00	314,00	4-Regular
00000530	630	BALCOE DE MDF,BRANCO,COM FOR	0000132-006.11.02/COZINHA DA E.M	944,00	944,00	3-Regular
00000531	631	BALCOE DE MDF,BRANCO,COM FOR	0000132-006.11.02/COZINHA DA E.M	944,00	944,00	3-Regular
00000532	632	TAMPO MARMOLE FALSO 0,54X1,25	0000132-006.11.02/COZINHA DA E.M	166,00	166,00	3-Regular
00000533	633	TAMPO MARMOLE FALSO 0,54X1,25	0000132-006.11.02/COZINHA DA E.M	166,00	166,00	3-Regular
00000534	634	GRANDEIRA 280 LITROS NA COR DE	0000132-006.11.02/COZINHA DA E.M	650,00	650,00	4-Pessimo
00000535	635	ARMARIO AEREO BRANCO EM MDF CO	0000132-006.11.02/COZINHA DA E.M	459,67	459,67	3-Regular
00000536	636	PIA INOX COM DIAS CHUVA 0,55 X	0000132-006.11.02/COZINHA DA E.M	446,00	446,00	2-Bon
00000537	637	ARMARIO COMPENSADO COM TRES SA	0000132-006.11.02/COZINHA DA E.M	800,00	800,00	2-Bon
00000538	638	INDICADOR INDUSTRIAL JS C	0000132-006.11.02/COZINHA DA E.M	389,00	389,00	2-Bon
00000539	639	LOGO INDUSTRIAL 4 BOCAS	0000132-006.11.02/COZINHA DA E.M	437,72	437,72	2-Bon
00000540	640	REBORDO DE METAL TIPO COLUNA	0000152-006.11.03/CORREDOR-E.M.E	570,00	570,00	4-Pessimo
00000541	641	REBORDO DE METAL TIPO COLUNA	0000152-006.11.03/CORREDOR-E.M.E	570,00	570,00	4-Pessimo
00000542	642	EXTINTOR 27 CARGA DE AGUA 10 L	0000152-006.11.03/CORREDOR-E.M.E	30,90	30,90	2-Bon
00000543	643	EXTINTOR 27 CARGA DE PO QUIMIC	0000152-006.11.03/CORREDOR-E.M.E	30,90	30,90	2-Bon
00000544	644	CADEIRA ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000545	645	CADEIRA ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000546	646	CADEIRA ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000547	647	CADEIRA ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000548	648	CADEIRA ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000549	649	CADEIRA ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000550	650	CADEIRA ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000551	651	CADEIRA ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000552	652	CADEIRA ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000553	653	CLASSE ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000554	654	CLASSE ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000555	655	CLASSE ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000556	656	CLASSE ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000557	657	CLASSE ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000558	658	CLASSE ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000559	659	CLASSE ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000560	660	CLASSE ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000561	661	CLASSE ESCOLAR	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000562	662	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM SINT	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	107,26	107,26	2-Bon
00000563	663	MESA COMPENSADA NA COR BRANCO	0000084-006.11.04/SALA 01 E.M.E.	140,00	140,00	2-Bon
00000564	664	CADEIRA ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000565	665	CADEIRA ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000566	666	CADEIRA ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000567	667	CADEIRA ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000568	668	CADEIRA ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000569	669	CADEIRA ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000570	670	CADEIRA ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000571	671	CADEIRA ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000572	672	CADEIRA ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000573	673	CADEIRA ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000574	674	CADEIRA ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000575	675	CADEIRA ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000576	676	CADEIRA ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000577	677	CLASSE ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000578	678	CLASSE ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000579	679	CLASSE ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000580	680	CLASSE ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000581	681	CLASSE ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000582	682	CLASSE ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000583	683	CLASSE ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000584	684	CLASSE ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000585	685	CLASSE ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000586	686	CLASSE ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000587	687	CLASSE ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000588	688	CLASSE ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000589	689	CLASSE ESCOLAR	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	61,00	61,00	2-Bon
00000590	690	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM SINT	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	107,26	107,26	4-Pessimo
00000591	691	MESA COMPENSADA NA COR BRANCO	0000153-006.11.05/SALA 02 E.M.E.	140,00	140,00	3-Bon
00000592	692	BALCOE BRANCO COM DUAS PORTAS,	0000085-006.11.06/SALA EBLLIOTEC	250,00	250,00	3-Regular
00000593	693	BALCOE BRANCO 2 PORTAS,ESPAÇO	0000085-006.11.06/SALA EBLLIOTEC	250,00	250,00	2-Bon
00000594	694	EXTINTOR C/ CARGA DE AGUA 10 L	0000085-006.11.06/SALA EBLLIOTEC	50,00	50,00	2-Bon
00000595	695	EXTINTOR C/ CARGA DE PO QUIMIC	0000085-006.11.06/SALA EBLLIOTEC	49,00	49,00	2-Bon
00000596	696	MASTRO DE BANDEIRA EM MADEIRA	0000085-006.11.06/SALA EBLLIOTEC	58,00	58,00	3-Regular
00000597	697	MURAL DE CORTICA COM MOLDURA E	0000085-006.11.06/SALA EBLLIOTEC	35,00	35,00	3-Regular
00000598	698	BALCOE BRANCO,MDF, 01 GAVETAS E	0000085-006.11.06/SALA EBLLIOTEC	350,00	350,00	2-Bon

14
5

Processo
05207-0200/17-6

Página da
peça
24

Peça
875563

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N016E78

00000423	423	CAMA BOX DE SOLTEIRO COM ESPUM	00000444-004.15/SALA DE ECOGRAFIA	399,00	699,00	2-Bom
00000424	424	DIGITA GRAPHIC PRINTER SONY	00000444-004.15/SALA DE ECOGRAFIA	5.000,00	1.000,00	1-Bom
00000425	425	ULTRASON SCANNER HONDA ELECTRO	00000444-004.15/SALA DE ECOGRAFIA	92.000,00	12.000,00	1-Bom
00000426	426	ESTABILIZADOR EMERMAX EXTRA PER	00000444-004.15/SALA DE ECOGRAFIA	57,00	50,00	1-Bom
00000427	427	MESA COMPENSADA NA COR CINZA C	00000444-004.15/SALA DE ECOGRAFIA	127,00	120,00	1-Bom
00000428	428	BALCÃO MOVEL COMPENSADO NA COR	00000444-004.15/SALA DE ECOGRAFIA	182,00	180,00	1-Bom
00000429	429	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM	00000444-004.15/SALA DE ECOGRAFIA	82,00	80,00	1-Bom
00000430	430	CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS	00000450-004.22/CONSULTORIO CLINI	1.200,00	1.200,00	1-Bom
00000431	431	TELEVISOR 30 POLIGRAMAS	00000450-004.22/CONSULTORIO CLINI	500,00	500,00	1-Bom
00000432	432	FOFA 2 LUGARES, EM CENIL, COM	00000450-004.22/FISIOTERAPIA	500,00	500,00	1-Regular
00000433	433	FOFA 2 LUGARES, EM CENIL, COM	00000450-004.22/FISIOTERAPIA	300,00	300,00	1-Regular
00000434	434	BANCO 4 LUGARES, SEM ENCOSTO,	00000450-004.40/GALA DE DESCANSO	30,00	30,00	4-Bom
00000435	435	BANCO 4 LUGARES, SEM ENCOSTO,	00000450-004.40/GALA DE DESCANSO	20,00	20,00	4-Bom
00000436	436	CLASSE ESCOLAR VERDE, ESTABE	00000450-004.39/DEFENSORIA - UBS	30,00	30,00	4-Bom
00000437	437	BEBEDOURO REFRIGERADO COM BRAN	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	190,00	190,00	2-Bom
00000438	438	CADEIRA	00000450-004.22/CONSULTORIO CLINI	200,00	200,00	1-Bom
00000439	439	CADEIRA	00000450-004.22/CONSULTORIO CLINI	200,00	200,00	1-Bom
00000440	440	MOCHILHO	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	30,00	30,00	2-Bom
00000441	441	CPC	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	800,00	800,00	2-Bom
00000442	442	MONITOR	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	390,00	390,00	2-Bom
00000443	443	REPARO KANBIT	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	40,00	40,00	1-Regular
00000444	444	ARQUIVO COM 4 GAVETAS	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	380,00	380,00	2-Bom
00000445	445	MESA MEDINDO 2,20CM COM 3 BAYE	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	190,00	190,00	2-Bom
00000446	446	CADEIRA PRETA COM ENCOSTO E AN	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	140,00	140,00	1-Bom
00000447	447	CADEIRA PRETA COM ENCOSTO E AN	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	40,00	40,00	1-Regular
00000448	448	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	69,00	69,00	1-Bom
00000449	449	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	49,00	49,00	1-Bom
00000450	450	OVENS CURTAS 976 QUARO	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	790,00	790,00	2-Bom
00000451	451	MESA	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	190,00	190,00	2-Bom
00000452	452	LAMA COM REGULAGEM DE ALTURA,	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	890,00	890,00	2-Bom
00000453	453	LAMA COM REGULAGEM DE ALTURA,	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	790,00	790,00	2-Bom
00000454	454	CAMA COM REGULAGEM DE ALTURA,	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	790,00	790,00	2-Bom
00000455	455	MESA COM JMA PRAQUILIZAS HAPAZA	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	89,00	89,00	2-Bom
00000456	456	APARELHO DE ULTRAVIOLETA	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	290,00	290,00	2-Bom
00000457	457	APARELHO DE ULTRAVIOLETA	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	190,00	190,00	2-Bom
00000458	458	APARELHO ELECTROTERAPIA NEURON	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	940,00	940,00	2-Bom
00000459	459	CADEIRA COM ENCOSTO E BRACOS P	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	99,00	99,00	2-Bom
00000460	460	CADEIRA COM ENCOSTO E BRACOS P	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	99,00	99,00	2-Bom
00000461	461	CADEIRA COM ENCOSTO E BRACOS P	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	99,00	99,00	2-Bom
00000462	462	APARELHO PARA ESTIMULACAO CRIO	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	1.050,00	1.050,00	2-Bom
00000463	463	CADEIRA COM ENCOSTO SEM BRACOS	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	89,00	89,00	2-Bom
00000464	464	ESCALA HOSPITALAR, 2 DEGRAUS,	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	58,00	58,00	2-Bom
00000465	465	ESCALA HOSPITALAR, 2 DEGRAUS,	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	58,00	58,00	2-Bom
00000466	466	ESCALA HOSPITALAR, 2 DEGRAUS,	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	58,00	58,00	2-Bom
00000467	467	REGULADOR DE AR 30 CM	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	190,00	190,00	2-Bom
00000468	468	BICICLETA ERGOMETRICA	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	190,00	190,00	2-Bom
00000469	469	CAMA ELASTICA	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	210,00	210,00	2-Bom
00000470	470	MESA COM ESTIMULADOR DE PULSO	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	190,00	190,00	2-Bom
00000471	471	ESTEIRA ERGOMETRICA	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	1.050,00	1.050,00	2-Bom
00000472	472	CADEIRA EM PVC COM APORO PARA	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	37,00	37,00	2-Bom
00000473	473	ESCALA COM RAMPA	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	780,00	780,00	1-Bom
00000474	474	ELSTADO	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	190,00	190,00	2-Bom
00000475	475	TURBILHAO PARA HIDROMASSAGEM	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	650,00	650,00	2-Bom
00000476	476	EXTINTOR DE INCENDIO	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	58,00	58,00	2-Bom
00000477	477	EXTINTOR	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	58,00	58,00	2-Bom
00000478	478	APARELHO PARA ESTIMULACAO	00000450-004.17/FISIOTERAPIA	1.050,00	1.050,00	2-Bom
00000479	479	SOFA TRÊS LUGARES, EM TECIDO,	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	190,00	190,00	2-Bom
00000480	480	SOFA DOIS LUGARES, EM TECIDO,	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	190,00	190,00	2-Bom
00000481	481	MESA EM COMPENSADO, PADRAO OBR	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	120,00	120,00	1-Bom
00000482	482	MESA EM COMPENSADO, PADRAO OBR	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	120,00	120,00	2-Bom
00000483	483	MESA EM COMPENSADO, PADRAO OBR	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	120,00	120,00	2-Bom
00000484	484	ESTANTE DE FERRO, PINTURA EPOX	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	110,00	110,00	1-Bom
00000485	485	MONITOR 17" LCD WIDE, PRETO,	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	270,00	270,00	3-Bom
00000486	486	MICROCOMPUTADOR COM GABINETE A	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	790,00	790,00	2-Bom
00000487	487	MONITOR CRT, MARCA LG, COM CIB	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	250,00	250,00	2-Bom
00000488	488	MICROCOMPUTADOR, COM GABINETE	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	390,00	390,00	1-Regular
00000489	489	IMPRESSORA HP LASERJET, P.003	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	390,00	390,00	2-Bom
00000490	490	ESTABILIZADOR MICHELINS, COM 3	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	90,00	90,00	3-Regular
00000491	491	NO BREAK, COM CINZA, MARCA TRC	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	590,00	590,00	1-Bom
00000492	492	MONITOR CRT LG, 15" MODELO C17	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	270,00	270,00	3-Regular
00000493	493	MICROCOMPUTADOR, COM GABINETE	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	390,00	390,00	3-Regular
00000494	494	SCANNER HP SCANJET G450, COM	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	190,00	190,00	3-Regular
00000495	495	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM REGI	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	39,00	39,00	3-Regular
00000496	496	CADEIRA GIRATORIA, SEM APORO P	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	89,00	89,00	2-Bom
00000497	497	CADEIRA FINA, EM OCURIMO, COM	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	69,00	69,00	2-Bom
00000498	498	CADEIRA FINA, EM OCURIMO, COM	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	69,00	69,00	2-Bom
00000499	499	ARQUIVO DE ACO, EM METAL, COM	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	490,00	490,00	2-Bom
00000500	500	EXTINTOR DE INCENDIO, EM PO DU	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	60,00	60,00	2-Bom
00000501	501	EXTINTOR DE INCENDIO, SEM PSE	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	40,00	40,00	2-Bom
00000502	502	SUPORTE PARA BANDEIRA, EM MADE	00000478-007.02/DEPARTAMENTO MEIO	60,00	60,00	2-Bom
00000503	503	MONITOR CRT SAMSUNG, 19" (SOLE	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	490,00	490,00	3-Bom
00000504	504	MICROCOMPUTADOR, COM GABINETE	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	270,00	270,00	1-Regular
00000505	505	IMPRESSORA HP LASERJET 1020, C	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	390,00	390,00	2-Bom
00000506	506	MESA PARA EM COMPENSADO MDF, C	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	180,00	180,00	2-Bom
00000507	507	MESA DE COMPENSADO, EM TAMBUR	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	140,00	140,00	3-Bom
00000508	508	NORFAX, COM PRETO, 22 SINAIS.	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	790,00	790,00	2-Bom
00000509	509	MESA PARA COMPUTADOR, EM MDF.	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	90,00	90,00	2-Bom
00000510	510	IMPRESSORA MATRICIAL, COM PRET	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	70,00	70,00	2-Bom
00000511	511	MESA DE MARCHA, EM INEUCIA DEC	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	190,00	190,00	2-Bom
00000512	512	ARMARIO EM MDF, COM DUAS PORTA	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	90,00	90,00	3-Regular
00000513	513	MOCEDEOR A OLEO BRITANIA ABIS	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	21,00	21,00	1-Bom
00000514	514	ARQUIVO EM MDF, COM 4 GAVETAS,	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	160,00	160,00	1-Bom
00000515	515	ARQUIVO EM MDF, COM 4 GAVETAS,	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	90,00	90,00	2-Bom
00000516	516	VENTILADOR DE COELINA 40 CM, MA	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	80,00	80,00	2-Bom
00000517	517	BANCO EM OPRIMO, COM PRETO, EE	00000007-001.06/CONTROLE INTERNO	120,00	120,00	2-Bom
00000518	518	BALCÃO EM COMPENSADO, NA COR H	00000007-004.12/SALA DE VACINAS -	990,00	990,00	3-Bom
00000519	519	RETROPROTECTOR NOVO TEC MODELO	00000007-004.12/SALA DE VACINAS -	1.090,00	1.090,00	2-Bom

13
80

00000313	313	CADEIRA PRETA, EM PVC RESISTEN	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000314	314	CADEIRA PRETA, EM PVC RESISTEN	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000315	315	CADEIRA PRETA, EM PVC RESISTEN	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000316	316	CADEIRA PRETA, EM PVC RESISTEN	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000317	317	CADEIRA PRETA, EM PVC RESISTEN	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000318	318	CADEIRA PRETA, EM PVC RESISTEN	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000319	319	CADEIRA PRETA, EM PVC RESISTEN	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000320	320	MICROCOMPUTADOR POSITIVO INTEL	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000321	321	MICROCOMPUTADOR POSITIVO INTEL	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000322	322	MICROCOMPUTADOR POSITIVO INTEL	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000323	323	MICROCOMPUTADOR POSITIVO INTEL	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000324	324	MICROCOMPUTADOR POSITIVO INTEL	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000325	325	MICROCOMPUTADOR POSITIVO INTEL	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000326	326	MICROCOMPUTADOR POSITIVO INTEL	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000327	327	MICROCOMPUTADOR POSITIVO INTEL	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000328	328	MICROCOMPUTADOR POSITIVO INTEL	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000329	329	MICROCOMPUTADOR POSITIVO INTEL	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000330	330	MICROCOMPUTADOR POSITIVO INTEL	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000331	331	MONITOR POSITIVO 14 POLIGADAS,	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000332	332	MONITOR POSITIVO 14 POLIGADAS,	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000333	333	MONITOR POSITIVO 14 POLIGADAS,	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000334	334	MONITOR POSITIVO 14 POLIGADAS,	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000335	335	MONITOR POSITIVO 14 POLIGADAS,	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000336	336	MONITOR POSITIVO 14 POLIGADAS,	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000337	337	MONITOR POSITIVO 14 POLIGADAS,	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000338	338	MONITOR POSITIVO 14 POLIGADAS,	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000339	339	MONITOR POSITIVO 14 POLIGADAS,	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000340	340	MONITOR POSITIVO 14 POLIGADAS,	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000341	341	MONITOR POSITIVO 14 POLIGADAS,	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000342	342	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, FRE	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000343	343	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, FRE	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000344	344	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, FRE	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000345	345	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, FRE	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000346	346	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, FRE	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000347	347	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, FRE	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000348	348	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, FRE	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000349	349	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, FRE	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000350	350	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, FRE	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000351	351	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, FRE	00000075-006.18/TELECENTRO	0,00	0,00	2-Bom
00000352	352	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA	00000075-006.18/TELECENTRO	50,00	50,00	2-Bom
00000353	353	EXTINTOR REFRIGERADO FULL RAJ	00000075-006.18/TELECENTRO	199,00	199,00	2-Bom
00000354	354	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA	00000075-006.18/TELECENTRO	50,00	50,00	2-Bom
00000355	355	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA	00000075-006.18/TELECENTRO	50,00	50,00	2-Bom
00000356	356	VENTILADOR DE METAL, PINTURA E	00000075-006.18/TELECENTRO	189,00	189,00	2-Bom
00000357	357	CIRCULADOR DE AR, ARNO, 10 CM,	00000075-006.18/TELECENTRO	50,00	50,00	3-Regular
00000358	358	CIRCULADOR DE AR, ARNO, 10 CM,	00000075-006.18/TELECENTRO	50,00	50,00	3-Regular
00000359	359	MICROCOMPUTADOR COM CABINETE &	00000075-006.18/TELECENTRO	600,00	600,00	2-Bom
00000360	360	MONITOR 17" LED WIDE, PRETO,	00000075-006.18/TELECENTRO	390,00	390,00	2-Bom
00000361	361	IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	00000075-006.18/TELECENTRO	489,00	489,00	2-Bom
00000362	362	MESA EM MADEIRA, COM 3 GAVETAS	00000075-006.18/TELECENTRO	80,00	80,00	3-Regular
00000363	363	MESA EM MDF, COM 3 GAVETAS E 04	00000075-006.18/TELECENTRO	110,00	110,00	3-Regular
00000364	364	ARMARIO, EM MADEIRA, COM MOCHO	00000075-006.18/TELECENTRO	120,00	120,00	3-Regular
00000365	365	ARQUIVO EM MADEIRA MDF, COM 01	00000075-006.18/TELECENTRO	199,00	199,00	2-Bom
00000366	366	CADEIRA PARA BALCAO ELASTICIA	00000075-006.18/TELECENTRO	799,00	799,00	3-Regular
00000367	367	VENTILADOR DE COZINA EM FERRO,	00000075-006.18/TELECENTRO	100,00	100,00	2-Bom
00000368	368	RECEPTOR DE AMBIESSON A DIBO,	00000075-006.18/TELECENTRO	143,91	143,91	4-Excelen
00000369	369	CADEIRA FINA ESTOFADA COM 3090	00000075-006.18/TELECENTRO	50,00	50,00	2-Bom
00000370	370	BALCAO DE COZINHA, EM MDF, COM	00000075-006.18/TELECENTRO	100,00	100,00	3-Regular
00000371	371	ARMARIO ABERTO, EM MDF, COM 1 F	00000075-006.18/TELECENTRO	90,00	90,00	3-Regular
00000372	372	ARQUIVO EM MADEIRA MDF, COM 01	00000075-006.18/TELECENTRO	199,00	199,00	2-Bom
00000373	373	FORNIL MICROONDAS, MODELO LINHA	00000075-006.18/TELECENTRO	260,00	260,00	4-Excelen
00000374	374	CABEIRA EXECUTIVA COM BRACO DE	00000075-006.18/TELECENTRO	55,00	55,00	1-Excelen
00000375	375	CABEIRA EXECUTIVA COM BRACO DE	00000075-006.18/TELECENTRO	99,00	99,00	1-Excelen
00000376	376	ESTABILIZADOR EMS BRANCO	00000075-006.18/TELECENTRO	49,00	49,00	3-Regular
00000377	377	EXTINTOR DE INCENDIO COM AGUA	00000075-006.18/TELECENTRO	50,00	50,00	2-Bom
00000378	378	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 D	00000075-006.18/TELECENTRO	800,00	800,00	1-Excelen
00000379	379	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 D	00000075-006.18/TELECENTRO	800,00	800,00	1-Excelen
00000380	380	NOTEBOOK INSPIRON 15R	00000075-006.18/TELECENTRO	1.200,00	1.200,00	1-Excelen
00000381	381	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 D	00000075-006.18/TELECENTRO	800,00	800,00	1-Excelen
00000382	382	MONITOR	00000075-006.18/TELECENTRO	200,00	200,00	1-Excelen
00000383	383	CADEIRA EXECUTIVA COM BRACO DE	00000075-006.18/TELECENTRO	99,00	99,00	1-Excelen
00000384	384	CADEIRA EXECUTIVA COM BRACO DE	00000075-006.18/TELECENTRO	99,00	99,00	1-Excelen
00000385	385	CAMINHÃO CARRANHO ABERTO, MERCE	00000075-006.18/TELECENTRO	30.000,00	30.000,00	2-Bom
00000386	386	CAMINHÃO BASCULANTE, MERCEDES	00000075-006.18/TELECENTRO	30.000,00	30.000,00	2-Bom
00000387	387	AUTOMÓVEL HONDA GL 1.8, 4 POR	00000075-006.18/TELECENTRO	14.000,00	14.000,00	2-Bom
00000388	388	TRATOR HONDA AGRICOLA (PATROLA	00000075-006.18/TELECENTRO	25.000,00	25.000,00	2-Bom
00000389	389	AUTOMÓVEL CAMIONETE SAVINHO GL	00000075-006.18/TELECENTRO	12.000,00	12.000,00	3-Regular
00000390	390	ONIBUS 1616000, VOLKSWAGEN, 46	00000075-006.18/TELECENTRO	60.000,00	60.000,00	2-Bom
00000391	391	ONIBUS 1616000, VOLKSWAGEN, 46	00000075-006.18/TELECENTRO	60.000,00	60.000,00	2-Bom
00000392	392	ONIBUS 1616000, VOLKSWAGEN, 46	00000075-006.18/TELECENTRO	60.000,00	60.000,00	2-Bom
00000393	393	ONIBUS 1616000, VOLKSWAGEN, 46	00000075-006.18/TELECENTRO	60.000,00	60.000,00	2-Bom
00000394	394	AUTOMÓVEL FORD CITY IPAYEMA GL 2,	00000075-006.18/TELECENTRO	15.000,00	15.000,00	2-Bom
00000395	395	ONIBUS MANIBUS (RHT13), MERCEDES	00000075-006.18/TELECENTRO	60.000,00	60.000,00	2-Bom
00000396	396	TRATOR DE RODAS H.A. KASSEN 70	00000075-006.18/TELECENTRO	25.000,00	25.000,00	2-Bom
00000397	397	TRATOR DE RODAS CASE 750	00000075-006.18/TELECENTRO	35.000,00	35.000,00	2-Bom
00000398	398	TRATOR NISSAN K.A. CASE (PATROLA	00000075-006.18/TELECENTRO	30.000,00	30.000,00	2-Bom
00000399	399	AUTOMÓVEL GOL CITY 1.0 MI 8V,	00000075-006.18/TELECENTRO	22.000,00	22.000,00	2-Bom
00000400	400	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	00000075-006.18/TELECENTRO	60.000,00	60.000,00	2-Bom
00000401	401	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ON,	00000075-006.18/TELECENTRO	60.000,00	60.000,00	2-Bom
00000402	402	AUTOMÓVEL FORD FIESTA 1.6 MI TO	00000075-006.18/TELECENTRO	50.000,00	50.000,00	2-Bom
00000403	403	MICRO-ONIBUS ARCADIS MARCOPOLO	00000075-006.18/TELECENTRO	100.000,00	100.000,00	2-Bom
00000404	404	AUTOMÓVEL CAMIONETE AMBULANCI	00000075-006.18/TELECENTRO	50.000,00	50.000,00	2-Bom
00000405	405	AUTOMÓVEL GOL CITY 1.0 MI TORX	00000075-006.18/TELECENTRO	28.000,00	28.000,00	2-Bom
00000406	406	AUTOMÓVEL GOL CITY 1.0 MI TORX	00000075-006.18/TELECENTRO	28.000,00	28.000,00	2-Bom
00000407	407	SEDEUS MARCOPOLO VOLARE V6 ON,	00000075-006.18/TELECENTRO	60.000,00	60.000,00	2-Bom
00000408	408	AUTOMÓVEL FORD FIESTA 1.0 EV F	00000075-006.18/TELECENTRO	30.000,00	30.000,00	2-Bom
00000409	409	ALUMINUM FORD FIESTA 1.0 EV F	00000075-006.18/TELECENTRO	30.000,00	30.000,00	2-Bom
00000410	410	CAMINHÃO BASCULANTE, FORD CARG	00000075-006.18/TELECENTRO	218.990,00	218.990,00	1-Excelen
00000411	411	CAMINHÃO BASCULANTE, FORD CARG	00000075-006.18/TELECENTRO	218.990,00	218.990,00	1-Excelen
00000412	412	TRATOR DE RODAS H.A. RANDON, 8	00000075-006.18/TELECENTRO	199.200,00	199.200,00	1-Excelen

12
8

00000112	112	ARMARIO EM MDF, COM BEBE, COM	00000016-002.10/PROCESSAMENTO DE	299,00	299,00	2-Dom
00000113	113	CABEIRA EXECUTIVA COM BRACO RE	00000011-002.03/SETOR DE ALMOXARI	219,00	219,00	2-Dom
00000114	114	MESA EM L, COM 3 GAVETAS E BRAC	00000018-002.10/PROCESSAMENTO DE	299,00	299,00	2-Dom
00000115	115	FERRATURADA MANCAL PARA ESPIRA	00000015-002.17/ASSESSORIA JURIDI	200,00	200,00	2-Dom
00000116	116	CONDICIONADOR DE AR 1500 BTUS,	00000018-002.10/PROCESSAMENTO DE	599,00	599,00	2-Dom
00000118	118	MESA PARA MAQUINA DE DITILOGRAF	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	85,00	85,00	3-Regular
00000119	119	MESA, EM MADEIRA, COM 3 GAVETA	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	400,00	400,00	3-Regular
00000120	120	MESA, EM MADEIRA, COM 3 GAVETA	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	299,00	299,00	2-Dom
00000121	121	CABEIRA, FIXA, COM ENCOCEO E AP	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	400,00	400,00	2-Dom
00000122	122	CABEIRA, FIXA, COM ENCOCEO E AP	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	400,00	400,00	2-Dom
00000123	123	CABEIRA, FIXA, COM ENCOCEO E AP	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	400,00	400,00	2-Dom
00000124	124	MASTRO DE MADEIRA COM 3 PORTA	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	600,00	600,00	2-Dom
00000125	125	CONDICIONADOR DE AR 1500 BTUS	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	600,00	600,00	2-Dom
00000126	126	PEDISTAL EM MADEIRA, MEDINDO 12	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	200,00	200,00	2-Dom
00000127	127	ARMARIO ESTANTE COM DUAS PORTA	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	399,00	399,00	3-Regular
00000128	128	MASTRO DE MADEIRA COM 3 PORTA	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	400,00	400,00	2-Dom
00000129	129	EXTINTOR DE INCENDIO COM BARRA	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	50,00	50,00	2-Dom
00000130	130	QUADRO PINTADO A MAO, SEXTORA	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	200,00	200,00	2-Dom
00000131	131	QUADRO PINTADO A MAO, SEXTORA	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	200,00	200,00	2-Dom
00000132	132	QUADRO PINTADO A MAO, SEXTORA	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	200,00	200,00	2-Dom
00000133	133	QUADRO COM A LATA DE BANCAO DE	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	150,00	150,00	2-Dom
00000134	134	QUADRO COM A LATA DE BANCAO DE	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	150,00	150,00	2-Dom
00000135	135	QUADRO COM TENEVAGEM DA ARGENT	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	100,00	100,00	2-Dom
00000136	136	ARMARIO, EM MADEIRA, COM VAGAO	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	120,00	120,00	3-Regular
00000137	137	MESA EM MDF, PADRAO CEREJEIRA,	00000002-001.01/GABINETE DO PREFE	219,00	219,00	2-Dom
00000138	138	CABEIRA EXECUTIVA SEM BRACO, E	00000003-001.02/SALA CHEFE DE GAB	219,00	219,00	2-Dom
00000139	139	CABEIRA EXECUTIVA COM BRACO E M	00000003-001.02/SALA CHEFE DE GAB	219,00	219,00	3-Regular
00000140	140	MESA EM MDF, COM 3 GAVETAS E C	00000003-001.02/SALA CHEFE DE GAB	120,00	120,00	2-Dom
00000141	141	CABEIRA ESTOFADA, FIXA, TECIDO	00000003-001.02/SALA CHEFE DE GAB	85,00	85,00	2-Dom
00000142	142	CABEIRA ESTOFADA, FIXA, TECIDO	00000003-001.02/SALA CHEFE DE GAB	85,00	85,00	2-Dom
00000143	143	ERMO 3 LUGARES, SEM ENCOCEO,	00000003-001.02/SALA CHEFE DE GAB	115,00	115,00	2-Dom
00000144	144	QUADRO COM FUNDO NA COR VERDE	00000003-001.02/SALA CHEFE DE GAB	150,00	150,00	2-Dom
00000145	145	QUADRO COM FUNDO NA COR VERDE	00000003-001.02/SALA CHEFE DE GAB	150,00	150,00	2-Dom
00000146	146	IMPRESSORA, T&M, SCANNER, SOFT	00000003-001.02/SALA CHEFE DE GAB	160,00	160,00	2-Dom
00000147	147	MONITOR 17" LCD WIDE, PRETO, A	00000003-001.02/SETOR DE ALMOXARI	390,00	390,00	2-Dom
00000148	148	MICROCOMPUTADOR COM GABINETE A	00000003-001.02/SALA CHEFE DE GAB	600,00	600,00	2-Dom
00000149	149	IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	00000003-001.02/SALA CHEFE DE GAB	499,00	499,00	2-Dom
00000150	150	NO BRAND MODELO MES PROFESSOR	00000003-001.02/SALA CHEFE DE GAB	350,00	350,00	2-Dom
00000151	151	CIRCULADOR DE AR, BRANCO, 40 CM,	00000003-001.02/SALA CHEFE DE GAB	50,00	50,00	2-Dom
00000152	152	ARMARIO AEREO COMPENSADO NA CO	00000014-002.06/COZINHA - CENTRO	175,00	175,00	2-Dom
00000153	153	PIA DE MARMAPO DURA CENTRALISA	00000014-002.06/COZINHA - CENTRO	300,00	300,00	2-Dom
00000154	154	FOGAO GAZO QUATRO BOCAS E FORN	00000014-002.06/COZINHA - CENTRO	319,00	319,00	2-Dom
00000155	155	REFRIGERADOR DOMESTICO NA COR GE	00000014-002.06/COZINHA - CENTRO	550,00	550,00	2-Dom
00000156	156	MICROONDAS PANASONIC, BRANCO,	00000014-002.06/COZINHA - CENTRO	299,00	299,00	2-Dom
00000157	157	ESTANTE EM ACO CHAPA 26MM COM	00000014-002.06/COZINHA - CENTRO	104,59	104,59	3-Regular
00000158	158	CABEIRA ESTOFADA FIXA NA COR VE	00000014-002.06/COZINHA - CENTRO	60,50	60,50	2-Dom
00000159	159	BOTILHA DE GAS 13KG SEM CAMISA	00000014-002.06/COZINHA - CENTRO	50,00	50,00	2-Dom
00000160	160	MESA DE MADEIRA DE LEI NA COR	00000015-002.07/ASSESSORIA JURIDI	1.000,00	1.000,00	2-Dom
00000161	161	CABEIRA REUTILIZAVEL EM ALUMINIO	00000015-002.07/ASSESSORIA JURIDI	299,00	299,00	2-Dom
00000162	162	CABEIRA EXECUTIVA COM BRACO RE	00000015-002.07/ASSESSORIA JURIDI	219,00	219,00	2-Dom
00000163	163	MESA DE MADEIRA NA COR CASCA D	00000014-002.11/SALA DE VAGUAS -	120,00	120,00	2-Dom
00000164	164	QUADRO EM FOTOGRAFIA DA VISTA	00000015-002.07/ASSESSORIA JURIDI	700,00	700,00	2-Dom
00000165	165	ARQUIVO EM ACO COM QUATRO GAVE	00000015-002.07/ASSESSORIA JURIDI	270,00	270,00	3-Regular
00000166	166	ARQUIVO EM ACO COM QUATRO GAVE	00000015-002.07/ASSESSORIA JURIDI	270,00	270,00	3-Regular
00000167	167	ARQUIVO EM ACO COM QUATRO GAVE	00000015-002.07/ASSESSORIA JURIDI	270,00	270,00	3-Regular
00000168	168	ARQUIVO EM ACO COM QUATRO GAVE	00000015-002.07/ASSESSORIA JURIDI	270,00	270,00	3-Regular
00000169	169	IMPRESSORA LASER LEANERS E120	00000015-002.07/ASSESSORIA JURIDI	340,00	340,00	2-Dom
00000170	170	MONITOR 17", PRETO, LCD ACER,	00000002-001.24/RECEPCAO/CORREDO	430,00	430,00	2-Dom
00000171	171	IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	00000015-002.07/ASSESSORIA JURIDI	499,00	499,00	2-Dom
00000172	172	MICROCOMPUTADOR COM GABINETE A	00000002-001.24/RECEPCAO/CORREDO	900,00	900,00	2-Dom
00000173	173	MURAL DE MADEIRA COM CEREJEIRA	00000015-002.07/ASSESSORIA JURIDI	50,00	50,00	2-Dom
00000174	174	CABEIRA ESTOFADA, FIXA, TECIDO	00000015-002.07/ASSESSORIA JURIDI	80,50	80,50	2-Dom
00000176	176	ESTANTE EM ACO CHAPA 26MM COM	00000003-001.02/SALA CHEFE DE GAB	104,59	104,59	3-Regular
00000177	177	ARMARIO ESTANTE EM MADEIRA COM	00000004-001.03/ASSESSORIA DE COM	120,00	120,00	3-Regular
00000178	178	CABEIRA REUTILIZAVEL DE COCUREVIM	00000004-001.03/ASSESSORIA DE COM	85,00	85,00	3-Regular
00000179	179	MESA PARA IMPRESSORA, COM CINCO	00000004-001.03/ASSESSORIA DE COM	85,00	85,00	2-Dom
00000180	180	CABEIRA ESTOFADA, FIXA, TECIDO	00000004-001.03/ASSESSORIA DE COM	85,00	85,00	3-Regular
00000181	181	EXPOSITO R DE JORNALIS COM MARR	00000018-002.08/ALMOXARIFADO CEXT	100,00	100,00	2-Dom
00000182	182	MESA EM COMPENSADO, PADRAO CER	00000004-001.03/ASSESSORIA DE COM	80,00	80,00	3-Regular
00000183	183	MESA EM COMPENSADO, PADRAO CER	00000004-001.03/ASSESSORIA DE COM	80,00	80,00	3-Regular
00000184	184	QUADRO COM VISTA AEREA DO MUNI	00000004-001.03/ASSESSORIA DE COM	550,00	550,00	2-Dom
00000185	185	CIRCULADOR DE AR, BRANCO, 40 CM,	00000004-001.03/ASSESSORIA DE COM	50,00	50,00	2-Dom
00000186	186	ARQUIVO EM ACO COM QUATRO GAVE	00000004-001.03/ASSESSORIA DE COM	270,00	270,00	3-Regular
00000187	187	MONITOR 14", PRETO, AOC 123, H	00000004-001.03/ASSESSORIA DE COM	421,52	421,52	2-Dom
00000188	188	MICROCOMPUTADOR, COM GABINETE	00000004-001.03/ASSESSORIA DE COM	499,00	499,00	2-Dom
00000189	189	IMPRESSORA EPSON STYLUS C45, C	00000004-001.03/ASSESSORIA DE COM	180,00	180,00	2-Dom
00000190	190	SUVA DE DOIS LUGARES ESTOFADO	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	199,00	199,00	2-Dom
00000191	191	SOFA DE TRES LUGARES ESTOFADO	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	399,00	399,00	3-Regular
00000192	192	CABEIRA ESTOFADA, FIXA, TECIDO	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	85,00	85,00	3-Regular
00000193	193	CABEIRA ESTOFADA, FIXA, TECIDO	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	85,00	85,00	3-Regular
00000194	194	CABEIRA ESTOFADA, GIRATORIA, C	00000194-002.11/DEPOSITO SETOR DE	100,00	100,00	3-Regular
00000195	195	CABEIRA ESTOFADA, GIRATORIA, C	00000195-002.11/DEPOSITO SETOR DE	100,00	100,00	3-Regular
00000196	196	MESA COMPENSADA NA COR MARFOM	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	90,00	90,00	3-Regular
00000197	197	ARQUIVO DE ACO COM QUATRO GAVE	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	270,00	270,00	3-Regular
00000198	198	ARQUIVO DE ACO COM QUATRO GAVE	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	270,00	270,00	3-Regular
00000199	199	ARQUIVO DE ACO COM QUATRO GAVE	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	270,00	270,00	3-Regular
00000200	200	ARQUIVO DE ACO COM QUATRO GAVE	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	270,00	270,00	3-Regular
00000201	201	ARQUIVO DE ACO COM CINCO GAVET	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	270,00	270,00	3-Regular
00000202	202	MESA COMPENSADA NA COR MARFOM,	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	145,00	145,00	3-Regular
00000203	203	MESA COMPENSADA NA COR MARFOM,	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	145,00	145,00	3-Regular
00000204	204	MESA COMPENSADA NA COR MARFOM,	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	145,00	145,00	3-Regular
00000205	205	MICROCOMPUTADOR, COM GABINETE	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	499,00	499,00	3-Regular
00000206	206	MICROCOMPUTADOR, COM GABINETE	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	499,00	499,00	3-Regular
00000207	207	MONITOR 15" LG STUDIO WORKS 55	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	60,00	60,00	3-Regular
00000208	208	MONITOR 17", PRETO, LCD, DDDIG	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	399,00	399,00	1-Excelen
00000209	209	ARMARIO EM MDF NA COR BRANCO DO	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	120,00	120,00	2-Dom
00000210	210	BALCAO EM MDF NA COR BRANCO DO	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	120,00	120,00	2-Dom
00000211	211	MULTIFUNTIONAL IMPRESSORA-SO	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	399,00	399,00	2-Dom
00000212	212	CONDICIONADOR DE AR, SPRINGED	00000023-003.01.03/ESPACO DO PROD	700,00	700,00	2-Dom

10
8

Processo
05207-0200/17-6

Página da
peça
28

Peça
875563

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N016E78

Escola Municipal São João de Deus	Terreno = 1.221,00m ²	Cerro Chato	33.162,00
Escola Municipal Pedro A. Vespúcio	Construção = 104,76m ² Terreno = 600,00m ²	Cerro Chato	31.312,00
Escola Municipal São João Batista	Construção = 126,56m ² Terreno = 1.673,31m ²	Emboaba	46.773,10
Escola Municipal São Jorge	Construção = 150,20m ² Terreno = 2.324,00m ²	Faxinal Queimado	39.556,00
Instituto de Ensino Infantil	Construção = 81,58m ² Construção = 326,89m ²	Rua Luis F. da Cunha/lote29-30	359.579,00
Posto de Saúde - lotes 11A e 12 / Q.15	Construção = 306,69m ²	Rua Cel.da Cunha Vasconcelos	429.366,00
Instituto E. Infantil - lotes 29 e 30/Q.37	Construção = 326,89m ²	Travessa Cerro Grande	457.646,00

08

13.525 terreno - lote 02/Q.27	Rua Luis Gonzaga Leal	56.320,00
13.526 terreno - lote 03/Q.27	Rua Luis Gonzaga Leal	56.320,00
13.530 terreno - lote 07/Q.27	Rua Luis Gonzaga Leal	56.320,00
13.531 terreno - lote 08/Q.27	Rua Luis Gonzaga Leal	56.320,00
13.532 terreno - lote 09/Q.27	Rua Luis Gonzaga Leal	56.320,00
13.533 terreno - lote 10/Q.27	Rua Luis Gonzaga Leal	84.480,00

AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO CONSTAM NO CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICOS

Escola Municipal Santo Antônio	Terreno = 2.659,00m ² Construção = 123,28m ²	Bom Recreio	27.315,00
Escola Municipal Manoel J. Soares	Terreno = 2.675,00 Construção = 696,96m ²	Bela Vista	305.534,00
Escola Municipal Olavo Bilac	Terreno = 609,00m ² Construção = 119,79	Cerro Chato	30.048,00
Escola Municipal Pedro Schmit	Terreno = 2.291,00m ² Construção = 428,32m ²	Araça Vencato	194.238,00
Escola Municipal Santa Barbara	Terreno = 1.463,19m ² Construção = 151,89m ²	Santa Barbara	45.009,90
Escola Municipal Almirante Barroso	Terreno = 499,00m ² Construção = 164,65m ²	Passo Grande	37.920,00
Escola Municipal Tritão Barreto	Terreno = 572,27m ² Construção = 63,84m ²	Pontaleiro	18.490,70
Escola Municipal Rui Barbosa	Terreno = 1.095,50m ² Construção = 123,16m ²	Cerro Chato	35.587,00
Escola Municipal Santa Rita de Cassia	Terreno = 1.261,50m ² Construção = 122,25m ²	Palmeira / Pirapó	37.065,00
Escola Municipal N. Sra. da Medianeira	Terreno = 386,50m ² Construção = 78,41m ²	Alto de Dolores	19.547,00

9.497 terreno - lote 35/Q.45	Loteamento Residencial	43.767,00
9.498 terreno - lote 36/Q.45	Loteamento Residencial	43.889,85
9.499 terreno - lote 37/Q.45	Loteamento Residencial	44.007,30
9.500 terreno - lote 38/Q.45	Loteamento Residencial	44.130,15
9.501 terreno - lote 39/Q.45	Loteamento Residencial	44.247,60
9.502 terreno - lote 40/Q.45	Loteamento Residencial	44.369,10
9.503 terreno - lote 41/Q.45	Loteamento Residencial	50.981,40
14.232 imóvel rural - 17.081,31m ²	FUNDEC	783.365,00
9.504 terreno - lote 01/Q.46	Loteamento Residencial	1.350.000,00
9.561 uma área / terras urbanas	Loteamento Residencial	3.204.571,95
12.046 área rural - estrada	Potreiro Grande	13.851,22
1.579 terreno - sede municipal	Rua Cal. da Cunha Vasconcelos	64.642,60
8.461 terreno - sede municipal	Rua Augusta Nº 460	213.448,40
8.461 Uma casa semi construída	Rua Augusta Nº 460	212.250,00
8.865 área rural - estrada	Sede municipal/Cerro Chato	17.011,76
1.095 terreno - sede municipal	Praca da Independência	121.275,00
1.095 Uma casa comercial	Praca da Independência	226.860,00
13.831 imóvel rural - 256.226,00m ²	Bom Recreio	307.471,20
5.888 terreno - sede municipal	Travessa Cerro Grande	163.539,00
10.839 terreno - lote 01/Q.49	Loteamento Residencial	48.591,90
10.840 terreno - lote 02/Q.49	Loteamento Residencial	30.240,00
10.841 terreno - lote 03/Q.49	Loteamento Residencial	30.240,00
10.842 terreno - lote 04/Q.49	Loteamento Residencial	30.240,00
10.843 terreno - lote 05/Q.49	Loteamento Residencial	30.240,00
10.844 terreno - lote 06/Q.49	Loteamento Residencial	30.240,00
10.845 terreno - lote 07/Q.49	Loteamento Residencial	30.240,00
10.846 terreno - lote 08/Q.49	Loteamento Residencial	30.240,00
10.847 terreno - lote 09/Q.49	Loteamento Residencial	30.240,00
10.848 terreno - lote 09A/Q.49	Loteamento Residencial	30.240,00
10.849 terreno - lote 09B/Q.49	Loteamento Residencial	30.240,00

9.466 terreno - lote 04/Q.45	Loteamento Residencial	43.116,30
9.467 terreno - lote 05/Q.45	Loteamento Residencial	42.893,55
9.468 terreno - lote 06/Q.45	Loteamento Residencial	42.770,70
9.469 terreno - lote 07/Q.45	Loteamento Residencial	42.608,70
9.470 terreno - lote 08/Q.45	Loteamento Residencial	42.454,80
9.471 terreno - lote 09/Q.45	Loteamento Residencial	42.331,95
9.472 terreno - lote 10/Q.45	Loteamento Residencial	42.174,30
9.473 terreno - lote 11/Q.45	Loteamento Residencial	42.032,25
9.474 terreno - lote 12/Q.45	Loteamento Residencial	41.953,95
9.475 terreno - lote 13/Q.45	Loteamento Residencial	42.098,40
9.476 terreno - lote 14/Q.45	Loteamento Residencial	42.322,50
9.477 terreno - lote 15/Q.45	Loteamento Residencial	42.529,05
9.478 terreno - lote 16/Q.45	Loteamento Residencial	42.716,70
9.479 terreno - lote 17/Q.45	Loteamento Residencial	42.942,15
9.480 terreno - lote 18/Q.45	Loteamento Residencial	43.146,00
9.481 terreno - lote 19/Q.45	Loteamento Residencial	43.355,25
9.482 terreno - lote 20/Q.45	Loteamento Residencial	43.356,45
9.483 terreno - lote 21/Q.45	Loteamento Residencial	43.769,70
9.484 terreno - lote 22/Q.45	Loteamento Residencial	43.956,00
9.485 terreno - lote 23/Q.45	Loteamento Residencial	44.182,80
9.486 terreno - lote 24/Q.45	Loteamento Residencial	45.661,05
9.487 terreno - lote 25/Q.45	Loteamento Residencial	56.571,75
9.488 terreno - lote 26/Q.45	Loteamento Residencial	44.550,00
9.489 terreno - lote 27/Q.45	Loteamento Residencial	44.550,00
9.490 terreno - lote 28/Q.45	Loteamento Residencial	44.550,00
9.491 terreno - lote 29/Q.45	Loteamento Residencial	44.550,00
9.492 terreno - lote 30/Q.45	Loteamento Residencial	44.550,00
9.493 terreno - lote 31/Q.45	Loteamento Residencial	44.550,00
9.494 terreno - lote 32/Q.45	Loteamento Residencial	44.550,00
9.495 terreno - lote 33/Q.45	Loteamento Residencial	54.186,30
9.496 terreno - lote 34/Q.45	Loteamento Residencial	43.648,20

AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL - RS -

DATA : NOVEMBRO / 2017

Nº - MATRICULA

IMÓVEL

BENEFETORIAS

ARQ. URB. DAINÁ VASILIAUSKAS - CAU: 5817-3
LOCALIZAÇÃO VALOR DA AVALIAÇÃO

		R\$
12.319 terreno - lote 01/Q.01	Loteamento Distrito Industrial	6.900,00
12.320 terreno - lote 01A/Q.01	Loteamento Distrito Industrial	24.212,25
12.321 terreno - lote 02/Q.01	Loteamento Distrito Industrial	15.000,00
12.322 terreno - lote 03/Q.01	Loteamento Distrito Industrial	15.000,00
12.323 terreno - lote 04/Q.01	Loteamento Distrito Industrial	15.000,00
12.324 terreno - lote 05/Q.01	Loteamento Distrito Industrial	15.000,00
12.325 terreno - lote 05A/Q.01	Loteamento Distrito Industrial	12.000,00
12.326 terreno - lote 06/Q.01	Loteamento Distrito Industrial	12.000,00
12.333 terreno - lote 13/Q.02	Loteamento Distrito Industrial	23.308,13
12.339 terreno - lote 19/Q.03	Loteamento Distrito Industrial	30.602,25
12.340 terreno - lote 20/Q.03	Loteamento Distrito Industrial	22.575,00
12.341 terreno - lote 21/Q.03	Loteamento Distrito Industrial	22.425,00
12.342 terreno - lote 22/Q.03	Loteamento Distrito Industrial	22.275,00
12.343 terreno - lote 23/Q.03	Loteamento Distrito Industrial	22.125,00
12.344 terreno - lote 24/Q.03	Loteamento Distrito Industrial	22.737,00
12.347 terreno - lote 27/Q.04	Loteamento Distrito Industrial	17.175,00
12.348 terreno - lote 28/Q.04	Loteamento Distrito Industrial	17.325,00
12.349 terreno - lote 29/Q.04	Loteamento Distrito Industrial	17.475,00
12.350 terreno - lote 30/Q.04	Loteamento Distrito Industrial	17.625,00
12.351 área verde - Q.04	Loteamento Distrito Industrial	96.701,75
9.423 terreno - lote 01/Q.43	Loteamento Residencial	492.878,25
9.463 terreno - lote 01/Q.45	Loteamento Residencial	72.962,21
9.464 terreno - lote 02/Q.45	Loteamento Residencial	47.758,95
9.465 terreno - lote 03/Q.45	Loteamento Residencial	43.407,90



Prefeitura Municipal de
Sentinela do Sul
Estado do Rio Grande do Sul



03
8

ATA Nº 002/2017
Inventário Patrimonial/2017

Comissão Inventário e Avaliação Patrimonial
Portaria nº 388/2017
Poder Executivo

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2017, reuniu-se a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pela Portaria nº388/2017, com a presença dos servidores Maicon Viegas de Lima, José Marcio Boeira de Souza, Vanderlei Grubel Garcia. Afim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens pertencente ao poder Executivo e os que lhe são cedidos, para fins de disposto no art. 2º, inciso III, alínea "d" da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado Do Rio Grande do Sul. Registra-se que foi realizado levantamento dos bens móveis e foi constatado etiquetagem até o nº 3102 (três mil durante o ano de 2017. Quanto aos bens imóveis já com matrículas ocorreu progresso estando em fase de avaliação concluída, sendo que a próxima etapa será o cadastro no Programa Informatizado. Dificuldades encontradas: dar continuidade na realização de etiquetagem dos bens com maior agilidade, vários pedidos de transferências em andamento, termos de responsabilidade em andamento, dificuldade de comunicação entre setores, leilão em andamento, integrantes do Setor de Patrimônio e Comissão Inventariante com várias atribuições, carência de servidores para realização das atividades dos setores. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

Maicon Viegas de Lima
Maicon Viegas de Lima
Presidente Port. Nº 388/2017

José Marcio Boeira de Souza
José Marcio Boeira de Souza
Membro da Comissão Port. Nº 388/2017

Vanderlei Grubel Garcia
Vanderlei Grubel Garcia
Membro da Comissão Port. Nº 388/2017

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 - Cep: 96.765-000
Fone: (51) 3679 1067 / (51) 3679 1068 / (51) 3679 1019 Fax: (51) 3679 1335
E-mail: gabinete@sentsul.com.br



Prefeitura Municipal de
Sentinela do Sul
Estado do Rio Grande do Sul



02
910

Página
193

Processo
05207-0200/17-6

MEMORANDO Nº 001/2018

DE: Setor de Patrimônio P. M. Sentinela do Sul-RS- Maicon Viegas de Lima

PARA: Comissão de Controle Interno

ASSUNTO: Documentos Inventário Patrimonial /2017

DATA: 11/01/2018

Página da
peça
36

Peça
875563

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N016E678

Ao Responsável pelo Controle Interno

Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente enviar documentos referente ao Inventário de Bens Patrimoniais 2017, em atendimento a Resolução nº 1052/2015 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para ser encaminhado ao Tribunal de Contas, juntamente com os demais documentos que integram o processo de prestação de contas anual do poder executivo relativamente ao exercício financeiro do ano 2017.

MAICON VIEGAS DE LIMA
Maicon Viegas de Lima
Chefe do Setor de Patrimônio

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 – Cep: 96.765-000
Fone: (51) 3679 1067 / (51) 3679 1068 Fax: (51) 3679 1335
E-mail: gabinete@sentsul.com.br

185

Prefeitura Municipal Serinhaema do Sul
Itens por Código - Simplificado

Faq: 0007

00002191	2191	CADDEIRA GIRATORIA SEM ENCOBRO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	172,00	172,00	1-Bom
00002198	2198	CADDEIRA GIRATORIA EM TECIDO S1	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	464,00	464,00	1-Bom
00002199	2199	CADDEIRA GIRATORIA SEM ENCOBRO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	172,00	172,00	1-Bom
00002200	2200	CADDEIRA FIXA SECRETARIA SEM EN	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	214,00	214,00	1-Excelen
00002201	2201	CADDEIRA GIRATORIA COM ENCOBRO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	464,00	464,00	1-Excelen
00002202	2202	CADDEIRA GIRATORIA COM ENCOBRO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	464,00	464,00	1-Excelen
00002203	2203	CADDEIRA FIXA SECRETARIA SEM EN	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	214,00	214,00	1-Excelen
00002204	2204	CADDEIRA FIXA SECRETARIA SEM EN	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	214,00	214,00	1-Excelen
00002205	2205	MESA TIPO LHA TRES MODULOS TR	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	695,00	695,00	1-Regular
00002206	2206	MESA EM MDF COM 03 GAVETAS 60X	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	300,00	300,00	1-Regular
00002207	2207	GAVETEIRO QUATRO GAVETAS 0,49X	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	341,71	341,71	1-Regular
00002208	2208	MESA GABINETE UMA PRATELEIRA C	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	300,00	300,00	1-Regular
00002209	2209	CPU GABINETE N/S: BT071213502	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	1.738,00	1.738,00	1-Regular
00002210	2210	MONITOR AOC MODELO MODELO 850	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	349,00	349,00	1-Bom
00002211	2211	MESA DE COMPUTADOR ESTACAO DE	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	77,98	77,98	4-Possive
00002212	2212	MONITOR SAMSUNG PRETO MODELO S	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	259,00	259,00	1-Regular
00002213	2213	CPU PG TSC MODELO G47368S1410	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	220,00	220,00	1-Regular
00002214	2214	UNIDADE EXTERNA AR CONDICIONAD	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	999,00	999,00	1-Regular
00002215	2215	UNIDADE EXTERNA DE AR CONDICIO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	4.558,00	4.558,00	1-Bom
00002536	2536	PROJETOR MULTIMIDIA SPS09 518	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	1.889,00	1.889,00	1-Excelen
00002537	2537	TELA DE PROJECCAO 1004LP KIREM	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	490,00	490,00	1-Excelen
00002577	2577	ARMARIO EM LCHO MEDIDA DE 2,70	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	1.580,00	1.580,00	1-Excelen
00002578	2578	ARMARIO SOB MEDIDA NAS MEDIDAS	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	1.998,00	1.998,00	1-Excelen
00002579	2579	ARMARIO SOB MEDIDA DE 2,30X2,7	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	2.394,00	2.394,00	1-Excelen
00002582	2582	SEDEDOURO BRITANIA AGUA TENCAO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	279,99	279,99	1-Excelen
00003016	3016	COMPUTADOR COM GABINETE ATX P4	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	2.711,78	2.711,78	1-Excelen
00003019	3019	COMPUTADOR COM GABINETE ATX PR	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	2.711,78	2.711,78	1-Excelen

Total de itens Cadastrados... 126
Valor total dos itens..... 72.130,18

Processo 05207-0200/17-6

Página da peça 37

Peça 875563

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N016E678

Itens por Código - Simplificado

Código	Flaca	Descrição	Localização	Val. Aquisição	Val. Atual	Est. Comp.
00002074	2074	CADEIRA GIRATORIA 4001 PRESIDE	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	399,94	399,94	1-Excelen
00002075	2075	MESA DE TRABALHO/ MDF TIPO III	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	1.097,07	1.097,07	1-Excelen
00002076	2076	MESA SEM GAVETAS MDF 90X60X75	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	135,00	135,00	1-Excelen
00002077	2077	ARMARIO BAIXO 0,80XC 30XC 75 C	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	499,99	499,99	1-Excelen
00002078	2078	GAVETINHO MOVEI. MDF 02 GAVETA	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	595,00	595,00	1-Excelen
00002079	2079	CADEIRA FIXA- SECRETARIA-4008	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	136,99	136,99	1-Excelen
00002080	2080	CADEIRA FIXA- SECRETARIA-4008	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	136,99	136,99	1-Excelen
00002081	2081	CADEIRA FIXA- SECRETARIA-4008	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	136,99	136,99	1-Excelen
00002086	2086	CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	39,90	39,90	3-Regular
00002108	2108	CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	39,90	39,90	3-Regular
00002109	2109	CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	39,90	39,90	3-Regular
00002110	2110	CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	39,90	39,90	3-Regular
00002111	2111	CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	39,90	39,90	3-Regular
00002112	2112	CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	39,90	39,90	3-Regular
00002113	2113	CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAC	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	39,90	39,90	3-Regular
00002114	2114	SOFA LONGARINA 3 LUGARES AGEN	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	806,40	806,40	1-Excelen
00002115	2115	SOFA LONGARINA 3 LUGARES AGEN	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	806,40	806,40	1-Excelen
00002116	2116	SOFA LONGARINA 3 LUGARES AGEN	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	806,40	806,40	1-Excelen
00002117	2117	SOFA LONGARINA 3 LUGARES AGEN	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	806,40	806,40	1-Excelen
00002118	2118	SOFA LONGARINA 3 LUGARES AGEN	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	806,40	806,40	1-Excelen
00002119	2119	SOFA LONGARINA 3 LUGARES AGEN	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	806,40	806,40	1-Excelen
00002120	2120	SOFA LONGARINA 3 LUGARES AGEN	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	806,40	806,40	1-Excelen
00002121	2121	SOFA LONGARINA 3 LUGARES AGEN	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	806,40	806,40	1-Excelen
00002122	2122	SOFA LONGARINA 04 LUGARES AGEN	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	479,00	479,00	1-Excelen
00002123	2123	SOFA LONGARINA 02 LUGARES AGEN	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	239,00	239,00	1-Excelen
00002124	2124	SOFA LONGARINA 02 LUGARES AGEN	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	239,00	239,00	1-Excelen
00002125	2125	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO DE	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	788,00	788,00	2-Bom
00002126	2126	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO DE	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	788,00	788,00	2-Bom
00002127	2127	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO DE	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	788,00	788,00	2-Bom
00002128	2128	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO DE	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	788,00	788,00	2-Bom
00002129	2129	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO DE	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	788,00	788,00	2-Bom
00002130	2130	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	914,00	914,00	2-Bom
00002131	2131	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	914,00	914,00	2-Bom
00002132	2132	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	914,00	914,00	2-Bom
00002133	2133	EXTINTOR PO QUIMICO BC 4 KG	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	110,00	110,00	1-Excelen
00002134	2134	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADO 10	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	110,00	110,00	1-Excelen
00002135	2135	MICROFONE YOGA HT-82 COR PRETO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	180,00	180,00	2-Bom
00002136	2136	MICROFONE YOGA HT-82 COR PRETO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	180,00	180,00	2-Bom
00002137	2137	MICROFONE YOGA HT-82 COR PRETO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	180,00	180,00	2-Bom
00002138	2138	MICROFONE YOGA HT-82 COR PRETO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	180,00	180,00	2-Bom
00002139	2139	MICROFONE YOGA HT-82 COR PRETO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	180,00	180,00	2-Bom
00002140	2140	MICROFONE YOGA HT-82 COR PRETO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	180,00	180,00	2-Bom
00002141	2141	MICROFONE YOGA HT-82 COR PRETO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	180,00	180,00	2-Bom
00002142	2142	MICROFONE YOGA HT-82 COR PRETO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	180,00	180,00	2-Bom
00002143	2143	MICROFONE YOGA HT-82 COR PRETO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	180,00	180,00	2-Bom
00002144	2144	MICROFONE YOGA HT-82 COR PRETO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	180,00	180,00	2-Bom
00002145	2145	MESA BALCAO MADEIRA TRES GAVE	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	1.150,00	1.150,00	2-Bom
00002146	2146	MESA BALCAO MADEIRA TRES GAVE	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	1.150,00	1.150,00	2-Bom
00002147	2147	MESA BALCAO MADEIRA TRES GAVE	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	1.150,00	1.150,00	2-Bom
00002148	2148	SUPORTE DE BANDEIRA EM MADEIRA	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	527,00	527,00	2-Bom
00002149	2149	CONDICIONADOR DE AR MODELO K09	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	4.890,00	4.890,00	1-Excelen
00002150	2150	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO DE	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	788,00	788,00	2-Bom
00002151	2151	TRISUNA EM MADEIRA 12X90X80	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	792,00	792,00	2-Bom
00002152	2152	MESA REUNIAO FORMATO OVAL MDF	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	576,00	576,00	2-Bom
00002153	2153	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA 8	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	99,98	99,98	2-Bom
00002154	2154	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA 8	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	99,98	99,98	2-Bom
00002155	2155	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA 8	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	99,98	99,98	2-Bom
00002156	2156	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA 8	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	99,98	99,98	2-Bom
00002157	2157	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA 8	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	99,98	99,98	2-Bom
00002158	2158	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA 8	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	99,98	99,98	2-Bom
00002159	2159	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA 8	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	99,98	99,98	2-Bom
00002160	2160	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO SI	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	464,00	464,00	1-Bom
00002161	2161	ARMARIO DUAS PORTAS COM DUAS C	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	469,00	469,00	2-Regular
00002162	2162	MESA PARA COMPUTADOR COM APOIO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	64,00	64,00	3-Regular
00002163	2163	MONITOR ANEQUINOS-MODELO 310NO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	140,00	140,00	2-Regular
00002164	2164	CONDICIONADOR DE AR MARCA KOME	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	3.699,00	3.699,00	2-Regular
00002165	2165	FOCIN 04 CHAVAS COR BRANCO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	200,00	200,00	2-Regular
00002166	2166	NOTIADO 13 KG	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	60,00	60,00	3-Regular
00002167	2167	REFRIGERADOR GNEUC. MODELO: C	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	1.149,00	1.149,00	2-Bom
00002168	2168	MESA PARA TELEFONE COM BORDA	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	25,00	25,00	4-Pessimo
00002169	2169	ARMARIO ABERTO COM DUAS PORTAS	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	269,00	269,00	2-Bom
00002170	2170	BALCAO DE PLA COM TAMPA DE MAR	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	99,00	99,00	2-Bom
00002171	2171	EXTINTOR PO QUIMICO 4 KG	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	110,00	110,00	1-Excelen
00002172	2172	ESTANDE 5 PRATELEIRAS 92X27X2	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	65,00	65,00	2-Bom
00002173	2173	ARMARIO DE MADEIRA COM PORTINHO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	300,00	300,00	2-Bom
00002174	2174	ARQUIVO DE ACD COM QUADRO GAVE	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	275,00	275,00	3-Regular
00002175	2175	ESTANTE SEMO COM 5 PRATELEIRA	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	144,00	144,00	2-Regular
00002176	2176	CIRCULADOR DE AR ARNO DINSA	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	116,00	116,00	2-Cob
00002177	2177	FRIGORAR TOP 13 MODELO RT12AD	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	216,00	216,00	2-Cob
00002178	2178	EXTINTOR PO QUIMICO BC 4 KG	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	80,00	80,00	3-Regular
00002179	2179	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADO 10	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	84,00	84,00	1-Excelen
00002180	2180	ESTANDE EM MADEIRA 2,70X2,30XC	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	110,00	110,00	1-Excelen
00002181	2181	EQUIPAMENTO DE SOM UNICLUB OXI	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	120,00	120,00	3-Regular
00002182	2182	AMPLIFICADOR DE SOM ONDAL 3000	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	300,00	300,00	3-Regular
00002183	2183	NOTEBOOK ACER - MODELO: ASPERE	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	619,00	619,00	3-Regular
00002184	2184	ARMARIO DUAS PORTAS COM CHAVE	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	1.499,00	1.499,00	3-Regular
00002185	2185	BALCAO MDF DUAS PORTAS COM CHA	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	377,00	377,00	2-Bom
00002186	2186	MESA TRES GAVETAS COM CHAVE M	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	218,00	218,00	1-Bom
00002187	2187	PORTA GABINETE PARA CPU MDF 0,	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	300,00	300,00	2-Bom
00002188	2188	PORTA GABINETE PARA CPU MDF 0,	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	98,00	98,00	2-Bom
00002189	2189	PORTA GABINETE PARA CPU MDF 0,	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	98,00	98,00	2-Bom
00002190	2190	MESA TRES GAVETAS COM CHAVE M	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	300,00	300,00	2-Bom
00002191	2191	MONITOR AOC MODELO: E9508W N/	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	259,00	259,00	3-Regular
00002192	2192	IMPRESSORA 4P PHOTOS MAR T C3	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	469,00	469,00	1-Excelen
00002193	2193	ROCIADOR WURLENER BANDA LARGA	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	395,00	395,00	1-Excelen
00002194	2194	NC-BREAK PRETO MODELO YUPE 120	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	59,99	59,99	2-Bom
00002195	2195	NC-BREAK PRETO MODELOUSPSOHO1	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	149,00	149,00	3-Regular
00002196	2196	DVDR 36 PRETO COR MODELO G5934	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	339,00	339,00	2-Regular
00002197	2197	CADEIRA GIRATORIA SEM ENCOSTO	00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	995,00	995,00	1-Excelen
00002198	2198		00000151-009/CAMARA MUNICIPAL DE	170,00	170,00	2-Bom



Prefeitura Municipal de
Sentinela do Sul
Estado do Rio Grande do Sul



Ata Nº 003/2017
Comissão Inventário Patrimonial
Portaria nº 388/2017
Poder Legislativo

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2017, reuniu-se a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, designada pela Portaria nº 388/2017, com a presença dos servidores Maicon Viegas de Lima, José Marcio Boeira de Souza, Vanderlei Grubel Garcia. Afim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens pertencente ao poder Legislativo e os que lhe são cedidos, para fins de disposto no art. 4º, inciso III, alínea "c" da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Registra-se que foi realizado levantamento e conferencia dos bens existentes devidamente identificados com respectivo número de tombamento num total de 125 itens cadastrados e localizados com valor total dos itens 72.150,18 nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

MAICON VIEGAS DE LIMA
Maicon Viegas de Lima
Presidente Port. Nº 388/2017


José Marcio Boeira de Souza
Membro da Comissão Port. Nº 388/2017


Vanderlei Grubel Garcia
Membro da Comissão Port. Nº 388/2017


CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 - Cep: 96.765-000
Fone: (51) 3679 1067 / (51) 3679 1068 / (51) 3679 1019 Fax: (51) 3679 1335
E-mail: gabinete@sentsul.com.br



DECLARAÇÃO SOBRE LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Declaro para os devidos fins, que as leis que compõem o processo orçamentário por esta prefeitura municipal, encontram-se entregues juntos ao sistema BLM, da competência de 2017. Sendo a expressão da verdade, passo a presente declaração e assino.

Sentinela do Sul (RS), 30 de janeiro de 2018




JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
P.M. DE SENTINELA DO SUL



DECLARAÇÃO DOS RENDIMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS

Declaro para os devidos fins, que as declarações dos rendimentos dos agentes públicos, lotados nesta prefeitura municipal, encontram-se entregues juntos ao departamento de recursos humanos, da competência de 2017. Sendo a expressão da verdade, passo a presente declaração e assino.

Sentinela do Sul (RS), 30 de janeiro de 2018



 MARILDA MUNARO
 CHEFE RECURSOS HUMANOS
 P.M. DE SENTINELA DO SUL



 JOSÉ FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
 PREFEITO MUNICIPAL
 P.M. DE SENTINELA DO SUL



DECLARAÇÃO

Nos Termos do Art.2º.Inciso III,letra g,da Resolução nº 1.052/2015,do Tribunal de Contas do Estado,DECLARO que a Conta Bancária do Poder Legislativo,em uso e com movimentação,foi devidamente conciliadas durante o exercício financeiro de 2017,e que as inconsistências verificadas,decorrentes de erros e omissões foram devidamente ajustadas

Sentinela do Sul/RS,29 de janeiro de 2018.

Eloísa Oliveira da Silveira
Contadora CRCRS 39.488

RATIFICO as informações constantes nesta declaração

Dilvane Correia de Lima
Presidente da Câmara

Presidente do Conselho do FUNDEB

MAGALI STIBORSKI
Magali Stiborski

Sentinela do Sul/RS, 29 de janeiro de 2018.

Diante do exposto o Conselho do Fundeb emite parecer favorável de aprovação das contas de Educação, relativas ao exercício de 2017.

relatórios gerencias no setor de contabilidade do município. despesas encontram-se anexados junto aos Empenhos e arquivados junto com vinculação e constam de registros próprios e a documentação comprobatória de finalidade específica, onde estes foram utilizados para atender o objeto de sua demonstrado que os gastos com Recursos Vinculados, foram aplicados a sua Demonstrado uma perda com FUNDEB de R\$309.633,30. Também foi montante de R\$1.486.399,44 no percentual de 79,04%, também ficou 25,36%:gastos com folha de Profissionais do Magistério(professores)num em Educação, onde foi apurado o valor de R\$3.055.411,23 num percentual de Mensal da Educação no exercício de 2017, bem como os percentuais aplicados demonstrativos de Receita, Demonstrativos de Despesa e Folha de Pagamento periodicamente com a Contadora do município, onde foi apresentado os Os Membros do Conselho do Fundeb, reuniram-se

RELATÓRIO DO CONSELHO DO FUNDEB DE 2017.

GESTÃO 2017 - 2020

Município de Sentinela do Sul



verificar avanços nos serviços oferecidos, sempre primando pela qualidade na gestão e no atendimento de forma humanizada para os nossos usuários.

Cumpramos a obrigação legal de investir em saúde 15% do seu orçamento anual em atenção básica que é a nossa gestão. No entanto historicamente, o município sempre fecha seu ano com percentual superior ao exigido.

Para concluir, mais um ano fechamos com investimentos em saúde com índice superior ao exigido, mas nem assim podemos descansar, pois há muito o que se lutar pelo Sistema Único de Saúde.


Paulo Roberto de Souza Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Sentinela do SUÍRS

Paulo Roberto de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Semtinho do Suíris

No ano de 2017, a secretaria manteve os programas e como o "Utubro Rosa", grupo de gestantes, "Novembro Azul", palestras nas escolas com o objetivo de dar atenção a saúde do adolescente, iniciamos o grupo dos diabéticos, adquirimos um veículo novo modelo KA, compra de equipamentos para a UBS como o aparelho de eco, uma van com 20 lugares. Já eram oferecidos, como o Hipertida, vigilância sanitária, ecografia, transporte de usuários, entre outros, passamos a oferecer os exames de teste rápidos (para HIV, Sífilis e Hepatite), continuamos com o eletrocardiograma na própria unidade, teste de glicose. Com isso, podemos

plantão médico é de 12 horas de segunda-feira a sexta-feira. agricultura, a qual tem passado por problemas. Cabe ressaltar que o atender as necessidades mais urgentes da comunidade a fim de melhor servi-la, pois no município a geração de renda é oriunda basicamente da Comparamos alguns serviços, através de contratos e consórcio para saúde.

que também ao menos cumpram com suas obrigações de aplicação em saúde. O município faz o possível para tentar atender suas necessidades, sempre destina um percentual a mais da obrigação em saúde por entender a importância da mesma, mas temos que exigir do estado e da união para que também cumram com suas obrigações de aplicação em saúde.

O município faz o possível para tentar atender suas necessidades, sempre destina um percentual a mais da obrigação em saúde por entender a importância da mesma, mas temos que exigir do estado e da união para que também cumram com suas obrigações de aplicação em saúde. com especialistas bem como cirurgias.

A secretaria continuou com dificuldades nos encaminhamentos de média e alta complexidade, onde a demanda referenciar com Porto Alegre. O sistema SIREG e o sistema AGHOS não conseguem atender as demandas dos municípios, ocasionando que os pacientes acabam tendo que aguardar muitas vezes, anos para conseguir um determinado exame e/ou consulta com especialistas bem como cirurgias.

Procuramos atender a demanda espontânea na atenção básica do nosso município e quando necessário encaminhamos os pacientes para os hospitais de referência da região, Porto Alegre, Camaquã, entre outros, sempre zelando pelo bom atendimento aos nossos municípios conforme os princípios do sistema único de saúde.

Durante o ano de 2017, foram realizados na Unidade Básica de Saúde atendimentos entre clínico geral, ginecologista, fisioterapeuta, pediátrico, nutrição, psicológica e atendimentos de enfermagem dentre outros.

Conclusão

O espaço da saúde mental possui uma sala para atendimento da psicóloga, 01 sanitário no CISP. E toda segunda feira na UBS CENTRAL, com uma sala clinica onde acontece os atendimentos com psiquiatra Romulo Vargas.

Paulo Roberto de Souza
 Secretário Municipal de Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde
 Sentinela do Sul/RS

Espaço Saúde Mental

A sala de vacina dispõe de uma sala para aplicação de vacinas na UBS central, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00.

Espaço Sala de Vacina

A Farmácia Municipal conta com: 01 salas de entrega de medicamentos e marcação de consultas AGHOS e pesagem do bolsa família, 01 salas de estoque de medicamentos, 01 sala para estoque de produtos de enfermagem e 01 sanitário.

Espaço Farmácia

Paulo Roberto de Souza Coimbra
Secretário Municipal de Saúde
Sentinela do Sul/RS

O centro Municipal Integrado de Saúde Pública conta com: Serviço de fisioterapia, onde oferece uma sala de recepção, 03 salas de atendimento para fisioterapia (sessões), 01 sala de ecografia, 01 sala para o grupo do Sentimento e 01 sanitário.

Espaço do CISP

A UBS de Santa Clara dispõe de: 01 Saguão de recepção, 01 Balcão de atendimento ao público, 01 salas de procedimentos, 01 salas de enfermagem, 01 sanitários para funcionários, 01 sanitário ao público, 01 salas para consulta, 01 cozinha, 01 lavanderia e uma sala de esterilização. E hoje conta com a Drª Aline Braga, médica do ESF d a unidade.

Espaço Físico da Unidade Básica de Saúde - Santa Clara

A UBS de Sentinela do Sul, dispo de ambiente improvisado para as seguintes salas: 02 salas de espera, 01 balcões de atendimento ao público, 01 sala de acolhimento e enfermagem, 02 salas para observação/curativos/suturas/procedimentos/eletrocardiograma/esterilização/01 sanitário para funcionários, 02 sanitários para o público, 03 salas para consultas /clínica/ ,01 copas cozinhas, 01 lavanderias,01 almoxarifados, 01 salas administrativa.

Espaço Físico da Unidade Básica de Saúde

Atividades

No decorrer do ano que se encerrou, informo que compramos através de uma consulta popular existente do ano de 2014 um aparelho de ecografia novo, onde se realiza uma média de 25 ecografias por semana, na unidade básica - Centro de Sentinela do Sul, realizado pela ecografia Elisa Dias CRM....., realizando os seguintes exames: Ecografia obstétrica e pélvica, ecografia trans. vaginal, ecografia abdominal total e ecografia da próstata.

No ano anterior, também reinauguramos o consultório odontológico, localizado no CISP (centro integrado de saúde), onde possuímos dois cirurgiões dentistas que iniciou no mês de abril, com 36 pacientes, maio 150 atendimentos, junho 134 atendimentos, julho 108 atendimentos, agosto 132 atendimentos, setembro 56 crianças, outubro 99 atendimentos, novembro 96 atendimentos e dezembro 60 atendimentos.

No início de fevereiro iniciamos a reforma da unidade básica de saúde, onde logo em seguida foi transferido para o antigo local onde no ano de 2014 houve um episódio de incêndio e o prédio teve que ser interditado.

Neste período também foi implantado o grupo de diabéticos, gestantes onde se tem uma técnica em enfermagem responsável pela organização do grupo.

NA UBS central, disponibilizamos, pediatra de 15 em 15 dias, clínico geral de segunda-feira a sexta-feira, ginecologista e obstétrica, que atende toda quarta-feira através de agendamento, psiquiatra toda segunda-feira através de agendamento, psicóloga que atende 3 vezes por semana no CISP, assistente social da Secretaria de Saúde.

Paulo Roberto
Secretaria Municipal de Saúde
Sentinela do Sul

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Semtina do SUIRS



- Pré-natal: 1
- Estomatologia adulto: 1
- Reabilitação visual adulto: 1
- Pré-natal de auto risco: 2
- Neurologia pediátrica: 2
- Linha de cuidado AIT – AVC: 1
- Endocrinologia Adulto: 3
- Infecologia HIV adulto :1
- Cirurgia plástica pediátrica: 1
- Neurologia pediátrica: 1
- Infecologia adulto: 1
- Adolescência Hebetária: 1
- Gastro adulto: 3
- Neurocirurgia pediátrica: 1
- Proctologia Pediátrica: 1
- Reumatologia adulto: 2
- Geriatria adulto: 1
- Reabilitação adulto: 2
- Ortopedia pediátrica: 1
- Cardiologia pediátrica: 1

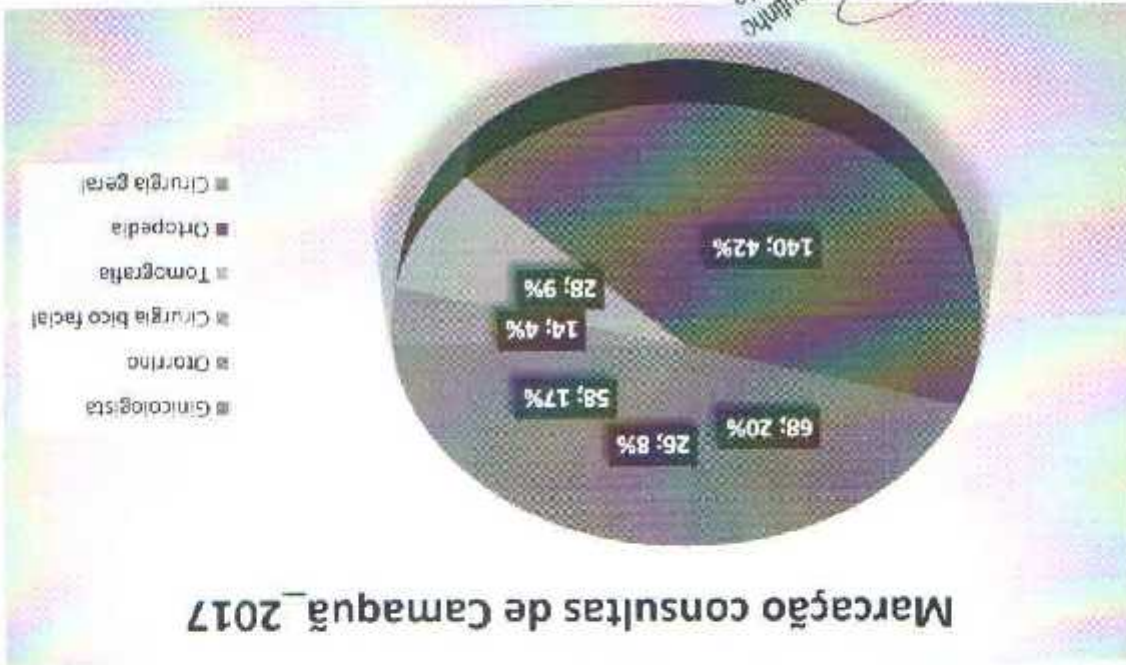
Paulo Roberto de Souza
 Secretário Municipal de Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde
 Sentinela do Sul/RS

Marcação Consulta Poa Gercon Anual_289

- Cardiologia adulto: 29
- Cirurgia geral pediátrica: 4
- Ginecológica: 12
- Oftalmologia catarata: 18
- Reabilitação física: 2
- Dermatologia adulta: 22
- Psiquiatria adulto: 18
- Hematologia pediátrica: 1
- Cirurgia vascular varizes: 16
- Endocrinologia pediátrica: 2
- Cirurgia buco maxilo facial: 1
- Neurologia adulto: 19
- Proctologia adulto: 2
- Ortopedia adulto: 10
- Cirurgia plástica adulto: 2
- Cirurgia torácica: 2
- Oncologia: 25
- Cirurgia geral adulto: 3
- Hematologia adulto: 4
- Oftalmologia geral adulto: 17
- Cirurgia vascular adulto: 5
- Oftalmologia pediátrica: 3
- Pneumologia pediátrica: 2
- Otorrino pediátrico: 1
- Pediatra geral: 8
- Urologia adulto: 5
- Medicina interna: 2
- Dermatologia pediátrica: 4
- Nefrologia adulto: 4
- Pneumologia adulto: 2
- Neurocirurgia adulto: 6
- Psiquiatria pediátrica: 6
- Gastro pediátrico: 1
- Urologia pediátrica: 1

Poa Gercon Anual_289
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria do SU/RS

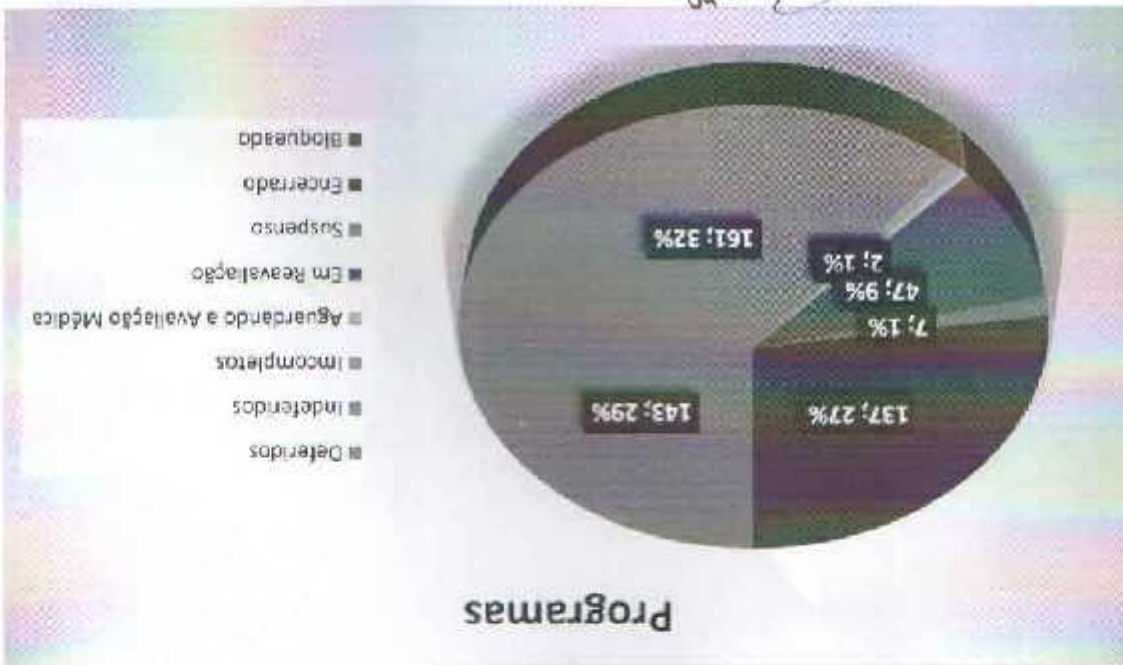


Marcação consultas de Camaquã_2017

- Cirurgia geral:68
- Ortopedia:140
- Tomografias:28
- Cirurgia bico facial:14
- Otorrino:58
- Ginecologista:26

Marcação consultas de Camaquã_2017

Paulo Roberto da Souza Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
SMMRS



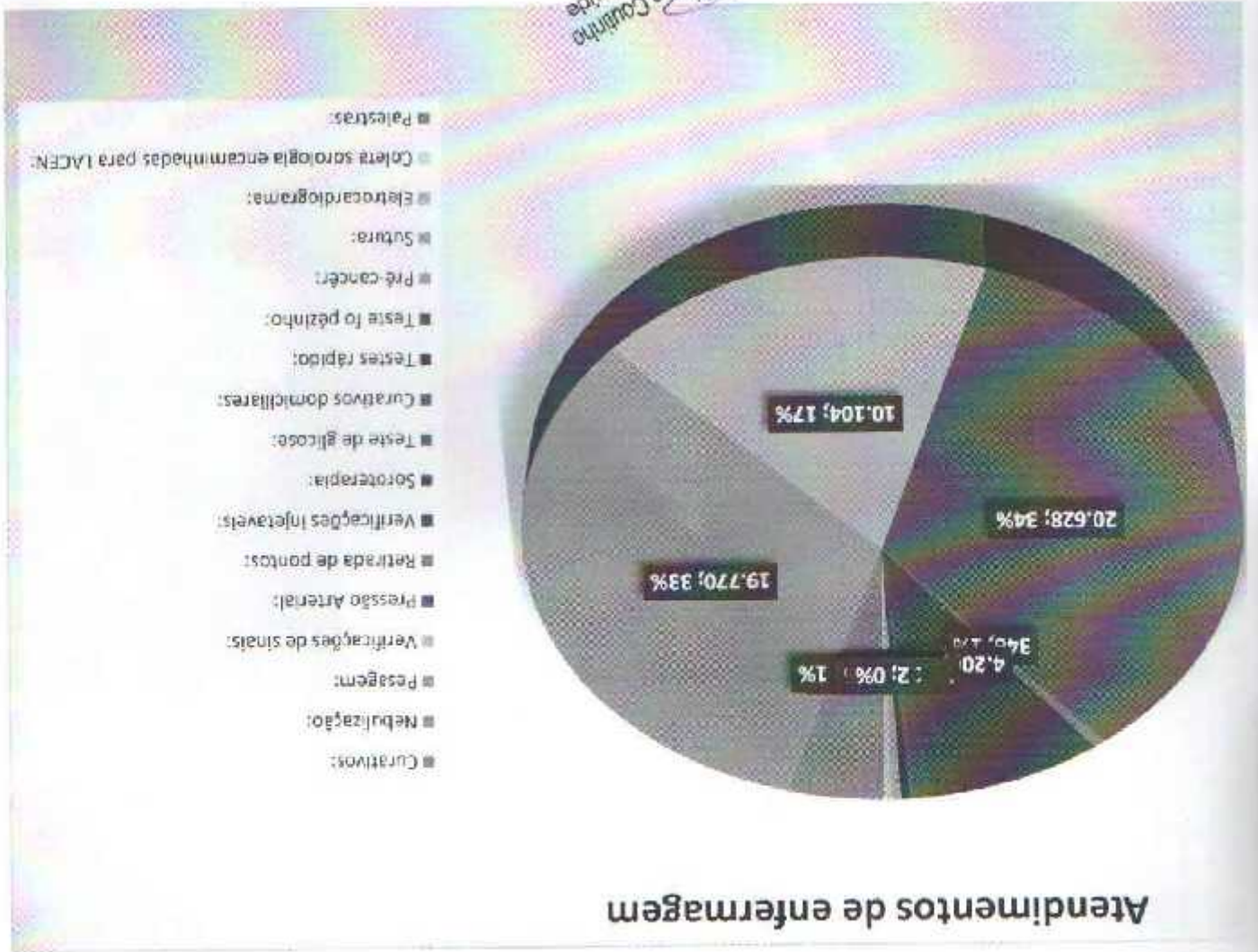
- Indeferidos: 161
- Incompletos: 04
- Aguardando a avaliação médica: 02
- Em reavaliação: 47
- Suspensão: 07
- Encerrado: 137
- Bloqueado: 191

Paulo Roberto Souza Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Sentinela do Sul/RS

- CADSUS (sistemas do cartão SUS) – 260
Segunda à sexta horário comercial, com a funcionaria Leila Maieski, na farmácia básica do município. Para a realização do mesmo, são necessários: RG, CPF e comprovante de residência no seu nome.
- Sistema de cadastramento e acompanhamento de hipertensos e diabéticos.
- HIPERDIA – 460, programa este realizado pela doutora da ESF (estratégica da saúde da família, Aline Braga Fong na UBS central, 1 vez ao mês através de agendamentos).
- Sistema de vigilância alimentar e nutricional – SISVAN – 146
Acompanhamento pela nutricionista Simone, realizado toda as segundas-feiras a partir de agendamentos.
- Programa bolsa família –
Realizado pesagens na secretaria de saúde de segunda-feira a sexta-feira conforme o cronograma estabelecido pelo sistema, sendo assim meninos devem ser pesados até 7 anos, meninas até 7 anos e a partir de 14 anos, suas respectivas mães devem se pesar até os 45 anos com respectivos períodos:
- 01/03 a 30/06 e 01/09 a 31/12.
- Sistema de acompanhamento do programa de humanização no pré-Natal e nascimento – SISPRENATAL
Acompanhamento pela técnica de enfermagem Valquíria Lima todas as quartas-feiras com o médico ginecologista Fábio Raphaeli.
- Administração de medicamentos em Centros estaduais – AME: Número de processos total: 449
- Deferidos: 143

Programas

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Semtel do SU/RS

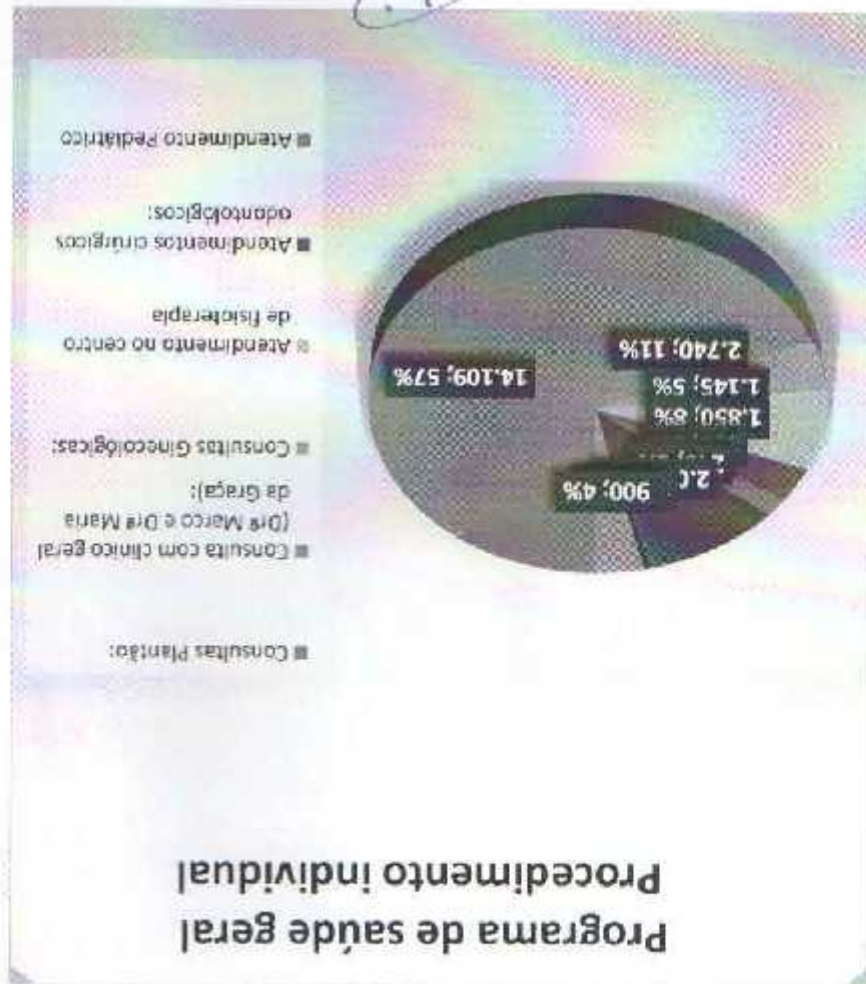


Atendimentos de enfermagem

- Curativos: 2.360
- Nebulizações: 380
- Pesagem: 19.770
- Verificações de sinais: 10.104
- Pressão Arterial: 20.628
- Retirada de pontos: 346
- Verificações injetáveis: 4.200
- Soroterapia: 743
- Sondagens: 50
- Teste de glicose: 490
- Curativos domiciliares: 176
- Testes Rápido: 218
- Teste do Pezinho: 42
- Pré câncer: 229
- Sutura: 86
- Eletrocardiograma: 180
- Coleta sorologia encaminhados para LACEN: 02
- Palestras: 08

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Sentinela do Suíris

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Semtrela do SUI/RS



Programa de saúde geral

Procedimento individual

- Consulta com clínico geral (Drº Marco e Drª Maria da Graça): 2.740;
- Consultas Plantaão: 14.109;
- Consultas Ginecológicas: 1.145;
- Atendimentos no centro de fisioterapia: 1.850;
- Atendimentos cirúrgicos odontológicos: 800;
- Atendimento Pediátrico 450 - 9 meses;
- Atendimento com nutricionista 246;
- Atendimento psicológico: Aproximadamente 2.000;
- Internações hospitalares: 173;
- Coletas de água: 87;
- Visitas de armadilhas: 98;
- Visitas dengue de Pontos estratégicos: 24;
- Visitas Lira: 900;

Paulo Roberto de Souza Coutinho
 Secretário Municipal de Saúde
 Secretaria de Saúde
 Prefeitura de Suíras

4. Legislação Municipal

- Lei 53/93_ estabelece a estrutura administrativa da Prefeitura municipal de Sentinela do Sul;
- Lei 52/93_ dispõe a criação do conselho municipal de saúde de Sentinela do Sul;
- 57/93_ dispõe sobre o fundo municipal de saúde e das outras providências;
- Lei 248/96_ institui o conselho municipal de saúde;
- Lei 1051/10_(...) cria o cargo de diretor clínico;
- Lei 1053/10_(...) cria o cargo de diretor técnico em saúde;
- Lei 1054/10_ Reestrutura o conselho Municipal de saúde, e das outras providências;

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Sentinela do Sul/RS

3. Organização e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Compete a secretaria municipal de saúde, coordenar e executar a política de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do sistema único de saúde (SUS) no município de Sentinela do Sul, aprovados pelo conselho Municipal de saúde em consonância com a constituição Federal -1988.

Título VIII da ordem social, Seção II da saúde, com a lei 8.080 de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; com a lei 8.142, de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Paulo Roberto da Souza Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Sentinela do Sul/RS



2. Dados de identificação do Município

- Sentinela do Sul;
- Data de criação 20/03/1992;
- População IBGE: 5.300 Habitantes;
- Coordenadoria: 2ª CRS;
- Corede: centro sul;
- Gestão atenção básica ampliada;


Paulo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Sentinela do Sul/RS

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Semtrel do Sul/RS

O presente relatório prevê informações relativas aos trabalhos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, que se divide na Farmácia básica do município, o centro integrado de saúde (CISP), e a unidade básica de saúde (UBS CENTRAL) e a ESF do Potreiro Grande, apresentando os respectivos dados do corrente ano de 2017.

1. Apresentação

Relatório
da Secretaria
Municipal de
Saúde
2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: SENTINELA DO SUL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

O índice de aplicação em Ações e Serviços Públicos e Saúde (ASPS), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61701110193909149), foi ajustado d

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Atenção Básica	40	3.476.661,91
Rendimentos de Aplicações Financeiras		
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	2	2.048,95
Contas da Receitas		
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	91913110002000000000	-618,42
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	91913110003000000000	-370,84
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	91913130001000000000	-109,59
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	91913130002000000000	-45,66
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	91913130003000000000	-27,39
ITR - MDE	11120101010000000000	4.210,03
ITR - FUNDEB	11120101020000000000	13.422,41
ITR - ASPS	11120101030000000000	9.971,94
ITR - PROPRIO	11120101040000000000	39.887,88
IPTU - PROPRIO	11120200010000000000	66.827,52
IPTU - MDE	11120200020000000000	27.846,18
IPTU - ASPS	11120200030000000000	16.705,58
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	11120431010100000000	74.363,20
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	11120431010200000000	30.985,19
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	11120431010300000000	18.590,94
ITBI - PROPRIO	11120800010000000000	77.236,63
ITBI - MDE	11120800020000000000	32.181,96
ITBI - ASPS	11120800030000000000	19.309,12
ISS - PROPRIO	11130501010000000000	123.905,18
ISS - MDE	11130501020000000000	51.627,59
ISS - ASPS	11130501030000000000	30.976,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	17210102010000000000	4.151.396,38
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	17210102020000000000	345.949,98
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	17210102040000000000	1.037.849,10
COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	17210102060000000000	1.383.798,48
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	17210103010000000000	246.071,86

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: SENTINELA DO SUL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

 Processo
05207-0200/17-6

 Página da
peça
2

 Peça
1718073

 DOCUMENTO
PÚBLICO

 ACESSO
N00A0B6A

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	17210103020000000000	15.379,49
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS	17210103030000000000	46.138,47
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	17210104010000000000	190.410,54
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	17210104020000000000	79.337,72
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	17210104030000000000	47.602,65
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	17213600010000000000	13.124,35
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	17213600020000000000	1.531,17
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	17213600040000000000	2.843,60
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	17213600050000000000	4.374,76
COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	17220101010000000000	2.100.506,56
COTA-PARTE DO ICMS - MDE	17220101020000000000	175.042,26
COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	17220101040000000000	525.127,38
COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	17220101050000000000	722.798,87
COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	17220102010000000000	166.945,08
COTA-PARTE DO IPVA - MDE	17220102020000000000	13.912,09
COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17220102030000000000	41.736,28
COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	17220102040000000000	55.230,43
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	17220104010000000000	26.511,13
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	17220104020000000000	2.743,73
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	17220104040000000000	6.093,32
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	17220104050000000000	8.837,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	19113800010000000000	297,90
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	19113800020000000000	124,64
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	19113800030000000000	73,98
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	19114000010000000000	7,98
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	19114000020000000000	3,34
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	19114000030000000000	1,99
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	19131100010000000000	4.016,32
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	19131100020000000000	1.674,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs

Fl.
Rubr.

SIA1281

 Processo
05207-0200/17-6

MUNICÍPIO: SENTINELA DO SUL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

 Página da
peça
3

 Peça
1718073

 DOCUMENTO
PÚBLICO

 ACESSO
N00A0B6A

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
- MDE		
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPs	19131100030000000000	1.003,51
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	19131300010000000000	268,76
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	19131300020000000000	112,01
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPs	19131300030000000000	67,10
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	19311100010000000000	10.703,76
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	19311100020000000000	4.460,39
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPs	19311100030000000000	2.675,62
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	19311300010000000000	744,04
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	19311300020000000000	310,14
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPs	19311300030000000000	185,77
Deducao - IPTU - PROPRIO	91112020001000000000	-14.838,89
Deducao - IPTU - MDE	91112020002000000000	-6.183,55
Deducao - IPTU - ASPs	91112020003000000000	-3.709,08
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	91913110001000000000	-1.483,64
TOTAL DA APLICAÇÃO EM ASPs		3.474.612,96
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		12.048.684,22
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM ASPs		28,84

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

Observações finais:

Fechado para fins de certidão.

SICM/SAG, em 20/02/2018

RICARDO JOSUÉ GONÇALVES DOS SANTOS

Auditor Público Externo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: SENTINELA DO SUL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

O índice de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61701110193909149), fo

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Administração Geral	20	892.936,10
Educação Infantil	31	245.399,43
Ensino Fundamental	31	1.609.369,80
(+) Perda com o FUNDEB	0	309.633,20
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	2	1.927,30
Contas da Receitas		
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	91913110002000000000	-618,42
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	91913110003000000000	-370,84
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	91913130001000000000	-109,59
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	91913130002000000000	-45,66
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	91913130003000000000	-27,39
ITR - MDE	11120101010000000000	4.210,03
ITR - FUNDEB	11120101020000000000	13.422,41
ITR - ASPS	11120101030000000000	9.971,94
ITR - PROPRIO	11120101040000000000	39.887,88
IPTU - PROPRIO	11120200010000000000	66.827,52
IPTU - MDE	11120200020000000000	27.846,18
IPTU - ASPS	11120200030000000000	16.705,58
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	11120431010100000000	74.363,20
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	11120431010200000000	30.985,19
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	11120431010300000000	18.590,94
ITBI - PROPRIO	11120800010000000000	77.236,63
ITBI - MDE	11120800020000000000	32.181,96
ITBI - ASPS	11120800030000000000	19.309,12
ISS - PROPRIO	11130501010000000000	123.905,18
ISS - MDE	11130501020000000000	51.627,59
ISS - ASPS	11130501030000000000	30.976,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	17210102010000000000	4.151.396,38
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	17210102020000000000	345.949,98
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	17210102040000000000	1.037.849,10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: SENTINELA DO SUL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Processo
05207-0200/17-6

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS		
COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	17210102060000000000	1.383.798,48
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO	17210103010000000000	246.071,86
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	17210103020000000000	15.379,49
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS	17210103030000000000	46.138,47
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	17210104010000000000	190.410,54
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	17210104020000000000	79.337,72
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	17210104030000000000	47.602,65
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	17213600010000000000	13.124,35
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	17213600020000000000	1.531,17
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	17213600040000000000	2.843,60
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	17213600050000000000	4.374,76
COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	17220101010000000000	2.100.506,56
COTA-PARTE DO ICMS - MDE	17220101020000000000	175.042,26
COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	17220101040000000000	525.127,38
COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	17220101050000000000	722.798,87
COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	17220102010000000000	166.945,08
COTA-PARTE DO IPVA - MDE	17220102020000000000	13.912,09
COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17220102030000000000	41.736,28
COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	17220102040000000000	55.230,43
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	17220104010000000000	26.511,13
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	17220104020000000000	2.743,73
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	17220104040000000000	6.093,32
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	17220104050000000000	8.837,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	19113800010000000000	297,90
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	19113800020000000000	124,64
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	19113800030000000000	73,98
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	19114000010000000000	7,98
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	19114000020000000000	3,34
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	19114000030000000000	1,99

Página da
peça
2Peça
1718074DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N00A0B69

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: SENTINELA DO SUL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	19131100010000000000	4.016,32
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	19131100020000000000	1.674,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	19131100030000000000	1.003,51
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	19131300010000000000	268,76
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	19131300020000000000	112,01
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19131300030000000000	67,10
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	19311100010000000000	10.703,76
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	19311100020000000000	4.460,39
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	19311100030000000000	2.675,62
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	19311300010000000000	744,04
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	19311300020000000000	310,14
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19311300030000000000	185,77
Deducao - IPTU - PROPRIO	91112020001000000000	-14.838,89
Deducao - IPTU - MDE	91112020002000000000	-6.183,55
Deducao - IPTU - ASPS	91112020003000000000	-3.709,08
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	91913110001000000000	-1.483,64
TOTAL DA APLICAÇÃO EM MDE		3.055.411,23
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		12.048.684,22
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE		25,36

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.
Observações finais:

Fechado para fins de certidão.

SICM/SAG, em 20/02/2018

RICARDO JOSUÉ GONÇALVES DOS SANTOS

Auditor Público Externo.

Questão 7.1 – Não divulga o relatório da prestação de contas/relatório circunstanciado/avaliação das metas fiscais (2016)

Questão 7.2 – Não tem o RREO dos últimos 6 meses

Questão 7.4 – Não apresenta o histórico das informações.



Recibo de Informações Nº 20/2017
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

**Resultado da Transparência nos Portais de Internet 2017 - Executivo -
menos 10mil hab.**

Órgão: PM DE SENTINELA DO SUL
Site: www.sentineladosul.rs.gov.br
População: 5528
Período da pesquisa: 01/09/2017 a 20/10/2017
Período da análise dos recursos: 17/11/2017 a 19/12/2017

Justificativa/Observação:

Pergunta	Resposta
5) Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S
- Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
5.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
6) Registro de receitas (Artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009, e artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Natureza da receita	S
- Previsão dos valores da receita	S
- Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
6.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	
7) Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)	
- A prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior	N
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	N
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	N
7.1) Justificativa pela negativa	Q 7.1,7.2,7.4 a.pdf
- Justificativa	não constam no sítio
23) Instrumentos da Gestão Fiscal (Artigo 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000)	
- Existência do PPA	N
- PPA - Lei Nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	

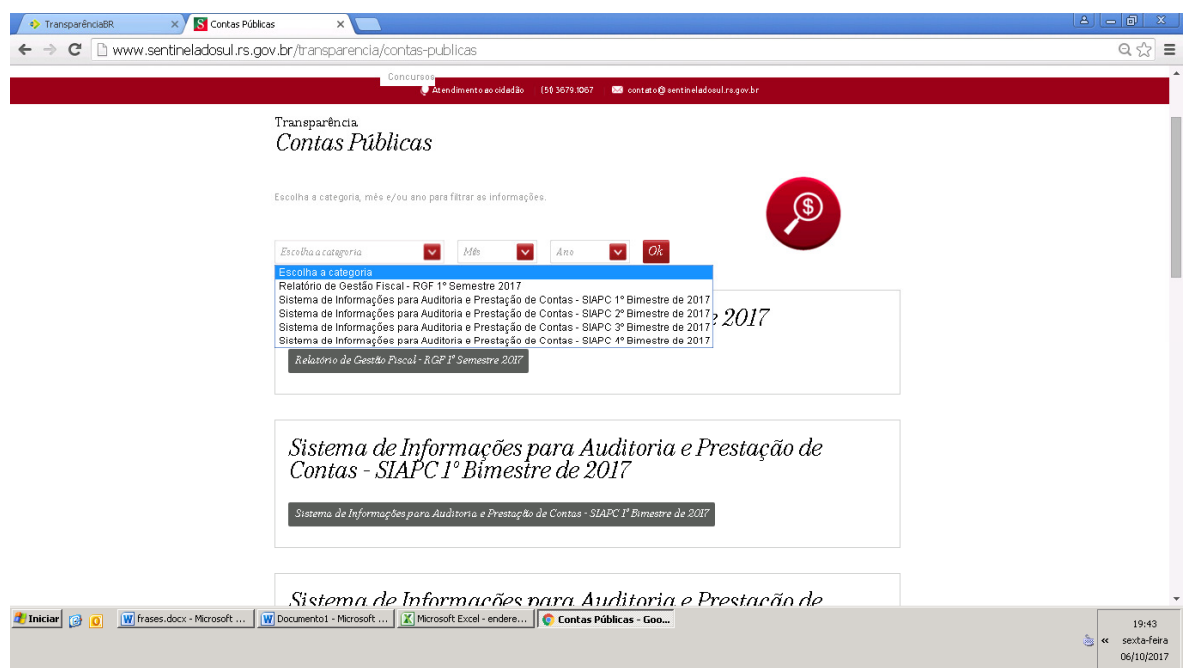
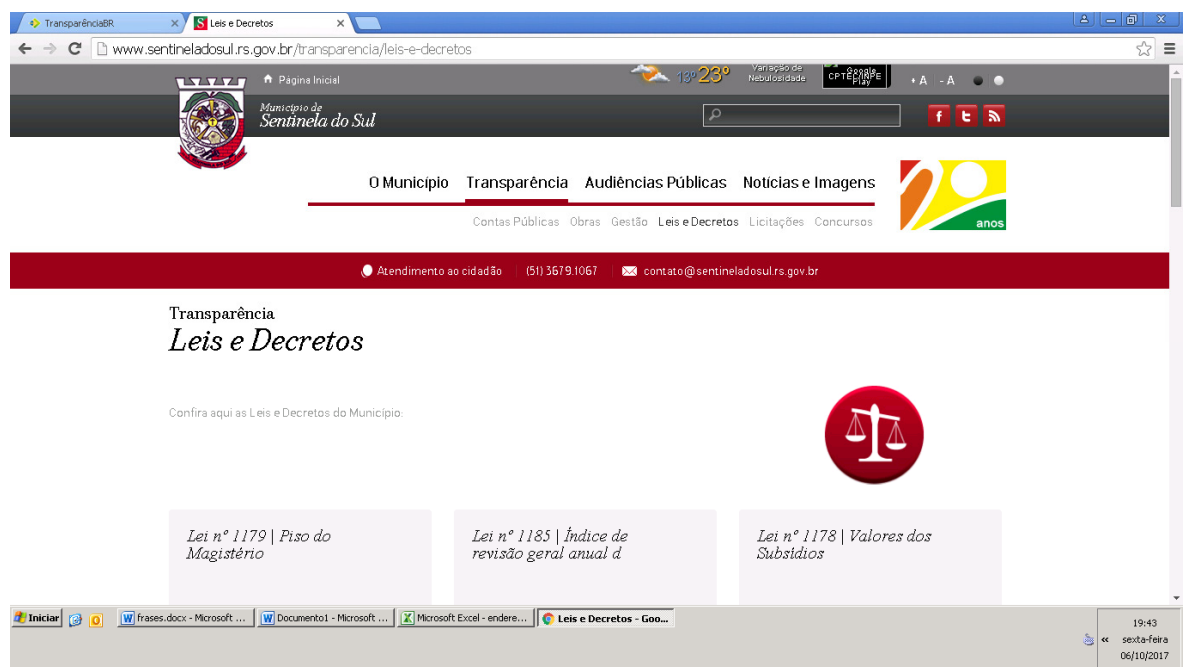
- PPA - Existência do anexo PPA	N
- Existência da LDO	N
- LDO - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	
- LDO - Existência do anexo LDO	N
- Existência da LOA	N
- LOA - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	
- LOA - Existência do anexo LOA	N
23.1) Justificativa pela negativa	Q 23.1.,23.2,23.3,23.4,23.5,23.6.pdf
- Justificativa	permanece a situação de "não constam no sítio (seção específica)"

Código de Autenticação

LKIW2-LLWX8-ADZM8

- Questão 23.1- Não divulga o PPA 2014-2017
- Questão 23.2 – Não divulga o anexo do PPA 2014-2017
- Questão 23.3 – Não divulga a LDO de 2017
- Questão 23.4 – Não divulga o anexo da LDO de 2017
- Questão 23.5 – Não divulga a LOA de 2017
- Questão 23.6 – Não divulga o anexo da LOA de 2017

Obs.: Não disponibiliza os instrumentos de planejamento da Administração Pública em seção específica (PPA,LDO,LOA)



Bem-vindo: CLAUDIASA

[Atrasos](#) [Legislações](#) [Leg.não remetida\(O\)](#) [Leg.não remetida\(A\)](#)
[Resumo de](#)
[Atrasos](#) [Estatísticas](#) [Duplicidades](#) [Usuários](#) [Acessos](#) [Referências](#)
[problemáticas](#) [Estatística](#) [Acessos](#)

Atrasos de Entregas de Remessas

Órgão PM DE SENTINELA DO SUL

Serviço de Auditoria

Ano 2017 Período [Exercício \(Auditoria\)](#)

Órgão	Tipo	Ano	Trimestre	Data Limite ↓	Data Entrega	Atraso
PM DE SENTINELA DO SUL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2017	4	11/01/2018	-	378
PM DE SENTINELA DO SUL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2017	3	11/10/2017	-	470
PM DE SENTINELA DO SUL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2017	2	11/07/2017	-	562
PM DE SENTINELA DO SUL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2017	1	11/04/2017	-	653

Processo
05207-0200/17-6Página da
peça
1Peça
1718168DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
N00A0B0B



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE SENTINELA DO SUL
Entrega concluída em: 01/02/2017 10:53
Assinatura concluída em: 01/02/2017 10:52
Período de Informações: 6º bimestre de 2016
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 88353
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 002482-0200/16-3

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	61601110176340390	Sem pendências
RGF	61602110176340390	Sem pendências
MCI	51604114092881547	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	01/02/2017 10:53
Protocolo enviado por EDUARDO JUNIOR MUNARETTO.	01/02/2017 10:53
Documento (peça nº <<IdPeca>>) assinado por EDUARDO JUNIOR MUNARETTO (EDUARDO JUNIOR MUNARETTO)	01/02/2017 10:53
Documento (peça nº <<IdPeca>>) assinado por ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA (ELOISA OLIVEIRA DA SILVEIRA)	31/01/2017 16:01
Documento (peça nº <<IdPeca>>) assinado por JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO (JOSE FLAVIO RAPHAELLI)	31/01/2017 13:47
Documento (peça nº <<IdPeca>>) assinado por JOSE MARCIO BOEIRA DE SOUZA (JOSE MARCIO BOEIRA DE SOUZA)	31/01/2017 13:35
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	30/01/2017 16:50

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) RGF) MCI) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 24/01/2019 22:33



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE SENTINELA DO SUL
Entrega concluída em: 01/02/2017 10:53
Assinatura concluída em: 01/02/2017 10:52
Período de Informações: 6º bimestre de 2016
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 88353
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 002482-0200/16-3

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	61601110176340390	Sem pendências
RGF	61602110176340390	Sem pendências
MCI	51604114092881547	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	01/02/2017 10:53
Protocolo enviado por EDUARDO JUNIOR MUNARETTO.	01/02/2017 10:53
Documento (peça nº <<IdPeca>>) assinado por EDUARDO JUNIOR MUNARETTO (EDUARDO JUNIOR MUNARETTO)	01/02/2017 10:53
Documento (peça nº <<IdPeca>>) assinado por ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA (ELOISA OLIVEIRA DA SILVEIRA)	31/01/2017 16:01
Documento (peça nº <<IdPeca>>) assinado por JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO (JOSE FLAVIO RAPHAELLI)	31/01/2017 13:47
Documento (peça nº <<IdPeca>>) assinado por JOSE MARCIO BOEIRA DE SOUZA (JOSE MARCIO BOEIRA DE SOUZA)	31/01/2017 13:35
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	30/01/2017 16:50

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) RGF) MCI) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 24/01/2019 22:39

Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Indicador Superavit	Saldo Final Debito 2016	Saldo Inicial Debito 2017	Diferença Debito	Saldo Final Credito 2016	Saldo Inicial Credito 2017	Diferença Crédito
PM DE SENTINELA	11311010500000000000	VIAGENS - ADIANTAMENTO	F	900,00	0,00	-900,00	0,00	0,00	0,00
PM DE SENTINELA	11311010500000000000	VIAGENS - ADIANTAMENTO	P	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00
PM DE SENTINELA	11311020000000000000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	F	200,00	0,00	-200,00	0,00	0,00	0,00
PM DE SENTINELA	11311020000000000000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	1.300,00	1.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00
PM DE SENTINELA	11311990000000000000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	F	950,00	0,00	-950,00	0,00	0,00	0,00
PM DE SENTINELA	11311990000000000000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	0,00	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00

Status da Seleção:

Origem_Verificacao: BVERENC

Identificador Unidade: NOT RPPS (exceto autarquia)

Ano Remessa: 2017

Bimestre: 6

Jurisdicionado: PM DE SENTINELA DO SUL

Município: SENTINELA DO SUL

Sigla Serviço Regional: SRPL



RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

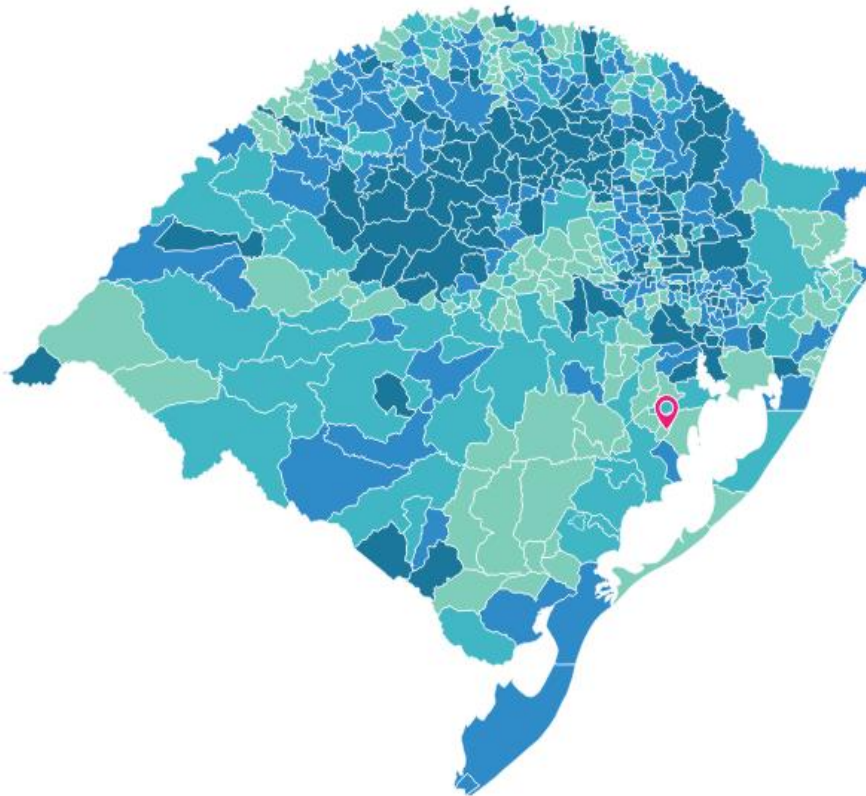
EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 05207-02.00/17-6

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

CNPJ: 94.068.277/0001-08

EXERCÍCIO: 2017





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

3. IDENTIFICAÇÃO

4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL

5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE

5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI

5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – BLM

6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC FEDERAL Nº 12.527/2011

7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 DO PLANO PLURIANUAL – PPA

7.2 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

7.3 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

8. DA GESTÃO FISCAL

8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

8.1.3 Das Audiências Públicas

8.1.4 Da Lei da Transparência

8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida – RCL

8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal

8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida

8.2.4 Das Operações de Crédito

8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro

9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 DOS DOCUMENTOS

11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

12. CONCLUSÃO

13. INTIMAÇÕES



1. INTRODUÇÃO

A apreciação das Contas Anuais de Governo, prestadas pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes federativos, constitui uma das funções precípuas dos Tribunais de Contas do Brasil. Ocorre mediante a emissão de Parecer Prévio e tem caráter consultivo e opinativo, constituindo subsídio indispensável para o julgamento político exercido pelos respectivos Poderes Legislativos.

Nesse sentido, a Resolução TCE/RS nº 1028/2015 determina, em seu art. 9ª, inciso IV, que compete às Câmaras desta Corte de Contas a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo que os Prefeitos, anualmente, devem submeter ao Poder Legislativo Municipal.

Este Relatório Consolidado sobre as Contas de Governo tem como principal finalidade auxiliar na elaboração do referido parecer, pois, de acordo com o art. 71 da Resolução TCE/RS nº 1028/2015, serão consideradas para a elaboração do mesmo, as análises da gestão fiscal e da aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, assim como os demais documentos indicados em resoluções próprias.

As análises apresentadas neste documento foram efetuadas a partir do conjunto de dados e informações encaminhados bimestralmente a este Tribunal de Contas pelos jurisdicionados da esfera municipal e colocados à disposição dos técnicos para consultas e pesquisas através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC. Esse sistema compreende dois programas, a saber: o Programa Autenticador de Dados – PAD e a Manifestação Conclusiva do Controle Interno – MCI, que são disponibilizados pelo TCE/RS e, de forma automática e eletrônica, geram os seguintes relatórios:

- **Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE:** contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO. Integra o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo;
- **Relatório de Gestão Fiscal – RGF:** apresenta o montante da Receita Corrente Líquida, a apuração dos percentuais de Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito, além dos Restos a Pagar inscritos com suficiência ou insuficiência financeira. Todos estes itens são detalhados no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE;
- **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP:** Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais;
- **Manifestação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI acerca do cumprimento da LRF:** deve obrigatoriamente acompanhar o RGF, nos termos da Instrução Normativa TCE nº



01/2016. Composta por dados cadastrais do sistema de controle interno do fiscalizado e por questionamentos objetivos, sendo utilizado como subsídio à análise.

Através desses relatórios, considerando os documentos de códigos de barra nºs 61701110193909149 e 51704113769716782, tendo por base o disposto nas Resoluções TCE/RS nº 766/2007 e nº 1052/2015 e nas Instruções Normativas TCE/RS nº 01/2016 e nº 19/2016, alterada pela IN TCE/RS nº 06/2017, e considerando ainda os ajustes que se fizeram necessários segundo entendimento desta Corte, foi efetuada a análise das Contas de Governo referente ao exercício de 2017.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa TCE/RS nº 05/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame, tratando de matéria relativa às Contas de Governo.



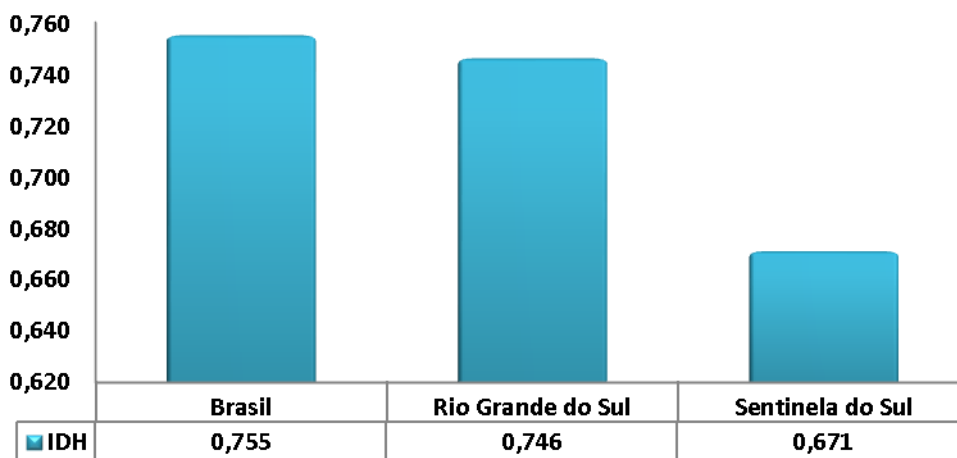
2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Sentinela do Sul está situado na Mesorregião Metropolitana de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, fazendo parte da Microrregião de Camaquã. Foi criado em 20 de março de 1992, pela Lei Estadual nº 9584, desmembrado de Tapes. Sua economia local é baseada na agricultura, que tem como principal produto o cultivo do arroz pré-germinado. E também o plantio e processamento do fumo, a pecuária e a indústria de cerâmicas. Para maiores informações sobre a cidade, recomenda-se o acesso ao site: <http://www.sentineladosul.rs.gov.br>.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/sentinela-do-sul/panorama>), no último censo de 2010 o município possuía 5.198 habitantes.

Ainda com base nos dados do IBGE, o Município de Sentinela do Sul apresenta Índice de Desenvolvimento Humano de 0,671, em 2010, o que o situa na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699), ocupando a 407ª posição no ranking estadual.

IDH (2010)



Em 2015, o município apresentava PIB per capita de R\$ 15.904,27. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era 456 de 497. Já na comparação com cidades de todo Brasil sua colocação era 2.556 de 5.570. Não há a informação do percentual das receitas oriundas de fontes externas.



2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

O IEGM/TCERS é um índice que busca avaliar a efetividade das políticas públicas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul e é composto de 07 indicadores setoriais: Educação; Saúde; Planejamento; Meio Ambiente; Defesa Civil; Gestão de TI e Gestão Fiscal. Estes indicadores são consolidados em um único índice: IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal).

1 - Educação: Mede o resultado das ações da gestão pública municipal nesta área por meio de uma série de quesitos específicos relativos à Educação Infantil e Ensino Fundamental, com foco em aspectos relacionados à infraestrutura escolar. Reúne informações sobre: avaliação escolar; planejamento de vagas; atuação do Conselho Municipal de Educação; problemas de infraestrutura; merenda escolar, situação e qualificação de professores; quantitativo de vagas; material; uniformes escolares;

2 - Saúde: Mede o resultado das ações da gestão pública municipal por meio de uma série de quesitos específicos. Possui ênfase em processos realizados pelas Prefeituras Municipais relacionados à atenção básica; cobertura e ação do Programa Saúde da Família; atuação do Conselho Municipal da Saúde; assiduidade dos médicos; atendimento à população para tratamento de doenças, como a tuberculose, e prevenção de doenças, como a dengue; controle de estoque de insumos; cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população;

3 - Planejamento: Verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados pelo confronto destas duas variáveis. Possível identificar a existência de coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados alcançados pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas. Os dados do i-Planejamento não foram cobrados dos municípios na aplicação do IEGM em 2016, por necessidade de terem mais tempo para se estruturarem nesse tema;

4 - Gestão Fiscal: Mede o resultado da gestão fiscal por meio da análise da execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados, da transparência da administração municipal e da obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

5 - Meio Ambiente: Mede o resultado das ações relacionadas ao meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas. Este índice contém informações sobre: resíduos sólidos; saneamento básico; educação, estrutura e conselho ambiental;

6 - Cidade: Mede o grau de envolvimento do planejamento municipal na proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres. Reúne informações sobre Plano de Contingência,



identificação de riscos para intervenção do Poder Público e infraestrutura da Defesa Civil;

7 - Gestão de TI: Mede o conhecimento e o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre planejamento, políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.

Os maiores beneficiados com a apuração deste indicador são: (a) a sociedade, que obtém mais informações para acompanhar as gestões; (b) as Administrações municipais, que podem usar os dados para seu planejamento e ter contato com outras cidades para compartilhar boas práticas e (c) os demais órgãos públicos, que podem usar os dados para dar suporte a suas atividades.

O IEGM/TCERS possui 5 (cinco) faixas de resultado:

- Altamente Efetiva: IEGM maior ou igual a 90%;
- Muito Efetiva: IEGM entre 75% e 89,9%;
- Efetiva: IEGM entre 60% e 74,9%;
- Em fase de Adequação: IEGM entre 50% e 59,9%;
- Baixo nível de adequação: IEGM menor ou igual a 49,9%.

Os dados utilizados para o cálculo dos resultados foram extraídos das prestações de contas periódicas que os municípios enviam para o Tribunal de Contas e foram obtidos por meio de pesquisa preenchida diretamente pelos entes jurisdicionados da área municipal, no ano de 2016.

O Município de Sentinela do Sul apresentou o seguinte resultado:

Critério	Nota
IEGM	Baixo nível de adequação
i-Educ	Não Informado
i-Saude	Em fase de adequação
i-Planejamento	Baixo nível de adequação
i-Fiscal	Não Informado
i-Amb	Não Informado
i-Cidade	Não Informado
i-Gov TI	Em fase de adequação

Importante destacar que o indicador setorial “I-Planejamento” não foi cobrado dos municípios nesta aplicação do IEGM em 2016, devido à complexidade das questões e a necessidade de os jurisdicionados estruturarem suas informações nesse tema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 05207-02.00/17-6



As informações referentes ao IEGM podem ser acessadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (www.tce.rs.gov.br), no link “Fiscalize Cidadão”.



3. IDENTIFICAÇÃO

Abaixo constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo, ora analisadas:

Gestores Municipais e Substitutos		
Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeito Municipal	José Flávio Raphaelli Trescastro	01-01-17 a 31-12-17

Abaixo informamos os profissionais técnicos responsáveis pela elaboração das informações do Poder Executivo ora analisadas por esta Corte de Contas:

Responsáveis Técnicos		
Cargo	Nome	Período
Contadora	Eloísa Oliveira da Silveira	01-01-17 a 31-12-17
Controle Interno	Jose Marcio Boeira de Souza	02-01-17 a 31-12-17



4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL

Compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

PODER EXECUTIVO	
ADM. DIRETA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL	



5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório da Gestão Fiscal - RGF está previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta em seu art. 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no §2º art. 63 da mesma lei.

O prazo de entrega do RGF está definido no art. 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:

I – Municípios com cinquenta mil habitantes ou mais - exigibilidade quadrimestral, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício, encerrados nos meses de abril, agosto e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente; e

II – Municípios com menos de cinquenta mil habitantes - exigibilidade semestral, no primeiro e segundo semestres do exercício, encerrados no mês de junho e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente.

§ 1º O prazo referido no inciso II deste artigo não se aplica aos Municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e sujeitos aos prazos estipulados no inciso I deste artigo.

§ 2º Para o fim do que dispõe este capítulo, a extrapolação dos limites definidos na legislação em um dos Poderes, Executivo ou Legislativo, compromete toda a esfera correspondente, não havendo, portanto, compensação entre ambos.

De acordo com o art. 55 da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal deve conter comparativo dos limites de despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no último quadrimestre, demonstrativo do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

Nos termos do art. 3º, § 2º da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF corresponderá:

I – no Poder Executivo, ao Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites, o qual conterá o resultado da apuração da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito e dos



Restos a Pagar, detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE).

O referido relatório, conforme art. 2º, inciso II, da Resolução TCE nº 1052/2015, será acompanhado, obrigatoriamente, de Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno sobre o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As entregas dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
2ºS/2016*	31-01-17	01-02-17 e 30-03-17	01	518630 e 558363
1ºS/2017	31-07-17	27-07-17	0	668257

* Processo de Contas de Governo nº02482-02.00/16-3

Verifica-se que a entrega dos Relatório de Gestão Fiscal do 2ºS/2016 **não foi procedida de acordo com as condições e os prazos** previstos no art. 2º, inciso II e artigo 8º da Resolução nº 1052/2015, art. 3º da Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000, pois houve atraso 01 dia no envio de documento (peça 1718284). Foram feitas duas entregas do RGF do 2ºS/2016, em 01-02-2017 e 30-03-2017.

5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017.

Os prazos para remessa destes dados e informações, a ser realizada bimestralmente de modo acumulado no período que se inicia em janeiro, é até o último dia útil do mês seguinte ao término dos bimestres que se encerram nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa TCE nº 25/2007.

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o Processo de Contas de Governo do



Poder Executivo, de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE), conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
6ºB/2016*	31-01-17	01-02-17 e 30-03-17	01	518629 e 558362
1ºB/2017	31-03-17	30-03-17	0	556199
2ºB/2017	31-05-17	31-05-17	0	613639
3ºB/2017	31-07-17	27-07-17	0	668256
4ºB/2017	29-09-17	27-09-17	0	727113
5ºB/2017	30-11-17	29-11-17	0	791716

* Processo de Contas de Governo nº02482-02.00/16-3

Observa-se que a entrega da referida documentação do 6ºB/2016 **não foi procedida de acordo com as condições e os prazos** previstos na Resolução TCE/RS nº 766/2007 e na Instrução Normativa nº 25/2007, pois houve atraso de 01 dia no envio de documentos pelo Poder Executivo de Sentinela do Sul (peça 1718284). Foram feitas duas entregas do RVE do 6ºB/2016, em 01-02-2017 e 30-03-2017.

5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI

Nos termos dispostos no art. 2º, inciso II da Resolução TCE nº 1052/2015, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno. Já a Instrução Normativa TCE nº 01/2016 dispõe sobre os critérios para a elaboração do referido documento.

As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno devem ser entregues a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

As entregas da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:



Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
2ºS/2016*	31-01-17	01-02-17 e 30-03-17	01	520323 e 559482
1ºS/2017	31-07-17	27-07-17	0	669388

* Processo de Contas de Governo nº02482-02.00/16-3

Em **desacordo** à Resolução TCE/RS nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016, a Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno, acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme se conclui pela análise da tabela acima, foi entregue, **no 2ºS/2016 com atraso de 01 dia** (peça 1718283). Foram feitas duas entregas do MCI do 2ºS/2016, em 01-02-2017 e 30-03-2017.

5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Para fins de elaboração do parecer prévio conclusivo sobre as contas de governo que os Prefeitos Municipais devem prestar anualmente às respectivas Câmaras e avaliação do desempenho da Administração, serão consideradas as análises da gestão fiscal e da documentação fixada na Resolução TCE/RS 1052/2015 que o Executivo Municipal deve, obrigatoriamente, entregar no Tribunal de Contas em formato eletrônico no prazo fixado pela mesma.

De acordo com o art. 2º, inciso III da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, deverão ser entregues até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte, os seguintes documentos:

Art. 2º Para o exame das contas de governo dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:

(...)

III – até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte:

a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

b) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de governo;

c) demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;



d) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências;

e) declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito;

f) declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012;

g) declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados; e

h) os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio.

Após análise da equipe técnica desta Corte de Contas, verifica-se que a entrega dos documentos da Prestação de Contas foi efetuada **fora do prazo**, em infringência ao disposto no art. 2º, inciso III, da Resolução TCE/RS nº 1052/2015.

Destaca-se que o descumprimento das disposições da Resolução TCE/RS nº 1052/2015 pode ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas dos agentes públicos, conforme preconiza o art. 2º, inciso XX da Resolução TCE/RS nº 1009/2014.

5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - BLM

A Base de Legislação Municipal – BLM foi desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para ser instrumento de suporte à execução das atribuições e competências desta Corte de Contas, bem como ser fonte de informações aos jurisdicionados e de consulta pública. O seu acesso para consulta externa é disponibilizado gratuitamente aos entes municipais, órgãos da administração pública e ao público em geral.

Os procedimentos para remessa das normas à Base de Legislação Municipal estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009 e na Resolução TCE/RS nº 843/2009.

Devem integrar a BLM todas aquelas normas expedidas pelos órgãos e entes jurisdicionados da esfera municipal que estão relacionadas no Anexo da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009. O encaminhamento destas normas assim como a responsabilidade pela validade, integridade e consistência das informações



encaminhadas e disponibilizadas, é de responsabilidade do Administrador destes mesmos órgãos e entidades.

De acordo com o art. 6º da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009, as remessas à BLM deverão atender ao seguinte cronograma:

Art 6º (...)

I - normas editadas durante os meses de janeiro, fevereiro e março: envio até 10 de abril do mesmo ano;

II - normas editadas durante os meses de abril, maio e junho: envio até 10 de julho do mesmo ano;

III - normas editadas durante os meses de julho, agosto e setembro: envio até 10 de outubro do mesmo ano;

IV - normas editadas durante os meses de outubro, novembro e dezembro: envio até 10 de janeiro do exercício seguinte. (grifo nosso)

As entregas da Base de Legislação Municipal, conforme protocolos eletrônicos - relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Data da Entrega	Dias de atraso
4º Trimestre/2016	10-01-17	29-12-16	0
1º Trimestre/2017	10-04-17		653
2º Trimestre/2017	10-07-17		562
3º Trimestre/2017	10-10-17		470

Tendo em vista as informações do quadro acima, verifica-se que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do Tribunal de Contas do Estado – BLM **não foram efetuadas, em sua totalidade**, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009 (peça 1718168).



6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC Federal nº 12.527/2011

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso XXXIII, prevê que todos têm direito a receber informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, de órgãos públicos, que serão prestadas no prazo da lei sob pena de responsabilidade. A Carta Magna estabelece ainda, em seu art. 37, §3º, inciso II que a lei disciplinará as formas de participação dos usuários na administração pública regulando o acesso dos usuários a registros administrativos sobre atos de governo.

Neste sentido, a Lei nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação – LAI regulamentou este direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas de órgãos e entidades.

O art. 8º, §1º da referida lei estabelece quais informações mínimas deverão ser divulgadas pelos órgãos públicos, em local de amplo acesso, independente de requerimento, quais sejam:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Ademais, a LAI, em seu art. 8º, § 3º, institui os requisitos que os sítios dos órgãos públicos deverão atender:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;



VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Cabe referir que constitui conduta ilícita, ensejando responsabilização do agente público, “recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa” (art. 32, III, Lei nº 12.527/2011).

O Município de Sentinela do Sul por possuir menos de 10.000 habitantes e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 4º da Lei Federal nº 12.527/2011, fica dispensado da verificação do presente tópico.



7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 um processo integrado de alocação de recursos que compreende as atividades de planejamento e orçamento, mediante a definição de três instrumentos de iniciativa do Poder Executivo, a saber:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO e
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Tendo em vista seu caráter autorizativo, todos estes instrumentos são elaborados em forma de leis.

Independente do fato de a Carta Maior se referir à “administração pública federal”, importante destacar que todas as normativas referentes ao orçamento devem ser obrigatoriamente seguidas pelos Estados e Municípios. Competindo às Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais adaptarem as regras constitucionais às suas respectivas estruturas.

7.1 DO PLANO PLURIANUAL - PPA

De acordo com o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA pode ser considerado um plano de médio prazo, que traz o planejamento da aplicação de recursos do ente governamental, de modo a suprir as necessidades da sociedade e a atenuar a desigualdade entre as sub-regiões existentes nos municípios.

O Plano Plurianual orienta as demais leis orçamentárias, pois serve de parâmetro para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Não foi identificado o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 no sítio eletrônico do Município de Sentinela do Sul, quando da análise das informações contidas no mesmo – situação verificada no item 8.1.4 deste relatório.

7.2 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

O § 2º do art. 165 da Constituição Federal dispõe que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública



federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é um instrumento de planejamento de curto prazo (um ano). É a ferramenta que faz a ligação entre o PPA e a LOA, tendo em vista que deve ser elaborada em consonância com o PPA e também orienta a elaboração da LOA.

O art. 4º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº101/2000, determinou ainda novas atribuições para a LDO, a saber:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- (...)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Também na Lei de Responsabilidade Fiscal foi inserida a obrigatoriedade do envio, na LDO, do Anexo de Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º) e do Anexo de Metas Fiscais (art. 4º, § 1º e § 2º).

Não foi identificada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017 no sítio eletrônico do Município de Sentinela do Sul, quando da análise das informações contidas no mesmo – situação verificada no item 8.1.4 deste relatório.

7.3 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, em seu art. 165, § 5º determina que a lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que o ente direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A Lei Orçamentária Anual estabelece um conjunto de ações a serem realizadas durante um ano, estimando o total das receitas a serem arrecadadas pelos órgãos e entidades públicas e fixando as despesas a serem aplicadas na consecução dos programas de trabalho que tem por finalidade a manutenção ou



ampliação dos serviços públicos, bem como o atendimento das necessidades da população. Portanto, a LOA compreende a programação das ações a serem executadas visando à viabilização das diretrizes, objetivos e metas compreendidas no Plano Plurianual, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim como ocorreu com a LDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal também trouxe novas demandas para a LOA, constantes no art. 5º, conforme segue:

- Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas da LDO previstas no respectivo Anexo de Metas Fiscais;
- Demonstrativo previsto no art. 165, § 6º da CF/88 (demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia), devidamente acompanhado das medidas de compensação à renúncia de receitas e ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Reserva de Contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na Receita Corrente Líquida, deverão estar assinalados na LDO.
- As despesas relativas à dívida pública, mobiliária e contratual, e as receitas que as atenderão deverão constar na LOA e o refinanciamento da dívida pública constará separadamente na LOA e nas leis de créditos adicionais.

Não foi identificada a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2017 no sítio eletrônico do Município de Sentinela do Sul, quando da análise das informações contidas no mesmo – situação verificada no item 8.1.4 deste relatório.



8. DA GESTÃO FISCAL

O art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000) trata da fiscalização da lei em relação ao seu cumprimento. Prevê um mecanismo conjunto de controle, a ser realizado tanto pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, como pelos sistemas de controles internos de cada Poder e do Ministério Público.

Nesse sentido, o Regimento Interno desta Corte de Contas prevê, em seu art. 5º, inciso XVI, a competência do Tribunal de Contas em fiscalizar o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios, das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Visando exercer tal atribuição no âmbito municipal, o TCE/RS emitiu a Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, que dispõe sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório da Gestão Fiscal - RGF, bem como sobre a sistemática de remessa das informações e dados contábeis e fiscais pelos jurisdicionados da área municipal.

Tais elementos correspondem àqueles constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, que contém informações e dados relativos ao RGF e ao RREO, sendo utilizados como subsídio à análise da gestão fiscal procedida no exercício financeiro pelos gestores públicos municipais. O item 5 do RVE, denominado "Informações Referentes à Gestão Fiscal", trata, inicialmente, das publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF no prazo e na forma da legislação, da realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais e da contribuição realizada pelo Município para o custeio de despesas de competência de outros entes.

Adicionalmente, apresenta diversos Demonstrativos Fiscais analíticos que são utilizados como base para fins de apuração, no RGF, dos limites impostos pela LRF e por Resoluções do Senado Federal. Destaca-se que a forma de elaboração detalhada de todos estes demonstrativos é devidamente abordada na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017. O Quadro a seguir apresenta os demonstrativos indicando o respectivo modelo:

Modelo	Demonstrativo	Modelo	Demonstrativo
1	Da Receita Corrente Líquida	5	Das Garantias e Contragarantias de Valores
2	Da Despesa com Pessoal	6	Das Operações de Crédito
3	Das Disponibilidades de Caixa	7	Dos Restos a Pagar
4	Da Dívida Consolidada Líquida	9	Dos Limites



O "Demonstrativo dos Limites", Modelo 9, no caso do Poder Executivo, corresponde ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF, onde consta a apuração do percentual - em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) - da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida (DCL), das garantias e contragarantias de valores e das operações de crédito, além de evidenciar, no último quadrimestre/semestre, os restos a pagar inscritos com suficiência e/ou insuficiência financeira.

Portanto, através do Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (RGF) verifica-se o cumprimento ou não, por parte dos entes fiscalizados, dos limites estabelecidos na legislação.

Importante salientar que o Relatório da Gestão Fiscal - RGF deve ser obrigatoriamente acompanhado pela Manifestação Conclusiva da Unidade Central de Controle Interno (MCI), acerca do cumprimento da LRF, conforme estabelece a IN TCE/RS nº 01/2016.

8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, a publicação e divulgação do RGF deve ser realizada pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

- I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);*
- II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).*

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado até 30 dias após o final de cada quadrimestre. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos Municípios com população inferior a



cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em até trinta dias após o encerramento do semestre.

Importante destacar que, de acordo com o §2º do mesmo artigo, se, ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o Município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
2ºS*	30-01-17	558362	30-01-17		30-01-17	0		0
1ºS	30-07-17	860547	25-07-17		25-07-17	0		0

* Processo de Contas de Governo nº 02482-02.00/16-3

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que **houve publicação e divulgação** dos Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO é exigido pela Constituição Federal que estabelece em seu artigo 165, § 3º, a obrigatoriedade do Poder Executivo publicá-lo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O art. 52 da LRF determina a composição do RREO, assim como reforça o prazo de publicação de 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

Portanto, é de responsabilidade EXCLUSIVA do Poder Executivo Municipal a elaboração e respectiva divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO de forma CONSOLIDADA, ou seja, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, conforme determina o art. 1º, §3º, inciso I, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal (Administração Direta - Executivo e Legislativo Municipal, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes).

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, a publicação e divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária deve ser realizada pelos seguintes



meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);

II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

A publicação e divulgação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
6ºB*	30-01-17	558362	30-01-17		30-01-17	0		0
1ºB	30-03-17	860547	27-03-17		27-03-17	0		0
2ºB	30-05-17		30-05-17		30-05-17	0		0
3ºB	30-07-17		25-07-17		28-07-17	0		0
4ºB	30-09-17		22-09-17		22-09-17	0		0
5ºB	30-11-17		20-11-17		20-11-17	0		0

* Processo de Contas de Governo nº 02482-02.00/16-3

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que **houve a publicação e a divulgação** dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 52 da LC Federal nº 101/2000.

8.1.3 Das Audiências Públicas

O objetivo da transparência é promover a participação popular nos atos de governo, a fim de que o cidadão, tendo conhecimento da ação governamental, possa contribuir para o seu aprimoramento e exercer um controle sobre os atos de governo.

Um dos meios de assegurar que o cidadão exerce a participação popular é a audiência pública, considerada um ambiente propício para a conscientização e discussão da sociedade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, no § 4º do art. 9º, que ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão equivalente, nas Casas Legislativas Municipais, àquela referida no §1º do art. 166 da Constituição Federal.



As audiências públicas, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e constantes do item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE (peça 860547), foram realizadas nas seguintes datas e locais:

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias atraso
3ºQ/16	28-02-17	31-01-17	Mural Rol Entrada Sede da Prefeitura	0
1ºQ/17	31-05-17	30-05-17	Mural Rol Entrada Sede da Prefeitura	0
2ºQ/17	30-09-17	22-09-17	Mural Rol Entrada Sede da Prefeitura	0

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que o Poder **realizou as audiências públicas dentro dos prazos** dispostos no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

8.1.4 Da Lei da Transparência

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.

Visando tornar tal tarefa efetiva, o *caput* do art. 48 da referida lei, especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, assim como suas versões simplificadas;

Importa referir que a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal já foi objeto de análise neste relatório nos itens 8.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e 8.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Desse modo, no que diz respeito ao *caput* do art. 48 da LRF, a análise realizada neste subitem limita-se a verificar a divulgação pelos Municípios dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, além das prestações de contas com o respectivo parecer prévio. Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do artigo 48 da LC Federal nº 101/2000, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.



Nesse sentido, a LC nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando-se o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF. Assim, quanto à despesa, está prevista a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou serviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado. Já no que se refere à receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras.

A LRF ainda determina, no inciso III, §1º do art. 48, que a transparência também será assegurada através da adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A da mesma Lei. Com isso, o Decreto Federal nº 7.185/2010 normatizou o referido inciso e elencou quais informações relativas à despesa e à receita deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal:

Art. 7º [...]

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;*
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;*
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;*
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;*
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;*
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.*

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;*
- b) lançamento, quando for o caso;*
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.*

O §2º do art. 48 da LRF, incluído pela Lei Complementar Federal nº 156/2016, dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão disponibilizar suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecido pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso ao público.



Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que **não estão sendo cumpridas**, em sua totalidade, as exigências do *caput* art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, pela LC Federal nº 156/2016, conforme se demonstra nas peças 1718064 e 1718075, 1718079.

Muito embora as publicações do RREO sejam declaradas no RVE como publicadas no site do Executivo, no link [www. sentineladosul.rs.gov.br](http://www.sentineladosul.rs.gov.br), as mesmas não foram encontradas em seção específica de relatórios/publicações da Gestão Fiscal no site. Conforme Instrução Normativa TCE/RS nº 09/2015, o dado deverá estar em local de fácil acesso, o que neste caso dificultou a localização da informação dentro do sítio.

8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Os recursos públicos municipais são arrecadados objetivando sua aplicação na execução das competências que ao Município estão determinadas constitucionalmente, tais como saúde, educação, saneamento, transporte municipal, entre outros.

O art. 30 da CF/88, em seus incisos III e V dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios: (...)

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; (...)

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Assim, aos Municípios coube exercer, com os recursos que lhes foram destinados, as competências previstas, fundamentalmente, nos artigos 23, 30 e 195 da Constituição Federal.

Há instrumentos jurídicos que permitem que o Ente Municipal custeie despesas de outros entes da Federação. Para que haja esta colaboração, há que se observar, além da oportunidade e conveniência, matéria a ser exaurida em sede local, os regramentos constitucionais e legais aplicáveis a esta espécie de ajuste e que não haja desvio do cumprimento das competências do município.

Portanto, para que seja possível o custeio de despesas de um ente por outro, conforme artigo 62 da LRF, é necessário que haja, de forma cumulativa, autorização na LDO, autorização na LOA e a existência de um convênio, acordo, ajuste ou congêneres.



No caso em análise, de acordo com informações prestadas pelo Poder Executivo, através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, o município **não contribuiu** para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação no exercício de 2017 (peça 860547).

8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

A principal importância deste ponto decorre do fato da Receita Corrente Líquida - RCL servir como parâmetro para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. Portanto, constitui-se numa importante medida de racionalização da despesa e da dívida pública, já que a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como ênfase o controle e contenção dos gastos. Assim, quanto mais cresce a RCL, mais se poderá expandir o valor das despesas e dívidas que estão a ela indexadas.

O Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida acompanha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (art. 52 e art. 53, I da LRF), devendo ser elaborado de forma individual pelo Poder Executivo, pelas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

A RCL resulta da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, deduzidas as seguintes receitas orçamentárias correntes:

- A contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência;
- As receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana. É imprescindível, para tanto, que as referidas receitas estejam adequadamente contabilizadas em contas próprias que as identifiquem.

A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

A LRF estabelece, no §1º do art. 2º que serão computados ainda os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87 de 1996 - Lei Kandir - e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (fundo criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das



Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal) e os decorrentes da Lei Complementar.

No entanto, de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, o valor referente à perda dos recursos aplicados no FUNDEB não deve ser deduzido para fins de apuração da Receita Corrente Líquida. Ou seja, a perda resultante do retorno a menor dos recursos aplicados no FUNDEB deve ser adicionada à RCL. E de acordo com o mesmo anexo, deve ser deduzida a receita orçamentária advinda da retenção na fonte do Imposto de Renda sobre a folha de pessoal do Município.

Conforme Modelo 1 – Demonstrativo da RCL (item 5.2.1.2 do RVE), verifica-se que a RCL do Município de Sentinela do Sul, atingiu no exercício de 2017, o valor de R\$ 13.716.090,10, conforme quadro a seguir:

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM	2º SEM
Receitas Correntes (a)	7.310.713,70	17.454.592,88
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-231.627,26	-3.924.196,65
(-) Outras Deduções (c)	-53.334,53	-123.939,33
<i>IRRF sobre Rendimento do Trabalho*</i>	53.334,53	123.939,33
<i>Contribuição Servidores – RPPS</i>	0,00	0,00
<i>Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas</i>	0,00	0,00
<i>Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores</i>	0,00	0,00
<i>Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores</i>	0,00	0,00
<i>Compensação Financeira entre Regimes de Previdência</i>	0,00	0,00
<i>Outras Contribuições Sociais</i>	0,00	0,00
<i>Outros Ajustes</i>	0,00	0,00
Sub total (d = a+b+c)	7.025.751,91	13.406.456,90
(+) Perda com o Fundeb (e)**	0,00	309.633,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (f = d+e)	7.025.751,91	13.716.090,10
Receita Corrente Líquida - 2º Semestre ano anterior (g)	7.639.787,21	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (h = f+g)	14.665.539,12	13.716.090,10

* Parecer Coletivo TCE nº 02/2002

** Parecer Coletivo TCE nº 01/2002

8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal

O limite máximo ou legal da Despesa com Pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da RCL do Município (art. 19, inciso III, da



LRF), distribuído em limites máximos de 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo (art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

Entretanto, a LRF estabelece, também, os seguintes limites:

- **LIMITE PRUDENCIAL:** Considerando o princípio da gestão fiscal responsável, a LRF, em seu art. 22, parágrafo único, estabeleceu um limite intermediário para a despesa com pessoal chamado de limite prudencial, que equivale a 95% do limite máximo legal do poder ou órgão referido no art. 20 da mesma lei. Caso o ente ultrapasse o limite prudencial, ficará sujeito a algumas restrições que impliquem em aumento de despesa com pessoal.
- **LIMITE DE ALERTA:** O limite de alerta, disposto no inciso II, do § 1º, do art 59 da LRF, equivale a 90% do limite máximo/legal do Poder ou órgão referido no art. 20. Quando o Tribunal de Contas constatar que o ente ultrapassou esse limite, deverá alertar o Poder ou órgão.

De acordo com o art. 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

De acordo com o Anexo I – Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, as despesas com contratos de terceirização de mão de obra, considerados irregulares ou ilegais, também devem ser consideradas como despesa com pessoal, uma vez que mascaram contratação de pessoal. O art. 18, § 1º da LRF também estabelece que os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

A LRF admite, em seu art. 19, §1º, que sejam deduzidas da apuração as seguintes despesas com pessoal, desde que tenham sido inicialmente consideradas:

- a) Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;
- b) Decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;



- c) Demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
- d) Com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

As parcelas de receitas orçamentárias do IRRF sobre Rendimentos do Trabalho também devem ser excluídas do montante da despesa com pessoal, da mesma forma que tal valor é subtraído na apuração da RCL.

Na hipótese de descumprimento do limite máximo, o respectivo Poder ou órgão terá o prazo de até dois quadrimestres para a adoção de medidas saneadoras visando à recondução ao limite. A LRF impõe, em seu art. 23, §3º que, no caso de não alcançar a redução no prazo estipulado pela referida lei, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- a) Receber transferências voluntárias;
- b) Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
- c) Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Se a despesa total com pessoal exceder ao limite prudencial, são vedados ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso:

- a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
- b) Criação de cargo, emprego ou função;
- c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- e) Contratação de hora extra, salvo nas situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

O Executivo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2 - relativos aos períodos abaixo



relacionados do ano de 2017 (peças 668257 e 860548), que foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Período	2ºS/2017	Mês Referência	Dez/17
Envios em 2017			
			Em R\$
Período	R C L	D P	%
1ºS/17	14.665.539,12	6.899.093,35	47,04
2ºS/17	13.716.090,10	5.938.800,06	43,30

Considerando que os percentuais apurados no exercício de 2017 são **inferiores ao limite de 90%** de que trata o artigo 59, § 1º, inciso II da LC Federal nº 101/2000 e, evidentemente, aos limites de 95% e máximo, de que tratam, respectivamente, os artigos 22, parágrafo único e 20, inciso III, alínea "b", todos da referida lei, não houve emissão de alerta ao Poder.

Conclui-se, na análise da tabela, que os **percentuais apurados são inferiores ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" da LC Federal nº 101/2000.

8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida

Dispõe a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu art. 1º, § 1º, inciso V que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O art. 3º, inciso II, da mesma Resolução, determina que o limite global para o montante da Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Municípios não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.

A Dívida Consolidada ou Fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- Pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- Em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;



- c) Pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- d) Com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- e) Pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

O valor a ser deduzido da Dívida Consolidada, para fins de apuração da DCL, corresponde a Disponibilidade de caixa bruta (somatório de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata) deduzida do montante de Restos a Pagar Processados, e acrescidos dos demais haveres financeiros.

A disponibilidade de caixa do RPPS não deverá ser incluída na disponibilidade de caixa, visto que o passivo atuarial não integra a dívida consolidada.

O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. Para efeito de apuração da Dívida Consolidada Líquida, não serão considerados como haveres financeiros:

- a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b) Os valores inscritos em dívida ativa;
- c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como estoques e contas do ativo imobilizado;
- d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

O art. 31 da LRF prevê que se a dívida consolidada municipal ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro. Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido será submetido a certos deveres e sanções, pois estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária e deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.



Ressalta-se que estas restrições aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo. Caso ocorra vencimento do prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

O Executivo apresentou os valores relativos ao Endividamento dos períodos abaixo relacionados do ano de 2017 no Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e os respectivos percentuais de endividamento descrito no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peças 668257 e 860548), que foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos definidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001 e pela Portaria STN nº 637/2012.

Período	R C L	D C L	Em R\$	
				%
1ºS/17	14.665.539,12	0,00		0,00
2ºS/17	13.716.090,10	0,00		0,00

O Poder Executivo não apresenta Dívida Consolidada Líquida - DCL, **atendendo**, assim, o art. 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Verifica-se, também, que o mesmo não apresenta dívida decorrente de emissão de títulos (Dívida Pública Mobiliária), **atendendo** ao disposto no art. 11 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

8.2.4 Das Operações de Crédito

A legislação aborda de forma exemplificativa o conceito de operação de crédito, listando algumas modalidades. Portanto a LRF define, no art. 29, inciso III, operação de crédito como compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

O §1º do art. 29 da referida lei ainda inclui, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, no conceito de operações de crédito.



A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – ARO, espécie do gênero operação de crédito, de acordo com o art. 38 da LRF, destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e deverá cumprir as exigências da LRF aplicáveis às operações de crédito e outras, conforme regulamentação específica.

A realização de operações de crédito depende, ainda, de autorização prévia do Ministério da Fazenda que, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, verifica os limites de endividamento aplicáveis ao Ente da Federação pleiteante, as condições previstas na LRF e nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43 de 2001 e a nº 48 de 2007 e alterações, e demais normativos em vigor.

Segundo disposição expressa do art. 37 da LRF, equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

- a) A captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;
- b) O recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- c) A assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes; e
- d) A assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços.

É vedada a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. Excetuam-se dessa vedação o refinanciamento da dívida mobiliária e as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda em nome do Senado Federal até 120 (cento e vinte) dias antes do final do mandato do Chefe do Poder Executivo.

O Senado Federal estabeleceu o limite do montante global das operações de crédito dos Municípios em 16% da Receita Corrente Líquida em cada exercício. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite deverá ser calculado considerando o cronograma anual de ingresso, e projetando a RCL, mediante a aplicação do fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda.

Consideradas as informações do Modelo 6 – Demonstrativo das Operações de Crédito e os respectivos percentuais descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 860548) e, ainda, os dados constantes do SIAPC, constata-se que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 05207-02.00/17-6



- **Operações de Crédito Internas e Externas:** No exercício de 2017, não houve captação de recursos com operações de crédito internas e externas.
- **Operações de Crédito p/ Antecipação de Receita:** O Executivo não apresenta saldo na conta Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, **atendendo** o inciso II do art. 38 da LC Federal nº 101/2000.



8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro

8.2.5.1 Do Artigo 42 da LC Federal nº 101/2000

Conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64, os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas no mesmo exercício financeiro, sendo classificadas entre processadas e não processadas. Salienta-se que outros normativos também discorrem sobre o assunto, como o Decreto nº 93.872/86 e a LRF.

Considerando que o artigo 42 da LC Federal nº 101/2000 estabelece que, nos últimos dois quadrimestres do mandato, é vedado ao titular contrair despesas que não possam ser cumpridas dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, não é necessária a verificação do cumprimento do referido dispositivo legal, uma vez que não houve encerramento do mandato.

8.2.5.2 Do Equilíbrio Financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2017, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos



plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

São considerados no cálculo do Equilíbrio Financeiro tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se tratam de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de Despesas Extraorçamentárias.

São exemplos de recursos restituíveis:

- Cauções em dinheiro;
- Fianças;
- Depósitos de terceiros em garantia;
- Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária;
- Retenções de folhas de pagamento que dependam de repasses aos credores dos recursos (INSS, FGTS)

Ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no Ativo Circulante, nos Recursos 8001 a 9999 – Extraorçamentário, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no Passivo Circulante, tendo em vista não pertencerem ao Município. Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o Recurso Livre – 0001 deverá comportar tais obrigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

Abertura Valores Restituíveis	Em R\$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188*) – I	650.066,81
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999)** – II	0,00
Insuficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	-650.066,81
Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante) - IV**	1.562.267,52
Suficiência de Valores Restituíveis (V = IV – III)	912.200,71



* Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante
** Peça: 860547

Conforme verificado na tabela acima, o município não apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso 8001 – Extraorçamentário para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante do ente. Entretanto, evidencia-se a disponibilidade financeira no Recurso Livre – 0001 para a cobertura dos mesmos.

Após análises da equipe técnica desta Corte de Contas no Balancete de Verificação Encerrado do Município de SENTINELA DO SUL, referente ao 6º bimestre de 2017, através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, foram constatadas irregularidades na contabilização das contas referentes aos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante, pois as mesmas apresentam saldo devedor, quando sua natureza é de saldo credor. Abaixo listamos as contas e seus respectivos saldos, **para fins de conhecimento e regularização.**

Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Atual Debito (R\$)
218810104010000	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	46.276,65
218810110000000	PENSAO ALIMENTICIA	1.595,15
218810199010000	LIQUIDO PAGO FERIAS	115.604,89
218810199070000	AMORTIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	312,12
	TOTAL	163.788,81

Para fins de verificação do atendimento deste item, além dos dados acima, foram utilizadas as informações constantes nos Modelos 3 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e do Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal (Executivo e Indiretas Municipais). Este último deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2017. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (Item 5.2.7). Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.



As informações constantes no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 860548), demonstram a existência de disponibilidades financeiras suficientes para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar.

Exercício	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2016	417.776,27	100,00	-	205.140,70	100,00	0,00
2017	79.678,83	19,07	-80,93	0,00	0,00	-100,00

(*) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2017.

(**) Base fixa: exercício de 2016.

Convém referir que a disponibilidade financeira do Recurso 0001 – Livre (peça 860547) é suficiente para a cobertura dos Restos a Pagar grafados à conta desse recurso, mesmo após a dedução, nos termos da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, dos Valores Restituíveis inscritos no Passivo Circulante, no total de R\$ 650.066,81.

Assim, **conclui-se pelo atendimento** ao disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.



9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Entende-se por vinculação constitucional o percentual de receita que deve ser aplicado em certa despesa, cuja previsão esteja determinada na Constituição da República, ou seja, é o processo pelo qual os recursos públicos são vinculados a um tipo de despesa específica.

Transferência voluntária é a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Unico de Saúde.

O cumprimento dos limites constitucionais em saúde e educação é exigência para o repasse de transferências voluntárias por parte do Estado e da União, conforme a previsão contida no artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF.

9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

9.1.1 – Da Aplicação do Mínimo Constitucional de 25%

A Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, as Emendas Constitucionais nº 14/1996 e 53/2006 definiram os meios financeiros pelos quais o Poder Público atenderá seus deveres relacionados à oferta, permanência, qualidade e garantia de ensino aos cidadãos, estabelecendo percentuais mínimos de aplicação.

Segundo o art. 212 da CF, os Municípios deverão aplicar anualmente 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

A base de cálculo dos gastos constitucionais com MDE é a Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), bem como multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo. As despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) estão disciplinadas no artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e as despesas não admitidas como tais estão discriminadas no art. 71 da mesma Lei.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, também está disciplinada no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2011 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.



Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 860547), constata-se que o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, pelo Executivo Municipal no exercício de 2017, **atendeu** ao disposto no *caput* do art. 212 da Constituição Federal, que estabelece o percentual de 25% como aplicação mínima (peça 1718074), conforme se demonstra:

Em R\$

	2014	2015	2016	2017
Receita MDE	10.812.892,22	11.413.180,53	12.180.659,08	12.048.684,22
Aplicação Mínima (25%)	2.703.223,06	2.853.295,13	3.045.164,77	3.012.171,05
Aplicação Efetiva	2.895.093,34	3.094.379,41	3.262.717,65	3.055.411,23
% Aplicação MDE	26,77%	27,11%	26,79%	25,36%

9.1.2 DO FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. No ano subsequente, o Fundo foi instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007.

Trata-se de um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

9.1.2.1 Base de Cálculo da Receita do FUNDEB

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a subvinculação das receitas dos impostos e das transferências dos Estados, do Distrito Federal e Municípios



passaram para 20%, e sua utilização foi ampliada para toda educação básica, a qual compreende a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A aplicação do FUNDEB nos Municípios se materializa nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

Abaixo segue a discriminação da base de cálculo (receitas formadoras) do FUNDEB, de acordo com os dados do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 860547):

Em R\$

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2014	2015	2016	2017
ITR – Mun. Conveniados	10.166,96	10.270,38	12.989,38	13.422,41
Cota-parte FPM	1.208.886,33	1.270.660,60	1.452.523,32	1.383.798,48
Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
LC nº 87/96 – Lei Kandir	4.468,44	4.389,14	4.218,78	4.374,76
Cota-parte ICMS	570.467,36	610.787,24	634.414,58	722.798,87
Cota-parte IPVA	50.451,57	56.596,07	57.902,79	55.230,43
Cota-parte IPI/Exportação	29.019,51	11.765,45	7.992,04	8.837,00
TOTAL	1.873.460,17	1.964.468,88	2.170.040,89	2.188.461,95

9.1.2.2 Aplicação 60% Recursos FUNDEB - Remuneração Magistério

O parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, assim como o art. 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal, afirmam que pelo menos 60% dos recursos anuais do FUNDEB que retornaram ao município serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

O Município de Sentinela do Sul apresentou a seguinte situação:



Em R\$

	2014	2015	2016	2017
Receita FUNDEB Total*	1.448.131,84	1.728.052,82	1.886.448,18	1.880.583,93
60% do Retorno do FUNDEB	868.879,10	1.036.831,69	1.131.868,91	1.128.350,36
Aplicação Recursos - FUNDEB	1.193.665,75	1.389.934,71	1.568.716,60	1.486.399,44
% Aplicação	82,43%	80,43%	83,16%	79,04%

* Total Retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Rec. Vinculado FUNDEB

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 860547) constata-se que **houve o atendimento** da norma contida no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 e no artigo 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal.

9.1.2.3 Ganho (Plus) x Perda do FUNDEB

De acordo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 7ª Edição, na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do Fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências – item 9.1.2.1 deste relatório) e, de outro, a receita proveniente do Fundo (valor recebido de acordo com o nº de alunos matriculados).

Ao compararmos o valor da contribuição com o valor do retorno, apuramos se houve “ganho” ou “perda” com o FUNDEB. Quando o retorno é maior do que a contribuição apura-se um Ganho, ou seja, o município recebeu mais do Fundo do que contribuiu. Já quando o retorno é menor do que a contribuição apura-se uma Perda, haja vista o recebimento de recursos do Fundo ser menor do que aquele que foi enviado para a formação do mesmo.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = Ganho

Valor do Retorno < Valor da Contribuição = Perda

De acordo com os dados da tabela abaixo, extraídos do Relatório de Validação e Encaminhamento, o município de Sentinela do Sul apresentou Perda no ano de 2017, de 14,26%.

Em R\$

Cálculo Ganho/Perda FUNDEB	2017
Contribuição (a)	2.170.768,84



Retorno (b)	1.861.135,64
Perda (b-a)	309.633,20

9.1.3 Educação Infantil

O artigo 208, da Constituição Federal estabelece em seus incisos I e IV, que o dever do Estado com educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009);

(...)

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

Visando assegurar a implementação desse direito a um maior número de crianças, a Lei nº 10.172/2001 (que instituiu o Plano Nacional de Educação 2001/2010), considerando que a educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal e tendo em vista as condições limitantes das famílias trabalhadoras, monoparentais, nucleares, das de renda familiar insuficiente para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece, estabeleceu como meta o atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos em 2010 e de 80% das com 4 e 5 anos, até o final de 2010.

A Emenda Constitucional nº 59/2009, dando nova redação ao artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, tornou obrigatória a matrícula das crianças de 4 e 5 anos. E estabeleceu que a implementação dessa norma deveria ocorrer progressivamente até 2016.

O Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, reiterou a obrigatoriedade de universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos até 2016, assim como a meta de atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final de sua vigência (2024), conforme consta no Anexo de Metas e Estratégias:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%



(cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

No âmbito das Contas de Governo, a análise da Efetividade do Atendimento da Educação Infantil, consoante a EC nº 59/2009 e o Plano Nacional de Educação (Meta 1) é realizada através de um diagnóstico elaborado com base em dados estatísticos, promovendo estudos e disponibilizando dados com o objetivo de proporcionar subsídios à atuação governamental e ao controle social.

Para a análise das taxas de atendimento em creche e pré-escola, utilizamos as Estimativas Populacionais do IBGE enviadas para o Tribunal de Contas da União - TCU¹, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/DATASUS, para o ano de 2012 e os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), coletados através do Censo Escolar.

Nas estimativas populacionais do IBGE consta que a população do Município de Sentinela do Sul na faixa de 0 a 3 anos de idade é de 222 e de 146 na faixa etária de 4 e 5 anos.

A seguir, demonstram-se as taxas de atendimentos da Meta 1 alcançadas pelo Município de Sentinela do Sul nos exercícios de 2016 e 2017, considerando dois critérios de apuração:

Tabela 1 - Taxa de Atendimento da Educação Infantil, considerando a idade adequada à etapa em que estão matriculados (alunos de 0 a 3 anos matriculados na Creche e de 4 e 5 anos matriculados na Pré-escola):

Ano	Idade dos Alunos		Taxa de Atendimento		Vagas a criar PNE	
	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola
2016	13	80	5,86%	54,79%	98	66
2017	20	86	9,01%	58,90%	91	60

Tabela 2 - Taxa de Atendimento por Idade do Aluno, Independentemente da Etapa de Ensino Matriculado:

Ano	Alunos		Taxa de Atendimento		Vagas a criar PNE	
	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos
2016	16	92	7,21%	63,02%	95	54
2017	21	92	9,46%	63,01%	90	54

¹ <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/poprs.def>



Conforme os dados apresentados nas Tabelas 1 e 2 verifica-se que Município de Sentinela do Sul não universalizou o atendimento educacional das crianças de 4 e 5 anos, descumprindo o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009.

Além disso, o Município apresenta baixo índice de atendimento de crianças de 0 a 3 anos, podendo comprometer assim a Meta 1 do Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014.

Salienta-se que essa conclusão é corroborada tanto pela Taxa de Atendimento da Educação Infantil (Tabela 1) como pela Taxa de Atendimento por Idade do Aluno (Tabela 2).

9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

A Constituição Federal de 1988, em seu art.196, consagrou a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. O artigo 23, inciso II, prevê como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13-09-2000, que alterou os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fixou a base de cálculo e os recursos mínimos a serem aplicados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

A mencionada Emenda Constitucional foi regulamentada pela Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a qual disciplinou, em seu art. 7º, que os Municípios aplicarão anualmente em ASPS, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos e transferências.

Nos artigos 2º e 3º da referida Lei Complementar foram definidas como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, as quais devem atender às seguintes diretrizes:

- I. Sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;



II. Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano de Saúde de cada ente federativo; e

III. Que sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Atendendo aos critérios da Lei, as despesas com ASPS deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

O art. 4º da LC nº 141/2012 define despesas que não constituirão ações e serviços públicos de saúde.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde também está disciplinada no Anexo II da Instrução Normativa TCE nº 19/2011 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 860547), constata-se que o percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, pelo Executivo Municipal no exercício de 2017, **atendeu** ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o percentual de 15% como aplicação mínima (peça 1718073), conforme se demonstra:

Em R\$

	2014	2015	2016	2017
Receita ASPS	10.544.789,23	11.413.180,53	12.180.659,08	12.048.684,22
Aplicação Mínima (15%)	1.581.718,38	1.711.977,08	1.827.098,86	1.807.302,63
Aplicação Efetiva	2.999.644,61	3.243.379,49	3.212.078,42	3.474.612,96
% Aplicação ASPS	28,45%	28,42%	26,37%	28,84%



10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Executivo Municipal estão regulados na Resolução TCE/RS nº1052/2015.

10.1 DOS DOCUMENTOS

Passa-se a analisar a documentação referente à Prestação de Contas, no tocante à entrega e ao conteúdo dos seguintes documentos:

Resolução nº 1.052/2015 – art. 2º, inciso III, alíneas:		Entrega	Conformidade
a)	Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “a”);	SIM	SIM
b)	Relatório e Parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI sobre as contas de governo (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “b”);	SIM	SIM
c)	Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD	SIM	NÃO
d)	Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “d”);	SIM	SIM
e)	Declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “e”);	SIM	NÃO
f)	Declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012 (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “f”);	SIM	SIM



g)	Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “g”);	SIM	NÃO
h)	Os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio. (Resolução nº 1052/2015, art. 2º, inciso III, alínea “h”).	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

*Município não possui Fundo de RPPS.

O exame acerca da documentação enviada pelo Executivo evidencia o que segue:

Quanto à Entrega

Constata-se o **atendimento** ao disposto no art. 2º, inciso III e alíneas da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, no que diz respeito ao envio de todos os documentos exigidos para a prestação de contas anual do Executivo Municipal.

Quanto à Conformidade

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes irregularidades:

- Alínea “c” - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea “c” da Resolução nº 1.052/2015

Constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 860550), tendo em vista que os Indicadores de Superávit Financeiro de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2016, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1718288. Tal situação evidencia não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

- Alínea “e” - Da declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito, prevista no art. 2º, inciso III, alínea “e” da Resolução nº 1.052/2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 05207-02.00/17-6



Embora a Auditada tenha apresentado declaração alegando regularidade na entrega da legislação orçamentária (peça 875561), as normas não se encontram na Base deste Tribunal de Contas. Além disso, não houve registro da entrega de normas à BLM das seguintes remessas: 1º Trimestre/2017, 2º Trimestre/2017 e 3º Trimestre/2017 (peça 1718168).

- Alínea “g” - Da declaração firmada pelo Contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados, prevista no art. 2º, inciso III, alínea “g” da Resolução nº 1.052/2015. A declaração sobre a realização de conciliações bancárias que foi entregue, refere-se ao Poder Legislativo (peça 875557).



11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (CF, art. 194). Seu financiamento será proporcionado por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de diversas contribuições sociais (CF, art. 195).

A previdência social terá caráter contributivo, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (CF, art. 201). O sistema previdenciário brasileiro é composto por três formas distintas de regime: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS (exclusivo dos servidores públicos e constituído em cada ente da Federação) e o Regime de Previdência Complementar – RPC. Em qualquer dos casos, a essência dos regimes previdenciários é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, sob a tutela do Estado, para transformar a poupança presente em benefícios futuros, quando os trabalhadores deixarem de ser ativos.

O art. 40 da Constituição Federal de 1988 estabelece que aos servidores titulares de cargos efetivos dos entes da Federação é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas. Este artigo foi regulamentado pela Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos, instituídos e organizados pelos respectivos entes federativos.

O art. 13 da Lei Federal nº 8.212/1991 afirma que o servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social, desde que amparados por regime próprio de previdência social, ou seja, caso o ente público não tenha instituído seu Regime Próprio de Previdência, fica o servidor vinculado ao Regime Geral.

A estrutura administrativa-organizacional dos Regimes Próprios poderá ser inserida na própria estrutura da administração direta ou sob a forma de autarquia ou fundação na administração indireta.

A institucionalização do RPPS implica em estabelecer contabilidade própria para permitir conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio, que é propriedade dos beneficiários da previdência. As mudanças conceituais decorrentes da organização da contabilidade, que visam à transparência do patrimônio real dos beneficiários, não implicam em alterações das exigências estabelecidas na LRF e nas demais leis pertinentes.



Independentemente do formato administrativo que assuma no âmbito do ente, seja autarquia, fundação ou fundo previdenciário (Lei nº 9.717/1998, art. 1º, parágrafo único), o RPPS deverá observar todas as regras previstas nas normas gerais de previdência, ter caráter contributivo, ser organizado com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial (LRF, art. 69) e adotar os procedimentos necessários ao controle da despesa com pessoal previsto na LRF, inclusive quanto ao registro e evidenciação das receitas e despesas de cada um dos Poderes ou órgãos.

O equilíbrio financeiro e atuarial da previdência deve ser observado, por meio de contribuição dos segurados, ativos e inativos, da contribuição patronal do ente da Federação e outros aportes (Constituição, art. 40, Lei nº 9.717, de 1998 e Lei nº 10.887, de 2004). Na análise do equilíbrio atuarial, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a) Os critérios e parâmetros utilizados nas projeções dos cálculos atuariais;
- b) As projeções realizadas anteriormente;
- c) A inclusão do resultado efetivo do período anterior, para efeito de comparação com as novas projeções;
- d) A eventual e indevida utilização de repasse para a cobertura de déficit atuarial com o objetivo de cobrir déficit financeiro sem a devida transparência;
- e) A eventual e indevida utilização da reserva atuarial, inclusive dos rendimentos financeiros, para tentar evidenciar que há equilíbrio financeiro.

O ente da Federação que já houver instituído, ou que vier a instituir uma entidade, seja ela uma autarquia, fundação, secretaria ou qualquer outra unidade administrativa, destinada a caracterizar, gerir e evidenciar o patrimônio do RPPS e suas respectivas variações deverá elaborar e publicar o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, que integra o RREO (LRF, art. 53, inciso II) e deverá ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre (LRF, art. 52).

Convém referir que Município de Sentinela do Sul não instituiu Regime Próprio de Previdência Social, ficando os servidores municipais vinculados ao Regime Geral.

11.1 DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As fontes de recursos dos regimes de previdência encontram-se atualmente classificadas em três grupos de contas: receitas de contribuições (receitas correntes), contribuições sociais intraorçamentárias e repasses previdenciários recebidos.



No rol das receitas de contribuições (receitas correntes) estão contempladas as contribuições patronais dos servidores ativos civis e militares cedidos e licenciados, e as contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, consignadas pelo empregador (ente público) ou recolhidas diretamente, inclusive eventuais parcelamentos de débitos. No rol das receitas correntes também estão contempladas as receitas de multas e os juros de mora dessas contribuições, e, ainda, a receita de compensação previdenciária.

Entre as contribuições sociais intraorçamentárias estão as contribuições patronais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, a contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial e a contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos. Também dentro desta categoria deverão ser registradas as receitas de multas e juros de mora das contribuições intraorçamentárias.

Os repasses previdenciários ou transferências financeiras atualmente estão contemplados em três subgrupos de contas: Repasse Plano Financeiro (repasso para cobertura de insuficiência financeira, repasse para formação de reserva, e outros aportes); Repasse Plano Previdenciário (repasso para cobertura de déficit financeiro, repasse para cobertura de déficit atuarial, e outros aportes); e Outros Aportes (repasses espontâneos de recursos pelo ente público).

É importante ressaltar que a legislação previdenciária orienta, expressamente, que é vedada a utilização dos recursos previdenciários, seja para custear ações de assistência social e saúde, seja para concessão de verbas indenizatórias, ainda que por acidente em serviço, seja por quaisquer outras despesas não previdenciárias.

11.1.1 Da Contabilização da Contribuição Patronal

A contribuição patronal é a contribuição efetuada pela Administração Pública para o regime de previdência social – seja ele RPPS ou RGPS, em virtude da sua condição de empregadora, resultante de pagamento de pessoal.

De acordo com o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000:

*“(…) entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como **encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência**”.*
(...)



§ 2o A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, **adotando-se o regime de competência. (grifo nosso)**

As partes grifadas do trecho acima demonstram a importância do correto reconhecimento, pelo regime de competência, das contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, pois estas contribuem para o somatório da despesa com pessoal que é um dos principais indicadores de responsabilidade na gestão fiscal.

Como dito anteriormente, a importância da correta classificação contábil da informação previdenciária se dá, primordialmente, pela transparência com a qual deve ser tratada toda informação referente ao Regime de Previdência, tanto para os participantes e beneficiários, como para o contribuinte e para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema. Além disso, devem ser obedecidas as normas legais doutrinárias da ciência contábil que obrigam que haja o registro e a evidenciação da situação patrimonial dos fundos de previdência (conjunto de bens, direitos e obrigações).

De acordo com a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, em seu art. 5º, as contribuições legalmente instituídas devidas pelo ente federativo que possua regime próprio e que não tenham sido repassadas ao mesmo até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial.

Os casos de parcelamento possuem necessidades particulares de contabilização, pois, sob o ponto de vista patrimonial, o ente deve reconhecer um passivo patrimonial quando da efetivação do fato, e sob o ponto de vista orçamentário, se faz necessário o estorno dos empenhos referentes aos valores a serem parcelados constantes do Termo de Parcelamento firmado entre o Executivo e o Regime de Previdência assim como o reconhecimento do parcelamento em conta específica de operação de crédito.

Importante destacar que os estornos efetuados nos empenhos das contas de despesa, efetuados em virtude do parcelamento, **não podem influenciar os percentuais com Despesa de Pessoal**, e por isso, ao se realizarem os estornos se faz necessária a inclusão do valor parcelado, de forma manual, na coluna de Adição/Exclusão do PAD – Programa Autenticador de Dados – no Modelo 2 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do item 5.2.2.2 do RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento. É necessário que o responsável indique qual o valor total objeto do parcelamento para que haja o correto levantamento dos percentuais de Despesa com Pessoal constantes da LRF.

De acordo com o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – **não há evidências** de que o Executivo Municipal tenha descumprido o regime de competência na contabilização das contribuições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 05207-02.00/17-6



patronais. Não foram efetuados ajustes corretivos referentes às contribuições patronais na Despesa com Pessoal.



12. CONCLUSÃO

12.1 - DAS RECOMENDAÇÕES

Do presente Relatório, salienta-se a existência de itens passíveis de serem conhecidos e regularizados, quanto aos seguintes tópicos:

- **Item 8.2.5.2 – Do Equilíbrio Financeiro, quanto às contas com saldos devedores constantes do grupo 2.1.8.8.0.0.00 – Valores Restituíveis, no Passivo Circulante.**

12.2 - DAS IRREGULARIDADES

Do presente Relatório, salienta-se a existência de irregularidades passíveis de serem esclarecidas, quanto aos seguintes tópicos:

- **Item 5.1 - Da entrega do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** - art. 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, art. 3º, § 2º da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, e arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000.
- **Item 5.2 - Da entrega do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)** - art. 6º da Instrução Normativa TCE/RS nº 25/2007 e Resolução TCE/RS nº 766/2007.
- **Item 5.3 – Da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno – MCI** - art. 2º, inciso II da Resolução TCE nº 1052/2015, e Instrução Normativa TCE nº 01/2016.
- **Item 5.4 - Da entrega dos Documentos da Prestação de Contas Anual** - art. 2º, inciso III, da Resolução TCE/RS nº 1052/2015
- **Item 5.5 - Da entrega da Base de Legislação Municipal (BLM)** - Resolução TCE/RS nº 843/2009 e Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009.
- **Item 8.1.4 - Da Lei da Transparência** –caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, pela LC nº 156/2016 .
- **Item 9.1.3 – Da Educação Infantil.**



- Item 10.1 – Dos Documentos da prestação de Contas - Quanto à Não Conformidade – alíneas “c,e,g”, inc. III, art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015:

- - Alínea “c” - Das Demonstrações Contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea “c” da Resolução nº 1.052/2015.
- - Alínea “e” - Da declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito, prevista no art. 2º, inciso III, alínea “e” da Resolução nº 1.052/2015.
- - Alínea “g” - Da declaração firmada pelo Contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados, prevista no art. 2º, inciso III, alínea “g” da Resolução nº 1.052/2015.



13. INTIMAÇÕES

Do presente relatório, salienta-se a existência de irregularidades passíveis de serem esclarecidas pelo **Sr. José Flavio Raphaelli Trescastro (Prefeito)**, inseridas no item 12 deste relatório.



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 28/02/2019.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 28/02/2019.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo:	005207-0200/17-6
Órgão:	PM DE SENTINELA DO SUL
Matéria:	Contas de Governo
Exercício:	2017

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a intimação do Sr. José Flávio Raphaelli Trescastro, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 1718295 - Relatório de Contas de Governo, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Ofício DCF nº 01930/2019

Porto Alegre, 15 de março de 2019.

Processo nº 005207-0200/17-6
Órgão: PM de Sentinela do Sul

A Sua Excelência o Senhor
José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito - PM DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta, 460 Centro
CEP 96765000 - Sentinela do Sul/RS

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 1784417, 1718295 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

Em caso de processo eletrônico, o envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas no Portal do TCERS, na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Laura Tein de Souza
Oficial de Controle Externo



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: José Flávio Raphaelli Trescastro

Processo: 005207-0200/17-6

Órgão: PM DE SENTINELA DO SUL

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Cezar Miola

Data decisão: 28/02/2019

Decisão: Apresentar esclarecimentos.

peças 1784417, 1718295



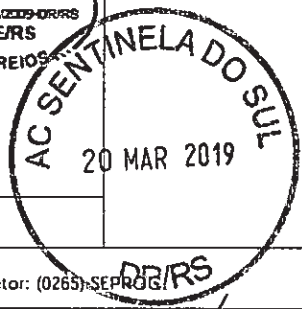
Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 18/03/2019, no Boletim nº 389/2019, considera-se publicado na data de 19/03/2019.

Porto Alegre, 18 de março de 2019.

JULIANA CONCEIÇÃO BABINSKI

Estagiário

CORREIOS		INTIMAÇÃO TCE/RS	
DESTINATÁRIO JOSE FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO RUA AUGUSTA-460- SENTINELA DO SUL - RS 96765-000 AR974070754SI 		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA  	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR CENTRAL DE ARs - 91040-973 - Porto Alegre - RS			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO Lista 147/2019. Processo: 5207-0200/17-6. Of. DCF - Gab.: 1930/2019. Setor: (0265)-SEPROG			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1° _____ 2° _____ 3° _____		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido	
ASSINATURA DO RECEBEDOR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Juliano V. Carato		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Juliano V. Carato Trescastro Matr. 99948431 Atend.	
DATA DA ENTREGA 20/03/19		Nº DOC DE IDENTIDADE 1124913251	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO CEZAR MIOLA
M.D. CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

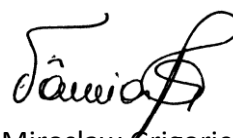
Processo nº 5207-0200/17-6

EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL
Assunto: Contas de Governo – Exercício 2017

JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul – Gestão 2017/2020, por sua procuradora firmatária (*ut* instrumento procuratório incluso) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar os presentes ESCLARECIMENTOS ao **processo supra epigrafado**, referente ao **Relatório Consolidado sobre Contas de Governo do Executivo Municipal de Sentinela do Sul/RS – Exercício 2017** na forma a seguir aduzida.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sentinela do Sul/RS, 29 de abril de 2019.



Tânia Miroslaw Grigorieff

OAB/RS 32.823

EMÉRITOS CONSELHEIROS!

Considerando os apontamentos trazidos ao processo, resultado da Auditoria efetivada no Município ora auditado por esta Corte de Contas, necessário se torna a prestação dos esclarecimentos, a fim de que, com os mesmos, se possam elucidar situações controversas e assim elidir eventuais apontes, eis que, como adiante restarão demonstrados, as ações da Administração Municipal sempre tiveram como escopo o cumprimento das normas legais, não devendo persistir qualquer penalidade impingida.

INCONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO


5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

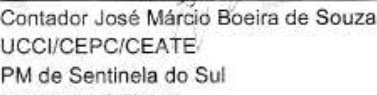
Consoante se depreende do Relatório sobre Contas de Governo, especificamente aos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4**, da seção referente aos Prazos de Entrega de Dados e Documentos, alegam os auditores que as entregas do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE e da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno - MCI não foram efetuadas, em sua totalidade, uma vez que apresentaram atraso de 01 dia.

Assim sendo, cumpre reproduzir o relatado pelos Contadores Municipais, cuja declaração segue anexa:

Vimos por meio deste, responder os quesitos 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, que foram ventilados os atrasos quanto à entrega das prestações de contas. Pois se tomarmos por base que dos eventos 5.1. até 5.4, não são eventos isolados, e sim eventos que possuem dependência, os quais devem ser assinados digitalmente e entregues no mesmo conjunto, mas para isto eram necessárias as Assinaturas digitais do prefeito, contador geral, controlador interno e do secretário da fazenda, na ocasião, ao mesmo tempo. No entanto o secretário da fazenda, o Sr. Eduardo Munaretto, só conseguiu a assinatura digital em 01/02/2017 para que fossem entregues na forma prescrita pelo TCE as prestações de contas (veja tela do certificado digital criado verificado pelo gerenciador de certificados).

Sentinela do Sul (RS), 28 de março de 2019


Contadora Eloisa Oliveira da Silveira
PM de Sentinela do Sul
Matrícula nº 22-1


Contador José Márcio Boeira de Souza
UCCI/CEPC/CEATE
PM de Sentinela do Sul
Matrícula nº 573 9

Assim, em que pese o atraso de **01(um)** dia, o aponte levado a efeito não pode alicerçar a emissão de Parecer Desfavorável à aprovação das Contas do Administrador, inexistindo elementos suficientes a demonstrar qualquer prática desidiosa ou omissa que possa colocar em dúvida a intenção do então Gestor.

Isto posto, espera-se ver afastada a presente irregularidade.

5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - BLM

A Equipe de Auditoria aduz que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do Tribunal de Contas – BLM não foram efetuadas, em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009.

De fato, ocorreram os atrasos elencados no Relatório sobre Contas de Governo. Razão pelo qual este Gestor, assim que ciente das ocorrências, buscou maiores esclarecimentos acerca da presente irregularidade junto ao Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento, Sr. Carlos Alberto Gonçalves, o qual coube esclarecer o que segue em excerto:

Eu, Carlos Alberto Gonçalves Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento nomeado pela portaria nº 286/2018 e responsável pela pasta da Secretaria da Administração nomeado pela portaria nº 287/2018, matrícula nº 13-2, informo o seguinte a cerca do BLM (Base da Legislação Municipal) a qual teve atrasos nos três primeiros meses do ano:

- a) Anteriormente o serviço era realizado por apenas um servidor, em cargo de comissão, Jefferson Rôdel Campos, que estava alocado no departamento de informática, o qual dava publicidade nas leis e alimentava o sítio da prefeitura municipal; porém não passou para os servidores o conhecimento e rotinas necessárias para dar continuidade.
- b) Os demais servidores, desconheciam como era realizada a rotina de alimentação do BLM, haja vista que a administração municipal possui poucos funcionários e muitas vezes realizavam várias tarefas, á fim de manter a funcionalidade da administração, com baixo custo, para que não atinja o limite estabelecido para a folha de pagamento.
- c) Em virtude, dos novos funcionários (oriundos na nova administração, através dos cargos em comissão) iam assumindo seus postos, iam adaptando-se as novas realidades sem o apoio da administração passada.
- d) As gerações e envios das leis se davam muitas vezes através das exigibilidades do siapes, para que essas leis fossem atualizadas, e dar continuidade ao trabalho;
- e) Informamos que tal situação não persiste mais, tendo ocorrido apenas nos primeiros meses pelos motivos acima expostos, não persistindo mais tal situação conforme registros em anexo.

Sentinela do Sul(RS), 28 de março de 2019



Carlos Alberto Gonçalves
Secretário da Fazenda
PM de Sentinela do Sul

Cumpra ressaltar que os Esclarecimentos do Secretário da Fazenda, bem como os mencionados anexos, seguem acostados aos autos.

Diante do exposto, tendo em vista os ajustes realizados por esta Administração, espera-se ver afastada a deficiência relativa a este apontamento.

8. DA GESTÃO FISCAL

8.1.4 DA LEI DA TRANSPARÊNCIA

Resta consignado no Relatório sobre Contas de Governo que as exigências do artigo 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, não estariam sendo cumpridas em sua totalidade, constituindo-se da não disponibilização dos instrumentos da Administração Pública (PPA, LDO e LOA).

De fato, o Portal da Transparência, na ocasião, não dispunha de todos os itens listados com “N” na peça 1718064. No entanto, assim que ciente das irregularidades, determinou o Gestor que fossem procedidos os ajustes necessários no sistema, para que tais inconsistências fossem regularizadas, atendendo-se na plenitude a referida legislação.

Isto posto, cumpre informar os ajustes já realizados no sítio eletrônico do Município:

Ao acessar o Portal da Transparência do Município, na aba Publicações, item Outras Publicações, verifica-se a disponibilização dos instrumentos da Administração Pública, conforme sequência de imagens a seguir:



Nome:

Tema: SELECIONE

Exercício: SELECIONE

Período: SELECIONE

Referência: até Inserir dados no formato DD/MM/AAAA

Entidade: SELECIONE

Unidade Gestora: SELECIONE

Critérios de Ordenação: SELECIONE SELECIONE

Nesta opção é possível consultar os arquivos publicados no Portal.

Gerar

PRONIM TB 519.01.01-001

Tema: Outros

Outras publicações em geral.

Nome: LDO 2017.pdf

Arquivo: [LDO 2017.pdf](#)

Descrição:
Data inclusão no Portal: 05/04/2019

Nome: LDO 2018.pdf

Arquivo: [LDO 2018.pdf](#)

Descrição:
Data inclusão no Portal: 05/04/2019

Nome: LDO 2019.pdf

Arquivo: [LDO 2019.pdf](#)

Descrição:
Data inclusão no Portal: 05/04/2019

Nome: LO 2017.pdf

Arquivo: [LO 2017.pdf](#)

Descrição:
Data inclusão no Portal: 05/04/2019

Nome: lo 2018.pdf

Arquivo: [lo 2018.pdf](#)

Descrição:
Data inclusão no Portal: 05/04/2019

Nome: LO 2019.pdf

Arquivo: [LO 2019.pdf](#)

Descrição:
Data inclusão no Portal: 05/04/2019

Nome: relatorio circ pref.pdf

Arquivo: [relatorio circ pref.pdf](#)

Descrição:
Data inclusão no Portal: 05/04/2019

Nome: RelCircPref2017.pdf

Arquivo: [RelCircPref2017.pdf](#)

Descrição:
Data inclusão no Portal: 05/04/2019

Tema: Planejamento/Orçamento

Publicações referentes ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e outros documentos que abrangem entidade.

Nome: Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de F

Arquivo: [PPA Lei 1351-2017.pdf](#)

9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

9.1. DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

9.1.3 DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Consoante se depreende do Relatório de Auditoria, apontam os Auditores que o Município supostamente não universalizou o atendimento educacional das crianças de 4 e 5 anos, bem como apresenta baixo índice de atendimento às crianças de 0 a 3 anos, podendo comprometer a Meta 1 do Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014.

A fim de melhor elucidar os presentes esclarecimentos, necessário se faz uma reflexão acerca da suposta irregularidade, que vem sendo utilizada de forma padrão para diversas prefeituras. Esta, composta de elementos forjados num contexto alheio à realidade de cada município, vem acarretando imprecisões, visto que uma verdade num universo macro não se harmoniza quando utilizada em casos específicos.

É notório que em um município do interior do Estado a falta de crianças fora da creche ou pré-escola ocorra por grande resistência das famílias, tendo em vista a cultura local de que os filhos permaneçam em casa, aos cuidados dos pais, somente sendo matriculados para frequência letiva na etapa obrigatória do ensino.

Os pais optam por cuidar de seus filhos nos primeiros anos de vida, propiciando o estreitamento do vínculo familiar e privilegiando o convívio integral com a criança.

É dever das famílias, num primeiro momento, não somente a educação de seus filhos, mas também a manutenção dos mesmos no seio familiar, a fim de que não sejam as crianças entregues ao controle e administração do Estado, desonerando-se das tarefas mais elementares da humanidade, qual seja a criação dos próprios filhos

O artigo 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, texto relacionado como o mais avançado na área, versa que é dever da família, em primeiro plano, depois da comunidade, da sociedade em geral e, por fim, do Poder Público assegurar com prioridade a efetivação dos direitos sociais da criança.

A propósito, com maior estima ao entendimento dos auditores, não há argumentos plausíveis capazes de justificar que a criança de 0 a 5 anos será mais bem atendida se os pais a entregarem aos cuidados do Poder Público.

Ademais, os municípios estão incumbidos de fornecer Educação Infantil em creches e pré-escola, de acordo com o artigo 11, da Lei Federal nº 9.394/1996. Contudo não há uma imposição, uma obrigação e um prazo estabelecido. A prioridade está claramente descrita na aplicação dos recursos para o ensino fundamental, como vem fazendo o Município.

No exercício auditado, **cumprindo com o percentual em Educação insculpido no texto constitucional federal, foram aplicados 25,36% da receita na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.**

Tendo em vista que a maior parte da renda municipal vem do **FPM e ICMS** do Estado, estes recursos que, no exercício auditado, **deixaram de somar aos cofres públicos o montante de R\$ 169.466,54**, conforme dados levantados pela FAMURS¹²; deve o ente ater-se ao fornecimento de serviços compatível com sua capacidade material para atender a demanda diária de toda uma comunidade.

Segundo Canotilho, a efetivação dos direitos sociais, culturais e econômicos deverá estar dentro de uma “reserva do possível” e da sua dependência de recursos econômicos, posto que “*a elevação do nível de realização está sempre condicionada pelo volume de recursos susceptível de ser mobilizado para esse efeito, pelo que a sua realização (para além de um nível mínimo necessário) está sempre sob a reserva das possibilidades da coletividade*”.

Ainda assim, objetivando soçobrar o inoportuno aponte, buscou este Gestor maiores informações junto a Secretária Municipal de Educação, a qual coube explicitar o que segue:

“Eu Fernanda Leite Araujo, Secretária Municipal de Educação; nomeada pela portaria nº 232/2018. Venho por meio deste, esclarecer o item 9.1.3 da Educação Infantil. Saliento que nosso município é predominantemente rural e que as crianças em sua grande maioria estão concentrados no interior do município. Para as turmas de 4 e 5 anos dispomos de escolas no interior e na sede do município. Para procurar universalizar o atendimento a estes alunos possuímos uma parceria entre Agentes de Saúde, Bolsa Família, Fichas de Cadastro de Vacina entre outras informações que buscamos para efetuar as matrículas e ver onde estes alunos encontram-se em nosso município. Saliento, que ainda dispomos de vagas para esta faixa etária. Com relação as crianças de 0 a 3 anos o município atende na sede. Esclareço que a maioria da clientela encontra-se no interior. Por este motivo, grande parte dos responsáveis pelas crianças não efetua matrícula por estarem distantes da sede do município. Ainda dispomos de vagas para os alunos nesta faixa etária de 2 e 3 anos. (sic)”

Diante do exposto, percebe-se que o Administrador, por meio da Secretaria de Educação, e de acordo com os recursos disponíveis, vem atendendo a Educação infantil e a Básica de forma positiva e crescente, buscando sempre meios de melhorar e ampliar a prestação desses serviços, de modo a cumprir a cada uma das METAS estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

¹ Repasse ICMS 2017: < http://www.famurs.com.br/notas_tecnicas/repasse-icms-aos-municipios-2017-2/ > Acesso em 12/03/2019.

² FPM 2017. Estimativa x realizado. http://ww3.famurs.com.br/site/wp-content/uploads/2018/01/20180108162246_reestimativas-para-2017-x-Realizado-final.pdf Acesso em 12/03/2019.

Por esta razão vislumbra-se despropositada qualquer tentativa de penalizar o Gestor Municipal de Sentinela do Sul, que muito vem fazendo pela Educação Infantil do Município, razão pela qual espera-se seja afastada a presente irregularidade.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Dos DOCUMENTOS

A Equipe de Auditoria aduz que houve desatendimento ao disposto artigo 2º, inciso III, alíneas “c”, “e” e “g”, com relação à conformidade dos referidos documentos.

No que tange à alínea c, alega que foram constatadas supostas inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial. Os Auditores afirmam haver diferença nos indicadores de Superávit Financeiro de diversas contas, no exercício de 2017, com o apresentado no encerramento do exercício de 2016.

Buscando angariar maiores informações e compreender as supostas inconsistências relatadas pela Auditoria, este Gestor (que não detém conhecimentos nesta seara) buscou esclarecimentos junto a Contadora Municipal, **Sra. Eloísa Oliveira da Silveira**, matrícula nº 22-1, a qual fez uma abordagem técnica sobre os fatos (**anexa**), com informações da Empresa Duetto Informática Ltda, conforme reproduzido abaixo:

“(1) Em relação as contas 113110105 – VIAGENS – ADIANTAMENTO, 1131102 SUPRIMENTO DE FUNDOS e 1131199 – ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2016 (TCE- RS) as contas poderiam conter saldos com atributo (F) e (P), no entanto conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2017 (TCE- RS) as referidas contas poderiam conter saldos somente com atributo (P). Para convergência dos Planos de Contas 2016x2017 foi necessária a adequação do atributo na implantação de saldos de Balanço.”

“Por fim, ressaltamos que as situações apontadas no item (1) estão sendo tratadas de forma adequada, ou seja, implantasse o saldo por atributo (P/F) conforme encerramento do exercício anterior e implanta-se o saldo, caso haja alteração no PCASP em relação dos atributos é realizada a correção no novo exercício.”

Relativamente à alínea “e”, aduz a Equipe de Auditoria que apesar de o Município ter remetido declaração alegando regularidade na entrega da legislação orçamentária, as normas não se encontram na Base da Corte de Contas.

No entanto, conforme se verifica anteriormente na declaração referente ao Item 5.5, Da Base de Legislação Municipal – BLM, em que pese o atraso na remessa de normas, tal situação encontra-se regularizada.

No que se refere à alínea “g”, alegam os auditores que a declaração entregue ao Tribunal de Contas diz respeito ao Poder Legislativo.

De fato, a declaração remetida a esta Corte de Contas apresentava a referida inconsistência. No entanto, conforme irá se verificar da juntada de nova declaração, a mencionada irregularidade fora sanada.

Diante do exposto, levando em consideração os ajustes realizados por esta Administração, espera-se ver afastadas as referidas irregularidades.

DA CONCLUSÃO E DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO

Em suma, além de demonstrar que os apontes feitos pela Equipe de Auditoria, pelas razões expostas, devem ser elididos em sua totalidade, também importa destacar que esta Administração – Gestão 2017-2020 – mostra-se sempre disposta a corrigir qualquer irregularidade já no momento do aponte pelos Auditores.

Com medidas concretas, as irregularidades surgidas estão sendo sanadas de forma gradual e dentro das possibilidades estruturais e econômico-financeiras, mas sempre com o fim maior de salvaguardar e bem gerir o dinheiro e o patrimônio municipal, sem deixar faltar à população os mais essenciais dos serviços públicos.

Essas são as razões e fundamentos que o Gestor Municipal ora manifestante entende por suficientes ao completo esclarecimento dos apontes realizados, esperando que Vossas Excelências assim os recebam e lhes dêem procedência, o que será da mais inteira **JUSTIÇA**.

Requer, outrossim, a intimação da data designada para a sessão de julgamento, a fim de que seja oportunizada a produção de sustentação oral.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Sentinela do Sul/RS, 29 de abril de 2019.



Tânia Miroslaw Grigorieff
OAB/RS 32.823

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JOSÉ FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO, Prefeito do Município de Sentinela do Sul Gestão 2017-2020, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 180.159.560-72, residente e domiciliado no Município de Sentinela do Sul/RS.

OUTORGADAS:

TÂNIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RS sob o n.º 32.823 e **MÁRCIA STURM TRUCULO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RS sob o n.º 53.764, ambas com endereço profissional na Av. Borges de Medeiros, 2105, Conj. 601, Praia de Belas, Porto Alegre, RS, CEP 90.110-150 – Fone/Fax: (51) 3028-0488 / 3019-0888.

FIM ESPECÍFICO: Representação judicial e extrajudicial do OUTORGANTE no **Processo de Contas de Governo nº 5207-0200/17-6**, do **Executivo Municipal de Sentinela do Sul**, que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o Outorgante constitui e nomeia as Outorgadas suas bastantes procuradoras, conferindo-lhes os poderes para o Foro em geral, inclusive os contidos na cláusula “*ad judicia et extra*”, para representá-lo em qualquer instância administrativa e/ou judicial, e em qualquer ação como autor, réu, assistente, oponente, litisconsorte, com os mais amplos poderes para transigir, acordar, discordar, desistir, renunciar, recorrer, reconvir, variar de ação, requerer medida preventiva e preparatória, retificar e ratificar atos, arrolar testemunhas, prestar compromissos, assinar termos, receber e dar quitação, impugnar, firmar termos de compromisso e, especialmente, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato em qualquer instância, podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de domínio.

Sentinela do Sul, 06 de março de 2019.

José Flávio Rapnaelli Trescastro
Prefeito Municipal

JOSÉ FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO

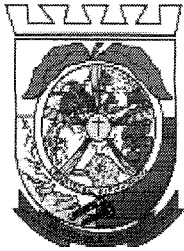
EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

PROCESSO Nº 5207-0200/17-6

CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2017

5 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

- Declaração relativa aos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4
- Declaração e anexos relativos ao item 5.5



Município de
Sentinela do Sul
GESTÃO 2017 - 2020

À

Exm^a Sr^a

TÂNIA MIROSLAV GRIGORIEFF

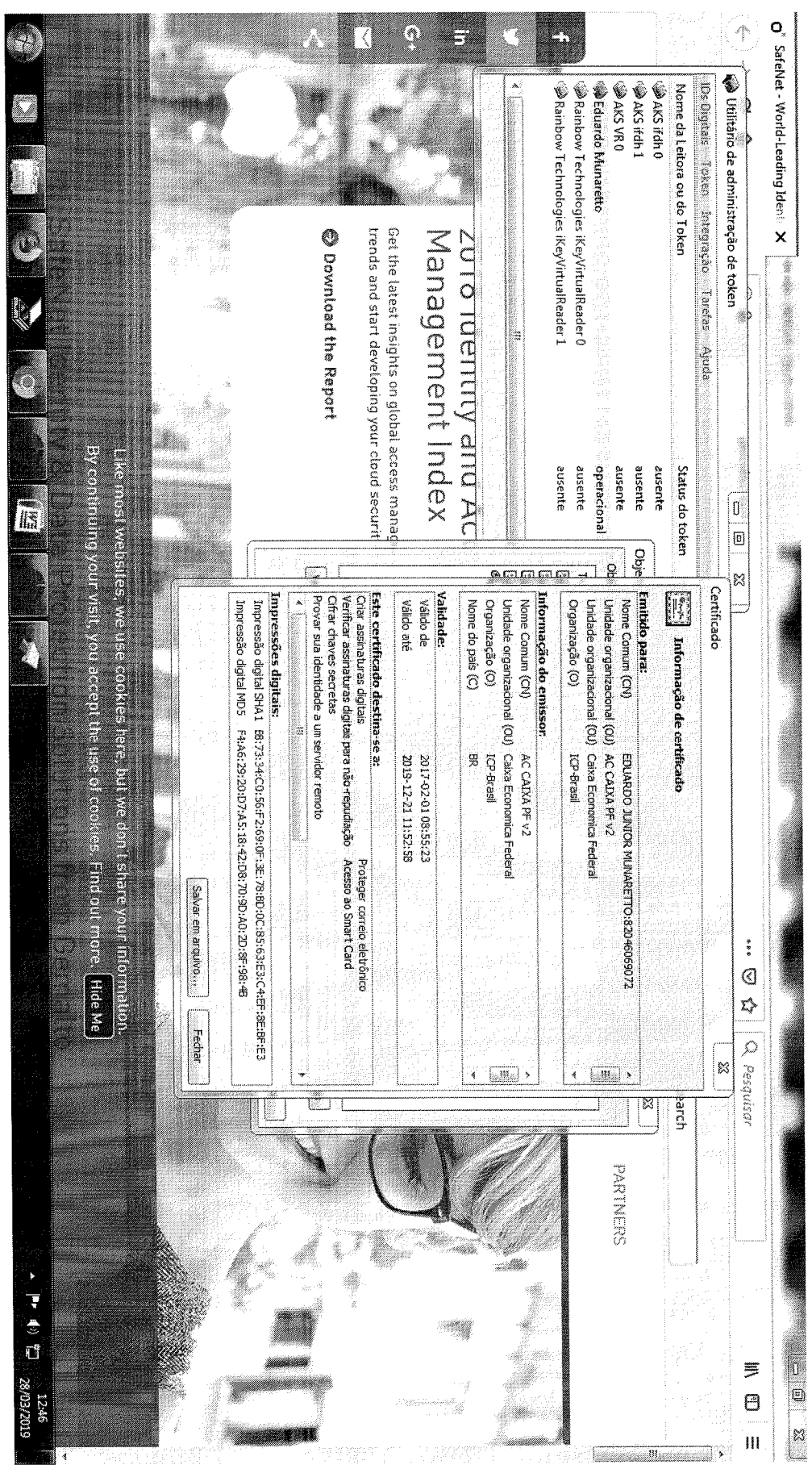
Advogada

Vimos por meio deste, responder os quesitos 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, que foram ventilados os atrasos quanto á entrega das prestações de contas. Pois se tomarmos por base que dos eventos 5.1. até 5.4, não são eventos isolados, e sim eventos que possuem dependência, os quais devem ser assinados digitalmente e entregues no mesmo conjunto, mas para isto eram necessárias as Assinaturas digitais do prefeito, contador geral, controlador interno e do secretário da fazenda, na ocasião, ao mesmo tempo. No entanto o secretário da fazenda, o Sr. Eduardo Munaretto, só conseguiu a assinatura digital em 01/02/2017 para que fossem entregues na forma prescrita pelo TCE as prestações de contas (veja tela do certificado digital criado verificado pelo gerenciador de certificados).

Sentinela do Sul(RS), 28 de março de 2019

Contadora Eloísa Oliveira da Silveira
PM de Sentinela do Sul
Matrícula nº 22-1

Contador José Márcio Boeira de Souza
UCCI/CEPC/CEATE
PM de Sentinela do Sul
Matrícula nº 572 2



Assinado digitalmente por: TANIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF em 29/04/19.
 Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.332C.1647.EB6C.D280.3D49.



Município de
Sentinela do Sul
GESTÃO 2017 - 2020

Eu, Carlos Alberto Gonçalves Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento nomeado pela portaria nº 286/2018 e responsável pela pasta da Secretaria da Administração nomeado pela portaria nº 287/2018, matrícula nº 13-2, informo o seguinte a cerca do BLM (Base da Legislação Municipal) a qual teve atrasos nos três primeiros meses do ano:

- a) Anteriormente o serviço era realizado por apenas um servidor, em cargo de comissão, Jefferson Rödel Campos, que estava alocado no departamento de informática, o qual dava publicidade nas leis e alimentava o sítio da prefeitura municipal; porém não passou para os servidores o conhecimento e rotinas necessárias para dar continuidade.
- b) Os demais servidores, desconheciam como era realizada a rotina de alimentação do BLM, haja vista que a administração municipal possui poucos funcionários e muitas vezes realizavam várias tarefas, á fim de manter a funcionalidade da administração, com baixo custo, para que não atinja o limite estabelecido para a folha de pagamento.
- c) Em virtude, dos novos funcionários (oriundos na nova administração, através dos cargos em comissão) iam assumindo seus postos, iam adaptando-se as novas realidades sem o apoio da administração passada.
- d) As gerações e envios das leis se davam muitas vezes através das exigibilidades do siapes, para que essas leis fossem atualizadas, e dar continuidade ao trabalho;
- e) Informamos que tal situação não persiste mais, tendo ocorrido apenas nos primeiros meses pelos motivos acima expostos, não persistindo mais tal situação conforme registros em anexo.

Sentinela do Sul(RS), 28 de março de 2019

Carlos Alberto Gonçalves
Secretário da Fazenda
PM de Sentinela do Sul



Pendências Legislação Cadastrada Recibos Períodos Pendentes Atos Legais Não Rematidos

Q Ir Linhas 15 Ações Incluir Legislação

< 31 - 45 de 477 >

Editar	Número	Ano	Tipo	Ementa	Ato	Publicação	Qtd. Referências	Situação Cadastral
	1338	2017	Lei Municipal	Autoriza, o Poder Executivo Municipal, a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) motorista e 01 (um) tesoureiro.	13/06/2017	14/06/2017	0	Registrada
	1346	2017	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, 01 (um) motorista.	19/09/2017	20/09/2017	0	Registrada
	1348	2017	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar dilatação da prorrogação do contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Agente de Combate a endemias.	26/09/2017	27/09/2017	0	Registrada
	57	2017	Portaria (municipal)	Designa servidor para compor a Unidade de Controle Interno do município	11/01/2017	12/01/2017	0	Registrada
	1343	2017	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público na forma do art. 37, inc IX, da Constituição Federal, 01 (um) motorista e 01 (um) técnico em enfermagem	10/08/2017	11/08/2017	0	Registrada
	1	2017	Portaria (municipal)	Nomeia em comissão o chefe de Gabinete do Prefeito	02/01/2017	03/01/2017	0	Registrada
	1345	2017	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, IX, da Constituição Federal, 01 (um) Fiscal, 02 (dois) Operador de Máquinas, 04 (quatro) Operários, 01 (um) Fonoaudiólogo e 01 (um) professor de língua portuguesa.	29/08/2017	30/08/2017	0	Registrada
	1339	2017	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, inc IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Assistente Social.	13/06/2017	14/06/2017	0	Registrada
	1356	2017	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar prorrogação de contratos em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Motorista e 01 (um) tesoureiro.	14/12/2017	15/12/2017	0	Registrada
	1349	2017	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, inc IX, da Constituição Federal, 01 (um) Técnico em Enfermagem.	26/09/2017	27/09/2017	0	Registrada
	1342	2017	Lei Complementar Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Agente de Combate a Endemias	27/06/2017	27/06/2017	0	Registrada
	1330	2017	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) motorista.	18/04/2017	18/04/2017	0	Registrada
	4	2017	Portaria (municipal)	Nomeia em Comissão o Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	02/01/2017	03/01/2017	0	Registrada
	1334	2017	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX da Constituição Federal, 01 (um) enfermeiro padrão.	18/05/2017	19/05/2017	0	Registrada
	1294	2016	Lei Municipal	Autoriza o poder executivo municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37 inc. ix da constituição federal de 1988, 03 (três) motoristas.	14/03/2016	14/03/2016	0	Registrada

< 31 - 45 de 477 >



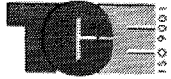
Pendências Legislação Cadastrada Recibos Períodos Pendentes Atos Legais Não Remetidos

 Ir Linhas 15 Ações Incluir Legislação

< 16 - 30 de 477 >

Editar	Número	Ano	Tipo	Ementa	Ato	Publicação	Qtd. Referências	Situação Cadastral
	1387	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal, a efetuar prorrogação de contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) fonoaudiologo.	11/09/2018	12/09/2018	0	Registrada
	1374	2018	Lei Municipal	Concede aos detentores de mandato eletivo de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal, a revisão geral anual e dá outras providências	17/04/2018	17/04/2018	0	Registrada
	1386	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal, a efetuar prorrogações de contratos em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 02 (dois) Operadores de Máquinas e 04 (Quatro) Operários.	04/09/2018	05/09/2018	0	Registrada
	1391	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar dilação da prorrogação do contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal de 1988, 01 (uma) Técnica em Enfermagem.	02/10/2018	03/10/2018	0	Registrada
	1373	2018	Lei Municipal	Dá nova redação ao Art. 1º da Lei 1336/2017 que concedeu aos titulares de mandato eletivo de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal, a revisão geral anual, determina a restituição de valores e da outras providências.	17/04/2018	17/04/2018	1	Registrada
	1383	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal, a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Técnico em enfermagem e 02 (dois) zeladores	15/08/2018	16/08/2018	0	Registrada
	1381	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar dilação da prorrogação de contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) tesoureiro	19/06/2018	20/06/2018	0	Registrada
	1367	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar prorrogação de contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (uma) Técnica em Enfermagem.	27/03/2018	28/03/2018	0	Registrada
	1372	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Enfermeiro Padrão e 01 (um) motorista.	17/04/2018	18/04/2018	0	Registrada
	1360	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar prorrogação de contratos de vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal. 01 (um) motorista, e 01 (uma) Técnica em Enfermagem.	01/02/2018	02/02/2018	0	Registrada
	3	2017	Portaria (municipal)	Designa Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento para responder pela Secretaria Municipal da Administração	02/01/2017	03/01/2017	0	Registrada
	1352	2017	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal, a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Farmacêutico.	27/10/2017	28/10/2017	0	Registrada
	5	2017	Portaria (municipal)	Nomeia em comissão o Oficial de Gabinete	02/01/2017	03/01/2017	0	Registrada
	2	2017	Portaria (municipal)	Nomeia o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	02/01/2017	03/01/2017	0	Registrada
	1333	2017	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) farmacêutico.	27/04/2017	27/04/2017	0	Registrada

< 16 - 30 de 477 >



Pendências Legislação Cadastrada Recibos Periodos Pendentes Atos Legais Não Remetidos

Q v Ir Linhas 15 Ações v Incluir Legislação

1 - 15 de 477 >

Editar	Número	Ano	Tipo	Ementa	Ato	Publicação	Qtd. Referências	Situação Cadastral
	1405	2019	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo a efetuar prorrogações de contratos em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, 02 (duas) zeladoras	20/02/2019	21/02/2019	0	Registrada
	1403	2019	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo, a efetuar prorrogação de contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, de 01 (um) motorista	07/02/2019	08/02/2019	0	Registrada
	1402	2019	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inc. IX, da constituição federal de 1988, 02 motoristas	25/01/2019	26/01/2019	0	Registrada
	1404	2019	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Operador de Máquinas, 03 (três) Operários, e um (01) Zelador.	07/02/2019	08/02/2019	0	Registrada
	1407	2019	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, 04 (quatro) motoristas	20/02/2019	21/02/2019	0	Registrada
	1359	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal.) 01 (um)Eletricista. 02 (dois) Operários e um 01 (um) Zelador.	01/02/2018	02/02/2018	0	Registrada
	1398	2018	Lei Municipal	Autoriza o poder executivo, a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Tesoureiro Geral	27/12/2018	28/12/2018	0	Registrada
	1363	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde.	06/02/2018	07/02/2018	0	Registrada
	1384	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal, a efetuar dilação da prorrogação do contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, de um (01) motorista.	15/08/2018	16/08/2018	0	Registrada
	1365	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, inc IX, da Constituição Federal, 01 (um) Motorista e 01 (um) Técnico em Enfermagem.	06/03/2018	07/03/2018	0	Registrada
	1378	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuação dilatação da prorrogação de contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) enfermeiro padrão.	29/05/2018	30/05/2018	0	Registrada
	1382	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, ic. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Assistente Social.	19/06/2018	20/06/2018	0	Registrada
	1371	2018	Lei Municipal	Autoriza, o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art.37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Zelador.	10/04/2018	11/04/2018	0	Registrada
	1368	2018	Lei Municipal	Autoriza o Poder Executivo Municipal, a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) agente de combate a endemias	27/03/2018	28/03/2018	0	Registrada
	1385	2018	Lei Municipal	Autoriza, o poder executivo municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, de um (01) motorista e de dois (02) operários.	21/08/2018	22/08/2018	0	Registrada

1 - 15 de 477 >

EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

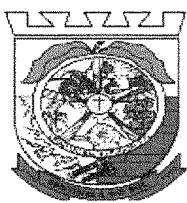
PROCESSO Nº 5207-0200/17-6

CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2017

9 – DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

9.1.3 – DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa – Secretária Municipal de Educação



Sentinela do Sul, 20 de março de 2019

Justificativa ao TCE

Eu Fernanda Leite Araujo, Secretária Municipal de Educação; nomeada pela portaria nº 232/2018. Venho por meio deste, esclarecer o ítem 9.1.3 da Educação Infantil. Saliento que nosso município é predominantemente rural e que as crianças em sua grande maioria estão concentrados no interior do município. Para as turmas de 4 e 5 anos dispomos de escolas no interior e na sede do município. Para procurar universalizar o atendimento a estes alunos possuímos uma parceria entre Agentes de Saúde, Bolsa Família, Fichas de Cadastro de Vacina entre outras informações que buscamos para efetuar as matrículas e ver onde estes alunos encontram-se em nosso município. Saliento, que ainda dispomos de vagas para esta faixa etária. Com relação as crianças de 0 a 3 anos o município atende na sede. Esclareço que a maioria da clientela encontra-se no interior. Por este motivo, grande parte dos responsáveis pelas crianças não efetua matrícula por estarem distantes da sede do município. Ainda dispomos de vagas para os alunos nesta faixa etária de 2 e 3 anos.

Atenciosamente.

Fernanda Leite Araujo
Secretária Municipal de Educação
Port. 232/2018

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 - CEP: 96.765-000
Fone: (51) 3679 1067 / (51) 3679 1068 - Fax: (51) 3679 1335

EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

PROCESSO Nº 5207-0200/17-6

CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2017

10 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 – DOS DOCUMENTOS

- Esclarecimentos Técnicos relativos à alínea “C”
- Declaração referente à alínea “G”



Município de
Sentinela do Sul
GESTÃO 2017 - 2020

À

Exm^a Sr^a

TÂNIA MIROSLAV GRIGORIEFF

Advogada

Vimos por meio deste, responder o quesito 10.1, "c", que relata inconsistências nas informações contábeis quando da elaboração do Balanço Patrimonial, no que se verifica nos indicadores de superávit financeiro de diversas contas no exercício de 2017, os quais são diferentes dos apresentados no encerramento do exercício de 2016, a devida explanação técnica foi realizada pela Dueto Informática Ltda, através de uma nota explicativa em anexo.

Sentinela do Sul(RS), 28 de março de 2019

Contadora Eloísa Oliveira da Silveira
PM de Sentinela do Sul
Matrícula nº 22-1

(1) Em relação as Contas 1.1.3.1.1.01.05 - VIAGENS – ADIANTAMENTO, 1.1.3.1.1.02 - SUPRIMENTO DE FUNDOS e 1.1.3.1.1.99 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2016 (TCE -RS) as contas poderiam conter saldos com atributo (F) e (P), no entanto conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2017 (TCE -RS) as referidas contas poderiam conter saldos somente com atributo (P). Para convergência dos Planos de Contas 2016 x 2017, foi necessária a adequação do atributo na implantação de Saldos de Balanço.

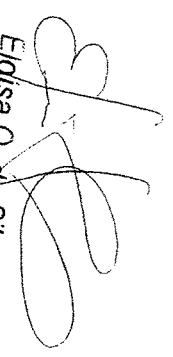
Por fim, ressaltamos que as situações apontadas no item (1) estão sendo tratadas de forma adequada, ou seja, implantasse o saldo por atributo (P/F) conforme encerramento do exercício anterior e implanta-se o saldo, caso haja alteração no PCASP em relação dos atributos é realizada a correção no novo exercício.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS										PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO 2017 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - RS (VERSÃO 1.0)									
DIREÇÃO GERAL																			
CODIGO	TITULO	FUNÇÃO	NAT. DO SALDO	STATUS	ESCRITURACAO	ATRIBUTO SUPLENTE FINANCEIRO	POSSIBIL. DE DEBITO	TIPO DE ALTERACAO PARA 2017											
1.1.3.1.1.01.05.00.00.00	VIAGENS - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente a viagens.	D	ATIVA	X	S	F	IPCCO	ALTERADA										
1.1.3.1.1.02.00.00.00.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Registra o adiantamento a servidor para despesas sujeitas a prestação de contas.	D	ATIVA	X	S	F	IPCCO	ALTERADA										
1.1.3.1.1.99.00.00.00.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	D	ATIVA	X	S	F	IPCCO	ALTERADA										

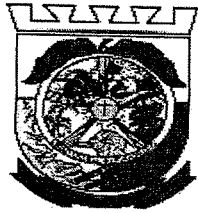
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS										PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO 2016 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - RS (VERSÃO 1.0)									
DIREÇÃO GERAL CONSULTORIA TÉCNICA																			
CODIGO	TITULO	FUNÇÃO	NAT. DO SALDO	STATUS	ESCRITURACAO	ATRIBUTO SUPLENTE FINANCEIRO	POSSIBIL. DE DEBITO	TIPO DE ALTERACAO PARA 2016											
1.1.3.1.1.01.05.00.00.00	VIAGENS - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente a viagens.	D	ATIVA	S	X		IPCCO	ALTERADA										
1.1.3.1.1.02.00.00.00.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Registra o adiantamento a servidor para despesas sujeitas a prestação de contas.	D	ATIVA	S	X		IPCCO	ALTERADA										
1.1.3.1.1.99.00.00.00.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	D	ATIVA	S	X		IPCCO	ALTERADA										

QUADRO DE DETALHAMENTO DE SUPLEMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2017: E 2017

DATA	PROJETO DE LEI Nº	DECRETO LEI Nº	LEI Nº	VALOR R\$ SUPLEMENTADO	REDUÇÃO	CONVÊNIO ESPECIAL EXTR SUPERÁVIT
06/04/2017			1	1.180.000,00		1.180.000,00
11/01/2017		894		1.091.400,00		1.091.400,00
03/03/2017		898		805.000,00	21.500,00	709.528,70
03/03/2017		899		100.000,00		
24/03/2017			6	155.000,00	100.000,00	155.000,00
24/03/2017			7	120.000,00	120.000,001	120.000,00
16/06/2017	27/jun	908		397.201,50	130.000,00267.201,50	
07/07/2017		909		51.986,73		51.986,73
24/07/2017		911		92.747,00		92.747,00
03/08/2017		912		150.000,00		150.000,00
13/09/2017			26	633.482,35	253.482,35380.000,00	
14/09/2017		914		300.803,73		
29/09/2017			30	140.000,00	30.000,00	110.000,00
11/10/2017		916		160.000,00	160.000,00	
20/10/2017			32	70.000,00	27.000,00	43.000,00
08/11/2017		922		120.000,00		120.000,00
21/11/2017		923		31.376,98		31.376,98
24/11/2017			35	76.000,00	56.000,00	20.000,00
TOTAL				5.674.998,29	444.500,00	569.110,71
						3.255.928,70


Elísa O. da Silveira
 Contador
 CRC 39 488 CPF 31991742050
 Prof. Mun. de Sertãozinho do Silveira

Silveira e



Município de
Sentinela do Sul
GESTÃO 2017 - 2020

DECLARAÇÃO

Declaramos que no Exercício de 2017, foram realizada as conciliações das Contas Bancárias, do Executivo Municipal, nos termos do Art. 2º inciso III, letra g, da Resolução nº 1052/2015 do Tribunal de Contas do Estado. E encontram-se arquivadas nas respectivas pastas das contas bancárias na Tesouraria Municipal.

Sentinela do Sul/RS, 29 DE JANEIRO DE 2018.



Eloísa Oliveira da Silveira

Contadora CRC 39.488

RATIFICO as informações constantes nesta declaração.



José Flávio R. Trescastro

PREEITO MUNICIPAL

Alinea G



Processo nº 005207-0200/17-6

Órgão: Executivo Municipal de Sentinela do Sul

Administradores¹: José Flávio Raphaelli Trescastro (Prefeito Municipal)

Procuradores²: Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, OAB/RS n. 32823
Marcia Sturm Truculo, OAB/RS n. 53764

IT - Análise de Esclarecimentos
Processo de Contas de Governo - Executivo/2017

Senhora Coordenadora:

Preliminarmente, destaca-se o pedido de cientificação dos Requerentes da data de julgamento do presente processo, para fins de **sustentação oral**, formulado na peça 1909422, p. 09.

Registra-se que os requerentes serão cientificados mediante publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, nos termos dos artigos 1º da Resolução nº 791/2007³ e 117, *caput*, do Regimento Interno desta Corte – Resolução nº 1.028/2015⁴.

A pauta a ser apreciada pelo órgão julgador também será disponibilizada por meio do Diário Eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à respectiva sessão de julgamento, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno deste Tribunal – Resolução nº 1.028/2015⁵.

¹ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 21-05-2019.

² Peça 1909423.

³ Art. 1º. Fica instituído o Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul como meio oficial de publicação e de divulgação dos seus atos processuais e administrativos, bem como das suas comunicações em geral.

⁴ Art. 117. A publicação de decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas terá o efeito de intimar os responsáveis para todos os fins legais.

⁵ Art. 60. A pauta a ser apreciada pelo órgão julgador será publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à respectiva sessão de julgamento.



Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame⁶.

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir:

DO RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

5.1 - DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF. Verifica-se que a entrega do Relatório de Gestão Fiscal do 2ºS/2016 não foi procedida de acordo com as condições e os prazos previstos no art. 2º, inciso II e artigo 8º da Resolução nº 1052/2015, art. 3º da Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000, pois houve atraso 01 dia no envio de documento. Foram feitas duas entregas do RGF do 2ºS/2016, em 01-02-2017 e 30-03-2017 (peças 1718284 e 1718295).

5.2 - DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE. A entrega do RVE do 6ºB/2016 não foi procedida de acordo com as condições e os prazos previstos na Resolução TCE/RS nº 766/2007 e na Instrução Normativa nº 25/2007, pois houve atraso de 01 dia no envio de documentos pelo Poder Executivo de Sentinela do Sul. Foram feitas duas entregas do RVE do 6ºB/2016, em 01-02-2017 e 30-03-2017 (peças 1718284 e 1718295).

5.3 - DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI. A Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno, acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi entregue, no 2ºS/2016 com atraso de 01 dia, em desacordo à

⁶ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 21-05-2019.



Resolução TCE/RS nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016. Foram feitas duas entregas do MCI do 2ºS/2016, em 01-02-2017 e 30-03-2017 (peças 1718283 e 1718295).

5.4 - DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Verifica-se que a entrega dos documentos da Prestação de Contas foi efetuada em 01-02-2018, em infringência ao disposto no art. 2º, inciso III, da Resolução TCE/RS nº 1052/2015. Destaca-se que o descumprimento das disposições da Resolução TCE/RS nº 1052/2015 pode ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas dos agentes públicos, conforme preconiza o art. 2º, inciso XX da Resolução TCE/RS nº 1009/2014 (peça 1718295).

A defesa apresenta esclarecimentos conjuntos para os itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, anexando informação da Contadora e do Controle Interno (peça 1909421, p. 02), na qual se afirma que os atrasos ocorreram pelo motivo de que o Secretário da Fazenda só conseguiu realizar a assinatura digital dos documentos em 01-02-2017 (peça 1909422, pp. 02/03; docs. peças 1908421, pp. 02/03).

À análise.

Em que pese a justificativa de atraso na assinatura digital do Secretário da Fazenda (conforme prazo do certificado à peça 1909421, p. 03), o fato é que se configurou o desrespeito aos prazos estabelecidos na legislação mencionada nos apontes dos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

No que se refere ao item 5.4, o atraso no envio dos documentos ocorreu no exercício de 2018, não se aplicando a justificativa mencionada para os demais itens.

Dessa forma, opina-se pela manutenção dos apontes.

5.5 - DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – BLM. Verifica-se que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do Tribu-



nal de Contas do Estado – BLM não foram efetuadas, em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009, pois as remessas relativas aos 1º, 2º e 3ºT de 2017 não haviam sido enviadas, conforme consta nas peças 1718168⁷ e 1718295.

A defesa faz referência à manifestação do Secretário da Fazenda (peça 1909421, p. 04), na qual se afirma que houve dificuldades na assunção de tarefas com a nova gestão, mas que a situação não mais persiste (peça 1909422, p. 03/04; doc. peça 1909421, pp. 04/07).

À análise.

Inobstante as justificativas apresentadas, em nova consulta ao sistema do TCE/RS⁸, verifica-se que permanece a ausência de remessa dos dados da BLM, relativos aos 1º, 2º e 3º T/2017.

Dessa forma, o aponte deve permanecer.

8.1.4 - Da Lei da Transparência. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, pela LC Federal nº 156/2016, conforme se demonstra nas peças 1718064, 1718075, 1718079 e 1718295.⁹

A defesa reconhece que, de fato, o Portal da Transparência, na ocasião, não dispunha de todos os itens listados com “N” na peça 1718064.

Ressalta que, assim que tomou ciência das irregularidades, o gestor determinou que fossem procedidos os ajustes necessários no sistema para

⁷ Consulta ao sistema Corporativo (BLG) em 24-01-2019.

⁸ Consulta ao sistema Corporativo (BLG) em 21-05-2019.

⁹ Muito embora as publicações do RREO sejam declaradas no RVE como publicadas no site do Executivo, no link www.sentineladosul.rs.gov.br, as mesmas não foram encontradas em seção específica de relatórios/publicações da Gestão Fiscal no site. Conforme Instrução Normativa TCE/RS nº 09/2015, o dado deverá estar em local de fácil acesso, o que neste caso dificultou a localização da informação dentro do sítio.



que as inconsistências fossem regularizadas e que a referida legislação fosse atendida.

Por fim, colaciona *prints* do Portal e afirma que os ajustes foram realizados no sítio eletrônico do Município (peça 1909422, pp. 04/05).

À análise

Em que pesem os esclarecimentos apresentados, bem como os *prints* colacionados, com a indicação de adoção de providências no intuito de regularizar as falhas, o fato é que restaram comprovadas as inconformidades apontadas na peça 1718064, durante o exercício em análise.

Dessa forma, opina-se pela manutenção do aponte.

9.1.3 - Educação Infantil. Verifica-se que Município de Sentinela do Sul não universalizou o atendimento educacional das crianças de 4 e 5 anos, descumprindo o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº59/2009. Além disso, o Município apresenta baixo índice de atendimento de crianças de 0 a 3 anos, podendo comprometer assim a Meta 1 do Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014. Salienta-se que essa conclusão é corroborada tanto pela Taxa de Atendimento da Educação Infantil (considerando a idade adequada à etapa em que estão matriculados - alunos de 0 a 3 anos matriculados na Creche e de 4 e 5 anos matriculados na Pré-escola – 9,01% e 58,90%, respectivamente), como pela Taxa de Atendimento por Idade do Aluno (Independentemente da Etapa de Ensino Matriculado – 9,46% na faixa de 0-03 anos e 63,01% para a faixa de 04-05 anos) – peça 1718295.

A defesa apresenta diversos questionamentos a respeito do aponte, citando legislação e doutrina sobre a matéria, asseverando que é dever das famílias, em um primeiro momento, a educação dos filhos e que estas preferem que os filhos pequenos permaneçam em casa, especialmente em municípios do interior do Estado.



Entende que não há uma obrigação e um prazo estabelecido para os municípios fornecerem educação infantil, somente uma priorização na aplicação dos recursos, o que alega que o Município está fazendo (ressalta que o Município aplicou 23,36% em MDE).

Anexa declaração da Secretária da Educação (peça 1909430) na qual se afirma que o Município é predominantemente rural, o que dificulta as matrículas (especialmente de crianças de 0-03 anos), que está adotando providências para aumentar o número de matrículas e que ainda há vagas disponíveis (peça 1909422, pp. 06/08; doc. peça 1909430).

À análise.

Em que pesem os esclarecimentos apresentados, o fato é que o Município não comprovou a universalização de matrículas para as crianças de 04-05 anos e apresentou baixo índice de matrículas das crianças de 0 a 03 anos, em 2017, conforme os dados apresentados pela equipe técnica, o que, no primeiro caso descumpriu a legislação (Meta 1 do Plano Nacional de Educação) e no segundo, pode comprometer o atingimento da mesma Meta 1 do Plano Nacional de Educação 2014/2024, que foi instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014.

Ademais, ao contrário do que alega a defesa, a mencionada Meta 1 do Plano Nacional de Educação 2014/2024, que foi instituído pela Lei nº 13.005/2014, estabelece obrigações de atendimento de matrículas na educação infantil para os municípios.¹⁰

Por fim, não há comprovação da alegada sobra de vagas na educação infantil.

Dessa forma, opina-se pela manutenção do aponte.

10.1 – DOS DOCUMENTOS. Alínea “c” - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e

¹⁰ Meta 1 - universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea “c” da Resolução nº 1.052/2015. Constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 860550), tendo em vista que os Indicadores de Superávit Financeiro de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2016, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1718288. Tal situação evidencia não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (Peça 1718295).

A defesa faz referência à manifestação da Contadora do Município e da empresa Dueto Informática Ltda. (peça 1909422, p. 08; doc. peça 1909404, pp. 02/03).

Transcreve-se a manifestação (peça 1909404, p. 03):

Em relação as contas 113110105 – VIAGENS – ADIANTAMENTO, 1131102 SUPRIMENTO DE FUNDOS e 1131199 – ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2016 (TCE- RS) as contas poderiam conter saldos com atributo (F) e (P), no entanto conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2017 (TCE- RS) as referidas contas poderiam conter saldos somente com atributo (P). Para convergência dos Planos de Contas 2016x2017 foi necessária a adequação do atributo na implantação de saldos de Balanço.” “Por fim, ressaltamos que as situações apontadas no item (1) estão sendo tratadas de forma adequada, ou seja, implantasse o saldo por atributo (P/F) conforme encerramento do exercício anterior e implanta-se o saldo, caso haja alteração no PCASP em relação dos atributos é realizada a correção no novo exercício”.

À análise.

O documento juntado pela Equipe Técnica à peça 1718288 indica 03 contas contábeis cujos saldos finais do exercício de 2016 não coincidem com os saldos de abertura do exercício de 2017 e que tiveram mudança de atributos (F/P).

De fato, a despeito das alegações apresentadas pela empresa operadora do sistema contábil, essas divergências decorreram da prática de im-



plantação de saldos iniciais do exercício de 2017 sem a utilização da técnica contábil de lançamentos em partida dobrada.

Alterações nos planos de contas são desejáveis para melhor demonstrar a situação financeira, patrimonial e orçamentária das entidades, contudo, alerta-se que o correto seria que a transposição de saldos ocorresse através de lançamentos contábeis, logo após a implantação dos saldos iniciais do período (que seguiriam os saldos do encerramento do exercício anterior), de modo a permitir o acompanhamento da movimentação contábil e atender ao preceito da Comparabilidade, com vistas a suprir a qualidade da informação contábil, nos termos da Resolução CFC n.º 1.374/11.

Adicionalmente, com respeito aos atributos F e P é importante destacar a previsão constante do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 7ª ed., Secretaria do Tesouro Nacional, p. 355¹¹, que deve ser obedecida pelas entidades públicas:

A natureza de informação patrimonial contempla os registros financeiros e patrimoniais. Assim, uma atenção especial deve ser dada aos fatos financeiros que tenham como contrapartida uma conta que possua o atributo Permanente (P), ou seja, que dependam de autorização legislativa para a sua realização ou liquidação.

No entanto, por todo o exposto, conclui-se que não há evidência de fraude ou prejuízo ao erário, uma vez que houve apenas alterações permutativas nos saldos ou nos atributos de algumas contas, em decorrência de uso de técnica de manipulação contábil inadequada, não prevista nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, tendo em vista a adequação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público utilizado em 2016 para aquele que foi utilizado em 2017, tratando-se de falha formal, a qual restou comprovada e deve ser mantida para o exercício.

¹¹<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>



10.1 – DOS DOCUMENTOS. Alínea “e” - Da declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito, prevista no art. 2º, inciso III, alínea “e” da Resolução nº 1.052/2015. Embora a Auditada tenha apresentado declaração alegando regularidade na entrega da legislação orçamentária (peça 875561), as normas não se encontram na Base deste Tribunal de Contas. Além disso, não houve registro da entrega de normas à BLM das seguintes remessas: 1º Trimestre/2017, 2º Trimestre/2017 e 3º Trimestre/2017 (peças 1718168¹² e 1718295).

A defesa alega que, conforme esclareceu no Item 5.5 - Da Base de Legislação Municipal – BLM, a situação encontra-se regularizada (peça 1909422, p. 08; doc. peça 1909404, p. 04).

À análise.

Conforme analisado para o item 5.5, em nova consulta ao sistema do TCE/RS¹³, verifica-se que permanece a ausência de remessa dos dados à BLM, relativos aos 1º, 2º e 3º T/2017.

Dessa forma, o aponte deve permanecer.

10.1 – DOS DOCUMENTOS. Alínea “g” - Da declaração firmada pelo Contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados, prevista no art. 2º, inciso III, alínea “g” da Resolução nº 1.052/2015. A declaração sobre a realização de conciliações bancárias que foi entregue, refere-se ao Poder Legislativo (peças 875557e 1718295)

¹² Consulta ao sistema Corporativo (BLG) em 24-01-2019.

¹³ Consulta ao sistema Corporativo (BLG) em 21-05-2019.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS – SICM
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUNICIPAL I
Proc. N° 005207-0200/17-6**



A defesa junta nova declaração à peça 1949404, p. 05.

Corrigida a falha, opina-se pelo afastamento do aponte.

À sua consideração.

Flávio Sanches Maia.
Auditor Público Externo.



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 24/05/2019.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 27/05/2019.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 9293/2019

Processo nº	005207-0200/17-6
Relator:	Gabinete Cezar Miola
Matéria:	Contas de Governo - EXERCÍCIO DE 2017
Órgão:	PM DE SENTINELA DO SUL
Gestor:	José Flávio Raphaelli Trescastro (Prefeito)

CONTAS DE GOVERNO. PARECER FAVORÁVEL.
RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A conduta infringente de normas de administração financeira e orçamentária não impede à emissão de parecer favorável à aprovação das contas. (Prefeito)

Para exame e parecer o Processo de Contas de Governo do Administrador acima nominado.

Registre-se que o Sr. José Flávio Raphaelli Trescastro (Prefeito) apresentou esclarecimentos por meio de Procuradoras devidamente habilitadas¹, conforme instrumento de mandato acostado à peça 1909423, acompanhados da documentação tida como probante.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

Preliminarmente, cumpre referir que as falhas serão examinadas apenas para fins da emissão de parecer sobre as contas, descartando-se a incidência da aplicação da penalidade pecuniária, tendo em vista que esta Corte, no Processo nº 5907-0200/16-5, decidiu que descabe em processos de contas de governo a aplicação de multa ao Administrador.

¹ Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, OAB/RS n. 32823 e Marcia Sturm Truculo, OAB/RS n. 53764.



Ressalva este Agente Ministerial, contudo, sua posição em sentido contrário, a qual foi consignada no processo já citado, no Parecer MPC nº 11834/2016.

1. A SICM registra a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame.

2. As irregularidades a seguir, constantes do Relatório Consolidado Sobre Contas de Governo, desvela a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira.

RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

5.1 - DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF. Verifica-se que a entrega do Relatório de Gestão Fiscal do 2ºS/2016 não foi procedida de acordo com as condições e os prazos previstos no art. 2º, inciso II e artigo 8º da Resolução nº 1052/2015, art. 3º da Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000, pois houve atraso 01 dia no envio de documento. Foram feitas duas entregas do RGF do 2ºS/2016, em 01-02-2017 e 30-03-2017.

5.2 - DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE. A entrega do RVE do 6ºB/2016 não foi procedida de acordo com as condições e os prazos previstos na Resolução TCE/RS nº 766/2007 e na Instrução Normativa nº 25/2007, pois houve atraso de 01 dia no envio de documentos pelo Poder Executivo de Sentinela do Sul. Foram feitas duas entregas do RVE do 6ºB/2016, em 01-02-2017 e 30-03-2017.

5.3 - DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI. A Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno, acerca do cumprimento das normas da Lei de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade Fiscal, foi entregue, no 2ºS/2016 com atraso de 01 dia, em desacordo à Resolução TCE/RS nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016. Foram feitas duas entregas do MCI do 2ºS/2016, em 01-02-2017 e 30-03-2017.

5.4 - DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

Verifica-se que a entrega dos documentos da Prestação de Contas foi efetuada em 01-02-2018, em infringência ao disposto no art. 2º, inciso III, da Resolução TCE/RS nº 1052/2015. Destaca-se que o descumprimento das disposições da Resolução TCE/RS nº 1052/2015 pode ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas dos agentes públicos, conforme preconiza o art. 2º, inciso XX da Resolução TCE/RS nº 1009/2014.

5.5 - DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – BLM. Verifica-se que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do Tribunal de Contas do Estado – BLM não foram efetuadas, em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009, pois as remessas relativas aos 1º, 2º e 3ºT de 2017 não haviam sido enviadas, conforme consta nas peças 1718168² e 1718295.

8.1.4 - Da Lei da Transparência. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, pela LC Federal nº 156/2016, conforme se demonstra nas peças 1718064, 1718075, 1718079 e 1718295.

² Consulta ao sistema Corporativo (BLG) em 24-01-2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Defesa apresenta esclarecimentos e acosta documentos, reconhecendo que, de fato, o Portal da Transparência, na ocasião, não dispunha de todos os itens listados com “N” na peça 1718064.

Este *Parquet*, diante do reconhecimento da falha pelo próprio Gestor e acompanhando o parecer instrutivo, opina pela **manutenção do apontamento**.

9.1.3 - Educação Infantil. Verifica-se que Município de Sentinela do Sul não universalizou o atendimento educacional das crianças de 4 e 5 anos, descumprindo o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº59/2009. Além disso, o Município apresenta baixo índice de atendimento de crianças de 0 a 3 anos, podendo comprometer assim a Meta 1 do Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014. Salienta-se que essa conclusão é corroborada tanto pela Taxa de Atendimento da Educação Infantil (considerando a idade adequada à etapa em que estão matriculados - alunos de 0 a 3 anos matriculados na Creche e de 4 e 5 anos matriculados na Pré-escola – 9,01% e 58,90%, respectivamente), como pela Taxa de Atendimento por Idade do Aluno (Independentemente da Etapa de Ensino Matriculado – 9,46% na faixa de 0-03 anos e 63,01% para a faixa de 04-05 anos).

A Supervisão refuta as alegações defensivas, sugerindo a manutenção do apontamento, ressaltando que a Defesa não comprova a alegada sobra de vagas na educação infantil.

Salienta-se que o Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, reiterou a obrigatoriedade de **universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos até 2016**, assim como a meta de atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final de sua vigência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ante o exposto, o MPC adere às considerações da Supervisão, opinando pela manutenção do aponte, tendo em vista o não atendimento integral da população de 4 e 5 anos de idade, e a **recomendação ao Gestor** para que prossiga na busca ao cumprimento das estratégias previstas na Meta 1 do Plano Nacional de Educação, com vistas ao seu pleno atingimento até o ano aprazado na legislação.

10.1 – DOS DOCUMENTOS. Alínea “c” - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea “c” da Resolução nº 1.052/2015. Constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 860550), tendo em vista que os Indicadores de Superávit Financeiro de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2016, conforme consulta ao SIAPC acostada à peça 1718288. Tal situação evidencia não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O Administrador informa, à p. 08 da peça 1909422, ter buscado esclarecimentos junto a Contadora Municipal, Sra. Eloísa Oliveira da Silveira, a qual teria feito uma abordagem técnica sobre os fatos destacados pelo controle externo, com informações da Empresa Dueto Informática Ltda., conforme transcrito abaixo:

Em relação as contas 113110105 – VIAGENS – ADIANTAMENTO, 1131102 SUPRIMENTO DE FUNDOS e 1131199 – ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2016 (TCE- RS) as contas poderiam conter saldos com atributo (F) e (P), no entanto conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2017 (TCE- RS) as referidas contas poderiam conter saldos somente com atributo (P). Para convergência dos Planos de Contas 2016x2017 foi necessária a adequação do



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

atributo na implantação de saldos de Balanço.” “Por fim, ressaltamos que as situações apontadas no item (1) estão sendo tratadas de forma adequada, ou seja, implantasse o saldo por atributo (P/F) conforme encerramento do exercício anterior e implanta-se o saldo, caso haja alteração no PCASP em relação dos atributos é realizada a correção no novo exercício”

O Serviço de Instrução às pp. 06-08 da peça 1951462, opina pela manutenção do aponte, salientando que não há evidência de fraude ou prejuízo ao Erário, *“uma vez que houve apenas alterações **permutativas** nos saldos ou nos atributos de algumas contas, em decorrência de uso de técnica de manipulação contábil inadequada, não prevista nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, tendo em vista a adequação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público utilizado em 2016 para aquele que foi utilizado em 2017, **tratando-se de falha formal, a qual restou comprovada e deve ser mantida para o exercício**”*.

A Supervisão também refere o seguinte:

Alterações nos planos de contas são desejáveis para melhor demonstrar a situação financeira, patrimonial e orçamentária das entidades, contudo, alerta-se que o correto seria que a transposição de saldos ocorresse através de lançamentos contábeis, logo após a implantação dos saldos iniciais do período (que seguiriam os saldos do encerramento do exercício anterior), de modo a permitir o acompanhamento da movimentação contábil e atender ao preceito da **Comparabilidade**, com vistas a suprir a qualidade da informação contábil, nos termos da Resolução CFC n.º 1.374/11.

Consoante vem se manifestando este Órgão Ministerial em situações análogas, vale referir, por pertinente, que a **comparabilidade** constitui característica qualitativa da informação contábil-financeira, dela não podendo prescindir ou estar desassociada, visto que *“A aplicação consistente dos princípios contábeis, das políticas e da base de elaboração para as informações financeiras e não financeiras prospectivas **aprimora a utilidade**”*



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de qualquer comparação entre os resultados projetados e os reais”, conforme preceitua o item 3.25 da NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, de 23 de setembro de 2016, que aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, trazido à colação pela SICM.

Contudo, entende este Órgão Ministerial que não apenas a **Comparabilidade** restou prejudicada com a irregularidade incorrida pelo Poder Executivo Municipal de Sentinela do Sul, mas também a **Representação Fidedigna**, segundo a qual *“Para ser útil como informação contábil, a informação deve corresponder à representação fidedigna dos fenômenos econômicos e outros que se pretenda representar. A representação fidedigna é alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra e livre de erro material”*³.

Revela-se importante também chamar a atenção, ainda com base na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, para a importância das informações constantes dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público – RCPGs, os quais ***“são os componentes centrais da transparência da informação contábil dos governos e de outras entidades do setor público, aprimorando-a e favorecendo-a. Os RCPGs são relatórios contábeis elaborados para atender às necessidades dos usuários em geral, não tendo o propósito de atender a finalidades ou necessidades específicas de***

³ Item 3.10 da NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

determinados grupos de usuários⁴, sendo oportuno reproduzir, quanto à situação patrimonial, ao desempenho e aos fluxos de caixa o que segue:

2.14 A informação sobre a situação patrimonial do governo ou outra entidade do setor público possibilita aos usuários identificarem os recursos da entidade e as demandas sobre esses recursos na data de divulgação do relatório. Isso fornece informação útil como subsídio às avaliações de questões tais como:

(a) a extensão na qual a administração cumpriu suas obrigações em salvaguardar e administrar os recursos da entidade;

(b) a extensão na qual os recursos estão disponíveis para dar suporte às atividades relativas à prestação de serviços futuros e as mudanças durante o exercício relativas ao montante ou à composição desses recursos, bem como as demandas sobre esses recursos; e

(c) os montantes e o cronograma de fluxos de caixa futuros necessários aos serviços e ao pagamento das demandas existentes sobre os recursos da entidade.

2.15 A informação sobre o desempenho do governo ou de outra entidade do setor público orienta as avaliações de questões, como, por exemplo, se a entidade adquiriu recursos com economicidade e os utilizou com eficácia e eficiência para atingir os seus objetivos de prestação de serviços. A informação sobre os custos da prestação de serviços e os montantes e fontes de recuperação desses custos durante o exercício irá auxiliar os usuários a determinar se os custos operacionais foram recuperados a partir de, por exemplo, tributos, cobranças aos usuários, contribuições e transferências, ou se foram financiados pelo aumento do nível de endividamento da entidade.

2.16 A informação sobre os fluxos de caixa do governo ou de outra entidade do setor público contribui para as avaliações do desempenho e da liquidez e da solvência da entidade. Ela indica

⁴ Item 1.4 da NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

como a entidade arrecadou e utilizou os recursos durante o período, inclusive os empréstimos tomados e pagos, bem como as suas aquisições e vendas, por exemplo, do seu ativo imobilizado. Identifica também os recursos recebidos a partir de, por exemplo, tributos e investimentos ou as transferências de recursos concedidas ou recebidas em transações com outros governos, órgãos governamentais ou organismos internacionais. A informação sobre os fluxos de caixa também pode subsidiar as avaliações sobre a conformidade da entidade com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e informar a avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços.

As demonstrações contábeis desempenham um papel importante relacionado à **prestação de contas**, à **responsabilização** (*accountability*) e à **tomada de decisão**, afigurando-se pertinente assinalar que *“Governos e outras entidades do setor público devem prestar contas àqueles que proveem os seus recursos, bem como àqueles que dependam deles para que os serviços sejam prestados durante determinado exercício ou em longo prazo. O atendimento das obrigações relacionadas à prestação de contas e responsabilização (*accountability*) requer o fornecimento de informações sobre a gestão dos recursos da entidade confiados com a finalidade de prestação de serviços aos cidadãos e aos outros indivíduos, bem como a sua adequação à legislação, regulamentação ou outra norma que disponha sobre a prestação dos serviços e outras operações”*, conforme previsto no item 2.8 da NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

O que se busca dizer com tudo o que foi exposto acima é que, em face da dimensão e importância das RCPGs, o juízo de aprovação das contas de governo não deve e nem pode estar limitada ao simples exame acerca da natureza da falha verificada, ou seja, afirmar que a irregularidade apontada é



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

formal ou **material**, no específico caso em análise, não é capaz de promover o abrandamento da reprovabilidade da conduta incorrida pela Administração, já que em ambas as situações as diretrizes que orientam a atuação da Ciência Contábil no âmbito das entidades do setor público, no que tange à elaboração das RCPGs, restariam violadas.

Contudo, observa-se, à peça 1718288, que apenas **três** rubricas apresentaram saldos iniciais em 2017 diferentes dos saldos finais em 2016, todas com valores relativamente pequenos e representando apenas efeitos **permutativo**.

Por essa razão, ainda que tenha havido violação ao princípio da evidenciação contábil, nos termos dos arts. 83, 89 e 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, e art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se possível, neste particular, **afastar a imposição da reprimenda máxima ao Administrador**, consubstanciada na emissão de um possível parecer desfavorável à aprovação de suas contas de governo, conforme vem se manifestando este Agente Ministerial nos casos em que são apontadas uma quantidade considerável de contas contábeis e um valor patrimonial elevado.

Assim, em face das considerações acima expostas, este Ministério Público de Contas opina pela manutenção do aponte.

10.1 – DOS DOCUMENTOS. Alínea “e” - Da declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito, prevista no art. 2º, inciso III, alínea “e” da Resolução nº 1.052/2015. Embora a Auditada tenha apresentado declaração alegando regularidade na entrega da legislação orçamentária (peça 875561), as normas não se encontram na Base deste Tribunal de Contas. Além disso, não houve registro da entrega



de normas à BLM das seguintes remessas: 1º Trimestre/2017, 2º Trimestre/2017 e 3º Trimestre/2017.

10.1 – DOS DOCUMENTOS. Alínea “g” - Da declaração firmada pelo Contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados, prevista no art. 2º, inciso III, alínea “g” da Resolução nº 1.052/2015. A declaração sobre a realização de conciliações bancárias que foi entregue, refere-se ao Poder Legislativo.

A alínea “g” deste item foi devidamente justificada pelo Gestor com a juntada da nova declaração à peça 1949404, p. 05.

Diante da correção da falha a Supervisão sugere o **afastamento do apontamento**, no que este *Parquet* acompanha integralmente.

II – CONCLUSÃO

Saliente-se que a Resolução nº 1.099/2018, ao revogar a Resolução nº 1.052/2015, não renovou a previsão de que o atendimento da Lei Complementar Federal nº 101/2000 deveria constar como item específico do dispositivo nas contas, como ocorria com o art. 11 da Resolução nº 1.052/2015.

Por isso, ainda que a emissão de parecer sobre a gestão fiscal esteja prevista no art. 57, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal como atribuição do Tribunal de Contas, segundo a jurisprudência predominante desta Corte, o atendimento à LRF não deverá constar das conclusões, razão pela qual este *Parquet* deixa de inseri-la.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo do Sr. José Flávio Raphaelli Trescastro (Prefeito), Administrador do Executivo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipal de Sentinela do Sul, no exercício de 2017, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 1.009/2014.

2º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 16 de julho de 2019.

ÂNGELO G. BORGHETTI,
Adjunto de Procurador.
Assinado digitalmente.

110



Processo nº	5207-0200/17-6
Matéria:	CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2017
Poder:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL
Gestor:	JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Advogadas:	TÂNIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF E OUTRA PEÇA 1909423
Relatório consolidado:	PEÇA 1718295
Instrução técnica:	PEÇA 1951462
Parecer do MPC:	9293/2019 (AGB) PEÇA 2087564
Órgão Julgador:	SEGUNDA CÂMARA
Data da sessão:	11-09-2019

**CONTAS DE GOVERNO. PARECER FAVORÁVEL, COM
RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.**

A existência de falhas que, em seu conjunto, não comprometem a Gestão enseja a emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das Contas.

As infringências ao ordenamento jurídico justificam recomendação ao atual Administrador no sentido da implementação de medidas preventivas e corretivas.

RELATÓRIO

Os autos apresentam informes acerca da gestão fiscal, em vários de seus aspectos, e dos índices constitucionais e normas de regulação atinentes à educação e à saúde, bem como substratos dizentes com outras obrigações do Gestor. Também são acostados documentos previstos em normativas específicas.

A partir do exame desses elementos, o Órgão Técnico elaborou o relatório geral de consolidação das contas, o qual concluiu pela presença de inconformidades no período analisado.

Devidamente intimado, o Prefeito José Flávio Raphaelli Trescastro prestou esclarecimentos (peça 1909422), os quais foram analisados pela Supervisão de Instrução de Contas Municipais – SICM, que entendeu pela permanência dos apontamentos, com exceção do item 10.1, alínea “g”. Foi



apresentado requerimento com vistas à produção de sustentação oral (peça 1909422).

Nos termos regimentais, o Ministério Público de Contas – MPC pronunciou-se no seguinte sentido: emissão de parecer favorável à aprovação das Contas de Governo do Administrador, além de recomendação ao atual Gestor para que “corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos”.

É o relatório.

VOTO

I – Presentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, passo ao exame do mérito.

II – A partir dos aspectos examinados pelo Órgão Técnico (peça 1951462) e pelo *Parquet* (peça 2087564), tenho por configuradas as seguintes inconformidades:

Relatório Consolidado sobre as Contas de Governo

5.1 – Verificou-se que a entrega do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre/2016 não foi procedida de acordo com as condições e os prazos previstos no artigo 2º, inciso II e artigo 8º da Resolução nº 1052/2015, artigo 3º da Instrução Normativa nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2017, e nos artigos 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000. Ocorreu atraso de 1 dia na remessa do documento. Houve duas entregas do RGF do 2º Semestre/2016, em 01-02-2017 e 30-03-2017 (peças 1718284 e 1718295).

5.2 – Do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE. A entrega do RVE do 6º Bimestre/2016 não ocorreu conforme as exigências da Resolução TCE-RS nº 766/2007 e Da Instrução Normativa nº 25/2007. Houve atraso de 1 dia no envio de documentos pelo Poder Executivo de Sentinela do Sul. Foram feitas duas entregas do RVE do 6º Bimestre/2016, em 01-02-2017 e 30-03-2017 (peças 1718284 e 1718295).

5.3 – A Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno – MCI, acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi entregue, no 2º Semestre/2016 com atraso de 01 dia, em desacordo à Resolução TCE/RS nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016. Foram feitas duas entregas do MCI do 2º Semestre/2016, em 01-02-2017 e 30-03-2017 (peças 1718283 e 1718295).



5.4 -Verificou-se que a entrega dos documentos da Prestação de Contas foi efetuada em 01-02-2018, em infringência ao disposto no artigo 2º, inciso III, da Resolução TCE-RS nº 1052/2015. Destacou-se que o descumprimento das disposições da Resolução TCE-RS nº 1052/2015 pode ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das Contas, conforme preconiza o artigo 2º, inciso XX da Resolução TCE-RS nº 1009/2014 (peça 1718295).

Em esclarecimentos conjuntos para os tópicos retro, o Gestor afirmou que os atrasos somente ocorreram por dificuldades em realizar a assinatura digital do Secretário da Fazenda nos documentos.

Em que pese a justificativa apresentada, os prazos foram efetivamente descumpridos, permanecendo os apontes.

5.5 - Verificou-se que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do Tribunal de Contas do Estado – BLM foram efetuadas parcialmente de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009, pois os envios relativos aos 1º, 2º e 3º Trimestres de 2017 não haviam sido enviadas (peças 1718168 e 1718295).

Novamente foram alegadas dificuldades na execução dessa tarefa, o que leva à manutenção do aponte.

8.1.4 - Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que estão sendo cumpridas apenas parcialmente as exigências do *caput* artigo 48 da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, pela LC Federal nº 156/2016 (peças 1718064, 1718075, 1718079 e 1718295).

O Gestor reconheceu o descumprimento parcial das exigências da legislação ofendida. Ao mesmo tempo, alegou ter determinado a realização de ajustes.

Fazendo remissão à análise promovida pela Unidade Técnica desta Casa (peça 1951462), que concluiu pela existência da inconformidade no exercício em exame, sou pela manutenção do apontamento.

9.1.3 - Verificou-se que Município de Sentinela do Sul não universalizou o atendimento educacional das crianças de 4 e 5 anos, descumprindo o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda nº 59/2009. Além disso, apresenta baixo índice de



atendimento de crianças de 0 a 3 anos, podendo comprometer assim a Meta 1 do Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014. Salienta-se que essa conclusão é corroborada tanto pela Taxa de Atendimento da Educação Infantil (considerando a idade adequada à etapa em que estão matriculados – alunos de 0 a 3 anos matriculados na creche e de 4 e 5 anos na pré-escola – 9,01% e 58,90%, respectivamente), como pela Taxa de Atendimento por Idade do Aluno (independentemente da etapa de ensino matriculado – 9,46% na faixa de 0-03 anos e 63,01% para a faixa de 04-05 anos) (peça 1718295).

Em suma, o Administrador alegou que a educação dos filhos é dever das famílias, e que, no caso, se trata de Município predominantemente rural, o que dificulta as matrículas. Entende que não há uma obrigação e um prazo estabelecido para os Municípios oferecerem educação infantil, somente uma priorização na aplicação dos recursos, o que estaria sendo efetivo (ressaltou que, *in casu*, o percentual aplicado na MDE foi de 23,36%), e que está adotando providências para aumentar o número de matrículas, havendo ainda vagas disponíveis.

Considerando a etapa em que estão matriculadas, a Supervisão aponta a necessidade de contemplar mais 91 crianças em creches até 2024 e que 60 crianças de 4 e 5 anos de idade não estavam matriculadas.

O acesso à educação infantil é considerado um direito fundamental e um dever do Estado, estabelecido nos artigos 208 e 227 da Constituição da República e reafirmado no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394/1996). Para concretização desse direito, o PNE estabeleceu a obrigação de oferta de vagas suficientes para o acolhimento em creche de 50% das crianças de 0 a 3 anos até 2024 e, em pré-escola, da totalidade das crianças de 4 a 5 anos até 2016. Quanto à creche, diga se, à luz do PNE antes vigente, já se tinha como propósito esse mesmo percentual até 2011.

Considerando as competências constitucionais dos Tribunais de Contas, e diante do contexto normativo referido e da relevância do tema, o TCE RS tem avaliado anualmente a ampliação da oferta de matrículas em creches e pré-escolas, no âmbito do qual se insere o apontamento em foco. Como objetivo, estimular o debate e as ações em torno do tema, induzindo melhorias, as quais, a propósito, se fazem sentir nessa seara.

Relativamente a eventuais dificuldades de ordem fática para o cumprimento das metas, é de se reconhecer que elas estão presentes na maioria dos entes federados. Entretanto, é necessário lembrar que, *in casu*, se cuida de



concretizar a “absoluta prioridade” de que trata o já referido artigo 227 da Lei Maior.

Nesse sentido, o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no ARE 639337 AgR¹, segundo o qual “a educação infantil representa prerrogativa constitucional indisponível, que, deferida às crianças, a estas assegura, para efeito de seu desenvolvimento integral, e como primeira etapa do processo de educação básica, o atendimento em creche e o acesso à pré-escola”. Ainda de acordo com o mesmo julgado:

(...) A educação infantil, por qualificar-se como direito fundamental de toda criança, não se expõe, em seu processo de concretização, a avaliações meramente discricionárias da Administração Pública nem se subordina a razões de puro pragmatismo governamental.

(...)

A CONTROVÉRSIA PERTINENTE À “RESERVA DO POSSÍVEL” E A INTANGIBILIDADE DO MÍNIMO EXISTENCIAL: A QUESTÃO DAS “ESCOLHAS TRÁGICAS”. - A destinação de recursos públicos, sempre tão dramaticamente escassos, faz instaurar situações de conflito, quer com a execução de políticas públicas definidas no texto constitucional, quer, também, com a própria implementação de direitos sociais assegurados pela Constituição da República, daí resultando contextos de antagonismo que impõem, ao Estado, o encargo de superá-los mediante opções por determinados valores, em detrimento de outros igualmente relevantes, compelindo, o Poder Público, em face dessa relação dilemática, causada pela insuficiência de disponibilidade financeira e orçamentária, a proceder a verdadeiras “escolhas trágicas”, em decisão governamental cujo parâmetro, fundado na dignidade da pessoa humana, deverá ter em perspectiva a intangibilidade do mínimo existencial, em ordem a conferir real efetividade às normas programáticas positivadas na própria Lei Fundamental. Magistério da doutrina. - A cláusula da reserva do possível - que não pode ser invocada, pelo Poder Público, com o propósito de fraudar, de frustrar e de inviabilizar a implementação de políticas públicas definidas na própria Constituição - encontra insuperável limitação na garantia constitucional do mínimo existencial, que representa, no contexto de nosso ordenamento positivo, emanção direta do postulado da essencial dignidade da pessoa humana. Doutrina. Precedentes. - A noção de “mínimo existencial”, que resulta, por implicitude, de determinados preceitos constitucionais (CF, art. 1º, III, e art. 3º, III), compreende um complexo de prerrogativas cuja concretização revela-se capaz de garantir condições adequadas de existência digna,

¹ ARE 639337 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 23/08/2011, DJe-177 DIVULG 14-09-2011 PUBLIC 15-09-2011 EMENT VOL-02587-01 PP-00125.



em ordem a assegurar, à pessoa, acesso efetivo ao direito geral de liberdade e, também, a prestações positivas originárias do Estado, viabilizadoras da plena fruição de direitos sociais básicos, tais como o direito à educação, o direito à proteção integral da criança e do adolescente, o direito à saúde, o direito à assistência social, o direito à moradia, o direito à alimentação e o direito à segurança. (...)

E no que diz respeito à responsabilidade da família e dos entes federativos na efetivação das matrículas, vale lembrar que o apontamento diz respeito exclusivamente à obrigação constitucional e legal atribuída ao Município na oferta de vagas, na realização de levantamentos sobre as necessidades existentes e no estabelecimento de normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta acerca das necessidades das famílias por creches. Sobre a responsabilidade dos entes locais na efetivação do direito fundamental à educação infantil, disse o Supremo, no já citado ARE 639337 AgR², que:

(...) Os Municípios - que atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil (CF, art. 211, § 2º) - não poderão demitir-se do mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi outorgado pelo art. 208, IV, da Lei Fundamental da República, e que representa fator de limitação da discricionariedade político-administrativa dos entes municipais, cujas opções, tratando-se do atendimento das crianças em creche (CF, art. 208, IV), não podem ser exercidas de modo a comprometer, com apoio em juízo de simples conveniência ou de mera oportunidade, a eficácia desse direito básico de índole social (...)

Até o presente momento, não aportou aos autos prova documental que ateste o cumprimento dos referidos deveres.

Nesse quadro, concluo que o Responsável deve envidar esforços visando ao oferecimento de vagas na educação infantil, tanto em creche como em pré-escola, sendo que a matéria deve ser monitorada pela Unidade Técnica da Casa.

10.1, “c” – As demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes não estão integralmente de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso III, alínea “c” da

² ARE 639337 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 23/08/2011, DJe-177 DIVULG 14-09-2011 PUBLIC 15-09-2011 EMENT VOL-02587-01 PP-00125.



Resolução nº 1.052/2015. Constataram-se inconsistências nas informações contábeis utilizadas para elaboração do Balanço Patrimonial (peça 860550), tendo em vista que os Indicadores de Superávit Financeiro de diversas contas, no exercício de 2017, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2016 (peça 1718288). Tal situação evidencia não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) (Peça 1718295).

O Gestor apresentou manifestação da Contadora do Município, no sentido de que as alterações foram realizadas visando à adequação ao novo plano de contas exigido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

A Unidade Técnica atestou que as modificações são de ordem permutativa, sem impacto nos saldos das contas, embora procedidas contrariamente às normas contábeis vigentes.

Em vista dessas conclusões, mantenho o apontamento, no que tange ao desatendimento às citadas normas, uma vez que as alterações nos lançamentos precisam respeitar os procedimentos de movimentação dos saldos e de aplicação dos atributos financeiro e permanente, sob pena de distorcer a qualidade da informação contábil.

10.1, “e” – Quanto à declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as normas que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito (art. 2º, inciso III, alínea “e” da Resolução nº 1.052/2015). Embora a Origem tenha apresentado declaração alegando regularidade na entrega da legislação orçamentária, as normas não se encontram na Base deste Tribunal de Contas. Além disso, não houve registro da entrega de normas à BLM das seguintes remessas: 1º trimestre/2017, 2º trimestre/2017 e 3º trimestre/2017 (peças 1718168 1718295).

O Gestor argumentou que a falha foi regularizada. No entanto, a Supervisão verificou, em consulta na data de 21-05-2019, que permanecia ausente a legislação municipal citada (peça 1951462).

III – De outro lado, tenho por regularizado o apontado no item 10.1, “g” (peças 875557e 1718295), tendo em vista que, por ocasião dos esclarecimentos, foi acostada a declaração correta sobre a realização de conciliações bancárias.



IV – Conclusão

A análise das falhas arroladas nos autos e consideradas não elididas indica que as mesmas, no seu conjunto, não comprometem a Gestão do Prefeito no exercício em apreço.

V – Em face do exposto, voto por:

a) emitir parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das Contas de Governo do senhor José Flávio Raphaelli Trescastro, Administrador do Município de Sentinela do Sul no exercício de 2017, forte no artigo 3º da Resolução nº 1.009/2014;

b) recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, em especial no tocante ao integral cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE;

c) dar ciência do inteiro teor deste relatório e voto e da decisão que vier a ser prolatada ao Sistema de Controle Interno do Município; e

d) remeter a matéria à Câmara de Vereadores do Município de Sentinela do Sul para os fins do julgamento estatuído no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, uma vez observados os consectários legais e regimentais e após o trânsito em julgado da decisão.

É o meu voto.

Gabinete, em 11-09-2019

Conselheiro Cezar Miola,
Relator.



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 06 de Setembro de 2019, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 32ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 11 de Setembro de 2019 - 10h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 005207-0200/17-6
Órgão: PM de Sentinela do Sul
Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.



Relator: Conselheiro Cezar Miola
Processo n. 005207-02.00/17-6 –
Decisão n. 2C-0735/2019

– Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Sentinela do Sul** no exercício de **2017**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n. **20.376, Favorável com Ressalvas** à aprovação das Contas de Governo do Senhor **José Flávio Raphaelli Trescastro** (p.p. Advogadas Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, OAB/RS n. 32.823, e Márcia Sturm Truculo, OAB/RS n. 53.764), Administrador do **Executivo Municipal de Sentinela do Sul** no exercício de **2017**, forte no artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009/2014;

b) recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, em especial no tocante ao integral cumprimento da Meta 01 do Plano Nacional de Educação – PNE;

c) cientificar do inteiro teor do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, bem como desta Decisão, o Sistema de Controle Interno do Município;

d) remeter a matéria à Câmara de Vereadores do Município de Sentinela do Sul para os fins do julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição da República, uma vez observados os consectários legais e regimentais e após o trânsito em julgado desta Decisão.

Participaram do julgamento deste processo o Conselheiro-Presidente, Algir Lorenzon, e os Conselheiros Cezar Miola (Relator) e Marco Peixoto.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 11-09-2019.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.



PARECER N. 20.376

Processo n. 005207-02.00/17-6

Processo de Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Sentinela do Sul** no exercício de **2017**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. **Parecer Favorável com Ressalvas**.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária do dia 11-09-2019, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **005207-02.00/17-6**, de Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Sentinela do Sul**, Senhor **José Flávio Raphaelli Trescastro**, referente ao exercício de **2017**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, bem como outras de controle interno decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;



Continuação do Parecer n. 20.376

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com Ressalvas** à aprovação das Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Sentinela do Sul**, correspondentes ao exercício de **2017**, gestão do Senhor **José Flávio Raphaelli Trescastro**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009, de 19 de março de 2014, **recomendando** ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, em especial no tocante ao integral cumprimento da Meta 01 do Plano Nacional de Educação – PNE;

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Gaspar Silveira Martins,
11-09-2019.

Presidente

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

Relator

CONSELHEIRO CEZAR MIOLA

CONSELHEIRO MARCO PEIXOTO

Estive presente:

**ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FERNANDA ISMAEL**



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 005207-0200/17-6

Órgão: PM DE SENTINELA DO SUL

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Cezar Miola

Data decisão: 11/09/2019

Decisão: 2C-0735/2019

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 24/10/2019, no Boletim nº 1751/2019, considera-se publicado na data de 25/10/2019.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

CARLA REJANE DOVAL FLÓRIO
Oficial de Controle Externo



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 005207-0200/17-6

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 28/01/2020

Processo: 005207-0200/17-6

Órgão: PM de Sentinela do Sul

Matéria: Contas de Governo

Exercício: 2017

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 17 de Fevereiro de 2020.

Mariza Elena Lang
Oficial de Controle Externo



Ofício DG nº 1159/2020

Porto Alegre, 05 de março de 2020.


Ao Senhor
Jose Marcio Boeira de Souza
Responsável pelo Controle Interno do Município de Sentinela do Sul
Rua Augusta, nº 460 – Centro
96765-000 – Sentinela do Sul – RS

Senhor Responsável:

Levo ao seu conhecimento que a Segunda Câmara Especial desta Corte de Contas, em Sessão de 11-09-2019, examinando o Processo de Contas de Governo nº 005207-02.00/17-6, do exercício de 2017, do Executivo desse Município, decidiu, entre outras deliberações, pela ciência ao Responsável pelo Controle Interno, nos termos da alínea “c” do *decisum*.

Comunico-lhe, outrossim, que na *home page* deste Tribunal www.tce.rs.gov.br (Consultas – Consulta Processual Pública), estão disponíveis o inteiro teor da Decisão e do Relatório e Voto do referido processo.

Atenciosamente,



César Luciano Filomena,
Diretor-Geral.

/SEPROC/FSG

Rua Sete de Setembro, 388 – Centro Histórico – Fone (051) 3214-9869 – Fax (051) 3214-9701 – CEP 90010-190 – Porto Alegre (RS)

Home Page: <http://www.tce.rs.gov.br>



Procedência: SEADE-SECALC

Destinatário: SEADE-SEARQ - Setor de Arquivo

Processo/Expediente nº 005207-0200/17-6

Contas de Governo Exercício: 2017

Órgão: Executivo Municipal de Sentinela do Sul

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (ELETRÔNICO)

- a) A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 11/09/2019, transitou em julgado em 28-01-2020 e todas as alíneas foram cumpridas (peça nº 2284031).
- b) Emitido Parecer, sob o nº 20.376, Favorável com ressalvas à aprovação das Contas do Senhor José Flávio Raphaelli Trescastro, Administrador do Executivo Municipal de Sentinela do Sul, no exercício de 2017 (peça nº 2284336).
- c) O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento, nos termos do § 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

AD-95.2.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL



Ofício DG nº 1385/2020
Proc. nº 005207-0200/17-6

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente do Legislativo Municipal de Sentinela do Sul
Rua Joaquim Rodrigues Barbosa, nº 10
96765-000 – Sentinela do Sul - RS

Senhor Presidente,

A decisão referente às Contas de Governo desse Município, exercício de 2017, pode ser examinada para posterior julgamento no “Portal > Jurisdicionados > Consulta Processual e Geração de Guias de Recolhimento > Consulta Processual e Geração de Guias (Apenas Jurisdicionados)”, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal. Ressalto que o Parecer Prévio emitido por este Tribunal sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

A comunicação a esta Corte de Contas da decisão final dessa Câmara Municipal pode se dar de forma física, entregue neste Tribunal, ou forma eletrônica, no “Portal>Jurisdicionados >Processo Eletrônico>Acesso ao Sistema, gerando um protocolo avulso, do tipo “Manifestações Processuais”, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Atenciosamente,

César Luciano Filomena,
Diretor-Geral.